



DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.404

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 21.350 DE 27 DE ABRIL DE 2022

Altera o Decreto nº 20.892, de 18 de novembro de 2021, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas “h” e “m”, ambas do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 011.5543.2021.0059464-77, da Secretaria de Educação,

DECRETA

Art. 1º - O caput do art. 1º do Decreto nº 20.892, de 18 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra totalizando 5.250,10m², com as acessões e benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, situadas na Rodovia BA-449, nº 03, Quadra - 108, nos Lotes 02 e 03 e na Rua Altair de Alencar Maciel, s/n, Quadra - 108, no Lote 05, Bairro Vila Havaí, no Município de Cotegipe - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Secretaria da Educação, e coordenadas constantes dos Anexos I a III deste Decreto.

.....” (NR)

Art. 2º - Os Anexos I, II e III do Decreto nº 20.892, de 18 de novembro de 2021, passa a vigorar na forma dos Anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de abril de 2022.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário em exercício da Casa Civil

Danilo de Melo Souza
Secretário da Educação em exercício

Jairo Silveira Magalhães
Secretário de Desenvolvimento Urbano

ANEXO I

Cálculo de Área, Azimute, Distância e Coordenadas UTM

OBJETO: Construção de Unidade Escolar

ÁREA: 121,44m²

LOCALIDADE: Rodovia BA-449, nº 03, Quadra - 108, Lote 02, Bairro Vila Havaí

MUNICÍPIO: Cotegipe - Bahia

Ponto	Coord. Norte (m)	Coord. Leste (m)	Azimute	Distância (m)
TODD-P-0001	8.669.257,605	579.941,019	119°24'18"	4,93
TODD-P-0002	8.669.255,184	579.945,314	207°54'29"	24,46
TODD-P-0003	8.669.233,566	579.933,864	299°20'59"	5,00
TODD-P-0004	8.669.236,016	579.929,507	28°04'09"	24,47
Perímetro: 58,86m Área Total: 121,44m²				

ANEXO II

Cálculo de Área, Azimute, Distância e Coordenadas UTM

OBJETO: Construção de Unidade Escolar

ÁREA: 129,99m²

LOCALIDADE: Rodovia BA-449, nº 03, Quadra - 108, Lote 03, Bairro Vila Havaí

MUNICÍPIO: Cotegipe - Bahia

Ponto	Coord. Norte (m)	Coord. Leste (m)	Azimute	Distância (m)
TODD-P-0001	8.669.236,016	579.929,507	119°20'59"	5,00
TODD-P-0002	8.669.233,566	579.933,864	208°04'12"	25,51
TODD-P-0003	8.669.211,059	579.921,862	287°56'33"	5,08
TODD-P-0004	8.669.212,623	579.917,032	28°04'09"	26,51
Perímetro: 62,10m Área Total: 129,99m²				

ANEXO III

Cálculo de Área, Azimute, Distância e Coordenadas UTM

OBJETO: Construção de Unidade Escolar

ÁREA: 4.998,67m²

LOCALIDADE: Rua Altair de Alencar Maciel, s/n, Quadra -108, Lote 05, Bairro Vila Havaí

MUNICÍPIO: Cotegipe - Bahia

Ponto	Coord. Norte (m)	Coord. Leste (m)	Azimute	Distância (m)
TODD-P-0001	8.669.250,638	579.808,727	109°21'48"	82,52
TODD-P-0002	8.669.223,278	579.886,578	203°33'00"	59,89
TODD-P-0003	8.669.168,374	579.862,648	288°33'04"	83,31
TODD-P-0004	8.669.194,880	579.783,664	24°12'15"	61,13
Perímetro: 286,85m Área Total: 4.998,67m²				

DECRETO Nº 21.351 DE 27 DE ABRIL DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual e na alínea “h” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2022.0003009-73, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 153,90m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Rua Domingos Ramos Dias, no Município de Gandu - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.



Governo do Estado da Bahia

Governador do Estado

Rui Costa dos Santos

Vice-Governador do Estado

João Felipe de Souza Leão

Secretário da Casa Civil em exercício

Carlos Palma de Mello



Diretor Geral

Robson Santos de Araújo

Diretor Técnico

Ícaro Rafael Vasques Lutigards



Ao leitor: O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos: **Executivo** – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

Diversos – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

Licitações – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

Municípios – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede | EGBA

Rua Mello Moraes Filho, 189,
Fazenda Grande do Retiro
CEP: 40.350-900

Horário de atendimento:
das 8h às 12h e das 13h às 17h

Ouvidoria

ouvidoria@egba.ba.gov.br

Síde

www.egba.ba.gov.br

Serviços:

Assinaturas Diário Oficial do Estado

71 3116-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br

Publicações

71 3116-2850/2133 | publica@egba.ba.gov.br

Serviços Gráficos

71 3116-2805/37/38 | comercial@egba.ba.gov.br

Certificação Digital

71 3116-2137 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

Guarda de Documentos, Microfilmagem e Digitalização

71 3116-2856/62892, 3117-2535
gestaodocumental@egba.ba.gov.br

Pesquisa no Diário Oficial do Estado

71 3116-2817/85 | pesquisadiario@egba.ba.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Publicação centímetro/coluna por caderno

Diversos - R\$ 221,00

Municípios - R\$ 111,00

Formas de pagamento: Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Estação Elevatória de Esgoto, pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Gandu, no Município de Gandu - Bahia.

Art. 2º - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de abril de 2022.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Murilo Dias Sampaio
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área. Azimute. Coordenadas UTM

IMÓVEL: Estação Elevatória de Esgoto - EEE - 03

MUNICÍPIO: Gandu - Bahia

LOCALIDADE: Rua Domingos Ramos Dias

Estação	Vante	Coor. Leste (m)	Coor. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	447.082,5658	8.480.174,7857	46°51'54"	8,10
V2	V3	447.088,4767	8.480.180,3238	136°51'56"	19,00
V3	V4	447.101,4673	8.480.166,4585	226°51'56"	8,10
V4	V1	447.095,5563	8.480.160,9204	316°51'57"	19,00

Área: 153,90m²

Perímetro: 54,20m

DECRETO Nº 21.352 DE 27 DE ABRIL DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual e na alínea "h" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2022.0003151-48, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 1.220,93m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Rodovia BA-026, Km 220, Fazenda Conjunto Santa Ana, no Município de Planaltino - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Estação Elevatória de Água Tratada, pertencente ao Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Maracás, no Município de Planaltino - Bahia.

Art. 2º - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de abril de 2022.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Murilo Dias Sampaio
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

**ANEXO ÚNICO**

Cálculo Analítico de Área. Azimute. Coordenadas UTM

IMÓVEL: Estação Elevatória de Água Tratada - EEAT 01

MUNICÍPIO: Planaltino - Bahia

LOCALIDADE: Rodovia BA-26, Km 220, Fazenda Conjunto Santa Ana

Estação	Vante	Coor. Leste (m)	Coor. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	343.398,8743	8.526.576,9411	36°51'48"	37,00
V2	V3	343.421,0731	8.526.606,5466	127°39'52"	33,00
V3	V4	343.447,1932	8.526.586,3846	216°51'28"	37,00
V4	V1	343.424,9975	8.526.556,7773	307°39'49"	33,00

Área: 1.220,93m²

Perímetro: 140,00m

DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e dos demais elementos constantes do Processo SEI nº 012.5773.2021.0017193-13,

RESOLVE

considerar promovido, em ressarcimento de preterição, com efeitos funcionais retroativos a 14.08.2018 e efeitos financeiros retroativos a 04.06.2020, da Classe III para Classe II, o Investigador de Polícia Civil **EDSON REMÍGIO DE AQUINO**, matrícula nº 20.514.664-1, da lotação da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, de acordo com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 68 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, e no § 1º do art. 5º do Decreto nº 17.972, de 11 de outubro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de abril de 2022.

RUI COSTA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 010.0579.2022.0000980-09,

RESOLVE

nomear **JOSEPH LEONARDO AQUILLES CORDEIRO BANDEIRA** e **DJALMA PEREIRA SEIXAS**, para, na condição de titular e suplente, respectivamente, em substituição a **JOÃO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA** e **EDUARDO RÔMULO NUNES RODRIGUES**, comporem o Comitê Governamental de Convivência com o Semiárido, como representantes da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura - SEAGRI.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de abril de 2022.

RUI COSTA
Governador

DESPACHOS**DESPACHOS DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO****Em 27/04/2022**

Processo SEI nº 012.16320.2022.0017795-97
Origem: Polícia Civil da Bahia - PCBA/SSP
Interessada: Nayara Graciela Sales Brito
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 012.15363.2022.0018930-15
Origem: Polícia Civil da Bahia - PCBA/SSP
Interessado: Jorge Figueiredo Júnior
Despacho: Autorizo.

CASA CIVIL

RESUMO PRIMEIRO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2021

Processo nº 014.12739.2021.0001116-31. Convenientes: O Estado da Bahia, através da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC e o município de TREMEDAL. Objeto: Apoio nos procedimentos de credenciamento, vistoria veicular e fiscalização na prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa, para atendimento emergencial à população do município de TREMEDAL. Vigência 12 meses contados da sua publicação.

EGBA

DOOL

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

dool.egba.ba.gov.br

EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana. Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

Sede Egba
71 3116 2137
www.egba.ba.gov.br

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Portaria Nº 00412068 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERIN, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear ANGELA CRISTINA PASSOS DE SOUZA COSTA, para o cargo em comissão Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5, do(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, a partir de 18 de Abril de 2022.

LUIZ CARLOS CAETANO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR GERAL

RESUMO DE CONTRATO REDA (RESOLUÇÃO COPE Nº 395/2021 RETIFICADA PELA RESOLUÇÃO COPE 70/2022)

Contratante ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Objeto - Contrato por tempo determinado para prestação de serviços, sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, do contratado abaixo relacionado, na função de Analista de Procuradoria - Apoio Jurídico com jornada de trabalho de 240 (duzentos e quarenta) horas mensais.

CONTRATADO	VIGÊNCIA	
FABIANA ALMEIDA SANTOS	25/04/2022	16/02/2024

PAULO MORENO CARVALHO
Procurador Geral do Estado

PORTARIA DG Nº 003 DE 27 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições, especialmente em razão da Portaria PGE Nº 047/2015, **RESOLVE**, com fundamento no art. 84 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, conceder gratificação adicional por tempo de serviço, ao servidor abaixo relacionado, no percentual que se segue:

CADASTRO	NOME	ANUÊNIO	ACUMULADO	APARTIR DE
59.111.040-3	Manuel da Conceição	1%	35%	Março/2022

CÍCERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
Diretor Geral

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 26/2022 - AD.REFERENDUM DO CONGEOS
APROVA OS TERMOS DA MINUTA DO 5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº. 004/2021, SEUS INDICADORES E METAS PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL ESPANHOL.

Considerando as justificativas técnicas apresentadas pela Secretaria da Saúde - SESAB;

Considerando o Parecer nº. PA-NSESAB-129-2022 exarado pela i. Procuradoria Geral do Estado - PGE;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Executiva do CONGEOS quanto à conformidade dos termos da minuta do 5º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Emergencial nº. 004/2021 e seus respectivos indicadores e metas com a Lei nº 8.647/2003 e Decreto nº 8.890/2004;

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO IX DO ART. 9º DO REGIMENTO INTERNO CONGEOS E TENDO EM VISTA O QUE PREVÊ O INCISO V, § 2º DO ART. 2º DA LEI ESTADUAL Nº 8.647/2003;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar os termos da minuta do 5º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Emergencial nº. 004/2021, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS qualificada na área da

saúde para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Espanhol, situado no município de Salvador/BA, visando prorrogar o prazo de vigência, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, vedada nova prorrogação, bem como a recomposição orçamentária, de acordo com o processo SEI nº. 019.5335.2022.0047321-61.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
PRESIDENTE

Portaria Nº 00408697 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

IBENEVAL JOSE DOSSANTOS, proc. 019.10470.2022.0040825-53, SESAB, Médico, CLASSE 2, NÍVEL D, matrícula 19327800, proventos integrais - R\$5.529,52 (cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), compostos por Subsídio - R\$5.529,52. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00411744 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9476. 2022.0012516-37	55001420	LUIZ CARLOS MOREIRA	92066612	MARIVALDA SANTOS DA PURIFICAÇÃO	24.03.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00411731 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 40, §1º, III, b, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 36, §§ 6º e 7º da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

IHELIO DE SOUZA TRINDADE, proc. 019.1205.2021.0110759-91, SESAB, Médico, CLASSE 1, NÍVEL 3, matrícula 19276221, proventos proporcionais - R\$1.855,30 (um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), compostos por média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, referente a R\$2.565,76 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), sobre a qual foi aplicada a proporção de 9238 / 12775 dias. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00411255 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):



Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9476. 2022.0014451-64	92066399	ANA MARIA BARRETO FILGUEIRAS	92066477	CLAUDIO JOSE FILGUEIRAS	16.03.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00411251 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9476. 2022.0014451-64	11212364	ANA MARIA BARRETO FILGUEIRAS	92066475	CLAUDIO JOSE FILGUEIRAS	16.03.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00411249 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 40, §1º, III, b, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003, c/c art. 36, §§ 6º e 7º da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I IDEBLANDO MAGALHAES PEREIRA, proc. 019.5120.2019.0075185-37, SESAB, Médico, CLASSE 2, NIVEL D, matrícula 19219722, proventos proporcionais - R\$3.943,79 (três mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), compostos por média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, referente a R\$4.299,35(quatro mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), sobre a qual foi aplicada a proporção de 11719 / 12775 dias. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00411665 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9469 .2022.0010843-61	13146553	PAULO VELOZO PINTO	92066596	BETY GOMES DOS REIS	15.02.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00395864 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I WALTER NUNES MIRANDA, proc. 009.0219.2021.0020327-78, P.CIVIL, Investigador de polícia, CLASSE 2, matrícula 20346008, proventos proporcionais - R\$2.782,12 (dois mil setecentos e oitenta e dois reais e doze centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R\$4.487,29, sobre a qual foi aplicada a proporção de 62%, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 27/05/2021, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00411656 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9485. 2022.0011525-65	11199363	ANTONIO SERPA	92066592	EDERCY BARBOSA GUEDES SERPA	18.03.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00411652 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 40, §1º, III, b, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003, c/c art. 36, §§ 6º e 7º da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JADNA BACELAR BATISTA DA SILVA, proc. 019.8089.2020.0004058-46, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 2, NIVEL B, matrícula 19443713, proventos proporcionais - R\$2.528,89 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), compostos por média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, referente a R\$3.660,28(três mil seiscentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), sobre a qual foi aplicada a proporção de 7565 / 10950 dias. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art.24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00411642 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9474. 2022.0013492-17	11160793	EDNA DAVINO ANDRADE	92066591	EMANUEL MESSIAS ANDRADE	02.03.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00411637 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9474. 2022.0013492-17	11080114	EDNA DAVINO ANDRADE	92066590	EMANUEL MESSIAS ANDRADE	02.03.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00411635 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472. 2022.0011944-64	20041050	JOAO MARQUES PEREIRA	92066589	IRACI MARQUES SILVA	22.03.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00411589 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9474. 2022.0011937-05	30214234	MARCOS COSTA PINTO	92066588	ELENICE SANTOS DA SILVA PINTO	22.03.2022	22.03.2042

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00408867 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOSE CARLOS TEIXEIRA XAVIER, proc. 019.9033.2021.0133845-75, SESAB, Técnico administrativo, CLASSE 1, matrícula 19313928, proventos integrais - R\$3.691,42 (três mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), compostos por Vencimento - R\$986,83, 39.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$384,86, GID Incorporada - R\$1.592,90, Hora Extra Incorp - R\$430,78, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$296,05. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00411476 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472. 2022.0013701-14	11086558	CARLOS ALBERTO REYS DE ANDRADE	92066581	ANA VIRGINIA HEINE DE ANDRADE	09.03.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00407763 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOSE AUGUSTO ALVES, proc. 019.0203.2021.0138162-12, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 19216667, proventos integrais - R\$3.768,47 (três mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$1.237,92, 33.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$408,51, Plantao Noturno Inc - R\$128,93, 50.09 % CET Incorp Venc Basico - R\$620,07, GID Incorporada - R\$1.001,66, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$371,38. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00374262 de 27 de Abril de 2022

RETIFICAÇÃO(ÕES) Na PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM Nº 51048435DE 25/11/2019, publicada no DOE de 28/11/2019, referente ao servidor(a) ANTONIO JORGE FIGUEIREDO, matrícula nº 30.169.191, proc. 009.15012.2021.0040682-11; ONDE SE LÊ: "...XXVIII ANTONIO JORGE FIGUEREDO, Primeirosargento,..." LEIA- SE: "...XXVIII ANTONIO JORGE FIGUEIREDO, Primeiro sargento,..."

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00411458 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):





Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9513. 2022.0011683-95	49000721	FELISVALDO JOSE DE CARVALHO	92066578	ELIESETE DA SILVA BOAVENTURA	09.03.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00397251 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I SERGIO LUSTOSA DE ARAUJO, proc. 011.7638.2021.0047779-01, SEC, Aux. Administrativo/motorista, CLASSE 1, matrícula 11177055, proventos integrais - R\$3.181,31 (três mil cento e oitenta e um reais e trinta e um centavos), compostos por Vencimento - R\$1.237,92, 37.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$458,03, 70.00 % VP Grat Esp Motor Inc - R\$866,54, 30.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$371,38, H Extra Incorporada - R\$247,44. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00411868 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 3º, §§2º, 3º e 5º, II, c/c art. 9º, caput, I, da EC nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I KATIA REGINA PAIVA MANGABEIRALIMA, proc. 011.7630.2021.0052207-23, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU II, matrícula 11239988, proventos proporcionais - R\$3.630,77 (três mil seiscentos e trinta reais e setenta e sete centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, referente a R\$4.538,46 (quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), sobre a qual foi aplicada a proporção de 80%. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00409334 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CREMILDA XAVIER DE MACEDO, proc. 019.1205.2021.0130346-12, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 19243804, proventos integrais - R\$3.481,51 (três mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), compostos por Vencimento - R\$1.237,92, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$346,62, 50.00 % CET - Extensao Incorp - R\$618,96, GID Incorporada - R\$1.185,17, 7.50 % Adc Insalubridade Incorp - R\$92,84. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00411850 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

- DEFERIR
- 1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de

janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9517. 2022.0014640-40	11158024	MARINALDA DE CASTRO RIBEIRO PLASCIDO	92066632	LEOPOLDO MIRANDA PLASCIDO	06.04.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00409028 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I FRANKLIN JOSE FALCAO MODESTO, proc. 019.0203.2022.0013493-21, SESAB, Médico, CLASSE 6, NIVEL E, matrícula 19327851, proventos integrais - R\$8.950,49 (oito mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), compostos por Subsídio - R\$6.884,99, VP Artigo 25A Inc - R\$2.065,50. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00411091 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: BERENICE MARIA ALMEIDA, proc.: 009.9472.2021.0012737-46 CPF nº: 044.563.435-91, com laudo médico emitido em 22 de Abril de 2021. Nova Perícia em 20 de Abril de 2026.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 51226306 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I NILSON PASSOS DE JESUS, proc. 030.3033.2022.0033653-70, Major, matrícula 30177243, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Tenente coronel, R\$ 19.169,51 (dezenove mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos) compostos de Soldo - R\$ 2.058,55, 30.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$617,57, 37.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$761,66, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.573,19, 70.00 % Habilitacao Judicial - R\$1.440,99, GAP Jud Lei 8889/2003 Inc - R\$1.071,04, Grat Ativ Policial V Inc - R\$10.646,51.

A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00410528 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9484. 2022.0012397-87	74000679	ADOLFO MARTINS DOS SANTOS	92066375	LUZIA QUEIROZ DOS SANTOS	24.02.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00408251 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9493. 2022.0011520-61	92036313	KLEBER CORREIA CARDOSO	92065908	ELISANGELA XAVIER SIQUEIRA	18.03.2022	18.07.2022

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00408230 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	011.7637. 2022. 0016596-17	11089383	IGUAICIRA BARRETO ARAUJO SANTOS	92065903	ZELANDIO ALMEIDA SANTOS	15.02.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00408694 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9482. 2022.0008846-76	20302497	ELI PINHEIRO DA COSTA	92066051	IRANEY SANTOS CRUZ	17.02.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00408157 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9503. 2022.0011999-79	19319593	ISAURA MATEUS DE ANDRADE	92065887	ANTONIO MATEUS	22.02.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00409222 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9494. 2022.0005154-18	20051813	ANISIO FERREIRA SOBRINHO	92066158	MÁRCIO LIMA FERREIRA	08.02.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00409931 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9528. 2022.0012178-44	70100119	OSVALDO OLIVEIRA DE DEUS	92066309	VALDETE PEREIRA DE DEUS	23.03.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00410964 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):



Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.14966. 2021.0046737-64	11014264	BEATRIZ ALVES ROSA	92066431	ANTONIO CARLOS ALVES ROSA CERNIGOI	26.11.2021	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00410312 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9482. 2022.0012913-93	92066295	RUY EDEUVALLE ALVES	92066355	VERA LUCIA PIMENTEL RODRIGUES ALVES	15.03.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00409217 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9491. 2022.0010826-29	11025410	TANCREDO MACIEL FILHO	92066157	GABRIEL DA SILVA MACIEL	15.03.2022	17.10.2031

De acordo com o disposto no art. 12, § 15 da Lei nº 11.357/09, acrescido pela lei nº 14.250, de 19/02/2020, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, a matrícula e frequência regular em instituição de ensino superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não recebe qualquer rendimento. Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00409215 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9491. 2022.0010826-29	11025410	TANCREDO MACIEL FILHO	92066156	CIRLENE PEREIRA DA SILVA MACIEL	15.03.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00408577 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9471. 2022.0012474-39	11008851	MARIA ELISA NEVES DE OLIVEIRA	92066025	ANTONIO BENJAMIM DE OLIVEIRA	28.02.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00409214 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472. 2022.0010822-32	19303773	MARIVALDA CEDRAZ NERY	92066154	CLAUDIO JOSÉ CEDRAZ NERY	03.03.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00408921 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9496. 2022.0011550-29	20247406	PAULO ROBERTO ROSA MARTINS	92066120	JOAO PEDRO MEDRADO MARTINS	19.02.2022	14.09.2027

De acordo com o disposto no art. 12, § 15 da Lei nº 11.357/09, acrescido pela lei nº 14.250, de 19/02/2020, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, a matrícula e frequência regular em instituição de ensino superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não recebe qualquer rendimento. Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00408911 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

EGBA	DOOL dool.egba.ba.gov.br	
-------------	------------------------------------	--

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9509.2022.0012449-35	13022040	VENANCIO FIGUEIREDO MACHADO	92066117	MARIA JOSÉ SILVA MACHADO	24.03.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00409208 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9491.2022.0010977-31	14068445	ANTONIO SANTOS DA SILVA	92066153	LOURDES SAMPAIO DA SILVA	16.03.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00409821 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2022.0008573-89	92036362	YAGO DA FRANCA SOUSA AVELAR	92066302	PATRICIA ELIZABETH SANTOS ALVES	16.02.2022	16.02.2037

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00408904 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2022.0011156-96	11010361	TEODOLITA NEVES VIEIRA BARBOSA	92066114	JOSE BARBOSA FILHO	08.03.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00410889 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.14966.2022.0011194-81	11069560	LIRIAN DE PAIVA PARAISO	92066415	JUAREZ MARIALVA TITO MARTINS PARAISO	27.02.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00410865 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9476.2022.0013230-51	11052118	NELCY PIMENTA DE ANDRADE	92066411	CLOVIS DE ANDRADE	22.03.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00409204 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9470.2022.0013841-02	11094656	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA MARQUES	92066152	PERIVALDO DAS MERCÊS MARQUES	11.03.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00408892 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):



Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2022.0011047-32	11191638	FRANCISCO DE BORJA GONCALVES FILHO	92066111	MARIA JOSE DE OLIVEIRA GONÇALVES	16.03.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00408547 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.14966.2022.0012160-96	71334698	GUILLERMO IGLESIAS PINO	92066009	PAZ GONZALEZ TRONCOSO DE IGLESIAS	23.03.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00409202 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9490.2022.0011235-14	13123692	MARCELO DIAS BACELAR	92066151	MARLI FERREIRA BACELAR	16.03.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00409801 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9471.2022.0012309-78	13232990	FERNANDO ANTONIO SANTOS PADRE	92066294	MARILENE VIEIRA DE JESUS	05.03.2022	05.03.2037

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00408012 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9493.2022.0011520-61	92036313	KLEBER CORREIA CARDOSO	92065852	JOÃO PEDRO SIQUEIRA CARDOSO	18.03.2022	25.06.2034

De acordo com o disposto no art. 12, § 15 da Lei nº 11.357/09, acrescido pela lei nº 14.250, de 19/02/2020, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, a matrícula e frequência regular em instituição de ensino superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não recebe qualquer rendimento.

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00408886 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9474.2022.0011966-31	19309996	CARLOS ALBERTO SEPULVEDA CHASTINET	92066108	SILVANA MELO SEPULVEDA	27.02.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00408885 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.14966.2022.0004667-49	11093353	JOSE CARLOS DA SILVA SAMPAIO	92066107	DANIEL LICIO SAMPAIO	26.01.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00410834 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):



Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9496. 2022.0011562-62	20247406	PAULO ROBERTO ROSA MARTINS	92066404	MARIANA MEDRADO MARTINS	19.02.2022	13.01.2023

De acordo com o disposto no art. 12, § 15 da Lei nº 11.357/09, acrescido pela lei nº 14.250, de 19/02/2020, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, a matrícula e frequência regular em instituição de ensino superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não recebe qualquer rendimento. Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00407890 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9493. 2022.0011520-61	92036313	KLEBER CORREIA CARDOSO	92065836	ANTONIO CARLOS CARDOSO NETO	18.03.2022	03.10.2032

De acordo com o disposto no art. 12, § 15 da Lei nº 11.357/09, acrescido pela lei nº 14.250, de 19/02/2020, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, a matrícula e frequência regular em instituição de ensino superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não recebe qualquer rendimento. Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00408870 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9489. 2022.0012164-06	11170739	ISAAC ARAÚJO	92066102	JOSEDÁLIA DE ALMEIDA ARAÚJO	12.03.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00408840 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.14966. 2022.0011880-25	11166336	EDVALDO LOPES DE OLIVEIRA	92066099	AIDETE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	01.03.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00401227 de 27 de Abril de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Lei 11.357/09, ART 13º, V, **resolve** DETERMINAR O CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO e consequente exclusão do(a) Sr(a). **JOSE DIAS DA SILVA**, matrícula 85107717, do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, à vista dos elementos constantes do(s) processo(s) 0200170134868-0.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00409114 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	011.7637.2021.0052185-50	11147117	MARIZETH ALVES DOS SANTOS	92066144	ELINALDO FERREIRA DE LIMA	27.09.2021	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00408832 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9531.2022.0012008-74	11164650	MARIA DE LOURDES LOBO CARDOSO	92066097	RAIMUNDO DE ASSIS CARDOSO	24.02.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00409109 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2022.0012790-28	19321522	SEBASTIAO DANTAS LEITE	92066143	NADYA VALESIA BICHARA DANTAS	12.03.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00401213 de 27 de Abril de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Lei 8.535/02, ART 10, V, **resolve** DETERMINAR O CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO e consequente exclusão do(a) Sr(a). **EDMUNDO VITORINO DOS SANTOS**, matrícula 85102737, do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, à vista dos elementos constantes do(s) processo(s) 0200170212079-0.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00407760 de 27 de Abril de 2022****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	011.7620.2022.0020459-84	11172219	MARIA MACEDO SOUZA	92065811	AGUIDO OLIVEIRA SOUZA	21.03.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00401206 de 27 de Abril de 2022**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Lei 6.915/95, ART 9º, VI, **resolve** DETERMINAR O CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO e consequente exclusão do(a) Sr(a). **DEMADES ALVES DE QUINTELA**, matrícula 85123611, do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, à vista dos elementos constantes do(s) processo(s) 0200160163452-0.**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00410669 de 27 de Abril de 2022**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9471.2022.0012176-11	72000066	JOSE VILMAR CHAVES	92066389	SINARA ANGÉLICA CHAVES	25.02.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00409436 de 27 de Abril de 2022**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2022.0013946-33	11071271	MARINA BRITTO CORREIA	92066170	DEMOSTENES LUIS LIMA DO SACRAMENTO	01.04.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00409086 de 27 de Abril de 2022**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.11399.2022.0005810-11	20041771	JOAO DE FRANCA BARBOSA	92066142	MARIA DE LURDES ROCHA BARBOSA BATISTA	13.01.2022	15.07.2028

De acordo com o disposto no art. 12, § 15 da Lei nº 11.357/09, acrescido pela lei nº 14.250, de 19/02/2020, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, a matrícula e frequência regular em instituição de ensino superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não recebe qualquer rendimento.

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00401192 de 27 de Abril de 2022**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Lei 8.535/02, ART 10, V, **resolve** DETERMINAR O CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO e consequente exclusão do(a) Sr(a). **SERGIO SILVA TARANTO**, matrícula 85124074, do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, à vista dos elementos constantes do(s) processo(s) 0200170212133-0.**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00410633 de 27 de Abril de 2022**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9474.2022.0009990-56	92063249	LUCAS RIBEIRO OLIVEIRA	92066388	MARIA LUIZA VILAS BOAS RIBEIRO OLIVEIRA	21.02.2022	08.04.2038

De acordo com o disposto no art. 12, § 15 da Lei nº 11.357/09, acrescido pela lei nº 14.250, de 19/02/2020, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, a matrícula e frequência regular em instituição de ensino superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não recebe qualquer rendimento.

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00409363 de 27 de Abril de 2022**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2022.0013946-33	11143593	MARINA BRITTO CORREIA	92066168	DEMOSTENES LUIS LIMA DO SACRAMENTO	01.04.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00407698 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9483.2022.0010030-93	11160862	ROSIMARIO SOARES DE MOURA	92065799	MARIA IRENE DA SILVA MOURA	10.03.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00401137 de 27 de Abril de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Lei 7.249/98, ART 10, V, **resolve** DETERMINAR O CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO e consequente exclusão do(a) Sr(a). **THAINAR QUEIROZ DA SILVA**, matrícula 85110191, do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, à vista dos elementos constantes do(s) processo(s) 0200160367848.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00410610 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9474.2022.0009990-56	92063249	LUCAS RIBEIRO OLIVEIRA	92066384	MARIANA DO CARMO VILAS BOAS	21.02.2022	21.02.2037

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00407559 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2021.0048342-18	30296174	LYRIO LUCAS DA COSTA	92065789	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS COSTA	28.11.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00410599 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2022.0013341-42	11227929	MARILDA GORETTI MARTINS DE ARAUJO TAPPARELLI	92066381	GINO TAPPARELLI	30.03.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00409329 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9494.2021.0038506-41	85201243	NUBIA LAFAYETE DE JESUS SILVA	92066165	FERNANDA SILVA MACHADO	06.09.2021	01.03.2030

De acordo com o disposto no art. 12, § 15 da Lei nº 11.357/09, acrescido pela lei nº 14.250, de 19/02/2020, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, a matrícula e frequência regular em instituição de ensino superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não recebe qualquer rendimento. Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00409035 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2022.0008249-61	19022091	DIOGO LOPES DOS ANJOS	92066138	NILZA ROCHA DOS ANJOS	28.02.2022	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399240 de 27 de Abril de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
85122627	MARIA SILVA PEREIRA	Pensão Previdenciária	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00399190 de 27 de Abril de 2022**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matricula	Nome	Cargo	Data Início
85109933	ZELIA DA CRUZ SILVA	Pensão Previdenciária	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399155 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matricula	Nome	Cargo	Data Início
73275733	LINDINALVA RITA HABIB BOMFIM DANTAS	Técnico universitário	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399154 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matricula	Nome	Cargo	Data Início
47010963	FRANCISCO SOUZA SILVA	Auxiliar administrativo	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399153 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matricula	Nome	Cargo	Data Início
30225885	CLAUDOMIRO CESAR FERREIRA SANTANA	Capitão	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399152 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matricula	Nome	Cargo	Data Início
30128914	GERALDO REIS DE SOUZA	Soldado de 1a. Classe	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399150 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matricula	Nome	Cargo	Data Início
30092726	GAUDENCIO FIRMINO DA SILVA	Cabo	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399149 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matricula	Nome	Cargo	Data Início
21224331	JULIA CAMILO DOS SANTOS	Auxiliar administrativo	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399148 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matricula	Nome	Cargo	Data Início
21072141	ELIZABETH CELESTINO DOS SANTOS	Técnico administrativo	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399147 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matricula	Nome	Cargo	Data Início
20161361	MARIA LEIA DA CONCEICAO FRANCO	Investigador de polícia	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399146 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matricula	Nome	Cargo	Data Início
19320695	MARIA DA GLORIA BARRETO GALVAO	Auxiliar administrativo	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399145 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matricula	Nome	Cargo	Data Início
19319157	EUNICE AZEVEDO SILVA NAPOLI	Ass.ser.saúde/atend.enfermagem	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399144 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matricula	Nome	Cargo	Data Início
19314653	IEDA ORNELAS DA SILVA	Agente serviços saúde	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399143 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matricula	Nome	Cargo	Data Início
11232735	GEORGINA BRITO DE SOUSA	Professor	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399142 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matricula	Nome	Cargo	Data Início
11228754	AUREA ARGOLLO DE OLIVEIRA	Auxiliar administrativo	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399141 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matricula	Nome	Cargo	Data Início
11213834	WANDA TAPIOCA POMBO	Professor	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399140 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matricula	Nome	Cargo	Data Início
11199275	GEORGINA BRITO DE SOUSA	Professor	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399139 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matricula	Nome	Cargo	Data Início
11190341	IVONILDES MAMEDE SILVA	Técnico administrativo	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399138 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matricula	Nome	Cargo	Data Início
11172207	MARIA RITA DE SOUZA SANTOS	Auxiliar administrativo	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399137 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matricula	Nome	Cargo	Data Início
11167932	ANTONIA FRANCA ROSA	Auxiliar administrativo	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399135 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matricula	Nome	Cargo	Data Início
11163667	FRANCISCA ANDRADE	Auxiliar administrativo	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399134 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matricula	Nome	Cargo	Data Início
11161200	AURELITA DE SOUZA SPINOLA	Auxiliar administrativo	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399133 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matricula	Nome	Cargo	Data Início
11157277	ELIETE FERREIRA DE OLIVEIRA AMARAL	Professor	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00399132 de 27 de Abril de 2022**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matricula	Nome	Cargo	Data Início
11146730	JOSETE MARIA BOMFIM	Professor	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399131 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matricula	Nome	Cargo	Data Início
11143840	ANAMIM SANTOS DA SILVA	Professor	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399129 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matricula	Nome	Cargo	Data Início
11143648	ELZE MOUTINHO WENSE	Professor	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399128 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matricula	Nome	Cargo	Data Início
11141236	WALDA ROSADO SOUZA	Analista técnico	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399127 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matricula	Nome	Cargo	Data Início
11121921	ROSA MARIA OLIVEIRA	Professor	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399125 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matricula	Nome	Cargo	Data Início
11117691	NASCIMENTA REIS DE SANTANA	Professor	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399124 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matricula	Nome	Cargo	Data Início
11117333	OLGA DA CONCEICAO	Auxiliar administrativo	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399123 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matricula	Nome	Cargo	Data Início
11116473	EDUVIRGES MARIA DE OLIVEIRA DUARTE	Auxiliar administrativo	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399122 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matricula	Nome	Cargo	Data Início
11104842	MAGNOBALDO BERGENS DE SANTANA	Técnico administrativo	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399121 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matricula	Nome	Cargo	Data Início
11102286	ROMILCE CAMPOS SUZART	Professor	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399120 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matricula	Nome	Cargo	Data Início
11099637	NEUZA FERREIRA DE ABREU	Professor	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399119 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matricula	Nome	Cargo	Data Início
11088538	LOURENCO DA PAIXAO SANTOS	Auxiliar administrativo	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399118 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matricula	Nome	Cargo	Data Início
11081009	CELSIDINA SANTOS SILVA	Professor	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399117 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matricula	Nome	Cargo	Data Início
11079098	ANTONIA LEAL DOS SANTOS	Professor	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00409323 de 27 de Abril de 2022

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matricula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9494.2021.0038506-41	85201243	NUBIA LAFAYETE DE JESUS SILVA	92066164	NELSON OLIVEIRA MACHADO	06.09.2021	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399115 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matricula	Nome	Cargo	Data Início
11056175	MOZARINA DE JESUS LIMA ROSARIO	Técnico administrativo	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399114 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matricula	Nome	Cargo	Data Início
11047258	VIVALDINA MOREIRA ABADE	Professor	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399113 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matricula	Nome	Cargo	Data Início
11038828	CARMEN SOLANGE ROCHA DE ALMEIDA	Professor	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399112 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matricula	Nome	Cargo	Data Início
11038548	ELISABETE ALVES DOS SANTOS	Professor	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399111 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matricula	Nome	Cargo	Data Início
11037957	VANDIRCE MENDONÇA BARRETO	Professor	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399110 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matricula	Nome	Cargo	Data Início
11037667	NASCIMENTA REIS DE SANTANA	Professor	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00411132 de 27 de Abril de 2022

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: JAIRO RODRIGUES SOARES, proc.: 009.9474.2022.0008546-78 CPF nº: 030.198.025-04, com laudo médico emitido em 11 de Abril de 2022. Nova Perícia em 09 de Abril de 2027.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00399109 de 27 de Abril de 2022**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matricula	Nome	Cargo	Data Início
11035060	MARIA IRACILDA DE AZEVEDO GRIFFO	Professor	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399108 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matricula	Nome	Cargo	Data Início
11034952	WANDA TAPIOCA POMBO	Professor	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399107 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matricula	Nome	Cargo	Data Início
11033267	ROMILCE CAMPOS SUZART	Professor	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00411129 de 27 de Abril de 2022O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: JOSE RODRIGUES FAGUNDES, proc.: 009.14966.2021.0050481-62 CPF nº: 187.879.165-68, com laudo médico emitido em 19 de Abril de 2022. Nova Perícia em 28 de Março de 2026.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399106 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matricula	Nome	Cargo	Data Início
11032960	IDALICE MARIA DE BARROS	Auxiliar administrativo	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399105 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matricula	Nome	Cargo	Data Início
11032875	OLGA FIGUEIREDO ANDRADE	Técnico administrativo	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00411127 de 27 de Abril de 2022O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: JOSE CARLOS SALGUEIRO, proc.: 009.9474.2021.0046890-93 CPF nº: 086.662.295-00, com laudo médico emitido em 19 de Abril de 2022. Nova Perícia em 17 de Abril de 2025.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399104 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matricula	Nome	Cargo	Data Início
11032794	NILCEA MARIA CARDOSO SOARES	Professor	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399103 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matricula	Nome	Cargo	Data Início
11028436	RIVALDINA MONTENEGRO MAIA	Professor	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00411122 de 27 de Abril de 2022O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: RAIMUNDO NONATO DANTAS, proc.: 009.9495.2021.0010367-90 CPF nº: 058.447.115-72, com laudo médico emitido em 19 de Abril de 2022. Nova Perícia em 17 de Abril de 2026.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399102 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matricula	Nome	Cargo	Data Início
11026845	CARMEN MEDRADO DE ANDRADE	Professor	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399101 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matricula	Nome	Cargo	Data Início
11023834	NEIDI ALMEIDA SANTOS	Professor	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA



Portaria Nº 00411119 de 27 de Abril de 2022O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: IEDA REGINA DOS SANTOS CERQUEIRA, proc.: 009.9490.2021.0041967-59 CPF nº: 218.683.445-68, com laudo médico emitido em 18 de Abril de 2022. Nova Perícia em 31 de Outubro de 2026.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399100 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
11022942	LYBIA CATHARINA MESQUITA SOUZA	Professor	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399099 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
11022241	ALZIRA DULCE SOARES	Técnico administrativo	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00411115 de 27 de Abril de 2022O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: OSVALDO JOSE CARDOSO, proc.: 009.9517.2022.0013138-58 CPF nº: 081.572.005-04, com laudo médico emitido em 19 de Abril de 2022. Nova Perícia em 28 de Março de 2026.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399098 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
11021118	VALRIDES SANTOS PRATES	Professor	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399097 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
11020663	CLELIA MARIA FARIAS ROCHA	Professor	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00411112 de 27 de Abril de 2022O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: ESTELA MARIA RAMOS DO NASCIMENTO, proc.: 009.9472.2022.0007062-59 CPF nº: 116.061.345-15, com laudo médico emitido em 19 de Abril de 2022. Nova Perícia em 28 de Março de 2026.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399096 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
11020045	ANGELINA UNILHA DE JESUS	Professor	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00411109 de 27 de Abril de 2022O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: LEONIDAS HERMES DE SOUSA MOTA, proc.: 009.11291.2022.0000719-91 CPF nº: 278.704.218-04, com laudo médico emitido em 08 de Abril de 2022. Em caráter definitivo.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399095 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
11018170	RISOLETA DE OLIVEIRA VALLE	Professor	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00411105 de 27 de Abril de 2022O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ROCHA, proc.: 009.9470.2021.0010981-76 CPF nº: 085.875.075-91, com laudo médico emitido em 19 de Abril de 2022. Nova Perícia em 17 de Abril de 2024.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399094 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
11018065	HERMINIA FERNANDES TEIXEIRA	Professor	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399093 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve**



notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
11015710	MARIA THEREZA DE SANTANNA	Coordenador pedagógico	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00411101 de 27 de Abril de 2022

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: DAISY ANGELA PUGLIA BARBOSA, proc.: 009.9472.2021.0045983-10 CPF nº: 292.226.805-53, com laudo médico emitido em 11 de Abril de 2022. Nova Perícia em 09 de Abril de 2025.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399092 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
11014482	URANIA MARIA VELOSO BITTENCOURT	Professor	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399091 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
11008645	VALDELICE ROSA REIS SANTOS	Auxiliar administrativo	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00411098 de 27 de Abril de 2022

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: MARIO DIAS PEREIRA FILHO, proc.: 009.9472.2019.0016334.05 CPF nº: 195.895.735-68, com laudo médico emitido em 14 de Março de 2022. Em caráter definitivo.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399090 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
11005946	LINDANOR ESPIRITO SANTO DA SILVA	Professor	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399089 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve**

notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
11005545	CREMILDA MARIA DE LOURDES TANAJURA	Professor	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399088 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
11001947	URANIA MARIA VELOSO BITTENCOURT	Professor	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00399087 de 27 de Abril de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 85, Parágrafo único, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, **resolve** notificar o(s) aposentado(s) e/ou pensionista(s) abaixo relacionado(s), cujo(s) benefício(s) previdenciário(s) permanece(m) suspenso(s) por mais de 05 (cinco) anos, que será(ão) definitivamente excluído(s) do cadastro de beneficiários da Previdência Estadual, a partir desta publicação:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
11001803	CELSIDINA SANTOS SILVA	Professor	23.03.2022

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00411084 de 27 de Abril de 2022

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: NOEMI SENNA SOUZA CASTRO, proc.: 009.9474.2021.0051064-66 CPF nº: 053.493.705-53, com laudo médico emitido em 08 de Abril de 2022. Em caráter definitivo.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

Portaria Nº 00412219 de 27 de Abril de 2022

O(A) **Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de Nomeação Nº 00408836 de 14 de Abril de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **TAMIREZ RODRIGUES BARBOSA**, matrícula nº 00050500.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00412346 de 27 de Abril de 2022

O(A) **Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **DAYANA BRISA MACEDO CAMPOS**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) SAC - Litoral Norte, a partir de 01 de Abril de 2022.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00412359 de 27 de Abril de 2022

O(A) **Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **ABDIAS COSTA DOS SANTOS**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) 10A- RET- Barra, a partir de 19 de Março de 2022.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00412370 de 27 de Abril de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **ROGERIO MAGALHAES DE QUEIROZ**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) 1A Retran - Paulo Afonso, a partir de 19 de Março de 2022.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00412425 de 27 de Abril de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **UBALDO SANTOS NASCIMENTO**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) 6A Retran - Ubatã, a partir de 19 de Março de 2022.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00412424 de 27 de Abril de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **SAMIR DE NOVAES SANTOS**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) 5A Retran - Maracas, a partir de 18 de Março de 2022.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00411305 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00302831 de 06 de Julho de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **SIDNAIDE NOVAIS CERQUEIRA**, matrícula nº 16280710.

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00410233 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00272382 de 10 de Março de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ORLANDO DE ASSIS TELES**, matrícula nº 16219445.

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00410905 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
23524071	ENEIDA ELOIZA PORTELA BLOIZI	Agente penitenciário	SEAP		01.06.2011	01.07.2011

Finalidade:

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00410871 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
23600380	JESINIEL DA SILVA MORAES	Agente penitenciário	SJCDH		21.12.2009	31.05.2011

Finalidade:

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00409854 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16365692	ANTONIETA TAVARES DA ROCHA	30.05.2006/29.05.2011	03.11.2021	02.12.2021

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00410900 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
16365675	ROQUE DE CASTRO BRITO	Agente penitenciário	EXÉRCITO BRASILEIRO		21.07.1980	20.12.1980

Finalidade:

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00410880 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
23600380	JESINIEL DA SILVA MORAES	Agente penitenciário	SEAP		11.08.2015	15.06.2016

Finalidade:

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00410877 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
23600380	JESINIEL DA SILVA MORAES	Agente penitenciário	SEAP		11.08.2014	10.08.2015

Finalidade:

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00410875 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
23600380	JESINIEL DA SILVA MORAES	Agente penitenciário	SEAP		01.06.2011	20.12.2011

Finalidade:

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00410867 de 27 de Abril de 2022**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
23600380	JESINIEL DA SILVA MORAES	Agente penitenciário	SJCDH		21.12.2007	20.12.2009

Finalidade:

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00410708 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
23599954	MARCIO DE ARAUJO PENA	Agente penitenciário	SEAP		11.08.2014	08.06.2016

Finalidade:

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00410115 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92064042	JOSELIA PINHEIRO DE JESUS	Secretário Administrativo I	SEAP		01.06.2011	28.04.2021

Finalidade:

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00410113 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92064042	JOSELIA PINHEIRO DE JESUS	Secretário Administrativo I	SJCDH		26.06.2006	31.05.2011

Finalidade:

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00410108 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92064400	TATIANA BRANDAO CAVALCANTE	Agente penitenciário	SEAP		11.08.2015	09.08.2016

Finalidade:

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00410106 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92064400	TATIANA BRANDAO CAVALCANTE	Agente penitenciário	SEAP		11.08.2014	10.08.2015

Finalidade:

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00410103 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
23560023	EDILTON OLIVEIRA DE JESUS	19.11.2013/18.11.2018	02.12.2021	31.12.2021

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00410095 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
23600356	FREDSON CAJAIBA ROCHA	Agente penitenciário	SEAP		11.08.2015	08.06.2016

Finalidade:

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00410091 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
23600356	FREDSON CAJAIBA ROCHA	Agente penitenciário	SEAP		11.08.2014	10.08.2015

Finalidade:

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00410089 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:



Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
23600356	FREDSON CAJAIBA ROCHA	Agente penitenciário	SEAP		01.06.2011	28.11.2011

Finalidade:

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00410086 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
23600356	FREDSON CAJAIBA ROCHA	Agente penitenciário	SJCDH		29.11.2009	31.05.2011

Finalidade:

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00410084 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
23600356	FREDSON CAJAIBA ROCHA	Agente penitenciário	SJCDH		29.11.2007	28.11.2009

Finalidade:

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00410077 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92064392	LIVIA BRITO MOREIRA SOUZA	Agente penitenciário	SEAP		11.08.2015	29.06.2016

Finalidade:

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00410074 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92064392	LIVIA BRITO MOREIRA SOUZA	Agente penitenciário	SEAP		11.08.2014	10.08.2015

Finalidade:

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00410067 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
23599493	ANDREA PEREIRA DE SOUZA LIMA	Agente penitenciário	SEAP		11.08.2015	08.06.2016

Finalidade:

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00410064 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
23599493	ANDREA PEREIRA DE SOUZA LIMA	Agente penitenciário	SEAP		11.08.2014	10.08.2015

Finalidade:

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00411479 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RONALD JOSE SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 16288592, para, em razão de Férias no período de 02 de Maio de 2022 a 31 de Maio de 2022, substituir **VANDA MARIA ALVES BACELAR**, matrícula nº 92008559, no cargo Coordenador IV, do(a) CASA DO ALBERGADO E EGRESSOS.

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00408945 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JORGE JOSE CARDOSO ALMEIDA JUNIOR**, matrícula nº 30528093, para, em razão de Férias no período de 18 de Abril de 2022 a 17 de Maio de 2022, substituir **MARCELO JORGE GOMES DA SILVEIRA**, matrícula nº 16227037, no cargo Diretor, do(a) COLÔNIA PENAL DE SIMÕES FILHO.

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00412004 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92066405	EDERALDO DE BARROS SANTOS	Agente penitenciário	SUPER DE GESTÃO PRISIONAL	CONJUNTO PENAL DE FEIRA DE SANTANA	26.04.2022	

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00412354 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **CLAUDIO DA SILVA TAVARES**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) DIRETORIA GERAL, a partir de 27 de Abril de 2022.

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00412356 de 27 de Abril de 2022**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **ROQUE DA CONCEICAO**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) GABINETE DO SECRETÁRIO, a partir de 27 de Abril de 2022.

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00412360 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **JESSE FONSECA DA SILVA**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) PRESÍDIO REG DE PAULO AFONSO, a partir de 27 de Abril de 2022.

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00412364 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **BEATRIZ RODRIGUES BRITO**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) CONJUNTO PENAL FEMININO DE SALVADOR, a partir de 27 de Abril de 2022.

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00412369 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **JOAO DE SANTANA NEVES**, para o cargo em comissão Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5, do(a) CENT AP ACOM PENAS MED ALT DA BAHIA, a partir de 27 de Abril de 2022.

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00412371 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **LARISSA NATALY MATOS DIAS**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) DIRETORIA GERAL, a partir de 27 de Abril de 2022.

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00412374 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **EMMANUEL FERNANDES VASCONCELOS**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) UNIDADE ESPECIAL DISCIPLINAR, a partir de 27 de Abril de 2022.

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00412395 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **AGOSTINHO FILADELFIO NASTRO**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) CONJUNTO PENAL DE SALVADOR I, a partir de 27 de Abril de 2022.

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00412404 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **AILTON DOS SANTOS BARROS**, para o cargo em comissão Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5, do(a) NÚC AP ACOM PENAS E MED ALTERNATIVAS, a partir de 27 de Abril de 2022.

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00412409 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **EMERSON JOSE CARDOSO**

RODRIGUES, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) DIRETORIA GERAL, a partir de 27 de Abril de 2022.

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 51227348 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	T o t a l de Dias
23524059	ISAIAS GREGORIO DE MIRANDA FILHO	Agente penitenciário	12.02.2022	12.05.2022	90
16277626	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO	Agente penitenciário	14.02.2022	14.04.2022	60
23524085	JAIME FERREIRA SANTOS JUNIOR	Agente penitenciário	25.03.2022	29.03.2022	5
16334840	DANILIO SILVA SANTOS	Agente penitenciário	28.03.2022	26.05.2022	60
16227020	MAROALDO DOS SANTOS CARNEIRO	Agente penitenciário	02.04.2022	31.05.2022	60
16340282	GEOVANY SOUSA SANTOS	Agente penitenciário	31.03.2022	09.05.2022	40

JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 03/2022; Processo SEI nº 010.9156.2021.0001643-40; Concedente: O Estado da Bahia/SEAGRI, CNPJ/MF nº 13.937.057/0001-63; Conveniente: Município de Guajeru, CNPJ/MF nº 13.284.658/0001-14; Objeto: Construção e Implantação de 01 Centro de Comercialização de Animais; Valor: R\$ 225.158,60, sendo R\$ 220.661,80 a participação financeira do ESTADO/SEAGRI e R\$ 4.496,80 a contrapartida em serviços do Município; Unidade Orçamentária: 10.101 - APG/SEAGRI; Unidade Gestora: 0001 - DG/SEAGRI; Atividade: 20.608.304.7244 - Implantação de Unidades de Comercialização de Animais; Região: 9900; Natureza da Despesa: 4440.4200 - Auxílios; Fonte: 100; Vigência: 30.04.2023; Assinam: Dr. Joseph Leonardo Aquiles Cordeiro Bandeira, CPF/MF nº 942.450.295-87 pelo Concedente e o Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro, CPF/MF nº 037.924.975-81, pelo Conveniente; Data da Assinatura: 27.04.2022.

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

Portaria Nº 00412377 de 27 de Abril de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **MARIO LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, para o cargo em comissão Gerente, símbolo DAS-3, do(a) SERVIÇO TERRITORIAL DO EXTREMO SUL, a partir de 19 de Março de 2022.

LAZARO MIGUEL DE JESUS PINHA

AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

Portaria Nº 00412387 de 27 de Abril de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **LEONARDO DE OLIVEIRA MAGALHAES**, para o cargo em comissão Assistente IV, símbolo DAI-5, do(a) ASSESSORIA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, a partir de 22 de Fevereiro de 2022.

LAZARO MIGUEL DE JESUS PINHA

AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

PORTARIA N.º 030 DE 27 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art 1º - Designar os servidores abaixo para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato, sendo responsáveis pelo acompanhamento, monitoramento, fiscalização e demais incumbências pertinentes à execução:

Nº do Contrato	Objeto	Empresa	Gestor	Fiscal do Contrato
007/2021	Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de veículos automotores, com reposição eventual de peças e acessórios.	DRIVE COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS MÁQUINAS, SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI	Eric Brito de Souza Matrícula: 92058996	Josemilson Alves Santos Matrícula: 92054592

Lázaro Pinha
Diretor Geral

PORTARIA Nº 031 DE 27 DE ABRIL 2022

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 23, inciso I, alínea a, do Regimento aprovado pelo Decreto 9.023/2004 e;

Considerando ser de sua competência a expedição de normas complementares que integram os princípios da Defesa Sanitária Animal e a execução de procedimentos a ela relacionados, conforme determina o art. 174, parágrafo único do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 15.004/2014;

Considerando a necessidade de redefinir a classificação dos estabelecimentos previstos na Lei nº 12.215, de 30 de maio de 2011, e Regulamento aprovado pelo Decreto nº 15.004 de 26 de março de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Os estabelecimentos de carnes e derivados são definidos em:

I - abatedouro frigorífico; e

II - unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos.

§ 1º Entende-se por abatedouro frigorífico o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, que pode realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis;

§ 2º Entende-se por unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, que pode realizar a industrialização de produtos comestíveis.

Art. 2º - Os estabelecimentos de pescado e derivados são definidos em:

I - abatedouro frigorífico de pescado;

II - unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado;

§ 1º Entende-se por abatedouro frigorífico de pescado o estabelecimento destinado ao abate de anfíbios e répteis, à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, que pode realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis;

§ 2º Entende-se por unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, que pode realizar também sua industrialização;

Art. 3º Os estabelecimentos de ovos são definidos em:

I - granja avícola; e

II - unidade de beneficiamento de ovos e derivados.

§ 1º Entende-se por granja avícola o estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta;

§ 2º Entende-se por unidade de beneficiamento de ovos e derivados o estabelecimento destinado à produção, à recepção, à ovoscopia, à classificação, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos e derivados;

Art. 4º Os estabelecimentos de leite e derivados são definidos em:

I - unidade de beneficiamento de leite e derivados;

II - queijaria.

§ 1º Entende-se por unidade de beneficiamento de leite e derivados o estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultada a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados lácteos, permitida também a expedição de leite fluido a granel de uso industrial;

§ 2º Entende-se por queijaria o estabelecimento destinado à fabricação de queijos, a partir de leite exclusivo de sua produção, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que, caso não realize o processamento completo do queijo, encaminhe o produto a uma unidade de beneficiamento de leite e derivados.

Art. 5º Os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados são definidos em:

I - unidade de beneficiamento de produtos de abelhas;

Parágrafo Único - Entende-se por unidade de beneficiamento de produtos de abelhas o estabelecimento destinado à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultada a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.

Art. 6º Os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Estadual terão a sua classificação alterada no momento da renovação anual de certificado e os estabelecimentos novos devem ser classificados de acordo com esta Portaria, ficando dispensada a obrigatoriedade de informar, no rótulo dos produtos, a classificação do estabelecimento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 120 de 19 de maio de 2015, a Portaria 138 de 15 de Maio de 2017, a Portaria 286 de 31 de Outubro de 2018 e a Portaria 001 de 06 de Janeiro de 2022.

Lázaro Pinha
Diretor Geral

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

TERMO DE ENCERRAMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Pelo presente, declaramos encerrado o procedimento de Tomada de Contas Especial constituído pela portaria nº 072/2021, a respeito do convênio nº 046/2008, celebrado com a Fundação Arthur Bernardes, instituído através de documentos constantes no processo SEI nº 084.0490.2021.0003846-69, chancelando o entendimento exposto no Relatório emitido pela Comissão de Tomada de Contas Especial através do registro 00046200251.

Salvador, 26 de abril de 2022.

Márcio Gilberto Cardoso Costa

Diretor Geral

EDITAL FAPESB/SECTI - 004/2022 - ICT/EMPRESA COMPETITIVA 4.0

ERRATA 01

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB e a Secretaria de Ciência Tecnologia e Inovação - SECTI, no uso de suas atribuições, tornam pública, aos interessados, a retificação do Edital em epígrafe, mantendo as demais cláusulas sem alteração:

No item 2 - ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, considerar a inserção dos subitens:

2.1.4 Cada Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT pode ser apresentada como Instituição Executora de, no máximo, 04 propostas, em que:

a) A Instituição Executora, através do seu Representante Legal, é a responsável por definir, junto aos Proponentes, quais propostas serão submetidas ao presente Edital;

b) Serão consideradas as propostas que tiverem a menor numeração do Pedido, gerado pelo Sistema FAPESB;

c) Caso sejam recebidas mais de quatro propostas de uma mesma Instituição Executora, as excedentes serão desclassificadas;

d) A ICT, entretanto, na condição de parceira, poderá participar de quantas propostas desejar.

No item 2.2 - Instituição Parceira, subitem 2.2.5, onde se lê:

2.2.5 Cada Instituição poderá apresentar até 2 propostas como executora, mas poderá participar como Parceira em todos os projetos, desde que não seja com os mesmos profissionais;

Leia-se:

2.2.5 Cada Instituição poderá apresentar até 4 propostas como executora, mas poderá participar como Parceira em todos os projetos, desde que não seja com os mesmos profissionais;

No item 2.3 - Proponente e Vice Coordenador, onde se lê:

2.8.1 A FAPESB não se responsabilizará por impossibilidade de acesso ao FAP em decorrência de eventual inadimplência de Proponente, caso este não a tenha saneado em tempo hábil.

Leia-se:

2.3.9 A FAPESB não se responsabilizará por impossibilidade de acesso ao FAP em decorrência de eventual inadimplência de Proponente, caso este não a tenha saneado em tempo hábil.

No item 2.4.5 - Restrições e impedimentos Equipe Executora, onde se lê:

a) Ser sócio ou participante da Empresa Parceira;

b) Possuir parentesco com sócio da empresa Parceira.

Leia-se:

a) Membro da ICT executora ser sócio ou participante da Empresa Parceira;

b) Membro da ICT executora possuir parentesco com sócio da empresa Parceira.

No item 4.2 - Itens financiáveis, subitem 4.2.3, onde se lê:

4.2.3 Podem ser solicitados itens de despesas correntes para estruturação de Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs), para a captação do(s) projeto(s) e parcerias, dentre outras ações inerentes às competências destes (legalmente previstas).

Leia-se:

4.2.3 Devem ser solicitados itens de despesas correntes, inclusive bolsas, para estruturação de Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs), para a captação do(s) projeto(s) e parcerias, dentre outras ações inerentes às competências destes (legalmente previstas).

No item 6 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, onde se lê:

6.4 Do preenchimento do FAP:

Leia-se:

6.1 Do preenchimento do FAP:

No item 6 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, onde se lê:

6.5 Do encaminhamento para avaliação:

Leia-se:

6.2 Do encaminhamento para avaliação:

No item 6.2 - Do encaminhamento para avaliação, subitem 6.2.1, considerar a inserção da alínea:

k) Avaliação do NIT ou órgão de função similar da Instituição proponente quanto à possibilidade de os resultados do projeto gerarem Propriedade Intelectual.

No Anexo 5 - MODALIDADES DAS BOLSAS, no inciso 3, considerar a inserção do inciso:

3.1 O Coordenador e/ou Vice Coordenador poderá receber bolsa, desde que atendida ao estabelecido pela Lei Estadual nº 14.315/2021 e às condições previstas neste edital.

Salvador, 27 de abril de 2022.

Marcio Gilberto Cardoso Costa

Diretor Geral da FAPESB

**ERRATA I****EDITAL FAPESB/SECTI Nº 005/2022 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA OS INSTITUTOS DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DA BAHIA - INCITE**

No item 2 - Elegibilidade e Condições de Participação, considerar a inserção dos subitens:
2.1.4 Cada Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT pode ser apresentada como Instituição Executora de, no máximo, 02 propostas, independente da área estratégica de atuação, em que:

A Instituição Executora, através do seu Representante Legal, é a responsável por definir, junto aos Proponentes, quais propostas serão submetidas ao presente Edital;

Serão consideradas as duas propostas concluídas com a menor numeração do Pedido, gerado pelo Sistema FAPESB;

Para qualquer proposta iniciada posteriormente à conclusão das duas primeiras, com a mesma Instituição Executora, não será permitida a sua conclusão no sistema;

A ICT, entretanto, na condição de parceira, poderá participar de quantas propostas desejar.

No item 2.5.4.2 - Projeto Complementar Obrigatório - PCO, letra c - Estrutura Organizativa, onde se lê::

iii. Mecanismos para interação e transferência de tecnologia para o setor produtivo ou governamental (atuação dos NIT junto ao INCITE);

Leia-se:

iii. Mecanismos para interação e transferência de tecnologia para o setor produtivo ou governamental (descrição do papel do NIT, ou órgão de função similar, na execução do projeto);

No item 4.5 - Itens financiáveis com recursos do Edital, subitem 4.5.7, onde se lê:

4.5.7 Bolsas estão limitadas à 20% do valor disponível para Despesa Corrente.

Leia-se:

4.5.7 Bolsas estão limitadas a 30% do valor disponível para o total de Despesa Corrente.

No item 4.5 - Itens financiáveis com recursos do Edital, subitem 4.5.8, onde se lê:

4.5.8 Podem ser solicitados itens de despesas para estruturação de Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs), para a captação do(s) projeto(s) e parcerias, dentre outras ações inerentes às competências destes (legalmente previstas).

Leia-se:

4.5.8 Devem ser solicitados itens de despesas para estruturação de Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) ou estrutura de função similar, para a captação do(s) projeto(s) e parcerias, dentre outras ações inerentes às competências destes (legalmente previstas).

No item 8 - Cronograma do Edital, onde se lê:

Eventos do Edital	Hora/Data-limite*
Lançamento do Edital	12/04/2022
Disponibilização do Formulário Eletrônico (FAP)	29/04/2022
Término do prazo para preenchimento/conclusão da proposta**	Até 08/07/2022 às 16:00hs
Término do prazo para encaminhamento da proposta e documentos digitalizados	Até 11/07/2022 às 17:00hs
Divulgação do resultado da Etapa 2 - Avaliação de Mérito	01/09/2022
Prazo para recurso à Etapa 2	02 a 09/09/2022
Divulgação do resultado da Etapa 3 - Comitê Assessor	30/09/2022
Prazo para recurso à Etapa 3	03 a 07/10/2022
Divulgação do Resultado Final	A partir de 21/10/2022
Término do prazo para envio dos documentos digitalizados para contratação	Até 31/10/2022
Contratação das propostas aprovadas	A partir de 01/11/2022

(*) Datas que podem ser alteradas pela FAPESB, independente de aviso prévio. Quaisquer modificações serão comunicadas através de endereço eletrônico ou informe divulgado no Portal da FAPESB.

(**) Após às 16h, do dia 08/07/2022 o FAP no site da FAPESB será desativado.

Leia-se:

8 - Cronograma do Edital

Eventos do Edital	Hora/Data-limite*
Lançamento do Edital	12/04/2022
Disponibilização do Formulário Eletrônico (FAP)	06/05/2022
Término do prazo para preenchimento/conclusão da proposta**	Até 08/07/2022 às 16:00hs
Término do prazo para encaminhamento da proposta e documentos digitalizados	Até 11/07/2022 às 17:00hs
Divulgação do resultado da Etapa 2 - Avaliação de Mérito	01/09/2022
Prazo para recurso à Etapa 2	02 a 09/09/2022
Divulgação do resultado da Etapa 3 - Comitê Assessor	30/09/2022
Prazo para recurso à Etapa 3	03 a 07/10/2022
Divulgação do Resultado Final	A partir de 21/10/2022
Término do prazo para envio dos documentos digitalizados para contratação	Até 31/10/2022
Contratação das propostas aprovadas	A partir de 01/11/2022

(*) Datas que podem ser alteradas pela FAPESB, independente de aviso prévio. Quaisquer modificações serão comunicadas através de endereço eletrônico ou informe divulgado no Portal da FAPESB.

(**) Após às 16h, do dia 08/07/2022 o FAP no site da FAPESB será desativado.

No Anexo 3 - Modalidades de Bolsas de Pesquisa, item 1, onde se lê:

Os recursos solicitados para bolsas nas propostas apresentadas no âmbito deste Edital deverão estar limitados ao valor máximo de 20% do valor disponível para Despesa Corrente.

Leia-se:

Os recursos solicitados para bolsas nas propostas apresentadas no âmbito deste Edital deverão estar limitados ao valor máximo de 30% do valor disponível para o total de Despesa Corrente.

No Anexo 4 - Minuta do Termo de Outorga, considerar excluído o item III, Cláusula Nona - Da Alteração e Denúncia:

III - Em caso de impossibilidade de os OUTORGADOS continuarem desenvolvendo o projeto, por qualquer que seja o motivo, o presente Termo de Outorga será rescindido de pleno direito a contar da data da comunicação da impossibilidade de prosseguimento, sem prejuízo da apuração e indenização das perdas e danos que eventualmente venha a sofrer a OUTORGANTE, vedada a substituição do OUTORGADO VICE-COORDENADOR.

Salvador, 27 de abril de 2022.

Marcio Gilberto Cardoso Costa

Diretor Geral da FAPESB

SECRETARIA DE CULTURA

Portaria nº 41, de 26 de abril de 2022.

A SECRETÁRIA DE CULTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar **Amélia Cristina Vencimento Freitas**, matrícula nº 54010973, para integrar a Comissão de Sindicância do Processo 022.2246.2019.0001928-79, renovada pela Portaria nº 24, de 14 de março de 2022, na condição de membro, em substituição a **Danília Cristiane Reis Salles Rodrigues**.

ARANY SANTANA

Secretária de Cultura do Estado da Bahia

Portaria nº 42, de 26 de abril de 2022.

A SECRETÁRIA DE CULTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar **Amélia Cristina Vencimento Freitas**, matrícula nº 54010973, para integrar a Comissão de Sindicância do Processo 022.2258.2019.0003485-94, renovada pela Portaria nº 23, de 14 de março de 2022, na condição de membro, em substituição a **Danília Cristiane Reis Salles Rodrigues**.

ARANY SANTANA

Secretária de Cultura do Estado da Bahia

Fundo de Cultura da Bahia – FCBA**RESUMO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 112/2019**

Processo nº. 022.2261.2019.0003458-17. Proponente: Sra. Flávia Guimarães de Oliveira Santana, Objeto: realização do Projeto " Talvez meu pai seja Negro" Pelo presente Termo Aditivo, fica alterada a data de realização das metas conforme anexo I, que passa a integrar o ajuste original e prorrogado o prazo de vigência final do Termo de Acordo e Compromisso nº 112/2019, de 25 de abril de 2022 para 31 de julho de 2022, devolvendo-se o prazo necessário para que seja concretizado o objeto do ajuste.. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com presente aditivo. Assinam: Sra. Arany Santana Neves Santos - Secretária de Cultura, Sra.- Renata Dias Oliveira, Diretora Geral da Funceb, o(a) Sra. Flávia Guimarães de Oliveira Santana- proponente. Data de assinatura: 22/04/2022.

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

Portaria Nº 00411946 de 27 de Abril de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) FUNCEB:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
05445772021000097094	54010225	MOEMA FRAGA HOHLENWERTGER	Analista técnico	02.02.1991 a 01.02.1996	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

RENATA DIAS OLIVEIRA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00411945 de 27 de Abril de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) FUNCEB:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
05445772021000097094	54010225	MOEMA FRAGA HOHLENWERTGER	Analista técnico	02.02.1986 a 01.02.1991	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

RENATA DIAS OLIVEIRA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00411942 de 27 de Abril de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) FUNCEB:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
05445772021000097094	54010225	MOEMA FRAGA HOHLENWERTGER	Analista técnico	02.02.1981 a 01.02.1986	180

Finalidade: Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

RENATA DIAS OLIVEIRA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00412223 de 27 de Abril de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
11218239	SOLAMY DO ROCIO DA SILVA OLIVEIRA	11.04.2014/10.04.2019	19.06.2022	18.07.2022

RENATA DIAS OLIVEIRA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00411779 de 27 de Abril de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ROSANA SILVA MOORE WEDDERBURN**, matrícula nº 54647566, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 09 de Maio de 2022 a 23 de Maio de 2022, substituir **GABRIELA VIEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 54581247, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA DAS ARTES.

RENATA DIAS OLIVEIRA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00412110 de 27 de Abril de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92036513	TARSILA SOUZA DE ASSIS	Secretário Administrativo I	DAI-5	DIRETORIA DE ARTES VISUAIS E MULTIMEIOS	21.04.2022

RENATA DIAS OLIVEIRA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00410427 de 27 de Abril de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) FUNCEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
54581247	GABRIELA VIEIRA DE OLIVEIRA	Diretor	FUNCEB	Executivo/Estado	01.12.2012	30.04.2015

Finalidade:

RENATA DIAS OLIVEIRA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00409914 de 27 de Abril de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) FUNCEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92060761	ZAINE REIS RHEINSCHMITT	Secretário Administrativo I	SECULT	Executivo/Estado	11.08.2014	26.01.2022

Finalidade:

RENATA DIAS OLIVEIRA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00410705 de 27 de Abril de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
54010750	JOSE ANTONIO CARVALHO SAMPAIO	01.02.2017/31.01.2022	02.05.2022	30.07.2022

RENATA DIAS OLIVEIRA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC**Portaria Nº 00412052 de 27 de Abril de 2022**

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
62006221	CARLOS SOUZA SANTOS	29.09.2016/28.09.2021	01.06.2022	30.06.2022

JOAO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA

INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

Portaria Nº 00412262 de 27 de Abril de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **MARIA ARAUJO ALMEIDA**, para o cargo em comissão Coordenador II, símbolo DAS-3, do(a) COORD DE RESTAURO ELEMENTO ARTÍSTICO, a partir de 27 de Abril de 2022.

JOAO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA

INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL**

O Ordenador de despesas do IBAMETRO, Órgão Delegado do INMETRO no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em local incerto e não sabido, não procurados e/ou recusado o recebimento, para tomarem conhecimento da homologação do (s) auto (s) de infração abaixo relacionado (s) e da sua respectiva decisão final de lavra do INMETRO, resguardando-se, conforme dispõe o Art. 23 da Resolução CONMETRO nº 08, de 22 de dezembro de 2006, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, efetuar o pagamento. Decorrido o prazo mencionado sem pagamento do débito, haverá a inclusão no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, inscrição do débito em Dívida Ativa do INMETRO e posterior ajuizamento de execução fiscal. Fundamentação Legal - Art. 8º, II, da Lei 9.933/99. Vencido o prazo para pagamento, os débitos serão acrescidos de juros e multa de mora, conforme dispõe o Art. 37-A da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

INTERESSADO	CNPJ/CPF	Nº DO PROCESSO	Nº DO(S) AUTO(S) DE INFRAÇÃO
L OLIVEIRA SAMPAIO - ME	17.306.132/0001-49	5457/2015	1963089/1963090



EDIVALDO PIRES GONDIM - ME	08.360.438/0001-92	5584/2014	4001130001540
ALISSON SILVA ALCANTARA - ME	17.575.024/0001-71	6133/2014	4001130001602
SUELLEN CARVALHO SANTANA ME	08.294.293/0001-79	2483/2015	1960976
BOM VIZINHO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME	08.390.305/0001-69	6173/2015	4001130002519
RILU PANIFICACAO E CONFEITARIA EIRELI	21.023.172/0001-50	0311/2016	1966555
MARTE TRANSPORTES S/A	08.374.919/0001-57	1055/2017	2760587
FRS - FALCAO REAL SERVICOS LTDA	05.392.380/0001-70	2016/0001	2760425/2760432/2760429/2760427
CERAMICA UNIVERSAL INDUSTRIA E COMERCIO	03.751.084/0001-93	2048/2017	4001130003201
FRS - FALCAO REAL SERVICOS LTDA	05.392.380/0001-70	2335/2017	2762076
CASA DOS EXTINTORES JACOBINA LTDA - ME	24.189.491/0001-29	2431/2017	4001130003189
EMPRESA DE TRANSPORTES SAO LUIZ LTDA	15.147.325/0001-79	4163/2017	2763318
FRS - FALCAO REAL SERVICOS LTDA	05.392.380/0001-70	3453/2017	2763201
INDUSTRIA DE LATICINIOS PALMEIRA DOS INDIOS S/A IIPISA	09.342.379/0097-34	5928/2017	2764559
VEDAMIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	06.085.491/0001-05	2125/2015	2767995
INDUSTRIA DE LATICINIOS PALMEIRAS DOS INDIOS S/A IIPISA	09.342.379/0097-34	2248/2018	2768015

Vistas dos respectivos processos poderão ser obtidas no IBAMETRO, órgão Delegado do INMETRO no Estado da Bahia, localizado na Rua Minas Gerais, 403, bairro da Pituba, Salvador/BA.

Em, 27.04.2022

Thales Dourado Moitinho Pinho - Diretor Geral - IBAMETRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO CONTRATO CESSÃO DE USO

CC 283/2022 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO FORMOSO E FLECHAS E REGIÃO INHAMBUPE-BA. Município:Inhambupe -Ba. Objeto:Contrato de cessão de uso, o direito de uso e gozo de 01 trator com implementos; chassi: CYWDR1126289MS ;Prazo: dois anos contatos a partir da data de publicação; Assinatura:27/04/2022.

CC 284/2022 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS LAVRADORES DA COMUNIDADE DE CANDEAL E REGIÃO.Município:Inhambupe -Ba. Objeto:Contrato de cessão de uso, o direito de uso e gozo de 01 trator com implementos; chassi: CYWDR1130515MS ;Prazo: dois anos contatos a partir da data de publicação ;Assinatura: 27/04/2022.

CD 290/2022 Convenientes: CAR/SDR/INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E AÇÃO COMUNITARIA-IDAC.Município:Vitoria da Conquista -Ba. Objeto:Contrato de cessão de uso, o direito de uso e gozo de 100 barracas de feira livre para atender o município de Vitoria da Conquista ;Prazo: dois anos contatos a partir da data de publicação; Assinatura:27/04/2022.

Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA

PORTARIA Nº 49/2022

A Coordenadora Executiva de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016, RESOLVE: Prorrogar o prazo da Portaria nº 13/2022, que trata do Processo de Invalidação do Título de Domínio nº 551726 publicada no DOE de 26/02/2022, concedendo mais 60 (sessenta) dias. Salvador, 27 de abril de 2022. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

PORTARIA Nº 50/2022

A Coordenadora Executiva de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016, RESOLVE: Prorrogar o prazo da Portaria nº 14/2022, que trata do Processo de Invalidação do Título de Domínio nº 551725 publicada no DOE de 26/02/2022, concedendo mais 60 (sessenta) dias. Salvador, 27 de abril de 2022. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

PORTARIA Nº 51/2022

A Coordenadora Executiva de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016, RESOLVE: Prorrogar o prazo da Portaria nº 15/2022, que trata do Processo de Invalidação do Título de Domínio nº 551724 publicada no DOE de 26/02/2022, concedendo mais 60 (sessenta) dias. Salvador, 27 de abril de 2022. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO TERMO DE RETIRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº. 112/22. FIRMADO EM: 26/04/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2022.0006168-92. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - BAHIA. OBJETO: Retifica o objeto constante na Cláusula Primeira do Convênio firmado, que passará então a vigor com os seguintes termos: "CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Convênio tem por objeto a cooperação técnica e financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para prover a pavimentação asfáltica nas Ruas A, B, C, D, Rua do Colégio, Trecho A, B, C, no Povoado de Serra Escura, na aludida municipalidade, conforme Plano de Trabalho que passa a integrar o presente, independente de transcrição". DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 75/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

tornar sem efeito:

ATO ORIGINAL	DOE	CADASTRO	NOME	OCORRENCIA	MOTIVO
51144175	10/03/2021	113293621	ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM	Remoção Magistério a pedido	Publicado incorretamente

Salvador, 27 de Abril de 2022

DANILO DE MELO SOUZA

Secretário da Educação em exercício.

PORTARIA Nº 994/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições, à vista do disposto na Resolução CEE/CEP nº 172/2017 e Decreto nº 17.377/2017, **RESOLVE:** Art. 1º - Autorizar, pelo período de 04 (quatro) anos, os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, de acordo com o Anexo Único desta portaria, conforme processo SEI nº 011.5585.2022.0020560-56; Art. 2º - Aprovar os planos de cursos, conforme as diretrizes definidas pelas Res. CNE/CP nº 01/2021 e Res. CEE/CEP nº 172/2017; Art. 3º - Convalidar os estudos realizados desde o ano de 2008 até a data da presente publicação, regularizando a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento nos referidos cursos, considerando a legislação, as diretrizes curriculares e as matrizes curriculares vigentes no ano de implantação dos cursos; Art. 4º - Determinar que a autorização para funcionamento dos Cursos, ora concedida, aplica-se exclusivamente para a oferta nas Unidades Escolares Estaduais, ou em Anexos vinculados a estas, nos termos do disposto na Res. CEE/CEP nº 172/2017, ficando, portanto impedidos de funcionar com o referido curso em outro endereço, sem prévia autorização; Art. 5º - Determinar que as Unidades Escolares Estaduais adotem as providências necessárias no que concerne ao cadastramento da Unidade, curso, dados de matrícula e situação dos estudantes dos cursos ora autorizados, junto ao Sistema de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC); Art. 6º - Os casos omissos serão tratados pela Superintendência da Educação Profissional e Tecnológica - SUPROT; Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 27 de abril de 2022. **Daniilo de Melo Souza** - Secretário da Educação em Exercício

ANEXO ÚNICO

NTE	MUNICÍPIO	CÓDIGO SEC	CÓDIGO MEC	UNIDADE	ENDEREÇO	EIXO TECNOLÓGICO	CURSO
4	Conceição do Coité	1178073	29432200	Colégio Estadual Olgarina Pitangueira	Rua Maximino Madureira, S/N, CEP:48.730-000- Conceição do Coité- Ba	Gestão e Negócios	Técnico em Administração
4	São Domingos	1116365	29145287	Centro Estadual de Educação Profissional do Semiárido	Rua Vanilda Araujo Lima Silva, S/N-Centro, CEP-48.895-000 São Domingos-Ba	Produção Alimentícia	Técnico em Alimentos



8	Iitororó	1119283	29283647	Centro Territorial de Educação Profissional do Médio Sudoeste	Rua Odilon Pompilio, S/N, Centro, CEP:45.710-000- Iitororó-Ba	Ambiente e Saúde	Técnico em Nutrição e Dietética
9	Jaguaquara	1176945	29426480	Escola Estadual Rural Taylor Egídio	Avenida Aloysio De Castro, S/N, Muritiba, CEP: 45.345-000- Jaguaquara- Ba	Recursos Naturais	Técnico em Agroecologia
9	Jaguaquara	1119445	29226520	Centro Estadual de Educação Profissional Em Alimentos e Recursos Naturais Pio XII	Avenida Pio XII - 76, Muritiba, CEP: 45.345-000, Jaguaquara- Ba	Recursos Naturais	Técnico em Agricultura
11	Santa Rita de Cassia	1130929	29009197	Centro Territorial de Educação Profissional Santa Rita de Cássia	Rua Professor Elpidio Santana, Nº S/N, Centro- CEP: 47.150-000 - Santa Rita de Cássia-BA	Gestão e Negócios	Técnico em Recursos Humanos
13	Caetité	1178022	29428394	Centro Territorial de Educação Profissional do Sertão Produtivo	Avenida Anísio Teixeira - S/N- Centro, CEP:46.400-000- Caetité-Ba	Gestão e Negócios	Técnico em Serviços Jurídicos
15	Capim Grosso	1162243	29069580	Centro Territorial De Educação Profissional Da Bacia Do Jacuípe III	Avenida Rui Barbosa, 225, Centro, CEP: 44.695-000- Capim Grosso- Ba	Ambiente e Saúde	Técnico em Saúde Bucal
16	Saúde	1122233	29079004	Colégio Estadual Ernesto Carneiro Ribeiro	Rua Apolinário Silva - S/N, Centro, CEP: 44.740-000	Recursos Naturais	Técnico em Zootecnia
17	Ajustina	1165846	29125898	Colégio Estadual Castro Alves - Tempo Integral	Rua José Gesse Ribeiro - S/N, Centro, CEP: 48.435-000	Recursos Naturais	Técnico em Agroecologia
19	Feira de Santana	1142242	29097665	Colégio Estadual Teotônio Vilela - Tempo Integral	R O Conj. João Paulo II - S/N, Mangabeira, CEP: 44.076-920-Feira de Santana-Ba	Gestão e Negócios	Técnico em Logística
21	Santo Antônio de Jesus	1109652	29171601	Colégio Estadual Francisco da Conceição Menezes	Rua Machado Bitencourt, S/N, Andaiá- CEP: 44570-000- Santo Antônio de Jesus-Ba	Gestão e Negócios	Técnico em Administração
24	Paulo Afonso	1114257	29034922	Centro Territorial de Educação Profissional de Itaparica	Avenida dos Estudantes, S/N, Amaury Menezes CEP- 41.110-700-Paulo Afonso-Ba	Informação e Comunicação	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática
25	Jaguarari	1176700	29419468	Centro Territorial de Educação Profissional do Piemonte Norte do Itapicuru	Rua da Quadra, Nº S/N, Centro, CEP:48.960-000, Jaguarari-BA	Ambiente e Saúde	Técnico em Nutrição e Dietética
26	Salvador	1100736	29181151	Centro Estadual De Educação Profissional em Saúde Anísio Teixeira	Ladeira do Paiva, nº 40, Caixa D'água, CEP:40320-710 - Salvador -Ba	Ambiente e Saúde	Técnico em Agente Comunitário de Saúde

26	Salvador	1101163	29180490	Centro Educacional Edgar Santos	Rua Prediliano Pita, 019, Garcia, CEP: 40.100-200 - Salvador - Ba	Ambiente e Saúde	Técnico em Análises Clínicas
26	Salvador	1103514	29181542	Centro Estadual de Educação Profissional em Gestão Severino Vieira	Avenida Joana Angélica, 253, Nazaré, CEP: 40.050-000- Salvador -BA	Segurança	Técnico em Segurança do Trabalho
26	Salvador	1178175	29447151	Centro Estadual de Educação Profissional em Música	Rua Jair Santos - S/N, IAPI, CEP: 40.330-460 - Salvador- Ba	Produção Cultural e Design	Técnico em Composição e Arranjo
26	Pojuca	1176461	29391253	Colégio Estadual Luís Eduardo Magalhaes	Rua Conselheiro Chaves - S/N, Centro, CEP: 48.120-000- Pojuca -Ba	Ambiente e Saúde	Técnico em Meio Ambiente

PORTARIA 990/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso das suas atribuições e com base no Parágrafo Único, do art. 79, da Lei nº 2322, de 11.04.1966, que orienta a adoção de providências quando da formulação de Tomada de Contas Especial, RESOLVE: Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas, constituída pela Portaria nº 8678/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 11.10.2016, para efetuar a Tomada de Contas Especial, em razão da não prestação de contas dos recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva/BA, através do Termo de Adesão nº 326/2009, oriundo do Programa PETE/BAHIA, exercício de 2019, conforme elementos constantes do Processo autuado sob o nº 011.14928.2022.0029321-42. Salvador, 27 de abril de 2022. **Danilo de Melo Souza** - Secretário da Educação em Exercício.

PORTARIA Nº 965/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela alínea "h", do inciso I, do art. 18 do Regimento da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, aprovado pelo Decreto estadual nº 8.877, de 19 de janeiro de 2004 e considerando o estabelecido na Resolução CEE Nº 239/2011, pela Portaria SEC nº 191 de 09 de fevereiro de 2022. **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído para o ano de 2022 o calendário para realização dos Exames de Certificação Estadual da Bahia - ECEBA, do Programa CPA Digital, para o ensino fundamental e o ensino médio, nas Unidades Certificadoras, conforme o Anexo I.

Art. 2º - Os candidatos interessados em inscrever-se para os Exames de Certificação, realizados pelo Programa CPA Digital, deverão obrigatoriamente realizar cadastro e agendamento, através do Sistema de Gestão e Certificação Online - SIGECON, no endereço eletrônico do Website (www.cpadigital.educacaobahia.com.br) e realizar o pré-cadastro para obter login e senha do SIGECON.

§1º - Na data e horário estabelecido no ato da solicitação no sistema SIGECON, o (a) candidato (a) deverá anexar os documentos solicitados na plataforma conforme orientação no tutorial disponível no sistema.

§2º - Ao finalizar sua solicitação o (a) candidato (a) deverá aguardar a análise das documentações e após o deferimento realizará seu agendamento no SIGECON, para a Unidade Certificadora de sua preferência:

I - Os Exames de Certificação serão realizados, nas Unidades Certificadoras vinculadas às Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, relacionadas no Anexo II desta Portaria.

II - Os Exames de Certificação serão realizados por Área do Conhecimento nos níveis de ensino fundamental, para os maiores de 15 anos e no nível médio para os maiores de 18 anos, durante quatro dias por semana, conforme anexo I.

§3º - Os Exames por Área do Conhecimento serão realizados semanalmente, de segunda a quinta, sendo:

I - Ensino Fundamental

a) Área de Linguagens - Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Redação e Arte;

b) Área de Humanas - História e Geografia;

c) Área de Matemática - Matemática;

d) Área de Ciências da Natureza - Ciências.

II - Ensino Médio

a) Área de Linguagens - Língua Portuguesa e Literatura, Língua Inglesa, Redação e Arte;

b) Área de Humanas - História, Geografia, Sociologia e Filosofia;

c) Área de Matemática - Matemática;

d) Área de Ciências da Natureza - Química, Física e Biologia.

III - No caso dos candidatos que não lograrem aprovação, os mesmos só poderão repetir o exame após 30 (trinta) dias.

IV - Não é permitido recurso para revisão do Exame.

§4º - O (A) candidato (a) portador (a) de certificado de estudos em Língua Estrangeira, realizado por no mínimo 02 (dois) anos, em instituições legalmente constituídas, poderá solicitar a dispensa dos Exames de Certificação correspondente ao anexo e histórico de aprovação.

§5º - O (A) candidato (a) que não comparecer na data solicitada para a realização do (s) Exame (s) e não tendo informado a sua ausência por meio de documento legal, somente poderá realizar nova avaliação após 30 (trinta) dias da data solicitada para o (s) referido (s) Exame (s).



Art. 3º - O Programa CPA Digital poderá realizar de modo Itinerante a aplicação de Exames de Certificação, por meio de Termo de Compromisso e Plano de Trabalho, estabelecido entre o Governo do Estado e os Municípios, Empresas e organizações público/privadas, ONGS, Instituições, Associações legalmente constituídas, a fim de atender aos sujeitos de direito, que por força do trabalho, distância e condições financeiras não dispõem de recursos e tempo para acessarem as Unidades Certificadoras.

Parágrafo único. As instituições que desejarem a aplicação Itinerante dos Exames de Certificação deverão encaminhar pedido, por meio de ofício motivador, à Coordenação de Jovens e Adultos - CJA pelo e-mail: cja.sec@enova.educacao.ba.gov.br, para avaliar a solicitação e estabelecer junto aos solicitantes os termos da parceria, do plano de trabalho, a Unidade Escolar de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Salvador, 26 de abril de 2022

Danilo de Melo Souza

Secretário da Educação em Exercício

ANEXO I

CALENDÁRIO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE CERTIFICAÇÃO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO ANO DE 2022

Meses	Início da Marcação dos Exames - ECEBA	Início das Aplicações dos Exames - ECEBA
Maio a Dezembro	02/05/2022	09/05/2022

ANEXO II

UNIDADES CERTIFICADORAS DO PROGRAMA CPA DIGITAL

NTE	Nível	Autorizada pela Resolução CEE	Unidade Escolar (endereço)
05 Itabuna	Fundamental e Médio	Nº 074/1996 D.O.E. de 1º/11/1996	Unidade Certificadora de Ilhéus Colégio Modelo Luís Eduardo Magalhães AV. Governador Roberto Santos, s/nº, Malhado, Ilhéus/BA Tels.: (73) 3634-7921/ 3634-1968 e-mail: cpa.ilheus@nova.educacao.ba.gov.br
	Fundamental e Médio	Nº 085/1993 D.O.E. de 17/08/1994	Unidade Certificadora de Itabuna Colégio Modelo Luís Eduardo Magalhães Av. Antônio Carlos Magalhães, s/n - Centro - Itabuna - Bahia CEP: 45.600-013 Telefone: (73) 3613-6444 /3613-6913 e-mail: cpa.itabuna@nova.educacao.ba.gov.br
10 Juazeiro	Fundamental e Médio	Nº 085/93 D.O.E. de 17/08/1994	Unidade Certificadora de Juazeiro Colégio Estadual Hildete Lomanto Rua Oscar Ribeiro, nº 73, Centro, Juazeiro/BA Tels.: (74) 3611-6613 e (74) 3611-5462 e-mail: cpa.juazeiro@nova.educacao.ba.gov.br
11 Barreiras	Fundamental e Médio	Nº 074/1996 D.O.E. de 1º/11/1996	Unidade Certificadora de Barreiras Colégio Estadual Prisco Viana Rua Pedro Dourado, s/nº, Centro, Barreiras/BA Tels.: (77) 3611-6365 e (77) 3611-6097 e-mail: cpa.barreiras@nova.educacao.ba.gov.br
13 Caetité	Fundamental e Médio	Nº 059/2003 D.O.E. de 09/09/2003	Unidade Certificadora de Caetité Instituto de Educação Anísio Teixeira Av. Anísio Teixeira, s/nº, Centro, Caetité/BA Tels.: (77) 3454-2138 e (77) 3454-1041 e-mail: cpa.caetite@nova.educacao.ba.gov.br
16 Jacobina	Fundamental e Médio	Nº 175/2000 D.O.E. de 30 e 31/12/2000	Unidade Certificadora de Jacobina Centro Educacional Deocleciano Barbosa de Castro Praça Pres. Kennedy, nº 200, Estação, Jacobina/BA Tels.: (74) 3621-3036, (74) 3621-5386 e (74) 3621-3967 e-mail: cpa.jacobina@nova.educacao.ba.gov.br
18 Alagoinhas	Fundamental e Médio	Nº 074/1996 D.O.E. de 1º/11/1996	Unidade Certificadora de Alagoinhas Centro Territorial de Educ. Profissional do Agreste de Alagoinhas/ Litoral Norte Rua Maria Feijó, nº 13, Centro, Alagoinhas/BA Tel.: (75) 3121-2446 e-mail: cpa.alagoinhas@nova.educacao.ba.gov.br
19 Feira de Santana	Fundamental e Médio	Nº 085/93 D.O.E. de 17/08/1994	Unidade Certificadora de Feira de Santana Colégio Modelo Luís Eduardo Magalhães R. Vasco Filho, 15 - Centro, Feira de Santana - BA, 44003-246, Feira de Santana/BA Tels.: (75) 3223-7666 e-mail: cpa.feiradesantana@nova.educacao.ba.gov.br
20 Vitória da Conquista	Fundamental e Médio	Nº 085/93 D.O.E. de 17/08/1994	Unidade Certificadora de Vitória da Conquista Colégio Polivalente de Vitória da Conquista Avenida Guanambi s/nº, Bairro Brasil, Vitória da Conquista/BA Tels.: (77) 3426-0500 e (77) 3426-0501 e-mail: cpa.vitoriaconquista@nova.educacao.ba.gov.br

21 Santo Antônio de Jesus	Fundamental e Médio	Nº 085/93 D.O.E. de 17/08/1994	Unidade Certificadora de Santo Amaro Colégio Estadual Francisco Conceição de Menezes Rua Machado Bittencourt, s/nº, Andaia, Santo Antônio de Jesus/BA Tels.: (75) 3631-3502 e (75) 3631-0066 e-mail: cpa.santoantoniojesus@nova.educacao.ba.gov.br
	Fundamental e Médio	Nº 079/2003 D.O.E. de 02/10/2003	Unidade Certificadora de Santo Antônio de Jesus Centro Educacional Theodoro Sampaio Av. Ferreira Bandeira, s/nº, Centro, Santo Amaro/BA Tels.: (75) 3241-1423, (75) 3241-1421, (75) 3241-2942 e (75) 3241-1260 e-mail: cpa.santoamaro@nova.educacao.ba.gov.br
22 Jequié	Fundamental e Médio	Nº 074/1996 D.O.E. de 1º/11/1996	Unidade Certificadora de Jequié Centro Educação de Educação Profissional em Gestão e Tecnologia da Informação Régis Pacheco Rua 15 de Novembro, Campo América, Jequié/BA Tels.: (73) 3525-6675 e (73) 1341/9530 e-mail: cpa.jequie@nova.educacao.ba.gov.br
24 Paulo Afonso	Fundamental e Médio	Nº 074/1996 D.O.E. de 1º/11/1996	Unidade Certificadora de Paulo Afonso Colégio Estadual Polivalente de Paulo Afonso Av. José Hemetério de Carvalho, nº 1512, Centro, Paulo Afonso/BA Tels.: (75) 3692-1645 e (75) 3281-2246 e-mail: cpa.pauloafonso@nova.educacao.ba.gov.br
25 Senhor do Bonfim	Fundamental e Médio	Nº 023/2002 D.O.E. de 16/05/2002	Unidade Certificadora de Senhor do Bonfim Colégio Estadual Teixeira de Freitas Rua Antônio Laurindo, nº 324, Centro, Senhor do Bonfim/BA Tel.: (74) 3542-1073 e-mail: cpa.senhordobonfim@nova.educacao.ba.gov.br
26 Salvador	Fundamental e Médio	Nº 085/93 D.O.E. de 17/08/1994	Unidade Certificadora Central Colégio Estadual da Bahia - Central Praça Carneiro Ribeiro, s/nº, Nazaré, Salvador/BA Tels.: (71) 3243-7481, (71) 3322-0847 e (71) 3117-6429 e-mail: cpa.nazare@nova.educacao.ba.gov.br
	Fundamental e Médio	Nº 085/93 D.O.E. de 17/08/1994	Unidade Certificadora Roberto Santos Colégio Estadual Roberto Santos Rua Silveira Martins, s/nº, Cabula, Salvador/BA Tels.: (71) 3117-2713/2714, FAX 3387-4695 e-mail: cpa.cabula@nova.educacao.ba.gov.br
	Fundamental e Médio	Nº 022/2002 D.O.E. de 16/05/2002	Unidade Certificadora Duque de Caxias Colégio Estadual Duque de Caxias Rua Lima e Silva, s/nº, Liberdade, Salvador/BA Tels.: (71) 3243-1328, (71) 3243-9355 e (71) 3241-6554 e-mail: cpa.liberdade@nova.educacao.ba.gov.br
27 Eunápolis	Fundamental e Médio	Nº 461/2020 D.O.E. de 08/08/2020	Unidade Certificadora de Eunápolis Complexo Integrado de Educação de Eunápolis Rua Maria Quitéria, nº 281, Centro, Eunápolis/BA Tels.: (73) 3281-5686 e-mail: cpa.eunapolis@nova.educacao.ba.gov.br

Obs.: 1 - As 18 Unidades Escolares que possuíam uma Comissões Permanentes de Avaliação, localizadas nos 14 Núcleos Territoriais de Educação da Bahia, receberam o Título de Unidade Certificadora - UC, outorgado pelo Programa CPA Digital.

2 - Em face da reestruturação da Política Pública de Certificação do Estado da Bahia, por meio do Programa CPA Digital, a Unidade Certificadora do Colégio Estadual Duque de Caxias, supracitado, passa a promover a aplicação dos Exames de Certificação Estadual da Bahia - ECEBA, tanto para o ensino fundamental, quanto para o ensino médio, equiparando-se às demais Unidades Certificadoras.

PORTARIANº 980/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições e nos termos do quanto disposto no Despacho nº. Nº PA-NCAD-678-2022 da Procuradoria Geral do Estado, nos autos do processo PGE Nº: 2022.4.01.00002774, resolve: arquivar os autos do processo administrativo nº 006.0400.2022.0013469-13, que tem como parte o servidor de matrícula: 11.258.730-2, em face da regularidade funcional do servidor. Núcleo Territorial de Educação de Itabuna/BA - NTE 05. Salvador, 27 de abril de 2022. Danilo de Melo Souza. Secretário da Educação em exercício.

PORTARIA Nº 981/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições e nos termos do quanto contido no Despacho Assistencial PA-NCAD-694-2022, nos autos do Processo PGE2022.4.01.00002656, resolve: arquivar os autos do processo nº 006.0400.2022.0013088-17 (0054375-6/2017), do servidor de matrícula nº 11.305.058-6 em razão da regularização funcional. Núcleo Territorial de Educação de Salvador - BA - NTE 26. Salvador, 27 de abril de 2022. Danilo de Melo Souza. Secretário da Educação em exercício.

PORTARIANº 979/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições e com base no artigo 204 da Lei estadual nº 6.677/94, resolve: designar os servidores: Elvira Ramos Rios Neta, matrícula: 11.256460-5, Maria de Fatima Pires Silva, matrícula: 11.164757-3 e Humberto de Souza Nascimento, matrícula: 11.273673-1, para, sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a conduta da servidora de matrícula: 11.346.143-6, em razão de haver indícios de que teria, supostamente, procedido de forma desidiosa ao deixar de comunicar a gestão do Colégio Estadual General Osório as dificuldades técnicas enfrentadas para retomada das aulas remotas, razão pela qual não retornou as suas atividades pedagógicas, ainda que convocada, causando grande prejuízo ao corpo escolar, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo estas condutas, se comprovadas, caracterizar violação ao art. 175, incisos I, II, III, IV, X e ao art. 176, I, XVI, combinado com o art. 192, XII, todos da Lei estadual nº 6.677/94. As atividades se desenvolverão no Núcleo Territorial de Educação de Feira de Santana - BA - NTE 19. Será admitida



prorrogação do prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais. Salvador, 27 de abril de 2022. Danilo de Melo Souza. Secretário da Educação em exercício.

PORTARIA Nº 984/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do quanto disposto no inciso I, do art. 203 da Lei Estadual nº 6.677/94, bem como no Despacho assistencial Nº PA-NCAD-490-2022, exarados nos autos do processo PGE Nº: 2021.10.01.00006050, pela douda Procuradoria Geral do Estado, resolve: pela absolvição da servidora de matrícula 11.306.416-1, bem como o arquivamento dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006.0400.2021.0031146-95. Núcleo Territorial de Educação de Salvador - BA - NTE 26. Salvador, 27 de abril de 2022. Danilo de Melo Souza. Secretário da Educação em exercício.

PORTARIA Nº 995/2022

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 205 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no Art. 37, Parágrafo 1º da Lei nº 9394/96 (LDBEM) na Resolução CNE/CEB nº 3 de 15 de julho de 2010 e o estabelecido nos Art.3º, 4º e 5º da Resolução CEE nº 239/2011 e, **Considerando** a Resolução CNE/CEB Nº 01/2021, que trata das Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos; **Considerando** a Resolução CEE Nº 79/2021, que define Diretrizes Operacionais Estaduais para a oferta de cursos e programas de Ensino Médio, de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação à Distância, no âmbito do Sistema de Ensino do Estado da Bahia, bem como as condições de oferta de cursos credenciados em outras unidades da federação, à luz do regime de colaboração entre os Sistemas de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as novas diretrizes para a oferta de ensino do Tempo de Aprender I e II, própria da Educação de Jovens e Adultos (EJA), que compreende a etapa final do Ensino Fundamental - Segmento II a partir de 15 (quinze) anos e o Ensino Médio - Segmento III, para jovens, adultos e idosos, a partir de 18 (dezoito) anos, com avaliação no processo, em unidades escolares, da rede estadual de ensino, de modo semestral e semipresencial.

§1º - As Unidades Escolares que tiverem o título de Unidade Certificadora devem ofertar o Curso Tempo de Aprender I e II.

§2º - Toda Unidade Escolar que possuir esta oferta de ensino deve ter um Polo de Aprendizagem EJA, que se constitui num espaço físico, equipado por aparelhos tecnológicos essenciais ao desenvolvimento intelectual dos estudantes e garantidor das condições necessárias à aprendizagem em ambiente virtual por meio de plataformas diversas e/ou específicas.

§3º - As atividades remotas poderão ser desenvolvidas pelos estudantes em qualquer dos turnos mediante agendamento de segunda a sexta-feira.

Art. 2º - O Curso Tempo de Aprender I e II tem estrutura didática semestral e semipresencial com a duração de 02 (dois) anos, utilizando como recurso tanto as salas de aula, quanto as plataformas digitais.

§1º - Por ser semipresencial esta oferta de ensino terá 50% ou 60% da sua carga horária executada de modo presencial e subsequentemente 50% ou 40%, da carga horária vivencial, por meio de atividades orientadas, de modo semipresencial, em ambiente virtual de aprendizagem, plantões pedagógicos e ações pedagógicas extraclasse.

§2º - A programação dos professores compreende tanto a carga-horária presencial, quanto a carga-horária vivencial, atividades orientadas semipresencialmente, o professor acumula as funções de docente formador e tutor.

§3º - O Curso irá dispor de um articulador de 6h/a para orientar e articular a oferta de ensino na perspectiva dos Eixos Norteadores e das atividades remotas.

Art. 3º - A organização curricular do Tempo de Aprender abrange os componentes que integram a Base Nacional Comum Curricular para o ensino fundamental e médio, estruturada por Área do Conhecimento e desenvolvida por componente curricular, tendo como premissa a formação humana, cidadã e integral dos estudantes e trabalhadores/as que estudam.

§1º - O Currículo do Tempo de Aprender I e II será articulado por três Eixos Norteadores: Mundo do Trabalho, Arte e Cultura e Ciência e Tecnologia que integram todas as Áreas do Conhecimento para o pleno desenvolvimento dos estudantes.

§2º - As competências de ler, compreender, interpretar e produzir textos, são atribuições de todos os componentes curriculares e não exclusivamente de Língua Portuguesa.

§3º - As Aprendizagens Desejadas, os Saberes Necessários, os Aspectos Cognitivos, Socioformativos e Socioemocionais, serão desenvolvidos de modo não linear, garantindo, por meio dos três Eixos Norteadores, uma abordagem significativa e contextualizada dos saberes em cada unidade letiva temática que abordem questões do cotidiano de seus sujeitos.

§4º - Os conhecimentos prévios dos estudantes devem constituir-se matéria prima para as abordagens crítico-reflexivas entre conhecimentos prévios e saberes necessários, tendo como ponto de partida a problematização.

§5º - Cada componente curricular destaca seu papel na formação integral dos estudantes do Ensino Fundamental - Segmento II e do Ensino Médio - Segmento III, considerando as características dos estudantes e trabalhadores que estudam, na Educação de Jovens e Adultos.

§6º - Faz parte da organização curricular do Tempo de Aprender I e II os Temas Integradores para o ensino fundamental e médio.

I - Educação em Direitos Humanos;

II - Educação para a Diversidade;

a) Educação para as Relações de Gênero e Sexualidade;

b) Educação para as Relações Étnico-Raciais.

III - Educação para o Trânsito;

IV - Saúde na Escola;

V - Educação Ambiental;

VI - Educação Financeira para o Consumo;

VII - Cultura Digital;

VIII - Educação Fiscal.

Art. 4º - A avaliação da aprendizagem será realizada no processo, através de ações diagnósticas e formativas, onde o estudante participa ativamente por meio do desenvolvimento de atividades individuais e coletivas, intra e extraclasse, envolvendo a interdisciplinaridade, promovendo o protagonismo estudantil, a autonomia e a responsabilidade por sua autoformação, através da mediação do professor.

§1º - As verificações da Aprendizagem serão registradas por meio de notas durante o acompanhamento do percurso de aprendizagem do estudante, seguindo o regramento geral da Rede Estadual de Ensino.

§2º - Os Estudantes têm direito à:

I - Recuperação Paralela;

II - Conselho de Classe;

III - A integralização das atividades virtuais até o prazo máximo de finalização de cada unidade letiva.

Art. 5º - As Matrizes Curriculares do Tempo de Aprender I e II trazem a previsão de programação de professores para planejar, desenvolver e articular as atividades vivenciais, conforme carga horária específica em ambiente virtual.

§1º - Por meio de:

I - Plantões pedagógicos;

II - Atividades virtuais;

III - Atividades extraclasse, dentro ou fora do ambiente escolar.

§2º - Devendo ter:

I - flexibilidade de organização, de modo a permitir condições de tempo, espaço e recursos condizentes com a natureza do curso e com o contexto e a realidade cultural dos discentes, privilegiando o diálogo e a interação;

II - organização sistemática dos recursos metodológicos, técnicos e tecnológicos utilizados na mediação do processo de ensino e de aprendizagem;

III - interatividade, sob diferentes formas, entre os agentes dos processos de ensino e de aprendizagem, de modo a superar a distância entre ambos;

IV - apoio por meio do sistema de tutoria, que pode se estruturar de forma presencial e/ou a distância, com vistas ao acompanhamento do processo de ensino e de aprendizagem;

V - sistema de avaliação da aprendizagem e do ensino que contemplem atividades presenciais e a distância, bem como síncronas e assíncronas.

Art. 6º - Seguem anexas as Matrizes Curriculares do Tempo de Aprender I e II:

I - Matriz Curricular do Tempo de Aprender I, que equivale ao Ensino Fundamental - Segmento II;

II - Matriz Curricular do Tempo de Aprender II, que equivale ao Ensino Médio - Segmento III.

Art. 7º - O Curso Tempo de Aprender I e II terá o seu calendário publicado anualmente, seguindo a mesma estrutura da Educação Profissional.

Parágrafo Único - Cada semestre letivo compreenderá 400 horas, distribuídas em 02 (duas) unidades letivas, com 50 dias cada, integralizando 100 dias letivos, distribuídos em 20 ou 21 semanas.

Art. 8º - Relação das unidades escolares que têm a demanda será publicada no site da SEC: www.educacao.ba.gov.br.

Art. 9º - Caberá a Superintendência de Política para a Educação Básica (SUPED) definir as instruções para nortear o pleno desenvolvimento do Curso nas Unidades Escolares.

Art.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Políticas para a Educação Básica - SUPED.

Art.11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2022.

Art.12 - Revoga-se a Portaria Nº 2.173 de 02 de março de 2001 e demais disposições em contrário.

Salvador, 27 de abril de 2022.

Danilo de Melo Souza

Secretário da Educação em Exercício

ANEXO I - MATRIZ CURRICULAR

Tempo de Aprender I - Segmento II - Ensino Fundamental							
NÚMERO DE SEMANAS: 20				NÚMERO DE DIAS LETIVOS: 100			
DIAS POR SEMANA: 02 ou 03 dias				CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20h			
CARGA HORÁRIA POR AULA: 50 min. diurna				CARGA HORÁRIA POR AULA: 40 min. noturna			
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - BNCC							
Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	Aula Semanal Presencial	Aula Semanal Vivencial	Nº de Semanas	Carga Horária Presencial	Vivencial	CH da Área
1. Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa I	05	05	20	100	100	600
	Língua Portuguesa II	05	05	20	100	100	
	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	05	05	20	100	100	
2. Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	05	05	20	100	100	400
	Geografia	05	05	20	100	100	



3. Matemática e suas tecnologias	Matemática I	05	05	20	100	100	400
	Matemática II	05	05	20	100	100	
4. Ciências da Natureza e suas tecnologias	Ciências	05	05	20	100	100	200
Carga Horária Total do Curso					800	800	1.600

OBSERVAÇÕES:

- O curso será desenvolvido em 02(dois) anos.
- A Programação Curricular de cada componente curricular é desenvolvida durante 01(um) semestre letivo, com exceção de Língua Portuguesa e Matemática, que são 02 (dois) semestres letivos. Os demais Componentes Curriculares são independentes entre si e não seguem uma ordem predeterminada.
- O aluno poderá realizá-lo em menor tempo apresentando componentes curriculares já cursados (aproveitamento de estudos).
- A organização didática do curso Tempo de Aprender I só permite o reaproveitamento de componentes curriculares de cursos seriados em fase de terminalidade.
- A abordagem Pedagógica dos Componentes Curriculares deste Curso perpassa os seguintes Eixos Norteadores: Mundo do Trabalho, Arte e Cultura e Ciências e Tecnologia, bem como os Temas Integradores.
- O Curso desenvolve apenas a Base Nacional Comum Curricular sendo 50% da sua carga horária desenvolvida de forma Vivencial por meio de estudos orientados no formato remoto, contando com o suporte do G-Switch da Google, o WhatsApp e demais aplicativos que o professor achar conveniente e os outros 50% de forma presencial.
- Arte e Inclusão digital deve ser abordado de modo transversal por todos os componentes curriculares.

ANEXO II - MATRIZ CURRICULAR

Tempo de Aprender II - Segmento III - Ensino Médio							
NÚMERO DE SEMANAS: 20				NÚMERO DE DIAS LETIVOS: 100			
DIAS POR SEMANA: 02 ou 03				CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20h			
CARGA HORÁRIA POR AULA: 50 min. diurna				CARGA HORÁRIA POR AULA: 40 min. noturna			
Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	Aula Semanal Presencial	Aula Semanal Vivencial	Nº de Semanas	Carga Horária		CH da Área
					Presencial	Vivencial	
1. Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa I	05	03	20	100	60	480
	Língua Portuguesa II	05	03	20	100	60	
	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	05	03	20	100	60	
2. Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	04	03	20	80	60	440
	Geografia	04	03	20	80	60	
	Filosofia	02	02	20	40	40	
	Sociologia	02	02	20	40	40	
3. Matemática e suas Tecnologias	Matemática I	05	03	20	100	60	320
	Matemática II	05	03	20	100	60	
4. Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	05	03	20	100	60	480
	Química	05	03	20	100	60	
	Biologia	05	03	20	100	60	
Carga Horária Total do Curso					1040	680	1.720
OBSERVAÇÕES:							
<ol style="list-style-type: none"> O curso será desenvolvido em 02(dois) anos. A Programação Curricular de cada componente curricular é desenvolvida durante 01(um) semestre letivo, com exceção de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Matemática, que são 02 (dois) semestres letivos. Os demais Componentes Curriculares são independentes entre si e não seguem uma ordem predeterminada. O aluno poderá realizá-lo em menor tempo apresentando componentes curriculares já cursados (aproveitamento de estudos). A organização didática do curso Tempo de Aprender só permite o reaproveitamento de componentes curriculares de cursos seriados em fase de terminalidade. A abordagem Pedagógica dos Componentes Curriculares deste Curso perpassa os seguintes Eixos Norteadores: Mundo do Trabalho, Arte e Cultura e Ciências e Tecnologia, bem como os Temas Integradores. O Curso desenvolve apenas a Base Nacional Comum Curricular, sendo 50% ou 40% da sua carga horária desenvolvida de modo vivencial, por meio de estudos orientados no formato remoto, contando com o suporte do G-Switch da Google, o WhatsApp e demais aplicativos que o professor achar conveniente e os outros 50% e/ou 60 % de forma presencial. Arte e Inclusão digital deve ser abordado de modo transversal por todos os componentes curriculares. 							

Despacho N° 51227858 DE 27 de Abril de 2022Órgão: **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
11376660	MARIA JOSE DANTAS DE SOUZA ROCHA	27.04.2022

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Despacho N° 51227855 DE 27 de Abril de 2022**Órgão: **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
11360030	ELIANA BARROS CONCEICAO	27.04.2022

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Despacho N° 51227854 DE 27 de Abril de 2022**Órgão: **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
11331464	SUELI SANTANA MENDES	27.04.2022

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Despacho N° 51227821 DE 27 de Abril de 2022**Órgão: **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
11259116	MANOELITO OLIVEIRA DA SILVA	27.04.2022

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Despacho N° 51227865 DE 27 de Abril de 2022**Órgão: **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
11314124	EDIVALDO DE OLIVEIRA CAMPOS	27.04.2022

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria N° 00410982 de 27 de Abril de 2022**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 8º da Lei nº 10.963, de 16 de abril de 2008, c/c o art. 5º e 11 da Lei nº 13.809 de 04 de dezembro de 2017, do art. 8º da Lei nº 14.039/2019 e portaria nº 9.036 de 05 de dezembro de 2017, **resolve** conceder progressão ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Educação, lotado(s) no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível Atual	Nível Subsequente	Data Início
1176362022002879028	11633263	ARIANA MICHELLE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR_40_P	1A	3	12.04.2022

Portaria Nº 00412273 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11344528	LEDA REGINA DE JESUS COUTO	Professor	04.04.2022	03.04.2024	731

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00412270 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11476097	GIULIANA CONCEICAO ALMEIDA E SILVA	Professor	14.02.2022	13.02.2024	730

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00412269 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11255004	WILSON ALBINO DE SA	Professor	22.04.2022	30.03.2023	343

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00412264 de 27 de Abril de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11256007	JOSE DO PATROCINIO RIBEIRO	Professor	11.04.2022	07.10.2022

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00412328 de 27 de Abril de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11360881	RITA DE CASSIA SOUZA GOMES VELOSO	Professor	23.04.2022	19.10.2022

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS

AVANÇO HORIZONTAL - ARTS. 32 A 34 DA LEI 8.261 DE 29/05/2002

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	%	Total	Qtd. Quin.	Cargo	Início	Di	Núcleo
	582/2022	112760170	VASTI DO NASCIMENTO OLIVEIRA	+5	15%	3	Prof.	25/08/2009	-	-

RETIFICAR - AVANÇO HORIZONTAL - ARTS. 32 A 34 DA LEI 8.261 DE 29/05/2002

Ato retificador	Ato retificado	Tipo ato	DOE	Cadastro	Nome
583/2022	2356/2017	AP	06/04/2017	112439101	JOSE CARLOS GALDINO DA SILVA

Onde se lê: Início: 05/01/2017; Di: -

Leia-se: Início: 01/03/2017; Di: 05/01/2017

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	571/2022	113773508	SIMONE GOMES LIMA	Prof.	-	18%	21/02/2020	-	20
	573/2022	113419683	JOSEMARY DE SOUZA DOS SANTOS	Prof.	-	20%	26/02/2020	-	26
	574/2022	112399123	MARIA THEREZA ROCHA CARVALHO DE SA	Prof.	-	20%	18/03/2011	1A	-
	575/2022	112320271	MARIA TEREZA DA SILVA RIBEIRO	Prof.	-	29%	29/10/2019	-	26
	576/2022	111655267	MARIA DO CARMO DE CASTRO SOBRINHO	Prof.	-	37%	26/10/2019	-	26
	577/2022	112311028	MANOEL JORGE SILVA	Prof.	-	31%	07/09/2019	-	26
	578/2022	112413749	RONY VANIA FERNANDES BALIZA GUIMARAES	Prof.	-	29%	11/03/2020	-	13
	579/2022	112589045	CREMILDA RIBEIRO LIMA	Prof.	-	35%	20/03/2022	-	13
	580/2022	112453757	REGINA CELIA DE AGUILAR MENDES	Prof.	-	19%	20/01/2011	09	-
	581/2022	112760170	VASTI DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Prof.	-	17%	26/08/2011	-	-
	584/2022	112439101	JOSE CARLOS GALDINO DA SILVA	Prof.	-	28%	01/03/2020	-	05

RETIFICAR - LICENÇA PRÊMIO MAGISTÉRIO - ARTS. 107 A 110 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994 E DECRETO 8.573 DE 01/07/2003, COMBINADO COM OS ARTS. 4º AO 7º DA LEI 13.471 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Ato retificador	Ato retificado	Tipo ato	DOE	Cadastro	Nome
572/2022	1871/2018	AP	24/03/2018	112498414	ENEDINA MOREIRA DE OLIVEIRA

Onde se lê: Quinq.: 30/04/2010 a 29/04/2015

Leia-se: Quinq.: 09/03/1997 a 08/03/2002

PORTARIA Nº 03/2022 - NTE 15

A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE IPIRÁ - NTE 15, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Credenciar a Instituição Privada de Ensino ESCOLINHA LETRAS ENCANTADAS processo SEI nº 011.7634.2022.00304474-63, localizada na Travessa São Bento, s/nº, Distrito de Vila Aparecida, no município de Riachão do Jacuípe, tendo como entidade mantenedora ESCOLINHA LETRAS ENCANTADAS LTDA, CNPJ nº 45.293.218/0001-10; Art. 2º - Autorizar, pelo período de 6 anos, a partir do ano letivo 2022, o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, 1º ao 5º Ano; Art. 3º - Considerar aprovado o Regimento Escolar; Art. 4º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo. Ipirá, 27 de abril de 2022. NIVEA MARIA GOMES ARAÚJO. Diretora NTE -15

**PORTARIA Nº 179/2022- NTE 26**

A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Homologar a mudança de entidade mantenedora da Instituição Privada de Ensino Escola Pequeno Wallace, processo SEI nº 011.7644.2022.0031688-10, autorizada através da portaria nº 111, publicada no D.O.E. de 16/07/2010, que ministra a Educação Infantil e o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, localizada na Avenida Industrial Urbana, s/n, Bairro Ponto Certo, município de Camaçari/BA, tendo como Entidade Mantenedora Edivanildes Alves Santos, CNPJ nº 11.357.224/0001-71, passe a ser mantida por Edivanildes Alves Santos, CNPJ nº 33.135.836/0001-52, a partir do ano de 2019.

PORTARIA Nº 180/2022- NTE 26

A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Homologar a mudança de denominação da Instituição Privada de Ensino Escola Pequeno Wallace, processo SEI nº 011.7644.2022.0031181-20, autorizada através da portaria nº 111, publicada no D.O.E. de 16/07/2010, que ministra a Educação Infantil e o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, localizada na Avenida Industrial Urbana, s/n, Bairro Ponto Certo, município de Camaçari/BA, tendo como Entidade Mantenedora Edivanildes Alves Santos, CNPJ nº 33.135.836/0001-52, Passando a denominar-se Centro Educacional Wallan, a partir do ano letivo de 2019.

PORTARIA Nº 181/2022- NTE-26

A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Homologar a mudança de endereço da Instituição Privada de Ensino Centro Educacional Wallan, processo SEI nº 011.7644.2022.0031220-71, autorizada através da portaria nº 111, publicada no D.O.E. de 16/07/2010, localizada na Rua União, nº 01, Bairro Ponto Certo, município de Camaçari/BA, que ministra Educação Infantil e o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, tendo como Entidade Mantenedora Edivanildes Alves Santos, CNPJ nº 33.135.836/0001-52, passando a funcionar na Avenida Industrial Urbana, s/n, Bairro Ponto Certo, no referido município, a partir do ano letivo de 2019.

PORTARIA Nº 182/2022- NTE 26

A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Credenciar a Instituição Privada de Ensino Centro Educacional Wallan, processo SEI nº 011.7644.2022.0031226-66, localizado na Avenida Industrial Urbana, s/n, Bairro Ponto Certo no município de Camaçari/BA, tendo como Entidade Mantenedora Edivanildes Alves Santos, CNPJ nº 33.135.836/0001-52. Art. 2º - Renovar, pelo período de 04 anos, a partir do ano letivo de 2022, a autorização de funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no período de 2014 a 2021, conforme atas de resultados finais constantes no processo. Art. 3º - Considerar aprovado o Regimento Escolar. Art. 4º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo.

Salvador, 27 de abril de 2022.

Maria Celeste Gomes Vianna

Diretora do Núcleo Territorial de Educação NTE 26

EDITAL DE CONCLUINTES

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE CORRENTINA, localizado na Rua da Extrema, S/Nº, Bairro: São José, município de Correntina-BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação NTE 23, Santa Maria da Vitória-BA, autorizado pela Instrução Normativa Nº 01/2021, publicada em 20 de fevereiro de 2021 nos termos da Resolução CEE nº 44, D. O. E. de 26/08/2020, torna público o nome da aluna **Iris Silva dos Santos**, estudante concluinte do Curso Técnico em Agronegócio - Modalidade PROEJA, no referido estabelecimento de Ensino, no Ano Letivo Continuum 2020/2021.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DEMOCRÁTICO LÍBIA TINOCO MELO, Código MEC 29313325, Código SEC 1110677, localizado à Praça Olívia de Souza Oliveira, s/nº, Centro, município de Teolândia _BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação -NTE 06, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turma: 3º AM:

Ailma Santana Silva, Cailane Moreira dos Santos, Cauana Vitória Souza de Oliveira, Eriema dos Santos, Gabriel Vieira de Souza, Gilmara dos Santos Barreto, Iahninalnara Cruzado Rosas, Iasmin Souza Moura Alves, Jadson Barbosa dos Santos, Juciara de Jesus Silva, Ronald dos Santos de Souza, Roniel de Jesus.

Turma: 3º BM:

Anderson Bispo dos Santos, Ester Borges Pires, Laildo Santos Ribeiro, Maicon de Jesus Santos, Mariele dos Santos Souza.

Turma: 3º V:

Anna Beatriz dos Santos Ferreira, Antonio Ribeiro de Oliveira, Breno de Jesus, Camila de Jesus Barbosa, Camile Vitória de Jesus Santos, Cauan Praxedes Araújo, Emerson Santos de Jesus, Emília Gabriela Felix Souza, Fernanda de Jesus dos Santos, Giovan Ferreira dos Santos, Grazielle Souza dos Santos, Isabele França de Jesus, Ismael Moura Santos, João Marcos Santana dos

Santos, João Gabriel Santos de Oliveira, Juliana dos Santos, Kelly de Jesus dos Santos, Luiz Henrique de Jesus Santos, Mateus de Matos Gorgonio, Ruan Lucas Guedes Fonseca, Tamile Santos da Silva, Thiago Francisco Barbosa Marques, Vagner dos Santos Nunes.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FORMAÇÃO E EVENTOS ISAIAS ALVES Código MEC29199387, localizado à PRAÇA DO BARBALHO s/nº circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio - Aceleração III do ano letivo de 2001

Turno: Noturno Turma: T20

Geileuza de Oliveira Procopio

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, código MEC 29181526, Código SEC 1102232, localizado no Largo da Madragoa, nº 01, Ribeira - Salvador/Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: Matutino Turma: 3º A

Adler Santos Leite, Hugo Da Silva Dos Santos

Turno: Matutino Turma: 3º B

Camile Vitoria De Jesus Santos, Emanuele Maria Dos Santos Rocha Santos, Juan Da Conceição Santos, Laíza Bárbara Barreto Gomes, Luís Fernando Nascimento De Matos Costa

Turno: Matutino Turma: 3º D

Henrique Lucas Colombini Lima, Mayla Muniz De Sousa

Turno: Matutino Turma: 3º E

Adne Geisla Silva De Oliveira, Evelin Ester Dos Santos Cardeal, João Pedro Martins De Oliveira Costa, Levy Simon Melo David

Turno: Matutino Turma: 3º F

Ellen Martinelli Da Silva Correia, Estela Ramos Pereira, Flavio Henrique Oliveira Dos Santos, Flávio Miranda Araújo De Jesus, Gisele Silva Dias De Souza, Samara Machado Elioterio

Turno: Matutino Turma: 3º G

Anna Dos Santos São Pedro, Guilherme Rodrigues Dos Reis, Gustavo Rocha Mattos, Joao Carlos Martins Da Silva Junior, Jonata Souza De Oliveira, Mariama Lima David, Robertson Rodrigues Da Silva Junior

Turno: Matutino Turma: 3º H

Luiz Filipe Anjos Silva, Valter Barbosa Oliveira Junior

Turno: Matutino Turma: 3º J

Andressa Benjamin Santos

Turno: Matutino Turma: 3º L

Marcelo De Jesus Silva

Turno: Matutino Turma: 3º M

Carlos Nathan Dos Santos Braga, Kleyciane Conceição Da Cruz, Nadson Santos Damião Coutinho, Gilbert Silva Vale

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM RECURSOS NATURAIS DO CENTRO BAIANO, Código MEC 29041333, Código SEC 1126808, localizado à TV Djalma Bessa, S/N, Centro, Xique Xique/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 01, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno: Matutino Turma: 3º A

Andressa de Castro Santana, Bruna de Sousa Santos, Chirlei Ribeiro Fernandes, Daiana Jesus da Silva, Daniele da Gama Miranda, Diogo Franca Magalhaes, Ezequiel dos Santos Carvalho, Iasmim Santos Silva, Izabel Cardoso de Barros, Janderson de Souza Borges, Karine Ferreira Souza, Letícia Alves Rodrigues, Luciano Pereira de Oliveira Carvalho, Lucineia Castro Pereira, Luquesia Rodrigues Rocha, Luzineia de Souza Santos, Manuela da Silva Brito, Naiara Carvalho de Castro, Odair de Oliveira Santos, Raissa Souza Rodrigues, Samile da Silva Sousa, Sandra dos Santos Pinto, Shara Cajueiro da Silva, Uenderson Carvalho Nascimento, Vinicius Almeida Silva.

Turno: Matutino Turma: 3º B

César de Souza Santos, Danilo dos Santos Soriano, Generosa dos Santos Miranda, Maria Sipiiana Rodrigues de Brito, Naiane Rodrigues Ribeiro, Nathaly Honorato Meira, Patrick Nogueira Ramos, Raiana Leite dos Santos, Raiane Machado de Menezes, Ricardo Soares de Jesus, Rosana Santos a Silva, Ruan Ferreira dos Santos, Ruan Gomes da Silva Santos, Vinicius Nunes Miranda, Vinicius Martins da Costa, Yane Santos Marques.

Turno: Vespertino Turma: 3º C

Andressa de Souza Cruz, Beatriz Duarte de Brito, Bruna de Sousa Santos, Cassiano Leite de Souza, Daniele da Gama Miranda, Elizene Ferreira de Souza, Jaiane Santana Nascimento, Jaires Xavier Ferreira, Matheus de Souza Cruz, Nailton Evangelista de Sousa, Nataniele Xavier da Silva, Noemia Pereira dos Santos, Rita de Cassia Pereira dos Santos Silva, Sabrina de Araújo Santos, Silvanete Silva dos Santos, Victor dos Santos Rodrigues, Vinicius dos Santos, Rodrigues.

Turno: Vespertino Turma: 3º D

Caliane Leite dos Santos, Carla Jainy Moura Santos, Carla Rodrigues da Silva Lima, Carolaine Rodrigues dos Santos, Dhemerson Lima dos Santos, Franciele da Silva Santos, Ingrid Silva Gonzaga, Jacqueline Barbosa de Souza, Jaine Aguiar Silva, Katilene Nogueira Leite, Maria Sipriana Rodrigues de Brito, Naiane Rodrigues Ribeiro, Raiana Leite dos Santos, Raiane Machado de Menezes, Raiane Soares Santana, Rosana Santos da Silva.

Turno: Noturno Turma: Eixo VII

Almerinda Rabelo de Santana Neta, Ana Paula de Jesus dos Santos, Anderson Pereira dos Santos, Andreza Evangelista da Rocha, Camila Silva dos Santos, Chaiane Lino dos Santos, Daniel Carvalho Pinto, Daniel José Santos da Silva, Deliane Evangelista da Rocha, Edilania Paranhos Santana, Elias de Jesus Lima, Ellen Cristine Rodrigues dos Santos, Esmeralda Firmino dos Santos Moura, Everton de Lima Miranda, Geraldo Lopes de Souza Neto, Gil Anderson Silva Bessa, Gilvani Oliveira da Silva, Ian Rodrigues da Silva, Inaria Souza dos Santos, Jefferson dos Santos Lima, Joao Jesus da Silva, Jonathan Alves dos Santos, Juliana Pereira dos Santos, Juliene de Sena Borges de Santana, Kaline Bessa Alves, Leticia Nunes de Jesus, Lourival Ferreira Paes Landim, Luan Araujo dos Santos, Lucilene Amorim de Jesus, Luisa Figueredo Oliveira, Lusinete Pereira da Silva, Marcos dos Santos Silva, Mirian Santos da Silva, Ravena Pereira Cavalcante, Rejane Oliveira Silva, Rennix Barbosa de Almeida, Tais Pereira Leite, Tamires Alves Cunha.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM RECURSOS NATURAIS DO CENTRO BAIANO, Código MEC 29041333, Código SEC 1126808, localizado à TV Djalma Bessa, S/N, Centro, Xique Xique/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 01, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, publicada no Diário Oficial de 18/12/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - EPI 2020/2021 (Aproveitamento de Estudos)

Athos Vieira Paes Landim - 73803/96873736CM, Irlan Alves Souza - 50526/96874338CM, Jamile Cardoso dos Santos - 49898/96874344CM, Larissa Santos da Fé - 47844/96874348CM, Lívia Borges da Silva Oliveira - 42942/96876288CM, Nivea da Silva Gonzaga - 29481/96875372CM, Rose Elen Silva dos Santos - 12328/96876256CM, Sainara Santos Silva - 79635/96876260CM, Thais Damasceno dos Santos - 18364/96872156CM, Thayná Vitória Alves de Jesus - 65991/96876274CM.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - EPI 2020/2021 (Aproveitamento de Estudos)

Daniel dos Santos Carvalho - 85053/93566079CM, Daniel Souza da Cruz - 16461/89868036CM, Ivo Machado da Gama - 40451/93428542CM, Luinara Leite dos Santos - 46685/93559713CM, Maristela dos Santos Carvalho - 75844/102680188CM, Oseias Ribeiro da Silva - 63657/93566115CM, Poliana dos Santos Dias - 25650/93304309CM, Vinícios da Silva Araujo - 67730/89868042CM.

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - EPI 2020/2021 (Aproveitamento de Estudos)

Alan Rodrigues de Melo - 66993/91325052CM, Maike Alves dos Santos - 23323/91326577CM.

TÉCNICO EM PESCA - EPI 2020/2021 (Aproveitamento de Estudos)

Edivanilson Barbosa dos Santos - 69631/89859967CM, Gilmário Coelho Sampaio - 53140/90775978CM.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM RECURSOS NATURAIS DO CENTRO BAIANO, Código MEC 29041333, Código SEC 1126808, localizado à TV Djalma Bessa, S/N, Centro, Xique Xique/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 01, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020 torna pública a inclusão do nome do (a) estudante na lista do Curso Técnico em Agroecologia na Modalidade PROEJA, ano letivo 2018.1s publicado no Diário Oficial de 17/11/2020.

TÉCNICO EM AGROECOLOGIA - PROEJA 2018.1S

Sara dos Santos Piqui - 78921/89341855CM.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE IRECÊ - CETEP Irecê, Código MEC 29064120, Código SEC 1126590, localizado à Estrada Velha da Fazenda Baixão, S/N, Bairro Baixão de Sinésia - Irecê - Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 01, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: Matutino Turma: 3ª série do Curso Técnico em Nutrição e Dietética - NUT-3M20

Riane Souza Paiva.

Turno: Matutino Turma: 3ª série do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - SEG-20

Lorena Ferreira da Rocha

Turno: Matutino Turma: 3ª Série do Curso Técnico em Agropecuária - AGR-2M

Diogo Medeiros Santos

Turno: Vespertino Turma: 3ª série do Curso Técnico em Administração - ADM3-20

Adrielle Ferreira Rosa, Kaio Henrique Rocha Dourado e Pamela Miranda dos Santos.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E NEGÓCIOS DO NORTE BAIANO, Código MEC 29024803, Código SEC 20494, localizada na Rua Cajueiro, S/N, Bairro Cajueiro, Município de Juazeiro - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE -10, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo de 2020/21, do

Curso Técnico em Administração / Médio Integrado, neste estabelecimento de Ensino:

Turma: ADM-3M Turno: Matutino

Angela Samara de Souza Moura Marques

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E NEGÓCIOS DO NORTE BAIANO, Código MEC 29024803, Código SEC 20494, localizada na Rua Cajueiro, S/N, Bairro Cajueiro, Município de Juazeiro - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE -10, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo de 2020/21, do Curso Técnico em Administração / Médio Integrado, neste estabelecimento de Ensino:

Turma: ADM-3V Turno: Vespertino

Angela de Almeida Souza Passos

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E NEGÓCIOS DO NORTE BAIANO, Código MEC 29024803, Código SEC 20494, localizada na Rua Cajueiro, S/N, Bairro Cajueiro, Município de Juazeiro - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE -10, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo de 2020/21, do Curso Técnico em Recursos Humanos / Médio Integrado, neste estabelecimento de Ensino:

Turma: RH-3M Turno: Matutino

Gyselly Mayanny Maia Gomes

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E NEGÓCIOS DO NORTE BAIANO, Código MEC 29024803, Código SEC 20494, localizada na Rua Cajueiro, S/N, Bairro Cajueiro, Município de Juazeiro - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE -10, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo de 2020/21, do Curso Técnico em Administração / Médio Integrado, neste estabelecimento de Ensino:

Turma: ADM-20 Turno: Matutino

Érica dos Santos Silva

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA RENI MIRANDA FERREIRA, código MEC 1178015, situado na Rua Heloísa Cintra, nº 04, Bairro Jardim de Alá, Itagi Bahia, jurisdicionado ao NTE 22 - Jequié/BA, autorizado pela Portaria Nº 04, publicada em 18 de março de 2006, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2003.

Turno: Matutino Turma: 3º Ano - A

Adriana Santos da Silva; Aline Souza Santos; Ana Lúcia Santos da Silva; Ana Rita Santos Novais; Andréa Santos da Silva; Creone Silva Sertão; Cristiele Silva Sertão; Delma de Pinho Santos; Dione Santos Soledade; Duane Silva de Jesus; Edilene da Cruz Brito; Edlesse Moraes Pereira; Edzélia da Costa Ribeiro; Elane de Jesus Chaves; Elane Souza Santos; Elenilda Máximo dos Santos; Elicácia Santos da Silva; Elma França Silva; Fabiana Almeida Silva; Félix Aleluia Pinheiro; Fernanda dos Anjos Santana; Flávia Dias dos Santos; Gean Conceição da Cruz; Gilson Santos Oliveira; Gleice Moraes Almeida; José Marcos Nogueira; Leonardo Abílio sena de Farias; Lília Oliveira Moura; Lorane da Cruz Gomes; Luana Souza Bertoldo; Luciane Barbosa; Ludimilia Vieira Santos; Maiana Andrade Souto; Maria da Glória Souza Santos; Naiane de Jesus Santos; Odair Silva Souza; Priscila Fernandes Silva; Roberta Vieira da Silva; Rodrigo Santos da Silva; Tony Ângelo Vieira dos Santos; Valdeir de Jesus Nogueira; Valdiceia Borges da Silva; Vanuza Silva Reis; Viviane Santana dos Santos.

Turno: Noturno Turma: 3º Ano - B

Ailton Costa Aderno; Admilson Santos da Cruz; Adrielle Martins Santos; Ailton Gomes Pereira; Alessandro Miranda Santos; Antonieta Anjos da Silva; Daniela de Jesus Miranda; Egnaldo Félix dos Santos; Eliene Amaral Matos; Elizabete Lima de Brito Santos; Érica Novais Santos; Erilma Santos Oliveira; Fernando da Cruz; Geraldino Bispo Neto; Gerlivan Alves Luz; Joanice Girardi Santos; Leandro Costa Santos; Leandro Félix Cardoso; Leandro Novaes Santos; Leonardo Máximo dos Santos; Luciana de Pinho Santos; Manoel Barbosa Santana; Manuela de Jesus; Márcio Antônio Gomes Almeida; Marileide Azevedo Oliveira; Marluce Santana Santos; Mirian Nascimento Santos; Noara Santos Barreto; Naidles Silva Ribeiro Santos; Noemia Neves Braga; Ricardo Tibúrcio dos Santos; Sandra de Jesus Silva; Sérgio Matos da Silva; Silvan de Jesus; Valdevir Santos Silva; Valdinete Santos de Jesus; Vanaldo Almeida de Oliveira.

Turno: Noturno Turma : 3º Ano - C Alessandro de Jesus Santana; Antonio Gomes Chaves; Ariadne de Jesus Silva; Aurelice Almeida Souza; Cristiane Novais Simas; Eiresman Alves Cruz; Eliene Neres Santos; Eliene Silva dos Santos; Emanuela Santos Silva; Evaldo Santana Santos; Islane Moreira de Jesus; Jackson Moraes Almeida; Jandira Santos Alves; Joene Queiroz da Silva; Joice da Cruz Santos; Márcia Vieira Moura; Maria Aparecida Santos de Souza; Maria Gomes dos Santos; Maria Rita Santos de Souza; Marli Bispo Alves; Natan Santos Silva; Nilzete Dias dos Santos; Queila de Jesus Pereira; Rosangela Santos Silva; Sandra Santos de Jesus; Silene Batista de Castro; Sílvia Nascimento Sampaio; Simone Souza de Jesus; Sivanilda Máximo dos Santos; Vanílsa da Silva Fernandes.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA BERNADETE BRANDÃO, código MEC 29411491, código SEC 11.76810 localizado na Rua Waldeck Cisne, 14/18, Estrada das Barreiras - Cabula, Município de Salvador, jurisdicionado ao NTE - 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/ 08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio, ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno: Matutino:

Turma: 3AM

Carlos Augusto Miranda Pereira Junior, Cauã Vitor Rigaud Fleitas, Gabrielle de Jesus Galiza,



Jefferson Oliveira Santiago, Jose Victor de Oliveira Souza, Juan Lucas Andrade da Silva, Karol Stephanie Santoro Vidal de Jesus, Larissa Amorim dos Santos, Leilane Benedita Souza da Conceição, Leticia Chaves Silva, Lucas Emanuel Barbosa dos Santos, Lucas Santos Castro, Luís Enrique Damasceno de Assis, Luiza Cristina de Amorim da Silva, Maria Clara Bastos de Souza, Maria Eduarda Souza da Silva Brito, Mauricio Santana da Silva, Messias Campos de Araújo, Micael Rodrigo Alves Castro, Natan Sacramento Carvalho, Nicolas Goes Melo, Nicole Geovanna dos Santos Barbosa, Noemi da Luz Costa, Pamela Vitória Thomé dos Santos, Raiane dos Santos Cordeiro, Roseane da Cruz Paraguassu, Silvonei Lima de Sant'ana Pita, Tamires Sales França, Tiago dos Reis Marinho, Timocrates Sacramento dos Santos, Vagner Santos Januário, Veronica Santos de Freitas, Vinicius Gama de Brito, Vitoria Maria dos Santos André, Washington Araújo Teles Junior, Yasmin Vieira Santos, Yasmin Neri dos Santos Reis, Yasmin Rodrigues Freitas.

Turma: 3BM

Adriane Gisely Santana Alves da Silva, Agatha Barreto de Souza Santos, Alisson Souza Santos, André Messias Borges Santos, Andressa Souza do Espírito Santo, Anna Victoria Santos de Freitas, Barbara Leticia dos Santos Silva, Beatriz Cerqueira dos Santos, Caio Ronald Mota Trindade dos Santos, Camille Palafoz Santos, Caroline Nascimento dos Santos, Caroline Vitoria Moura Silva, Clara Vitoria Conceição Cordeiro, David Jordan Lírio dos Santos, Debora Bezerra Santos Silva, Diego Barbosa Farias, Douglas Mendes de Jesus, Eduarda Andreza Carlos Santos, Emanuel Gonçalves Brito, Emilly Suellen Martins Santana, Erica Moreira de Sousa, Fabio de Jesus Silva, Gabriel de Miranda Santos, Gabriel Souza Rosario, Gabriel Valentim Bitencuort, Genivaldo Santos França Silva, Gilberto Victorio Stelitano Tavares, Giovana Alves Caldas, Giovanni Tizatto de Lima Pinto, Gustavo Ferreira dos Santos, Helena Carvalho dos Santos, Icaro Teles Rigaud de Oliveira, Islane Sales da Conceição, Jeferson Pereira Sodré, João Pedro Silva Dantas Santana, João Vitor Novaes Gonçalves, Kailane Brito dos Santos, Kaiolsac de Oliveira Rezende.

Turma: 3AM-20

Alana Lopes de Jesus, Ariel Henderson da Silva Souza, Artur Santos de Freitas, Atila de Jesus Oliveira, Bernardo do Amor Divino Castro, Brenda Pereira de Veneza, Caique Vitor Santos Coelho, Cecilia Caroline Lírio dos Santos, Clarice dos Santos Silva, Daniela Conceição Bispo, Diana Santos Marinho, Diego da Silva Batista, Eliene Neves de Sousa, Emily Victoria Sena Brito, Erika da Costa Castro, Everton Bacelar Santos, Fabricio Pascoal Cardoso, Felipe Lima Rosa, Flavia Alessandra Borges dos Santos, Gabriel Andrade de Jesus, Graciele Cecilia Reis da Silva, Gustavo Serra Carvalho, Iasmin Souza Lima, Iris Santos da Cruz, Israel Pereira Carvalho de Jesus, Jailma Almeida de Jesus, Jaqueline Santos Silva, Jeanne das Virgens Souza, João Vitor Sampaio dos Santos, Juliana Rodrigues Freitas, Karen de Cerqueira Santos, Karine Bispo da Anúnciação, Karine Vitoria da Silva Assis, Livia Ribeiro Jales, Lorena Brito Teles, Luan Ferreira Viana de Jesus, Lucas Sousa de Oliveira, Maria da Purificação Ramos, Mariana Santos da Cruz, Mariana Vitoria Araújo dos Santos, Mayervane Alves de Sousa, Micael Araujo Sousa, Nicole Alves Caldas, Patricia Santos dos Reis Trindade, Redson Alves Sousa. Ryan Gustavo Costa da Silva, Tâmilis Brito dos Santos, Thalia da Silva Santos, Vitoria Silva dos Santos.

Turno: Vespertino

Turma: 3AV

Alana Lopes Santiago, Alisson Silva de Araújo, Ana Clara Silva de Souza, Ariane Brito Melo, Beatriz Santos Souza, Cailane Sued dos Santos Conceição, Denilson Mato Grosso dos Santos, Douglas Filipe da Silva Portela, Edmilson Brito da Silva, Emilly Paixão Assis Silva, Evelyn Camille Pereira Sousa Santos, Gabrielle Souza da Silva, Ivanildo da Cruz Figueiredo, Jaine da Hora Pereira, Kailane Ladislau Brito, Kesia Silva dos Santos, Laiana Fiuzza Rodrigues, Luan Brandão da Silva, Luís Claudio dias da Silva, Magno Almeida Menezes Junior, Marcelo Andrey Vieira Santos, Marcos Alexandre Oliveira da Paixão Cruz, Marcos Luiz dos Santos Cardoso, Mariana Santos Pessoa, Matheus Januário Gois, Paulo Mateus de Jesus Moura, Paulo Victor Silva dos Santos, Rafael Silva Ferreira, Raissa da Silva dos Santos, Renata Gonçalves da Silva, Sidinei Leite de Jesus, Thais Pitu de Oliveira Santos, Vitor Ferreira Dias.

Turma: 3BV-20

Aline Oliveira dos Santos, Amanda Bispo Santos, Amanda Cavalcante dos Santos, Amanda Laiane Santos de Freitas, Anderson Barreto Correia, Crislane Lima de Santana, Davi dos Santos Bomfim, Emily Vitoria Santos Moura, Erica Maria de Sousa, Gisele Barbosa dos Santos, Isabela Santos Silva, Janaina Santos Lima, Joao Gabriel das Neves Gloria, João Henrique de Jesus Oliveira, Larissa Rosa de Araújo, Ludmila Santos Cunha, Luís Paulo Silva de Souza, Marlei de Oliveira Cruz, Mateus dos Santos Silva, Pamela dos Santos Lima, Paulo Junio Souza Santos, Paulo Vitor de Jesus Silva, Rebeca dos Santos Alves, Renan Silva Ribeiro Santos, Ricardo Jose Reis dos Santos, Sara Vitoria Mata dos Anjos Santana, Sheila Ribeiro de França, Vitoria Gomes Santos Nascimento, Yasmin Barbosa dos Santos, Yasmin Lorena dos Santos Lima, Yasmin Santos de Santana.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA BERNADETE BRANDÃO, código MEC 29411491, código SEC 11.76810 localizado na Rua Waldeck Cisne, 14/18, Estrada das Barreiras - Cabula, Município de Salvador, jurisdicionado ao NTE - 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, e da Portaria SEC nº 985/2020, torna pública, a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio, ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

ENEM 2020:

Brenda Pereira de Veneza, Cecilia Caroline Lírio dos Santos, Emily Victoria Sena Brito, Livia Ribeiro Jales, Lucas Alexandre Ferreira Oliveira, Karine Bispo da Anúnciação, Paulo Junio Souza Santos.

O Diretor do ANEXO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA BERNADETE BRANDÃO, código MEC 29411491, código SEC 11.78567, localizado na Rua Waldeck Cisne, 14/18, Estrada das Barreiras - Cabula, Município de Salvador, jurisdicionado ao NTE - 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação

dos alunos concluintes do Ensino Médio, ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno: Noturno

Turma: 3AN

Alexsandra Sarmento dos Santos, Alice Pereira, Neri da Silva, Alisson de Paiva Sampaio Vieira, Alisson Daniel David de Moura, Alisson dos Santos do Amor Divino, Alyne Teixeira do Amaral, Amelia Carine Leal Vieira, Ana Carolina de Miranda Santos, André Luiz Lima dos Santos, André Luís Tavares Mendonça, Beatriz Saturno Ferreira, Bruno Oliveira Santos de Jesus, Caiane de Lima Meireles da Silva, Caio Felipe Barreto Cerqueira, Camile Coelho Feitosa, Cecilia dos Santos Oliveira Gomes, Diego dos Santos Santiago, Edilene Santos Luz, Edina Braz da Silva, Eduardo da Silva Mota de Jesus, Eliana Naara Bastos, Gabriel dos Santos Paixão, Gabriela de Jesus Santos, Gabrielle Doria Rodrigues, Geovana Silva Feitosa, Gilberto Jose da Cruz, Hebert Enzo Aragão Rebouças, Ian Conceição dos Santos, Ira da Paz do Vale Vieira, Iris Jesus da Silva Santana, Jasmine Karolainny Silva de Almeida, Joyce Priscila Santana de Silva, Kailane Cruz de Jesus Santos Bras, Landualdo Macedo Santos, Luís Felipe Conceição Silva, Maique Araújo Sousa, Manoel Vitor dos Santos Junior, Maria Fernanda Ferreira Gomes, Michelle Santos de Almeida, Milena Conceição dos Santos, Pedro Victor Reis Ribeiro, Rafael Moura de Oliveira Santana, Reinan Dias Costa Santos, Reynan Santos Anúnciação, Roberto Carlos de Jesus Ferreira Filho, Robson Borges Santana, Roselene Marques Oliveira, Samuel Silva dos Santos, Sandy Clara Fernandes de Souza, Suelen Silva Santos Caldas, Tamires Santana Lima, Uelves Santana de Araujo, Vitoria Reis dos Santos, Wendel de Souza Santos.

Turma: 3BN

Adriane Santana dos Santos, Alan Delon Barbosa dos Santos, Ana Catarina Rodrigues Lima, Beatriz Muniz da Conceição, Carlos Alberto Silva de Araujo, Carlos Eduardo de Jesus Landeiro, Clarisse Rocha Souza Neta, Claudio Santos da Silva, Daniel da Silva Santos, Edivania Silva Lopes dos Santos, Elaine dos Santos, Emilly Francine Lima Rosa, Eric Xavier da Silva, Fabio Henrique Souza Conceição, Filipe Rocha dos Santos, Flavio de Jesus Santos, Gabriela Castro Santana, Giovana Melo Reis, Gisele da Cruz Lima, Iago Raoni Pitanga Santos, Larissa Rani Pitanga Santos, Icaro da Silva Nobre, Ione Silva Cunha, Jeanne de Sena Peixoto, Jessica Kelly Conceição Cerqueira, João Vitor Silva Santos, Joice Gonzaga dos Santos Carvalho, Kaike dos Santos Aguiar, Lais dos Santos Dias, Leandro Lobo Souza, Leticia Coutinho Pereira, Lucas Ribeiro Santana, Marcos Vinicius Souza de Jesus, Marlon Ferreira Costa, Mateus Argolo Santiago, Mauricio da Silva Santos, Monique de Jesus Reis, Natan de Lima Silva, Pedro Afonso da Hora Nascimento, Rafael Ribeiro Santana, Regina Menezes dos Santos Batista, Rosilene Oliveira Santos, Taina Piaui Ferreira, Tainara de Sousa Santos, Uilson Ferreira de Jesus, Vanderson Jesus Costa Melo, Vanessa Pereira de Jesus, Weslane dos Santos de Jesus, Zulenar Correia Santos.

Tempo Formativo III Eixo VII

Turma: 7AN

Antônio Marcos Borges Teodósio Junior, Eliomar Souza de Jesus, Francisca Alves dos Santos, João Victor Santos de Freitas, Mainara Dias Sarmento, Valdelice da Silva Cerqueira.

Turma: 7BN

Adenilva de Jesus Mendes, Aline Ellen Santana de Jesus, Aline de Souza Santos, Hanna Victoria da Conceição Vicente, Taiane dos Santos Costa.

Turma: 7CN

Davi Silva, Gabriele Nascimento Silva Santos, Ingrid Bispo Bonfim, Joelia Santana Xavier, Talita Macedo Pelegrino dos Santos, Daniela Sousa Queiroz.

A Secretaria da Educação do Estado da Bahia, situada no endereço à 5ª Avenida, nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/BA, CEP: 41.745-004, por meio do Programa CPA DIGITAL, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna público a relação dos concluintes do Ensino Médio através do Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - ENCCEJA no ano de 2022 autorizados a serem certificados pela Comissão Permanente de Avaliação - CPA nos termos da Portaria SEC nº 191/2022, D.O.E. 09/02/2022;

Camile Oliveira Barreto, Maria Alzenira Mota Oliveira, Tatiane Maia Freire, Genilson Brito De Jesus, Joao Lucas Oliveira De Matos, Icaro Leo Silva Souza, Eleidiana Maria Dos Santos Souza, Yasmin Ribeiro Santos, Jonathan Silva Rodrigues Ferreira, Sarah Souza Carvalho, Railene Dos Santos Paranhos, Joao Lucas Gonçalves Palma, Andressa Cruz Dos Santos, Ronaldo Gonçalves Da Silva, Felipe Santana Da Silva, Caio Maximus Saturnino Da Paixao, Marcela Thaianne Lima Da Silva Ribeiro, Júlia Pereira Miranda, Vandilson Santos Barreto, Milena Silva Soares, Nayara Rhaiane Oliveira Costa, Aline Dos Santos Oliveira Da Cruz, Maria Amoniely Ferreira De Sousa, Graciliane Cardoso Santos Bispo, Miguel Frederick Sena Bulhosa Brandão, Roseane Santos E Silva, Jamison Rabelo Dos Santos, Jeferson Da Silva Pereira, Claudio Luz Vivas Santana, Thalisson Bispo Conceicao Da Silva, Eduardo Silva De Araujo, Ian Da Cruz Silva, Emerson Joilson Dos Santos, Ailanda Tainara Bugary Santa Rosa, Emily Silva Simões, Luis Gustavo Pereira Almeida Meneses, Ryan Santos Santana, Yunaikis Nazareth Del Valle Gonzalez Triana, Maria Da Glória Ferreira Da Silva, Edvan Nascimento De Jesus, Matheus Santos E Santos, Eliza Nascimento Dos Santos, Gabriel Figueredo Chagas, Mariana Da Silva Passos, Tauana Batista Dos Santos, Victor Boureau Vasconcelos E Silva, Crislane Cruz De Jesus, Vicente Gomes Santos, Jéssica De Santana Rocha, Samara Lopes Reis, Evelyn Santos De Sousa, Amanda Nascimento Ribeiro, Eleidiana Maria Dos Santos Souza, Emily Oliveira Santos, Joiceide De Jesus Santos, Karine Araújo Dos Santos, José Francisco Cabral Luz, Lucas Souza Dos Santos, Camila Dos Santos Costa, Emilly Cassia Dos Santos Silva, Leonardo Luciano Santos Aranda Morinigo, Milena Silva Soares, Andreza Lopes Dos Santos, Maiara Da Silva Barbosa, Robert Gomes Da Silva, Leonardo Da Purificação Gomes, Ederival Neves De Santana Filho, Luan Darlison Costa Moura, Gabriel Ramos Dos Santos, Felipe Ferreira Da Silva, Genilton Coelho Santana

A Secretaria da Educação do Estado da Bahia, situada no endereço à 5ª Avenida, nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/BA, CEP: 41.745-004, por meio do Programa CPA DIGITAL, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna público a relação dos concluintes do Ensino Médio através do Exame Nacional do Ensino Médio no ano de 2022 autorizados a serem certificados pela Comissão Permanente de Avaliação - CPA nos termos da Portaria SEC nº191/2022, D.O.E. 09/02/2022;

Teresa Cristina Cardoso Rocha Vilas Boas, Jadson Da Paz De Carvalho, Guilhermino Angelim De Souza Neto, Katte Samara. De Oliveira Carvalho, Iuri Criste Vieira Santos, Moises Peixoto Gomes Valverde

Conselho Estadual de Educação – CEE

Atos aprovados em 26 de abril de 2022

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relatora Conselheira: Eni Santana Barretto Bastos

Proc. SEI/CEE, nº 011.5502.2022.0032185-88

Assunto Documento Curricular Referencial Municipal - DCRM -Sento Sé/BA

Parecer CEE nº 151/2022

Ante o exposto, somos de parecer que Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação da Bahia:

- aprove o Documento Curricular Referencial Municipal de Sento Sé - BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental; e
- sinalize ao Município de Sento Sé quanto à necessidade de atendimento às recomendações antes formuladas.

RESOLUÇÃO CEE Nº 99/2022

Aprova o Documento Referencial Curricular Municipal de Sento Sé/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CEE- Nº 137/2019 e, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE Nº 151/2022, exarado no Processo CEE Nº 011.5502.2022.0032185-88,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Documento Curricular Referencial Municipal de Sento Sé/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Informar ao Município de Sento Sé quanto à necessidade de atendimento às recomendações formuladas no Parecer.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de abril de 2022

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente

Atos aprovados em 26 de abril de 2022

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relatora Conselheira: Eni Santana Barretto Bastos

Proc. SEI/CEE, nº 011.5502.2022.0032455-51

Assunto Documento Curricular Referencial Municipal - DCRM -Riachão do Jacuípe/BA

Parecer CEE nº 152/2022

Ante o exposto, somos de parecer que Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação da Bahia:

- aprove o Referencial Curricular de Riachão do Jacuípe/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental; e
- informe ao Município de Riachão do Jacuípe, quanto à necessidade de atendimento às recomendações formuladas em item anterior deste Parecer.

RESOLUÇÃO CEE Nº 100/2022

Aprova o Documento Referencial Curricular Municipal de Riachão do Jacuípe/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CEE- Nº 137/2019 e, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE Nº 152/2022, exarado no Processo CEE Nº 011.5502.2022.0032455-51,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Documento Curricular Referencial Municipal de Riachão do Jacuípe/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Informar ao Município de Riachão do Jacuípe quanto à necessidade de atendimento às recomendações formuladas no Parecer.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de abril de 2022

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente

Atos aprovados em 26 de abril de 2022

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relatora Conselheira: Eni Santana Barretto Bastos

Proc. SEI/CEE, nº 011.5502.2022.0032084-34

Assunto Documento Curricular Referencial Municipal - DCRM -Andorinha/BA

Parecer CEE nº 153/2022

Ante o exposto, somos de parecer que Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação da Bahia:

- aprove o Documento Referencial Curricular de Andorinha/BA, etapas Educação Infantil e

Ensino Fundamental; e

- informe ao Município de Andorinha quanto à necessidade de atendimento às recomendações formuladas em item anterior deste Parecer.

RESOLUÇÃO CEE Nº 101/2022

Aprova o Documento Referencial Curricular Municipal de Andorinha/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CEE- Nº 137/2019 e, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE Nº 153/2022, exarado no Processo CEE Nº 011.5502.2022.0032084-34,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Documento Curricular Referencial Municipal de Andorinha/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Informar ao Município de Andorinha quanto à necessidade de atendimento às recomendações formuladas no Parecer.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de abril de 2022

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente

Atos aprovados em 26 de abril de 2022

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relatora Conselheira: Eni Santana Barretto Bastos

Proc. SEI/CEE, nº 011.5502.2022.0032090-82

Assunto Documento Curricular Referencial Municipal - DCRM -Barra do Mendes/BA

Parecer CEE nº 154/2022

Ante o exposto, somos de parecer que Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação da Bahia:

- aprove o Documento Referencial Curricular de Barra do Mendes/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental; e
- informe ao Município de Barra do Mendes quanto à necessidade de atendimento às recomendações formuladas em item anterior deste Parecer.

RESOLUÇÃO CEE Nº 102/2022

Aprova o Documento Referencial Curricular Municipal de Barra do Mendes/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CEE- Nº 137/2019 e, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE Nº 154/2022, exarado no Processo CEE Nº 011.5502.2022.0032090-82,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Documento Curricular Referencial Municipal de Barra do Mendes/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Informar ao Município de Barra do Mendes quanto à necessidade de atendimento às recomendações formuladas no Parecer.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de abril de 2022

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente

Atos aprovados em 26 de abril de 2022

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relatora Conselheira: Eni Santana Barretto Bastos

Proc. SEI/CEE, nº 011.5502.2022.0032101-70

Assunto Documento Curricular Referencial Municipal - DCRM -Boa Vista do Tupim/BA

Parecer CEE nº 155/2022

Ante o exposto, somos de parecer que Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação da Bahia:

- aprove o Documento Referencial Curricular de Boa Vista do Tupim/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental; e
- informe ao Município de Boa Vista do Tupim, quanto à necessidade de atendimento às recomendações formuladas em item anterior deste Parecer.

RESOLUÇÃO CEE Nº 103/2022

Aprova o Documento Referencial Curricular Municipal de Boa Vista do Tupim/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CEE- Nº 137/2019 e, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE Nº 155/2022, exarado no Processo CEE Nº 011.5502.2022.0032101-70,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Documento Curricular Referencial Municipal de Boa Vista do Tupim/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Informar ao Município de Boa Vista do Tupim quanto à necessidade de atendimento às recomendações formuladas no Parecer.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de abril de 2022

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente





Atos aprovados em 26 de abril de 2022

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relatora Conselheira: Eni Santana Barretto Bastos

Proc. SEI/CEE, nº 011.5502.2022.0032112-22

Assunto Documento Curricular Referencial Municipal - DCRM -Buritirama/BA

Parecer CEE nº 156/2022

Ante o exposto, somos de parecer que Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação da Bahia:

- aprove o Documento Referencial Curricular de Buritirama/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental; e
- informe ao Município de Buritirama, quanto à necessidade de atendimento às recomendações formuladas em item anterior deste Parecer.

RESOLUÇÃO CEE Nº 104/2022

Aprova o Documento Referencial Curricular Municipal de Buritirama/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CEE- Nº 137/2019 e, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE Nº 156/2022, exarado no Processo CEE Nº 011.5502.2022.0032112-22,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Documento Curricular Referencial Municipal de Buritirama/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Informar ao Município de Buritirama quanto à necessidade de atendimento às recomendações formuladas no Parecer.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de abril de 2022

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente

Atos aprovados em 26 de abril de 2022

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relatora Conselheira: Eni Santana Barretto Bastos

Proc. SEI/CEE, nº 011.5502.2022.0032118-18

Assunto Documento Curricular Referencial Municipal - DCRM -Cachoeira/BA

Parecer CEE nº 157/2022

Ante o exposto, somos de parecer que a Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação da Bahia:

- aprove o Documento Curricular Referencial Municipal de Cachoeira/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental; e
- informe ao Município de Cachoeira quanto à necessidade de atendimento às recomendações formuladas em item anterior deste Parecer.

RESOLUÇÃO CEE Nº 105/2022

Aprova o Documento Referencial Curricular Municipal de Cachoeira/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CEE- Nº 137/2019 e, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE Nº 157/2022, exarado no Processo CEE Nº 011.5502.2022.0032118-18,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Documento Curricular Referencial Municipal de Cachoeira/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Informar ao Município de Cachoeira quanto à necessidade de atendimento às recomendações formuladas no Parecer.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de abril de 2022

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente

Atos aprovados em 26 de abril de 2022

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relatora Conselheira: Eni Santana Barretto Bastos

Proc. SEI/CEE, nº 011.5502.2022.0032141-67

Assunto Documento Curricular Referencial Municipal - DCRM -Campo Alegre de Lourdes/BA

Parecer CEE nº 158/2022

Ante o exposto, somos de parecer que a Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação da Bahia:

- aprove o Documento Curricular Referencial Municipal de Campo Alegre de Lourdes/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental; e
- informe ao Município de Campo Alegre de Lourdes quanto à necessidade de atendimento às recomendações formuladas em item anterior deste Parecer.

RESOLUÇÃO CEE Nº 106/2022

Aprova o Documento Referencial Curricular Municipal de Campo Alegre de Lourdes/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CEE- Nº 137/2019 e, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE Nº 158/2022, exarado no Processo CEE Nº 011.5502.2022.0032141-67,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Documento Curricular Referencial Municipal de Campo Alegre de Lourdes/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Informar ao Município de Campo Alegre de Lourdes quanto à necessidade de atendimento às recomendações formuladas no Parecer.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de abril de 2022

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente

Atos aprovados em 26 de abril de 2022

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relatora Conselheira: Eni Santana Barretto Bastos

Proc. SEI/CEE, nº 011.5502.2022.0032144-18

Assunto Documento Curricular Referencial Municipal - DCRM -Coribe/BA

Parecer CEE nº 159/2022

Ante o exposto, somos de parecer que a Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação da Bahia:

- aprove o Documento Curricular Referencial Municipal de Coribe/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental; e
- informe ao Município de Coribe quanto à necessidade de atendimento às recomendações formuladas em item anterior deste Parecer.

RESOLUÇÃO CEE Nº 107/2022

Aprova o Documento Referencial Curricular Municipal de Coribe/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CEE- Nº 137/2019 e, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE Nº 159/2022, exarado no Processo CEE Nº 011.5502.2022.0032144-18,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Documento Curricular Referencial Municipal de Coribe/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Informar ao Município de Coribe quanto à necessidade de atendimento às recomendações formuladas no Parecer.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de abril de 2022

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente

Atos aprovados em 26 de abril de 2022

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relatora Conselheira: Eni Santana Barretto Bastos

Proc. SEI/CEE, nº 011.5502.2022.0032157-24

Assunto Documento Curricular Referencial Municipal - DCRM -Guaratinga/BA

Parecer CEE nº 160/2022

Ante o exposto, somos de parecer que a Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação da Bahia:

- aprove o Documento Curricular Referencial Municipal de Guaratinga/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental; e
- informe ao Município de Guaratinga/BA quanto à necessidade de atendimento às recomendações formuladas em item anterior deste Parecer.

RESOLUÇÃO CEE Nº 108/2022

Aprova o Documento Referencial Curricular Municipal de Guaratinga/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CEE- Nº 137/2019 e, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE Nº 160/2022, exarado no Processo CEE Nº 011.5502.2022.0032157-24,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Documento Curricular Referencial Municipal de Guaratinga/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Informar ao Município de Guaratinga quanto à necessidade de atendimento às recomendações formuladas no Parecer.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de abril de 2022

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente

Atos aprovados em 26 de abril de 2022

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relatora Conselheira: Eni Santana Barretto Bastos

Proc. SEI/CEE, nº 011.5502.2022.0032172-63

Assunto Documento Curricular Referencial Municipal - DCRM -Itaguaçu/BA

Parecer CEE nº 161/2022

Ante o exposto, somos de parecer que Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação da Bahia:

- aprove o Documento Curricular Referencial Municipal de Itaguaçu/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental; e
- signalize ao Município quanto à necessidade de atendimento às recomendações formuladas neste Parecer.



RESOLUÇÃO CEE Nº 109/2022

Aprova o Documento Referencial Curricular Municipal de Itaguaçu/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CEE- Nº 137/2019 e, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE Nº 161/2022, exarado no Processo CEE Nº 011.5502.2022.0032172-63,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Documento Curricular Referencial Municipal de Itaguaçu/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Informar ao Município de Itaguaçu quanto à necessidade de atendimento às recomendações formuladas no Parecer.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de abril de 2022

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente

Atos aprovados em 26 de abril de 2022

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relatora Conselheira: Eni Santana Barretto Bastos

Proc. SEI/CEE, nº 011.5502.2022.0032180-73

Assunto Documento Curricular Referencial Municipal - DCRM -Jaguarari/BA

Parecer CEE nº 162/2022

Ante o exposto, somos de parecer que a Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação da Bahia:

a) aprove o Documento Curricular Referencial Municipal de Jaguarari-BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental; e

b) sinalize ao Município de Jaguarari quanto à necessidade de atendimento às recomendações antes formuladas.

RESOLUÇÃO CEE Nº 110/2022

Aprova o Documento Referencial Curricular Municipal de Jaguarari/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CEE- Nº 137/2019 e, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE Nº 162/2022, exarado no Processo CEE Nº 011.5502.2022.0032180-73,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Documento Curricular Referencial Municipal de Jaguarari/BA, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Informar ao Município de Jaguarari quanto à necessidade de atendimento às recomendações formuladas no Parecer.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de abril de 2022

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente

Ato aprovado em 26 de abril de 2022

COMISSÃO DE DIREITO EDUCACIONAL

Relatora: Consa. Gelcivânia Mota Silva

Processo SEI nº 011.5502.2021.0058648-51- Equivalência de Estudos cursados no Uruguai - Jose Nicolas Cirio Castano - Salvador/BA

PARECER CEE nº 163/2022

Diante do exposto somos de parecer que este Conselho Estadual de Educação, por meio desta Comissão de Direito Educacional:

a) considere válido o Histórico Escolar do Sr. José Nicolas Cirio Castano referente, à conclusão do Ensino Médio, na Instituição Liceo Has Jose Pedro Varela, República do Uruguai, conforme documentação anexada ao processo, para fins de prosseguimento de estudos no Brasil, ficando o mesmo desobrigado a submeter-se a qualquer prestação de exame correspondente à Educação Básica;

b) dê conhecimento deste Parecer ao interessado.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente - CEE/BA

Ato aprovado na 1143ª Sessão do Conselho Pleno de 22 de novembro de 2021

Conselho Pleno

Comissão Especial: Conselheiros: Ronaldo Crispim Sena Barros (Presidente), Cristina Kavalkievicz (Relatora), Cristina Silva Andrade, Dinalva Melo do Nascimento e Francisco Pedro de Oliveira Junior.

Processo SEI/CEE Nº 011.5492.2021.0064141-84 - Define Diretrizes Operacionais Estaduais para a oferta de cursos e programas de Ensino Médio, de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação à Distância, no âmbito do Sistema de Ensino do Estado da Bahia, bem como as condições de oferta de cursos credenciados em outras unidades da federação, à luz do regime de colaboração entre os Sistemas de Ensino.

RESOLUÇÃO CEE/BA Nº 79, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Define Diretrizes Operacionais Estaduais para a oferta de cursos e programas de Ensino Médio, de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação à Distância, no âmbito do Sistema de Ensino do Estado da Bahia, bem como as condições de oferta de cursos credenciados em outras unidades da federação, à luz do regime de colaboração entre os Sistemas de Ensino.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei de sua criação nº 172, de 25 de maio de 1842, e considerando:

a) a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, estabelece no seu inciso V, do art.10, que os Estados deverão baixar normas complementares para os seus Sistemas de Ensino;

b) o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 que regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

c) a Resolução CNE/CEB nº 1, de 2 de fevereiro de 2016, que define as Diretrizes Operacionais Nacionais para o credenciamento institucional e a oferta de cursos e programas de Ensino Médio, de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Educação de Jovens e Adultos, na modalidade Educação à Distância, em regime de colaboração entre os Sistemas de Ensino;

d) a Resolução CNE/CEB nº 1 de 28 de maio de 2021, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos à Distância;

e) no âmbito estadual, o disposto na Constituição Estadual, capítulo XII, Da Educação, arts. 244 a 261;

f) a Lei Estadual nº 13.559, de 11 de maio de 2016, que estabelece o Plano Estadual de Educação (Metas 10 e 11, estratégias 10, 11 e 11.6);

g) a Resolução CEE nº 239, de 12 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a oferta da Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, no Sistema de Ensino do Estado da Bahia;

h) a Resolução CEE nº 173, de 27 de setembro de 2011, que estabelece normas para a oferta da Língua Espanhola no Sistema de Ensino do Estado da Bahia;

i) a Resolução CEE nº 43, de 14 de julho de 2014, que dispõe sobre a oferta, pelo Sistema Estadual de Ensino, da Educação Básica na modalidade Educação de Jovens e Adultos, para pessoas em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais do Estado da Bahia;

j) a Resolução CEE nº 26, de 15 de março de 2016, que fixa normas para o funcionamento das instituições de ensino da Educação Básica integrantes do Sistema Estadual de Ensino da Bahia com as alterações introduzidas pela Resolução CEE nº 82, de 22 de agosto de 2016;

l) a Resolução CEE nº 172, de 07 de novembro de 2017, que fixa normas complementares para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema Estadual de Ensino da Bahia.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A presente Resolução define as Diretrizes Operacionais Estaduais para regulamentar a oferta de cursos e programas de Ensino Médio, de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Educação de Jovens e Adultos (EJA), nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade de Educação a Distância (EaD), no Sistema de Ensino do Estado da Bahia e as ofertas de cursos e programas resultantes do regime de colaboração entre os sistemas de ensino das unidades federadas.

§1º Para ofertar EaD, no Sistema de Ensino do Estado da Bahia, nos termos do art. 2º do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as instituições de ensino e suas mantenedoras devem atender ao estabelecido na legislação de educação em vigor e ao disposto nesta Resolução.

§ 2º Para ofertar EaD, tomando por base o regime de colaboração previsto na Resolução CNE/CEB nº 1/2016, as instituições de ensino deverão observar as Diretrizes Operacionais contidas na referida resolução e no disposto nesta Resolução.

§ 3º Por regime de colaboração, referido no caput do artigo, entende-se a forma colaborativa de gestão estabelecida entre os entes federados, nos termos do art. 211 da Constituição Federal e no art. 8º da Lei nº 9.394 de 1996, visando ao equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar no âmbito nacional na educação, e, no caso específico da oferta de Educação a Distância, objetiva permitir a ampliação da oferta de cursos na modalidade à distância em diversas unidades da federação.

Art. 2º A Educação Básica poderá ser ofertada na modalidade a distância, nos termos desta Resolução, observadas as condições de acessibilidade que devem ser asseguradas nos espaços e meios utilizados, exigindo-se para tanto que haja uma prévia e rigorosa avaliação por parte dos órgãos próprios do sistema de ensino sobre os recursos tecnológicos disponibilizados pela instituição de ensino que está pleiteando a oferta, considerando uma multiplicidade de plataformas.

Art. 3º A Educação a Distância (EaD) caracteriza-se como modalidade educacional e organiza-se segundo metodologias, estratégias, materiais e sistema de avaliação específicos para as atividades à distância e refere-se ao processo de ensino e de aprendizagem, no qual professores e discentes, separados fisicamente no espaço e ou no tempo, utilizam, na mediação didático-pedagógica, recursos tecnológicos que compõem o arsenal das Tecnologias de Informação e Comunicação, viabilizadoras da interlocução entre os sujeitos.

Parágrafo único. A modalidade de Educação a Distância é entendida como uma forma de mediação didático-pedagógica nos processos de ensino-aprendizagem, com utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, com atividades educativas desenvolvidas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos, em consonância com o disposto no art. 80 da Lei nº 9.394 de 1996 e no Decreto nº 9.057 de 2017.

Art. 4º Os cursos de Educação Básica (etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio) incluindo a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a Educação de Jovens e Adultos, ministrados na modalidade EaD, são organizados em regime especial e dispensam a exigência de frequência obrigatória própria do ensino presencial, prevendo, no entanto, a obrigatoriedade de momentos presenciais para:

I - avaliação da aprendizagem do discente;

II - estágios obrigatórios, quando previstos na legislação pertinente e ou na organização curricular do curso;

III - apresentação de trabalhos de conclusão de curso, quando previstos na legislação pertinente e ou na organização curricular do curso;



IV - atividades de laboratórios e aulas práticas, quando for o caso;

V - visitas técnicas.

§ 1º Os cursos Profissionais Técnicos de Nível Médio oferecidos, na modalidade de EaD, no âmbito da área profissional da Saúde, devem cumprir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de carga horária presencial, sendo que, no caso dos demais eixos tecnológicos, será exigido um mínimo de 20% (vinte por cento) de carga horária presencial.

§ 2º Para os momentos presenciais previstos nos incisos II e IV será exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

Art.5º Os cursos da EJA desenvolvidos por meio da EaD serão ofertados apenas para os Anos Finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio, com as seguintes características:

I - a duração mínima dos cursos da EJA, desenvolvidos por meio da EaD, será a mesma estabelecida para a EJA presencial;

II - disponibilização de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) aos estudantes, e de plataformas garantidoras de acesso além de mídias e/ou materiais didáticos impressos;

III - desenvolvimento de interatividade pedagógica dos docentes licenciados na disciplina ou atividade, garantindo relação adequada de professores por número de estudantes;

IV - disponibilização de infraestrutura tecnológica como polo de apoio pedagógico às atividades dos estudantes, garantindo seu acesso à biblioteca, rádio, televisão e internet aberta às possibilidades da chamada convergência digital;

V - reconhecimento e aceitação de transferências entre os cursos da EJA presencial e os desenvolvidos em EaD ou mediação tecnológica.

Parágrafo único. Para cursos de EJA do Ensino Médio, a oferta de EaD é limitada a no máximo 80% (oitenta por cento) de sua carga horária total, tanto na formação geral básica quanto nos itinerários formativos do currículo.

Art. 6º São requisitos fundamentais a serem observados na concepção e organização dos cursos e programas oferecidos à distância:

I - flexibilidade de organização, de modo a permitir condições de tempo, espaço e recursos condizentes com a natureza do curso e com o contexto e a realidade cultural dos discentes, privilegiando o diálogo e a interação;

II - organização sistemática dos recursos metodológicos, técnicos e tecnológicos utilizados na mediação do processo de ensino-aprendizagem;

III - interatividade, sob diferentes formas, entre os agentes dos processos de ensino-aprendizagem, de modo a superar a distância entre ambos;

IV - apoio por meio do sistema de tutoria, que pode ser estruturar de forma presencial e/ou a distância, com vistas ao acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem;

V - sistema de avaliação da aprendizagem e do ensino que contemplem atividades presenciais e a distância, bem como síncronas e assíncronas.

Art. 7º A oferta de cursos à distância dependerá da criação e credenciamento da sede e de polos (s) de apoio presencial da instituição de ensino e a autorização de funcionamento da etapa, modalidade e curso a ser ofertado.

§ 1º Os polos de apoio presencial, entendidos como unidades operativas, atuam no desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos e programas ofertados a distância, sob gestão, coordenação e supervisão da sede da instituição de ensino credenciada que os implantou, participando de maneira integrada das atividades de EaD.

§ 2º O local de atendimento presencial aos cursos e programas a distância (sede e polo de apoio presencial) deve dispor de instalações físicas que correspondam àquelas definidas nos dispositivos legais pertinentes para os respectivos cursos na modalidade presencial.

§ 3º A instituição de ensino deverá assegurar o funcionamento de cada um dos seus polos credenciados, por período que permita a realização e a conclusão do curso em que os discentes estiverem matriculados, obedecido o tempo médio de integralização previsto no projeto ou plano de curso.

Art. 8º A instituição de ensino deverá garantir suporte pedagógico, técnico e tecnológico aos discentes, aos docentes e aos técnicos envolvidos no projeto durante todo o desenvolvimento do curso, de forma a assegurar a qualidade e a efetividade no processo, considerando a natureza e o número de discentes em cada curso.

Parágrafo único. A instituição de ensino deverá oferecer a cada início de período letivo uma atualização na área das Tecnologias de Comunicação e Informação aos docentes e técnicos envolvidos no projeto, durante todo o desenvolvimento do curso.

Art. 9º Para viabilizar a oferta de curso (s) e programa (s) a distância, a instituição de ensino deverá garantir equipe de profissionais qualificados, com as respectivas formações mínimas, para exercer as seguintes funções:

I - coordenador de curso - profissional docente, com formação superior adequada ao curso oferecido, responsável pela gestão técnico-pedagógica e administrativo-acadêmica do curso;

II - coordenador de área - profissional docente, com formação superior vinculada à área ou disciplina que coordena, sendo o responsável técnico-pedagógico pelo planejamento, orientação da produção de material didático, acompanhamento e orientação aos docentes da disciplina sob sua responsabilidade, em consonância com o coordenador de área e ou de componente curricular;

III - docente formador - profissional com formação superior específica, compatível com a disciplina na qual atua em cursos e programas à distância, acompanhando e orientando os discentes e tutores durante todo o processo de ensino-aprendizagem, tanto à distância quanto presencialmente, em consonância com o coordenador de área e ou de componente curricular;

IV - tutor - profissional com formação de nível superior compatível com a disciplina na qual ministra em cursos e programas à distância, responsável pelo atendimento aos discentes, acompanhando e orientando-os durante todo o processo de ensino-aprendizagem, tanto à distância quanto presencialmente sob a supervisão do docente formador.

V - especialistas em educação a distância e nas áreas de tecnologia da informação e comunicação - profissionais que possuam formação superior específica para o desenvolvimento e produção de material didático e multimídias utilizadas nos processos de ensino-aprendizagem a distância;

VI - pessoal de apoio administrativo e acadêmico - profissionais com formação de nível médio ou superior, responsáveis pelo atendimento aos discentes e pelo registro e controle de informações e documentos escolares;

VII - especialista em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - : profissional com formação/ qualificação compatível na área d/s TIC para prestar atendimento e dar suporte técnico aos demais profissionais envolvidos nos cursos e programas oferecidos pela instituição de ensino, na utilização dos recursos da informática e multimídias na sede e no (s) polo (s) de apoio presencial. Parágrafo único. A formação dos docentes que atuarão na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade a distância, deverá observar o disposto nas legislações vigentes relativa à formação e explicitada no Projeto Político Pedagógico do Curso.

Art. 10. Além da equipe técnico-pedagógica o polo presencial deve dispor de:

I - biblioteca com:

a) espaço físico suficiente para o armazenamento do acervo, com local para trabalhos em grupo, acesso à internet e a ambientes virtuais de aprendizagem, com acompanhamento das atividades realizadas pelos estudantes;

b) acervo apropriado a EaD composto por aulas virtuais e de livros adequados ao desenvolvimento do curso com, no mínimo, dez obras de cada componente curricular do curso ou programa e cinco exemplares de cada obra com edição inferior a dez anos de publicação.

II - acessibilidade em todos os espaços pedagógicos, administrativos e de convivência social, nos termos da legislação vigente e no que assevera a ABNT NBR nº 9050;

III - laboratórios científicos e de informática com padrões adequados às ofertas dos cursos e programas previstos no Projeto Político Pedagógico.

Art.11. Os cursos e os programas à distância devem ser projetados garantindo-se a mesma carga horária e tempo de integralização que os definidos nos dispositivos legais pertinentes para os respectivos cursos na modalidade presencial, bem como as Diretrizes Curriculares Nacionais definidas para os cursos presenciais, atendidas às especificidades exigidas para aquela modalidade de ensino.

CAPÍTULO II

DO CREDENCIAMENTO, DA AUTORIZAÇÃO E DA RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Seção I

Do Credenciamento

Art.12. Credenciamento é o ato administrativo que habilita a instituição de ensino para ofertar cursos e programas à distância, com base na análise dos requisitos quanto às suas instalações físicas, qualificação didático-pedagógica, habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, tecnológica e econômico-financeira.

§ 1º O ato de credenciamento de instituição de ensino para oferta de cursos e programas na modalidade Educação à Distância considerará como abrangência geográfica para fim de realização das atividades presenciais obrigatórias, a sede da instituição e os respectivos Polos de apoio presencial.

§ 2º Sede da instituição é a unidade responsável pela organização administrativa e pedagógica, inclusive, pela expedição de históricos, certificados e diplomas; pelos recursos humanos; pelas instalações físicas e infraestrutura tecnológica dos cursos e programas a serem ofertados na modalidade Educação a Distância.

§ 3º Polo de apoio presencial é a unidade operacional, no País ou no exterior, com localização definida, para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas relativas a cursos e programas ofertados na modalidade Educação a Distância.

§ 4º No processo de credenciamento da instituição de ensino devem constar os Polos de apoio presencial que integrarão a sua estrutura, com a demonstração de suficiência da estrutura física, tecnológica e de recursos humanos.

§ 5º As Instituições sediadas no âmbito do Estado da Bahia deverão solicitar ao órgão competente da Secretaria da Educação, no âmbito do território de identidade da área de jurisdição onde se localize a instituição de ensino, a verificação prévia das condições de estrutura e funcionamento da instituição de ensino e dos Polos de apoio presencial.

§ 6º As Instituições de outras unidades da federação devem seguir as orientações do Conselho Estadual de Educação de origem, em conformidade com os ditames da Resolução CNE/CEB nº 01 de 2016, art. 3º, inciso II, alínea "f".

§ 7º A Instituição já credenciada poderá solicitar ao Conselho Estadual de Educação autorização para ofertar seus cursos autorizados ou reconhecidos nas demais Unidades da Federação, desde que previstos no seu projeto pedagógico.

Art.13. O pedido de credenciamento de instituição que deseja ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no âmbito do Estado da Bahia, deverá ser protocolado diretamente na sede do CEE e as solicitações de credenciamento de instituições que pretendam ofertar cursos de Educação de Jovens e Adultos nas etapas de Ensino Fundamental e Ensino Médio na modalidade de Educação a Distância, o processo será protocolado no órgão competente da Secretaria da Educação, localizado no âmbito do território de identidade da área de jurisdição onde se situe a instituição de ensino, acompanhado da documentação constante do ANEXO ÚNICO desta Resolução.

§ 1º Os cursos autorizados somente poderão funcionar no período de vigência do ato de Credenciamento da instituição de ensino.

§ 2º O Credenciamento de novos Polos de apoio presencial, dentro dos limites territoriais do Estado da Bahia, deverá ser solicitado ao Conselho Estadual de Educação ou ao órgão competente da Secretaria da Educação, localizado no âmbito do território de identidade da área de jurisdição onde se localize a instituição de ensino e sua aprovação estará condicionada à situação cadastral da pleiteante, das condições de atendimento, do resultado do Relatório da Verificação in loco realizada pelo Núcleo Territorial de Educação (NTE), atestando o cumprimento dos requisitos exigidos para aprovação do pleito, nos termos desta Resolução.

Art.14. O Credenciamento da instituição de ensino para oferta de curso e programas na modalidade de Educação a Distância será concedido pelo prazo de até 6 (seis) anos.

Art.15. Observados os dispositivos legais vigentes, são competentes para credenciar instituição de ensino e autorizar o funcionamento de cursos e programas à distância:

I - O Conselho Estadual de Educação da Bahia, quando se tratar de instituições de ensino privado e instituições municipais, integrantes do Sistema de Ensino do Estado da Bahia que pretendam oferecer cursos e programas nos limites territoriais do Estado da Bahia ou fora dele de:

a) Educação Básica nas etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio;

b) Educação de Jovens e Adultos;

c) Educação Profissional Técnica de Nível Médio: habilitação, qualificação profissional técnica e/ ou especialização técnica.

II - A Secretaria da Educação do Estado da Bahia, quando se tratar de instituições de ensino mantidas pelo poder público estadual, que pretendam oferecer cursos ou programas nos limites territoriais do Estado da Bahia de:

- a) Educação Básica nas etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- b) Educação de Jovens e Adultos;
- c) Educação Profissional Técnica de Nível Médio: habilitação, qualificação profissional técnica e/ou especialização técnica.

Parágrafo único. O CEE poderá solicitar a qualquer tempo os documentos comprobatórios dos processos de Credenciamento ou Autorização das unidades da rede pública estadual de educação ou realizar inspeções in loco nas referidas unidades.

Art. 16. As instituições de ensino credenciadas pelo Conselho Estadual de Educação da Bahia que pretendem atuar fora dos limites territoriais do Estado da Bahia por meio de Credenciamento de Polos de apoio presencial, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 1 de 2016, devem solicitar ao CEE, para entrega ao Conselho Estadual Receptor, cópia dos atos administrativos de Credenciamento institucionais e os de Autorização ou de Renovação da Autorização de oferta de curso e avaliação técnica e tecnológica da proposta institucional, contendo as condições estabelecidas para o funcionamento dos polos.

Parágrafo único. A instituição de ensino que pretenda expandir sua atuação por meio de Polos de colaboração ofertando cursos e programas de EaD na Bahia, devem, previamente:

Art. 17. As instituições de outras unidades da federação que desejam se beneficiar do regime de colaboração ofertando cursos e programas de EaD na Bahia, devem, previamente:

- a) já possuir cursos Autorizados ou Reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação da Unidade da Federação de origem do Credenciamento e com vigência atualizada;
- b) já atuar na modalidade de Educação a Distância (EaD) pelo Sistema de Ensino ao qual está jurisdicionada;

c) habilitar-se junto ao Conselho Estadual de Educação da Bahia para ofertar cursos e programas de Ensino Médio, de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Educação de Jovens e Adultos (EJA), nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, com os mesmos cursos já ofertados na Unidade da Federação de origem, nas mesmas condições técnicas e tecnológicas de funcionamento em que foi aprovada.

Art. 18. O pedido de autorização de instituições integrantes de outro sistema de ensino para funcionamento de Polos de apoio presencial no Estado da Bahia deverá ser dirigido à Presidência do Conselho Estadual de Educação, acompanhado de:

I - Requerimento inicial;

II - Ato de Autorização concedido pelo Conselho Estadual de Educação do sistema de origem, confirmando sua habilitação para atuar na modalidade de Educação a Distância, informando as condições e critérios para expansão de sua atuação com polos de apoio presencial fora da sua Unidade da Federação;

III - Projeto Pedagógico comunicando os locais em que pretende instalar os polos, para fins de controle, fiscalização e supervisão por este Conselho;

IV - Plano de Curso;

V - Alvará de funcionamento atualizado da sede e dos polos;

VI - Alvará atualizado da Vigilância Sanitária da sede e dos polos;

VII - Comprovação de propriedade de imóvel ou condição legal de sua ocupação por prazo não inferior a dois anos;

VIII - Laudo técnico atualizado, atestando as condições de habitabilidade, assinado por engenheiro civil habilitado acompanhado pela respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, da sede e dos polos, com descrição das condições de:

- a) localização do prédio em terreno que não ofereça risco à segurança de seus usuários, em total conformidade com a legislação;
- b) instalações físicas, bem como das redes elétrica, hidráulica e sanitária;
- c) acessibilidade de pessoas com deficiência, em conformidade com a legislação pertinente.

IX - Certificado de Segurança do Corpo de Bombeiros da sede e dos polos;

X - Planta baixa dos polos, assinada e carimbada por profissional devidamente habilitado:

- a) dos espaços físicos do imóvel, comprovando instalações físicas compatíveis com o curso ou programa;
- b) de localização do prédio escolar com indicação de seu entorno, com especificação das áreas construída e total.

XI - Termos de convênio e de acordo de cooperação celebrados entre instituições brasileiras e estrangeiras, acompanhado de documentação comprobatória;

XII - Projeto Pedagógico com plano curricular integrado, contemplando a oferta de cursos a distância na sede da instituição e elencando os polos de apoio presencial;

XIII - Relação do corpo administrativo e técnico-pedagógico da instituição, acompanhada de cópia autenticada dos diplomas, que comprovem a devida habilitação;

XIV - Relação do corpo docente com indicação dos componentes curriculares, acompanhada de cópia autenticada dos diplomas, que comprovem a devida habilitação;

XV - Relação de tutores com qualificação adequada ao projeto, devidamente comprovada e autenticada.

Art. 19. De posse da documentação apresentada pela instituição proponente, contendo a identificação dos locais de funcionamento dos polos presenciais onde serão desenvolvidas as atividades pedagógicas e administrativas, será feita visita de fiscalização e supervisão, in loco, pelo órgão competente da Secretaria da Educação, localizado no âmbito do território de identidade da área de jurisdição onde a instituição pretende se instalar.

§ 1º Serão exigidos para a instalação do processo de credenciamento dos polos, o comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF e o comprovante de inscrição no cadastro de contribuinte municipal.

§ 2º Os polos de apoio presencial devem ser vistoriados com base em critérios estabelecidos para a oferta desses cursos e programas de Educação a Distância (EaD) pelos órgãos dos sistemas de ensino de origem e receptor, para verificação das suas condições de instalação e funcionamento, observando-se também as exigências contidas nos artigos 7º, 8º e 9º desta Resolução.

Seção II

Da Renovação de Credenciamento

Art. 20. A instituição credenciada pelo CEE/BA deverá solicitar a renovação do credenciamento após decorridos dois terços do prazo fixado no ato inicial de credenciamento e em até 180 dias antes do término do prazo fixado pelo art. 14 desta Resolução.

Art. 21. O processo de Renovação de Credenciamento deverá ser instruído com os documentos mencionados no ANEXO ÚNICO desta Resolução, devidamente atualizados.

Art. 22. A Renovação de Credenciamento será concedida pelo prazo de até 6 (seis) anos, tendo como referência o que dispõe o art. 12 desta Resolução.

Seção III

Da Autorização para a Oferta de Cursos e Programas

Art. 23. Autorização é o ato do Conselho Estadual da Educação que permite à instituição de ensino, devidamente credenciada, desenvolver Cursos e Programas de Educação à Distância nas modalidades previstas na presente Resolução.

Parágrafo único. Para a autorização de funcionamento de cursos e programas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, tanto a instituição credenciada para atuar na Bahia quanto a credenciada fora do âmbito da nossa unidade de federação, tendo a Bahia como Polo, devem comprovar as efetivas condições de prática profissional no Polo de apoio presencial, através de laboratórios práticos, bem como de acordos de cooperação técnica com instituições ofertantes de campos de estágio profissional.

Art. 24. A solicitação de Autorização de cursos e programas à distância, relativos à oferta de educação básica, educação de jovens e adultos e educação profissional técnica de nível médio, deverá atender à legislação específica em vigor, referente à educação presencial e às normas constantes nesta Resolução, devendo ser protocolada no Conselho Estadual de Educação com antecedência mínima de 180 dias, antes da data prevista para o início do respectivo curso.

§ 1º A autorização de funcionamento de cursos e programas concedida pelo Conselho Estadual de Educação terá validade plena para atuação no âmbito da própria Unidade da Federação.

§ 2º A autorização de funcionamento no âmbito da Educação Profissional Técnica de Nível Médio deverá ser restringir apenas aos cursos incluídos no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio administrado e divulgado pelo MEC.

§ 3º Não será permitida a oferta nos polos presenciais de cursos inexistentes na sede da Instituição.

§ 4º O pedido de autorização deve conter os endereços de funcionamento dos Polos, o comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF e o comprovante de inscrição no cadastro de contribuinte municipal.

§ 5º O início do funcionamento do Polo em outra unidade da Federação está condicionado à autorização de funcionamento do Conselho Estadual de Educação do Estado Receptor.

Art. 25. A autorização de cursos e programas à distância, no Sistema de Ensino do Estado da Bahia exige a realização de Verificação Prévia das condições para oferta dos cursos, tanto na instituição sede quanto nos seus polos de apoio, realizada pelo órgão competente da Secretaria da Educação, localizado no âmbito do território de identidade da área de jurisdição onde se localiza a instituição de ensino.

Art. 26 O processo de Autorização de Curso deverá ser instruído com documentos da instituição mantenedora, da instituição de ensino e do curso pretendido, de acordo com a relação constante no ANEXO ÚNICO desta Resolução.

Art. 27. Os documentos relativos à instituição de ensino, ao curso pretendido e ao respectivo polo deverão conter informações sobre a equipe responsável pela oferta do curso e dados que evidenciem a integração entre a organização curricular, as disciplinas que integram o currículo e as diferentes estratégias e metodologias que serão utilizadas para o desenvolvimento do curso a distância, com destaque para:

I - docentes responsáveis pela coordenação do curso e das disciplinas do curso, tutores e especialistas em educação a distância e nas áreas de tecnologia da informação e comunicação, e outros profissionais, na medida em que couber a cada projeto, comprovando a titulação dos mesmos mediante cópia de documentos que atestem a qualificação;

II - os materiais e recursos didáticos que serão utilizados para o desenvolvimento do curso a distância: impressos, cd-roms, páginas da web e outros que atendam às diferentes lógicas de concepção, produção, linguagem, estudo e controle de tempo, descrevendo as formas e periodicidade da comunicação;

III - o cronograma completo do curso, evidenciando as datas limites para a matrícula, localização dos polos, previsão de momentos presenciais planejados para o curso e estratégias a serem utilizadas, periodicidade das avaliações presenciais, recuperação e outras atividades;

IV - definição do número de vagas, discriminado por polo de apoio;

V - especificação da proporção numérica de atendimento docente-tutor por aluno e materiais;

VI - detalhamento das práticas educativas e de estágio supervisionado, quando previsto no Projeto ou Plano de Curso.

Parágrafo único. As instituições educacionais que ofertem cursos e programas de Ensino Médio, de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Educação de Jovens e Adultos (EJA), nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, devem comprovar, em seus ambientes virtuais de aprendizagem ou em sua plataforma tecnológica, plenas condições de atendimento às necessidades de aprendizagem de seus alunos, garantindo atenção especial à logística desta forma de oferta educacional, priorizando o acervo bibliográfico virtual sobre o acervo físico.

Art. 28. A instituição de ensino que solicitar autorização de funcionamento de mais de um curso ou programa a distância deverá requerer a autorização dos cursos pleiteados em processos distintos e igualmente instruídos.

Art. 29. A Autorização para oferta de novos cursos e a Renovação de Autorização estarão condicionadas a processo de avaliação do curso oferecido pela instituição, a ser realizada pelo CEE, quando iniciado há mais de 24 meses.

Art. 30. O Ato de Autorização de curso terá prazo de validade de até 6 (seis) anos, podendo ser renovado, a pedido da instituição interessada, com antecedência mínima de 180 dias antes do vencimento do prazo de vigência do referido ato.

§ 1º O ato referido no caput deste artigo está condicionado a processo de avaliação pelo Conselho Estadual de Educação.

§ 2º Os cursos e programas a distância autorizados somente poderão funcionar no período de vigência do ato autorizativo.

Art. 31. As atividades de cursos e programas à distância somente poderão ser iniciadas após a



publicação do Ato Autorizativo no Diário Oficial do Estado (DOE).

§ 1º Decorridos 180 dias do protocolo do Processo junto ao CEE, caso não tenha sido publicado o Ato de Autorização de Funcionamento no Diário Oficial do Estado, a instituição de ensino poderá consultar o CEE quanto à possibilidade de início das atividades do curso.

§ 2º A instituição de ensino deverá aguardar o pronunciamento do CEE com relação à possibilidade e condições de início do curso, sendo da exclusiva responsabilidade civil e penal dos mantenedores as perdas e danos decorrentes da inobservância deste dispositivo.

Art. 32. A instituição de ensino deverá iniciar o curso autorizado no prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do ato de autorização de funcionamento do respectivo curso no DOE, sendo vedada a transferência de curso autorizado para outra instituição.

Parágrafo único. Caso a implementação de curso autorizado não ocorra no prazo definido no caput, a instituição de ensino credenciada deverá solicitar ao Conselho Estadual de Educação a extensão do prazo para o início do curso autorizado, justificando seu pleito.

Art. 33. O Ato de Autorização de curso a distância poderá ser revogado a qualquer tempo se houver comprovação de irregularidades ou descumprimento das condições originalmente estabelecidas para o curso.

Art. 34. Para cada nível e modalidade de curso a ser oferecido, a instituição de ensino interessada deverá atender ao disposto na legislação específica, além do disposto nesta Resolução.

Seção IV

Do Descredenciamento

Art. 35. O descredenciamento é a revogação, pelo CEE/BA, do ato administrativo que habilitou a instituição de ensino para atuar na modalidade de Educação à Distância.

§ 1º Identificada e comprovada a existência de irregularidade no funcionamento de Polo de apoio presencial situado no Estado da Bahia ou fora da Unidade da Federação, essa irregularidade deverá ser imediatamente comunicada pelos órgãos próprios do sistema de ensino receptor à instituição educacional e ao respectivo Conselho Estadual de Educação de origem, para que seja corrigida em, no máximo, 60 (sessenta) dias, a fim de não prejudicar os alunos com a oferta irregular de cursos, devendo ser suspensas imediatamente as novas matrículas.

§ 2º Caso a irregularidade apontada não seja corrigida no prazo estipulado de 60 (sessenta) dias, ou devidamente justificada pela instituição educacional ao Conselho Estadual de Educação de origem e ao receptor em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, o Polo de apoio presencial será imediatamente fechado, encerrando suas atividades, devendo a instituição educacional encaminhar todos os alunos matriculados para outro estabelecimento de ensino devidamente regularizado, para fins de continuidade e conclusão de estudos, sob sua inteira responsabilidade, não importando em nenhum prejuízo para os educandos, suspendendo-se em definitivo novas matrículas.

Art. 36. A instituição de ensino poderá ser descredenciada, a qualquer tempo, se:

I - do acompanhamento e avaliação realizados pelo CEE/BA, resultar comprovação de irregularidades de qualquer ordem, deficiências ou descumprimento das condições, originalmente estabelecidas;

II - houver denúncias, devidamente comprovadas pelo CEE/BA.

Parágrafo único. Para atos de descredenciamento de Instituição deverão também ser observados os ditames da Resolução CEE nº 26, de 15 de março de 2016 com as alterações introduzidas pela Resolução CEE nº 82, de 22 de agosto de 2016.

Art. 37. O CEE/BA determinará o descredenciamento, em ato próprio, observando o contraditório e a ampla defesa, realização de diligências e, se for o caso, processo administrativo de averiguação.

Art. 38. Do ato de descredenciamento caberá pedido de reconsideração ao Pleno do CEE/BA, a ser protocolado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência pela parte interessada.

Art. 39. Mantido pelo Pleno do CEE/BA o ato de descredenciamento, ficam sem efeito os atos de autorização/reconhecimento de cursos da instituição.

Art. 40. A instituição descredenciada somente poderá encaminhar novo processo de credenciamento após 1 (um) ano da data de publicação do ato de descredenciamento.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. O requerimento de Credenciamento da instituição de ensino ou de Autorização para funcionamento de cursos somente será aceito pelo protocolo do Conselho Estadual de Educação ou pelo órgão competente da Secretaria da Educação, localizado no âmbito do território de identidade da área de jurisdição onde se localize a instituição de ensino, quando acompanhado da documentação completa, ordenada e de acordo com o disposto nesta Resolução.

Art. 42. O Credenciamento e a Renovação de Credenciamento dos polos de apoio presencial, efetuados em regime de colaboração, serão concedidos até o prazo máximo de vigência do credenciamento da instituição de ensino dado pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de origem.

Art. 43. Os procedimentos inerentes a credenciamento da instituição de ensino, nova autorização e renovação de autorização de cursos, mudança de plano de curso, mudança de mantenedor, mudança de endereço e extinção de instituição de ensino deverão ocorrer observando o que está definido nas Resoluções deste CEE pertinentes para os respectivos cursos na modalidade presencial.

Art. 44. Os cursos a distância poderão aceitar transferências e aproveitar estudos realizados pelos discentes em cursos presenciais, igualmente as certificações totais ou parciais obtidas naqueles cursos poderão ser aceitas entre cursos da mesma modalidade e em cursos presenciais, desde que os estudos tenham sido realizados em cursos autorizados de instituições credenciadas.

Art. 45. Caberá à sede administrativa da instituição educacional credenciada expedir, sob sua inteira responsabilidade, históricos escolares, declarações de conclusão de etapas e modalidades de ensino, certificados e diplomas com as especificações cabíveis, observadas a legislação e as normas vigentes e, no caso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, serem devidamente inseridos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC) ou similar, administrado pelo MEC, indicando sempre o endereço do local onde o formando concluiu o curso e os respectivos atos autorizativos nas Unidades da Federação de origem e de destino.

Art. 46. Os cursos técnicos de nível médio correspondentes a profissões regulamentadas por legislação e normas específicas devem, necessariamente, levar em consideração, nos seus

planos de curso, as atribuições funcionais legalmente definidas.

Art. 47. A idade mínima para ingresso em cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade de Educação a Distância (EaD), deverá ser a mesma exigida como pré-requisito para esses cursos desenvolvidos presencialmente, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais e normas complementares definidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Art. 48. Instituições educacionais que ofereçam cursos de Ensino Médio, de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, presencial ou a distância, devidamente autorizados pelos órgãos próprios do sistema de ensino para atuar nessas duas modalidades educacionais, devem contar com planos de curso cujos objetivos, características e organização curricular, sejam similares e atendam plenamente às Diretrizes Curriculares Nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação, podendo garantir processos de aproveitamento de estudos que permitam aos seus alunos o trânsito de uma para outra modalidade educacional, para fins de continuidade e de conclusão de estudos.

Art. 49. Na educação a distância haverá controle da frequência dos alunos quando das atividades curriculares presenciais obrigatórias.

Art. 50. A oferta de cursos de EJA com avaliação no processo por instituições do sistema estadual, independentemente da sua categoria administrativa, será gratuita para o educando, conforme § 1º do art. 37, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB.

Art. 51. O Anexo Único é parte integrante desta Resolução.

Art. 52. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Resolução CEE nº 79, de 3 de novembro de 2008, excetuando-os os artigos que tratam do Ensino Superior até ulterior deliberação.

Salvador, 22 de novembro de 2021.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente do CEE/BA

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA OFERTA DE CURSO E PROGRAMAS A DISTÂNCIA.

Parte I - Documentação da Mantenedora:

1. requerimento ao Presidente do Conselho Estadual de Educação solicitando credenciamento da instituição, Autorização de curso e suas respectivas renovações;
 2. qualificação profissional e comprovação de idoneidade dos dirigentes da mantenedora;
 3. demonstração de patrimônio, capacidade financeira própria para manter a estrutura e o funcionamento do curso a distância pretendido;
 4. comprovação da experiência e qualificação profissional dos dirigentes;
 5. cópia do registro comercial em caso de empresa individual; cópia de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, quando for o caso, cópias dos documentos de eleição de seus administradores; cópia de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de comprovação da eleição da diretoria;
 6. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Contribuintes (CNPJ), prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativamente à sede da mantenedora, pertinente a seu ramo de atividade;
 7. prova de domicílio, prova de regularidade fiscal dos sócios e da mantenedora com a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, na forma da lei;
 8. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dispensado quando se tratar de mantenedora iniciante, composta de sócios sem participação precedente em outras pessoas jurídicas;
 9. cópia do documento de identidade, documentação relativa à regularidade fiscal, incluindo prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas;
 10. cópia do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento ou de outro documento expedido pelo poder público municipal, declarando a possibilidade de funcionamento de instituição de ensino no local previsto;
- Parte II - Documentação da instituição de ensino:

1. Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino, contemplando, entre outras, as seguintes informações: dados de identificação da instituição de ensino (denominação, endereço); atos legais de funcionamento; histórico; níveis e modalidades de cursos oferecidos; fundamentos pedagógicos; indicativos metodológicos; política e diretrizes para oferta de cursos a distância e presencial (se houver); descrição da política de captação e atualização permanente dos profissionais que atuam na oferta dos cursos; concepções, sistema de avaliação, outras informações que melhor expressem o que é e pretendem a instituição e o curso na modalidade de EaD;
2. Regimento e ou Regulamento com disposições específicas para a oferta de EaD, destacando dentre outras, as seguintes informações:
 - 2.1. o sistema de gestão de educação a distância proposto pela instituição de ensino;
 - 2.2. estrutura física (da sede e dos polos de apoio), apoio logístico e de pessoal;
 - 2.3. convênios e parcerias, sistema de tutoria;
 - 2.4. composição da equipe multidisciplinar responsável pela oferta do curso ou programa a distância, destacando formação e atribuições de cada profissional que integra;
 - 2.5. organização didática: etapa ou modalidade do curso oferecido; formas de acesso; critérios e procedimentos para matrícula, aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, avaliação (critérios, meios e modos), recuperação, segunda chamada, atendimento especial, etc.; estratégias pedagógicas, estágio supervisionado, aulas práticas, recursos, materiais didáticos e plataforma de ensino.
3. Projeto ou Plano de Curso, elaborado conforme dispositivos legais pertinentes ao tipo de oferta educacional (nível e modalidade) de acordo com esta Resolução, destacando ainda:
 - 3.1. quadro demonstrativo detalhando endereço, características das instalações da sede e do polo de apoio presencial;
 - 3.2. previsão do número de alunos, quantitativo destes por docente-tutor e materiais;
 - 3.3. formas e critérios de acesso ao curso;
 - 3.4. cronograma completo de oferta e desenvolvimento do curso: divulgação, inscrição e/ou



seleção, matrícula, período de desenvolvimento de cada módulo ou componente curricular, prazo para cumprimento de atividades a distância, previsão dos momentos presenciais para as atividades de avaliação e para as práticas, quando pertinente, locais e datas de prova, datas limites para matrícula, recuperação e outras;

3.5. estratégias que serão adotadas para o desenvolvimento do curso;
3.6. descrição da sistemática do estágio supervisionado e local destinado à prática, se aplicável;
3.7. quadro, titulação e qualificação do coordenador do curso; coordenador de área ou disciplina do curso; docentes-tutores; especialistas em educação a distância; profissionais das áreas de tecnologia da informação e comunicação e outros profissionais, com currículos e documentos comprobatórios da qualificação, da vinculação ao curso pretendido e declaração de disponibilidade e aceitação de Contrato de Trabalho para atuar no curso/disciplina indicada;
OBS.: A formação do Coordenador do Curso deverá ser na área específica ou afim do curso, de preferência com habilitação obtida em curso de licenciatura ou em programa de formação pedagógica;

3.8. quadro, titulação, qualificação e tipo de vínculo da equipe multidisciplinar na área de tecnologia da informação e comunicação, responsável pelo desenvolvimento e produção de material didático; com currículos e documentos comprobatórios da qualificação e da vinculação ao curso pretendido e declaração de disponibilidade e aceitação de Contrato de Trabalho para atuar como tutor da disciplina indicada;

3.9. relação do Corpo Técnico - Administrativo com os respectivos comprovantes das Habilitações do Diretor e do Secretário Escolar;

3.10. descrição do material didático que será utilizado no curso (impressos, cd-roms, páginas da web e outros que atendam às diferentes lógicas de concepção, produção, linguagem, estudo e controle de tempo);

3.11. descrição detalhada dos polos de apoio;

3.12. descrição da forma de apoio logístico aos profissionais que atuam na oferta do curso: docentes, tutores, monitores e outros participantes do processo, assim como aos alunos;

3.13. descrição das formas de mediação didático-pedagógica, das tecnologias de informação e de comunicação que serão utilizadas no curso;

3.14. descrição da forma de gestão didático-pedagógica e administrativa;

3.15. sistema de acompanhamento, avaliação e todas as demais orientações que serão oferecidas ao aluno durante o processo educacional;

3.16. informações sobre a biblioteca ou centro de documentação, mídioteca, videoteca, inclusive virtual, com indicações sobre sua organização, formas de acesso, relação do acervo disponível, meios e recursos na área de informática;

3.17. relação qualitativa dos laboratórios, equipamentos e materiais a serem utilizados no curso, destacando o número de computadores e outros aparelhos, instrumentos e ferramentas à disposição do curso e as formas de acesso a este instrumental e às redes de informação específicas para o curso, se aplicável;

3.18. Formulário de protocolo de registro do Projeto ou Plano (s) de Curso no site do CEE.

4. Prova de ocupação legal das instalações da sede e do (s) polo (s) de apoio:

4.1. Escritura do Imóvel ou Contrato de Locação, neste caso a vigência do contrato deverá cobrir o período do Credenciamento-Autorização do curso. Em qualquer dos casos, devem ser apresentadas as plantas arquitetônicas do imóvel, aprovados pelo poder público;

4.2. Termos, convênios ou protocolo de intenções firmados entre instituições parceiras para oferta de EaD, se for o caso;

5. Planilha de custos e/ou planejamento econômico-financeiro do processo de implantação do curso proposto, com indicação das fontes de receita e principais elementos de despesa.

Parte III - Orientações para instrução de processos:

1. A organização de documentos a serem protocolados no CEE para abertura de processo deverá conter Sumário estruturado, no que se refere aos seus itens e sequência de documentos, conforme apresentados neste Anexo Único.

2. O Acervo disponível na Biblioteca ou Centro de Documentação, da sede e dos polos de apoio, deverá ser relacionado, seguindo as normas da ABNT e utilizando o quadro sugerido abaixo.

Nº ORDEM TÍTULOS / REFERÊNCIAS Nº DE EXEMPLARES TOTAL
Resolução homologada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Estado da Bahia em 19.04.2022.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DE PORTARIAS: Nº 332/2022 - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 07469432022001243042, RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria nº 285/2022, publicada no DOE de 08/04/2022, referente a Convocação de LEONARDO FREIRE LACERDA LEMOS, para o cargo de Professor Substituto, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA). **333/2022** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o resultado da Seleção Pública para Professor Substituto de que trata o Edital nº 020/2021, referente ao Aviso nº 041/2021, publicado no DOE de 05/03/2021, com retificação nos D.O.E de publicado no DOE de 30/03/2021 e 27/04/2021, e dos atos dele decorrentes, observadas as classificações constantes na publicação da Portaria 192/2021 publicada no D.O.E de 25/05/2021 e com fundamento no que consta do Processo SEI nº 074.6943.2022.0012430-42, RESOLVE: Convocar o(a) candidato(a) MYLENA JUNQUEIRA PINTO BRITO, aprovado(a) na Área de conhecimento: Engenharia, Componentes Curriculares: Mecânica dos Fluidos / Fenômenos de Transporte / Hidráulica / Termodinâmica, para encaminhar à Coordenação de Ingresso e Cessão de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas até 13/05/2022, através do e-mail recrutamentopgdp@uneb.br, os documentos indicados no item 13.3 do Edital e necessários à contratação, que será feita pelo período de 15 meses e 18 dias, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir da data de assunção de suas atividades no Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias, Campus Prof. Gedival de Sousa Andrade, *Campus XXIV* - Xique-Xique, que deverá ocorrer até 18/05/2022. **334/2022** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA

BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 07477392022001498246, RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria nº 297/2022, publicada no DOE de 12/04/2022, referente a nomeação de JOICE DA SILVA LIMA NUNES, para o cargo de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, sob o Regime Especial de Direito Administrativo - REDA. **335/2022** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do Artigo 14, Inciso II, do Decreto nº 8.112 de 21.01.2002, observando o disposto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, nos Termos da Lei nº 6677 de 26.09.1994, da Instrução nº 003 de 12/06/2001, fundamentada no Decreto nº 7.950 de 10/05/2001, consoante às normas contidas no Edital nº 085/2017, publicado no D.O.E. 22/07/2017, referente ao Processo Seletivo para o cargo de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, para contratação sob o Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, observadas as classificações constantes na homologação de resultados conforme Portaria nº 2.368/2017, publicada no DOE de 11/10/2017, com fundamento no que consta no Processo SEI nº 074.7739.2022.0014982-46, no Parecer nº 389/2021 da Procuradoria Jurídica e da Portaria nº 452/2021 Convocar WILLIAN DOS SANTOS PEREIRA, para encaminhar à Coordenação de Ingresso e Cessão de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas até 13/05/2022, através do e-mail recrutamentopgdp@uneb.br, os documentos, devidamente digitalizados, necessários à contratação, que será feita pelo período de 19(dezenove) meses, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir da data de assunção de suas atividades no Departamento de Educação, Campus X, Teixeira de Freitas, que deverá ocorrer até 18/05/2022. **336/2022** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Artigo 204 da Lei Estadual nº 6.677/94, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7038.2022.0023855-71, RESOLVE: Art. 1º. Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores: KATIA SILENE LOPES DE SOUZA ALBUQUERQUE, matrícula nº 74.530072-7; DAIANA MARCELA CARVALHO MEIRA, matrícula nº 74.522032-5 e FABIOLA RIOS VASCONCELOS, matrícula no 74.571358-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos relatados no Processo SEI nº 074.7078.2022.0001450-05. Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação do relatório final à Reitoria. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **337/2022** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 07469102022002043798, RESOLVE: Revogar o item da Portaria nº 302/2022, publicada no DOE de 14/04/2022, de GRACINEIDE SELMA SANTOS DE ALMEIDA, Professor Titular, nível A, matrícula nº 74503276-4, lotada no Departamento de Ciências Exatas e da Terra, Campus II, Alagoinhas, referente a designação para responder *Pró-Tempore* pelas atividades de Coordenação de Colegiado de Curso de Graduação - Ciências Biológicas. **338/2022** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 07469102022002043798, RESOLVE: Designar MARA ROJANE BARROS DE MATOS, Professor Titular, nível A, matrícula nº 74002127-1, lotada no Departamento de Ciências Exatas e da Terra, *Campus II*, Alagoinhas, para responder *Pró-Tempore* pelas atividades de Coordenação de Colegiado de Curso de Graduação - Ciências Biológicas, do Departamento, a partir da data da publicação. **GABINETE DA REITORIA, 27 de abril de 2022.**

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora

Portaria Nº 00412330 de 27 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, ex officio, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
74332961	MILA ALMEIDA MIDLEJ SILVA	Subgerente	DAI-4	Coordenação de Gestão de Carreiras	Data da Publicação

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00411689 de 27 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, ex officio, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
74558487	THIAGO ALVES DE SANTANA	Secretário De Colegiado	DAI-5	Colegiado de Pedagogia - DEDC13	Data da Publicação

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA



**Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS****RESOLUÇÃO CONSEPE 039/2022****Amplia a oferta de componentes optativos para o Curso de Ciências Contábeis.**

Gabinete da Reitoria, 27 de abril de 2022

Evandro do Nascimento Silva

Reitor e Presidente do CONSEPE

Portaria Nº 00412147 de 27 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UEFS, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
71374009	GILVANEIDE DA CONCEICAO PAZ CARDOZO	Auxiliar administrativo	BOMPREGO BAHIA S.A	03.03.1999	16.08.2000	533

Finalidade:

APOSENTADORIA

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00412133 de 27 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 01 de Abril de 2022, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00368753 de 08 de Janeiro de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **DANIEL GOUVEIA COSTA**, matrícula nº 71449290.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00412026 de 27 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74538387	GIOVANA TONON GOES	31.05.2012/30.05.2017	12.05.2022	30.05.2022

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00412020 de 27 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UEFS, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
71519133	JANILDA SILVA PINHO	Analista universitário	KS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	01.08.2009	23.02.2011	572

Finalidade:

APOSENTADORIA

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00412017 de 27 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros

funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UEFS, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
71519133	JANILDA SILVA PINHO	Analista universitário	EGO COMÉRCIO DE TELEFONIA LTD	01.04.2008	19.12.2008	263

Finalidade:

APOSENTADORIA

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00412016 de 27 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UEFS, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
71519133	JANILDA SILVA PINHO	Analista universitário	POP TRADE MARKET. CONSUL. LTDA	21.03.2007	25.05.2007	66

Finalidade:

APOSENTADORIA

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00411881 de 27 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea "b", do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/1991, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Data Início
92039381	ANA KAROLLYNE CUNHA PRAXEDES CAVALCAN	Técnico universitário	COL DO CURSO DE C. FARMACÉUTICAS	05.04.2022

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

RESUMO DE PORTARIAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Port. 215/2022 - Art. 1º - Designar as servidoras THISSIANE RAMOS DE CARVALHO LOPES, matrícula nº 71.568155-9, como Presidente, MARCELA RENATA MIRANDA DE SOUZA ANDRADE, matrícula nº 71.519209-7 e JANELEIDE NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 71.348304, membros, para compor a **Comissão Revisora da Avaliação Funcional do servidor de matrícula nº 71.656745-7**. **Art. 2º** - A Comissão terá o prazo de 10(dez) dias para a conclusão dos trabalhos. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 27 de abril de 2022.**Evandro do Nascimento Silva - Reitor****27º AVISO DE CONVOCAÇÃO**

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - Edital nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição de 19/04/2017, retificado nas edições de 07/07/2017 e 26/07/2017, homologado pela Portaria nº 1233/2017, publicada no DOE, edição de 10/08/2017, e prorrogado através da Portaria nº 320/2021, publicada no DOE, edição de 23/09/2021, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Gerência de Recursos Humanos, prédio da Administração Central da UEFS, no período de 02 a 06 de maio de 2022, das 09 às 11 horas e das 15 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, para a entrega dos documentos constantes do Anexo deste Aviso, necessários à contratação. O agendamento para entrega da documentação deverá ser realizado, exclusivamente, através do e-mail: saap@uefs.br, com indicação do dia e horário para o atendimento devendo, para isto, serem considerados o período e os horários aqui estabelecidos.

Feira de Santana, 27 de abril de 2022.**Evandro do Nascimento Silva - Reitor**

**Cargo: Técnico de Nível Médio - Ampla Concorrência**

Função Temporária	Classificação	CH	Convocado
Educador para Creche	148	30h	Lais Ribeiro dos Santos Costa Souza
Educador para Creche	150	30h	Márcia Pereira Bispo

(Observação: Todos os candidatos negros da Função Temporária: Educador de Creche já foram convocados anteriormente)

Cargo: Técnico de Nível Médio: Candidatos Negros (30% das vagas, no termo da legislação vigente)

Função Temporária	Classificação	CH	Convocado
Técnico de Enfermagem	9	30h	Joseana de Jesus Souza

ANEXO - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO 1) Os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar os documentos que comprovam os requisitos de avaliação da análise curricular para validação (original e cópia), conforme Item 8.7 do Edital. 2) Poderão ser solicitados documentos adicionais em caso de dúvidas no momento de comprovação dos requisitos de avaliação, conforme previsto no Subitem 8.7.1 O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos: **(original e fotocópia):** a) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou formação técnica profissionalizante de nível médio; b) Se Nível Superior: Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária/área de atuação que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e comprovante de registro no respectivo Conselho; c) Títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso; d) Carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso; e) Título de eleitor e comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral ou Certidão do TRE ou TSE - emitida através do site: www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (comprovante de justificativa não será aceito); f) Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal; g) Declaração de bens; h) Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) ou PASEP (Banco do Brasil) - NÃO SERÁ ACEITO CONTRA-CHEQUE COMO COMPROVANTE (caso seja inscrito); i) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional; j) Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados ou Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho expedido pelo órgão de pessoal ou dirigente da Unidade onde o servidor possui outro vínculo público (caso tenha acumulação legal de cargos públicos) ou Ato de exoneração ou requerimento para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal; k) Certificado de reservista para os homens; l) 01 (uma) foto 3x4 recente; m) Comprovante de residência atual; n) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal, Estadual, Militar Eleitoral, disponíveis nos seguintes sites: ● Antecedentes Criminais: www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp ● Federal: www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/ ● Militar: www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa ● Crime Eleitoral: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (para aqueles que já exerceram função pública), disponível em: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php Carteira do Órgão de Classe e respectiva Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente (caso a função esteja diretamente vinculada a carreiras de profissões regulamentadas); q) Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório; r) Número de conta corrente do Banco do Brasil; s) Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso; t) Currículo Vitae para as funções de nível médio, e Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) para as funções de nível superior; u) Comprovação Vacinal Completa: COVID-19; v) Todos os títulos e certificados apresentados para computo do barema. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária. O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis. Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, Art. 177 - É vedada a acumulação, remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico (alínea b do inciso II art. 178, cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício seja exigida habilitação específica de nível superior ou profissionalizante de nível médio); c) de dois cargos de médico. 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, funções e empregos em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

EDITAL 001/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA REINTEGRAÇÃO DOS ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UEFS

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), no uso de suas atribuições, de acordo com o Regimento Geral desta Universidade e as Resoluções CONSEPE 129/2009 e 181/2011, torna público que as inscrições para o Processo Seletivo para Reintegração dos Alunos dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado, estarão abertas **no período de 02 a 06 de maio de 2022**. As inscrições serão realizadas junto à Divisão de Assuntos Acadêmicos (DAA), exclusivamente, através do envio de e-mail para o endereço eletrônico expdaa@uefs.br. O Edital completo encontra-se na página da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (<http://prograd.uefs.br>).

EDITAL 002/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA REINGRESSO NA MODALIDADE BACHARELADO OU LICENCIATURA

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), no uso de suas atribuições, de acordo com o Regimento Geral desta Universidade e a Resolução CONSEPE 049/2017 torna público que as inscrições para o Processo Seletivo para Reingresso nas modalidades Bacharelado ou Licenciatura estarão abertas no **período de 02 a 06 de maio de 2022**. As inscrições serão realizadas junto à Divisão de Assuntos Acadêmicos (DAA), exclusivamente, através do envio de e-mail para o endereço eletrônico expdaa@uefs.br. O Edital completo encontra-se na página da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação <http://prograd.uefs.br>.

Feira de Santana, 27 de abril de 2022.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor

AVISO - EDITAL DE SELEÇÃO ESPECIAL PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM - 2022 (CAPES/FAPESB EDITAL Nº 18/2020)

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana, faz saber que a inscrição para a seleção destinada a 01 (uma) bolsa de estágio Pós-doutoral, do Mestrado Profissional em Enfermagem (MPE), para o período de junho de 2022 a junho de 2023, está aberta, para inscrição no período, **de 28 de abril de 2022 a 02 de maio de 2022**, aos portadores de diploma de Doutor (a), vinculados ao Curso de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Enfermagem da UEFS. As inscrições serão realizadas no período informado, com data limite até as 23h59min do dia 02 de maio de 2022, exclusivamente pela internet, através do e-mail selecaoampeu@uefs.br (Ver procedimentos para inscrição em Edital) O Edital completo encontra-se na página eletrônica da UEFS.

Feira de Santana, 27 de abril de 2022

SILVONE SANTA BÁRBARA DA SILVA - Pró-Reitora de Pesquisa e Pós Graduação

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

EDITAL N.º 082 - DATA: 27/04/2022 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO VESTIBULAR 2022 DA UESB (I e II PERÍODOS LETIVOS)

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de ingresso aos 47 (quarenta e sete) cursos regulares de Graduação da Uesb para o 1º e 2º períodos letivos de 2022, organizado sob a forma de Concurso Vestibular, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e com as normas institucionais, especialmente as Resoluções nº 71/2006 (com as alterações introduzidas pela Resolução nº 49/2016), 37/2008 (com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 52/2016 e 11/2017) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, assim como pelas disposições que integram o presente Edital. O processo seletivo Concurso Vestibular 2022 será desenvolvido sob a responsabilidade do Instituto Avalia, <https://www.avalia.org.br/index.html>, sob acompanhamento e supervisão da Comissão Permanente de Vestibular da Uesb, Copeve, instituída nos termos da Resolução Consepe nº 80/96. O Concurso Vestibular Uesb 2022 deverá se guiar pelo seguinte cronograma: **a)** prazo de inscrições: 03 a 16 de maio de 2022; **b)** data-limite para pagamento da taxa de inscrição: 17 de maio de 2022; **c)** datas de realização das provas: 05 e 06 de junho de 2022; **d)** data de divulgação do resultado: 22 de junho de 2022. As datas indicadas neste subitem, bem como os demais prazos informados neste Edital poderão ser objeto de alterações, que serão devidamente informadas no Diário Oficial do Estado da Bahia, DOE, e na página institucional da Uesb na internet, www.uesb.br/vestibular. O Concurso Vestibular da Uesb, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de 1.264 (mil, duzentos e sessenta e quatro) vagas, sendo 875 (oitocentos e setenta e cinco) vagas, para o I período letivo de 2022, e 389 (trezentos e oitenta e nove) vagas para o II período letivo de 2022, distribuídas por cursos e turnos, na forma do Anexo Único deste Edital. O Anexo Único encontram-se disponíveis nos sites da Uesb (www.uesb.br/vestibular) e do Instituto Avalia (<https://avalia.org.br>), tornando-se parte do presente Edital. O EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS EM www.uesb.br/vestibular. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 10/2022 - O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, em conformidade com o deliberado pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação, nas reuniões realizadas nos dias 24 de fevereiro e 13 de abril de 2022. RESOLVE: Art. 1º Homologar o cadastramento dos Projetos de Pesquisa sem ônus para a Uesb, das seguintes origens: CAMPUS DE ITAPETINGA: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS-DCEN Educação em Astronomia para licenciaturas. O estudo de uma proposta transdisciplinar. Coordenador: Prof. Roberto Claudino Ferreira. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LINGUAGEM-DCHEL Experiências de inserção na docência e desenvolvimento profissional de professores iniciantes da educação básica na América Latina. Coordenadora: Prof.ª Lúcia Gracia Ferreira Trindade. CAMPUS DE JEQUIÉ: DEPARTAMENTO DE SAÚDE I-DSI Repercussões das manifestações bucais da terapia antineoplásica em crianças e adolescentes. Coordenador: Prof. Nilton Cesar Nogueira dos Santos. CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS-DCN Análise de biomarcado-



res para câncer de próstata em amostras do sul da Bahia. Coordenadora: Prof.^a Sandra Mara Bispo Sousa. A produção de discursos e posições de sujeitos no currículo da Licenciatura em Ciências Biológicas. Coordenador: Prof. Magno Clery da Palma Santos. DEPARTAMENTO DE ESTUDOS LINGUÍSTICOS E LITERÁRIOS-DELL Pesquisas em morfologia em interface com a sintaxe e com estudos do léxico. Coordenadora: Prof.^a Elisângela Gonçalves da Silva. Avaliação de preditores linguísticos, cognitivos e psicossociais de aquisição e aprendizado inicial de leitura e escrita. Coordenador: Prof. Ronei Guaresi. DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS-DFCH IMAGINAÇÃO E CRIATIVIDADE A PARTIR DA EXPERIÊNCIA COM O CINEMA: um olhar para a formação discente/docente no contexto de Bacharelard. Coordenadora: Prof.^a Mônica Medina Santos Almeida Neves. LÓGICA: realidade, conhecimento e linguagem a partir do fenômeno do lógos. Coordenador: Prof. José Fábio da Silva Albuquerque. DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA-DH Violências políticas, ditaduras e transições em perspectiva comparada: passados recentes que não passam. Coordenador: Prof. José Rubens Mascarenhas de Almeida. Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação. Vitória da Conquista, 26 de abril de 2022.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - PRESIDENTE DO CONSEPE

Portaria Nº 00412140 de 27 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
72557621	MIRELLA LOPES CAJAIBA FERNANDES	Técnico universitário	CONSELHO SUPER DE ENSINO PESQ E EXTENSÃO	ASSESSORIA ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA-JQ	26.04.2022	

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00412138 de 27 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA REALIZAÇÃO DE CURSOS FORA PAÍS Nº 00253467 de 17 de Dezembro de 2020, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **DANIELLE LIMA SANTOS**, matrícula nº 72444656.

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00412082 de 27 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72514471	ADRIANA GALDINO BATISTA PEREIRA	18.04.2022	17.04.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00412077 de 27 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72367223	MARIA MADALENA SOUZA DOS ANJOS NETA	24.04.2022	23.04.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00412075 de 27 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92064145	RAFAEL MARTINS RIBEIRO	24.04.2022	23.04.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00412073 de 27 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72510884	JUAN FELIX PARI HUIZA	22.01.2022	21.01.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00412051 de 27 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72520576	NAIARA SILVA DOS SANTOS	15.05.2022	14.05.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00412205 de 27 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
72528855	VERANILZA BATISTA RIBEIRO	Subgerente	DAI-4	GERÊNCIA DE ACESSO E ACOMPANHAMENTO	01.04.2022

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

RESUMOS DE PORTARIAS UESB

Nº. 207, 27/04/2022 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, conforme o constante no Processo SEI nº 072.4219.2020.0028812-88, RESOLVE Art. 1º - CONCEDER, com amparo no art. 84 da Lei 6.677/1994, 33% (trinta e três por cento) de adicional por tempo de serviço, à docente MARIA APARECIDA ROSEANE RAMOS, cadastro n.º 72.001535, lotada no Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas - DCET, campus de Vitória da Conquista, por ter completado 33 (trinta e três) anos de efetivo serviço público. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/03/2022.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº. 208, 27/04/2022 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, conforme consta no Processo SEI nº 072.4319.2018.0006454-82, RESOLVE Art. 1º - CONCEDER, com amparo no art. 84 da Lei 6.677/1994, 33% (trinta e três por cento) de adicional por tempo de serviço, ao docente LUIZ AUGUSTO GESTEIRA DE SOUZA, cadastro n.º 72001505, lotado no Departamento de Ciências e Tecnologias - DCT, campus de Jequié, por ter completado 33 (trinta e três) anos de efetivo serviço público. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/01/2022.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº. 209, 27/04/2022 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR as inscrições do Processo Seletivo de Portador de Diploma de curso Superior para os Cursos de Graduação da Uesb - Edital 063/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de março de 2022, conforme anexo único desta Portaria. Parágrafo Único - O Anexo encontra-se disponível no site da UESB, no endereço <http://www2.uesb.br/>, tornando-se parte integrante da presente Portaria. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº. 210, 27/04/2022 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, tendo em vista o que consta no Processo SEI n.º 072.7558.2022.0012504-11, RESOLVE Art. 1º - Designar, sem ônus para esta Universidade, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente do Vestibular - COPEVE: CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Reginaldo Santos Pereira, cadastro nº 72.372446, lotado na Pró-Reitoria de Graduação, na condição de Presidente; - Alana Muniz Freitas de Oliveira, cadastro nº 72.000196, lotada na Gerência de Acesso e Acompanhamento; - Ângela Maria Andrade Fernandes, cadastro nº 72.000029, lotada na Gerência de Acesso e Acompanhamento; - Gracione Ribeiro Oliveira de Carvalho, cadastro nº 72.277233, lotada na Gerência de Acesso e Acompanhamento; - Luanda Lopes Batista, cadastro nº 72.485348, lotada na Gerência de Acesso e Acompanhamento; - Tatiana Soares Matos Porto, cadastro nº 72.446024, lotada na Gerência de Acesso e Acompanhamento. CAMPUS DE ITAPETINGA - Kergilêda Ambrósio de Oliveira Mateus, cadastro nº 72.360053, lotada no Departamento de Ciências Humanas, Educação e Linguagem - DCHL; - Marta Lorena Lima Brito, cadastro nº 72.522270, lotada na Secretaria Setorial de Cursos. CAMPUS DE JEQUIÉ - Antônio Oliveira Santos, cadastro nº 72.000556, lotada na Secretaria de Pós-Graduação; - Ivonilda Lopes Brito, cadastro nº 72.000562, lotada na Pró-Reitoria de Graduação; - Jair Magalhães da Silva, cadastro nº 72.372220, lotado no Departamento de Saúde II. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1800/2018, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 04/12/2018.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Portaria Nº 00411743 de 26 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72553815	MARCUS VINICIUS CARVALHO FAGUNDES	26.04.2022	25.04.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00412091 de 26 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, §1º, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Inc Mestrado Provisorio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72448024	ANDRE OLIVEIRA ANDRADE	30.03.2022	10.12.2022	40,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00410976 de 26 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72504359	ODAIR LACERDA LEMOS	02.06.2022	01.06.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00411737 de 26 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72540468	SILVANA DO NASCIMENTO SILVA	19.05.2022	18.05.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00410973 de 26 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72407830	CRISTIANO LIMA FERRAZ	20.04.2022	19.04.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00410970 de 26 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92007961	MARCELA DE OLIVEIRA PESSOA	26.03.2022	25.03.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00412048 de 26 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, §1º, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Inc Mestrado Provisorio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72570610	EMILE ASSIS MIRANDA OLIVEIRA	01.04.2022	30.03.2023	40,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00410941 de 26 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72497698	JOAQUIM DE ALMEIDA DULTRA	06.12.2021	05.12.2023	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00410864 de 26 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72001516	ESPEDITO MAIA LIMA	01.05.2022	30.04.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00410636 de 26 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.



Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72372243	CRISTIANE MARTINS VELOSO	20.04.2022	19.04.2024	10,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

RES. TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PRAE, FIRMADO ENTRE A UESB OS(AS) DISCENTES ABAIXO RELACIONADOS:

Discente	Tipo de auxílio	Valor (R\$)	Vigência
EDILAINE TEREZA DA SILVA	Auxílio Integral	400,00	da data de publicação no DOE a 30/11/2025
ANTONIO FERNANDO SOUZA NEVES	Auxílio Integral	400,00	da data de publicação no DOE a 31/05/2026
GABRIEL DA SILVA SOUSA	Auxílio Integral	400,00	da data de publicação no DOE a 31/05/2026
MURILO FARIAS RIBEIRO	Moradia	350,00	da data de publicação no DOE a 30/11/2025
RAIANE SANTOS ALVES	Moradia	350,00	da data de publicação no DOE a 28/02/2024
JADISSON DA SILVA NOVAES	Moradia	350,00	da data de publicação no DOE a 28/02/2024
EVELLYN CAROLINA CANGUSSU SOUSA	T. Urbano	100,00	da data de publicação no DOE a 30/04/2023
AMOM SANTOS SOUZA	T. Urbano	100,00	da data de publicação no DOE a 30/11/2025
WASHINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS	T. Intermunicipal	200,00	da data de publicação no DOE a 30/06/2025
EMILY CHAVES OLIVEIRA	T. Intermunicipal	200,00	da data de publicação no DOE a 31/12/2024
LUDIMILA TEIXEIRA DAMACENA	Ação Emergencial	300,00	da data de publicação no DOE a 30/06/2022

Objeto: a inclusão ou renovação do(a) BENEFICIÁRIO(A) no Programa de Assistência Estudantil - PRAE, através do Subprograma de PERMANÊNCIA, selecionado segundo os critérios adotados pela Instituição, na perspectiva de inclusão social.
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. CONTRATO EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO - REDA (LEI Nº 6.677/94) - UESB.

Contratado	Função	Período	Vencimento mensal (R\$)	Jornada Trabalho	Lotação	Assinatura
RITA MANUELE PÓRTO SALES	Professor Substituto	29/03/2022 A 31/12/2022	3.793,28	40 h/s	DCEN/ITA	29/03/2022
PAULA ACÁCIA SILVA RAMOS	Professor Substituto	18/04/2022 A 04/05/2023	3.793,28	40 h/s	DFZ/VC	18/04/2022

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. TERMO DE RECONTRATAÇÃO EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO - REDA - UESB.

Contratado	Matrícula	Função	Período	Vencimento mensal (R\$)	Jornada Trabalho	Lotação	Assinatura
CAMILA BARRETO SANTOS TOLOMEI	92065744	Professor Substituto	31.01.2022 A 30.01.2024	3.593,28	40 h/s	DCB/JQ	31.01.2022
EMANUEL VITOR DOS SANTOS VIEIRA	92065742	Professor Substituto	31.01.2022 A 30.01.2024	3.593,28	40 h/s	DCN/VC	31.01.2022

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO (LEI Nº 6.677/94) - UESB.

Contratado	Matrícula	Função	Período	Prorrogação	Lotação	Assinatura
PATRICIA VIEIRA SILVA	92030739	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	01.04.2020 A 30.03.2022	31.03.2022 A 31.12.2023 (21 MESES E 02 DIAS)	CRECHE/JQ	31.03.2022

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE EDITAIS - UESC

EDITAL UESC Nº 047 - Data:27/04/2022 O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições, visando o preenchimento de vagas existentes nos cursos de Graduação da UESC, destinadas a alunos oriundos de outras Instituições de Ensino Superior (IES), para o 2º período letivo de 2022, nos termos da Resolução CONSEPE nº 06/2017 e em conformidade com o que prescreve o presente Edital.1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 O Processo Seletivo para Transferências Externas, regido pelo presente Edital, obedecerá ao disciplinado pela Resolução CONSEPE Nº 06, de 18 de janeiro de 2017. 1.2 O objetivo deste Processo Seletivo é o preenchimento de vagas, existentes nos cursos de Graduação da UESC, por alunos(as) procedentes de outras Instituições de Ensino Superior (IES). 1.3 O ingresso nos cursos, com vagas disponíveis neste Edital, ocorrerá exclusivamente no 2º semestre letivo de 2022. 1.4 A transferência só poderá ser concedida para candidato(a) que cursa na IES de origem o mesmo curso pretendido na UESC. 1.5 Não serão aceitas inscrições para Transferência Externa de candidatos(as) que, estando matriculados(as) no primeiro semestre do curso, estiverem com a matrícula trancada. 1.6 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente. 1.7 A Seleção não forma cadastro de reserva para vagas futuras, limitando-se aos quantitativos expressos neste Edital. 2 DAS INSCRIÇÕES 2.1 As inscrições no Processo Seletivo para Transferências Externas acontecerão no período de 16 a 20 de maio de 2022, até às 16h (horário local). 2.2 Para concorrer a uma das vagas estabelecidas neste Edital, o(a) candidato(a) deverá indicar seu número de inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), correspondente à edição que deseja utilizar. 2.2.1 O(A) candidato(a) deverá utilizar uma única edição do ENEM, da qual participou, a partir de 2009. 2.3 As inscrições serão feitas, exclusivamente, pela INTERNET, devendo os(as) candidatos(as) obedecer, rigorosamente, aos seguintes procedimentos: 2.3.1 Preencher o Formulário de Solicitação de Vaga que se encontra disponível no site da UESC, <http://www.uesc.br/transfexterna>. 2.3.2 Encaminhar, até o dia 23 de maio de 2022, a documentação exigida, conforme explicitado no item 4 deste Edital, para o seguinte endereço: Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, Gerência de Seleção e Orientação - GESEOR, 4º andar, Ed. José Haroldo Castro Vieira, Torre Administrativa, Rodovia Jorge Amado, km 16, Bairro do Salobrinho, Ilhéus-BA, CEP 45.662-900. Este encaminhamento pode ocorrer das seguintes formas: a) Via SEDEX, com a data de postagem até 23/05/2022. b) Via Protocolo Geral da UESC, com a data de entrega até 23/05/2022. O Protocolo Geral da UESC localiza-se no Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Pavilhão Adonias Filho, térreo, e funciona de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 16h. 2.4 Não serão aceitos documentos enviados através de e-mails. 2.5 No caso de entrega ao Protocolo Geral da UESC, ao finalizar a inscrição, o(a) candidato(a) receberá o comprovante do processo instaurado com o seu Requerimento. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 27 de abril de 2022. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR (**EDITAL UESC Nº 047/2022 encontram-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br>**)

RESUMO DE PORTARIAS - UESC

Nº 238- Data: 27/04/2022 - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** Art. 1º - Substituir a servidora CARMEN SILVIA SILVA CAMUSO BARROS, matrícula nº 73528884, designada pela Portaria Reitoria UESC nº 211/2022 para compor a **Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional da UESC, pela servidora ALANA PAULA SANTOS MOREIRA** cad. 73528951. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. *Campus* Prof. Soane Nazaré de Andrade, 27 de abril de 2022. **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR Nº 239- Data: 27/04/2022** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital UESC nº 23/2022, **RESOLVE** Art. 1º - Homologar o resultado final do processo seletivo para o Curso de Especialização em Planejamento de Cidades, período 2022.1, na categoria novos ingressantes, conforme o disposto abaixo: Classificação Candidato SITUAÇÃO 1º Alessandro Barreto do Nascimento CONVOCADO 2º Marcieli Gusmão Silva CONVOCADA 3º Frederico Oliveira Santos CONVOCADO 4º Thomaz Guerreiro Cabral de Oliveira CONVOCADO 5º Marlos Vinicius Moraes Tinoco CONVOCADO 6º Elenilton Oliveira Mendes CONVOCADO 7º Renilde Graciele da Silva Lisboa CONVOCADA Parágrafo Único - Uma vaga institucional foi preenchida por: Thomaz Guerreiro Cabral de Oliveira (4º na lista acima). Art. 2º - Homologar o resultado final do processo seletivo para o Curso de Especialização em Planejamento de Cidades, período 2022.1, na categoria discentes de turmas anteriores, conforme o disposto abaixo: Classificação Candidato SITUAÇÃO 1º Lorena Oliveira Barcelos CONVOCADA 2º Adilson Cascia Felix dos Santos CONVOCADO 3º Jailson Souza de Almeida CONVOCADO 4º Isa Fabíola Almeida dos Santos CONVOCADA 5º Eduarda Souza dos Santos CONVOCADA 6º Pedro Aracatibe Aliah Haila Guimarãesilva CONVOCADO 7º Anna Valkyria Castro Alves Santos CONVOCADA 8º Fernanda de Brito Rayres CONVOCADA 9º Dévison Oliveira Trindade CONVOCADO 10º Naiara Ramos Costa CONVOCADA Art. 3º - Os candidatos aprovados relacionados no art. 1º e art. 2º deverão efetuar a matrícula pessoalmente ou através de procuração pública entre os dias 05 e 06 de maio de 2022, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 15:30 horas, conforme previsto no Edital UESC nº 23/2022, junto a Secretaria de Pós-Graduação - SEPOG - localizada na Torre Administrativa do Campus Soane Nazaré de Andrade, Rodovia Jorge Amado, km 16, Bairro Salobrinho, CEP 45662-900, Ilhéus-Bahia. Parágrafo Único - Conforme o Edital UESC nº 23/2022, item 5, os documentos necessários para matrícula são os relacionados no quadro a seguir: DOCUMENTOS 1. Cópia autenticada do diploma de graduação ou certidão de conclusão do curso, emitida pela instituição de origem. Para esta última hipótese, o documento deverá ser substituído pelo diploma acompanhado do histórico escolar, no prazo de

12 (doze) meses, contados a partir da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula no Curso. 2. Cópia autenticada do histórico acadêmico de graduação. 3. Ficha de matrícula devidamente preenchida e assinada pelo discente. 4. 02 fotos 3 x 4, recente. 5. Fotocópia do RG, CPF e da certidão de nascimento ou casamento. 6. Comprovante de vacinação para COVID-19 com ciclo vacinal completo. Art. 4º - As notas das etapas de avaliação podem ser solicitadas pelos candidatos à Coordenação da Especialização em Planejamento de Cidades, via e-mail (pgpcidades@uesc.br). Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 27 de abril de 2022. ALESSANDRO FERNANDES SANTANA REITOR Nº 240- Data: 27/04/2022 - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, considerando as justificativas apresentadas, aceitas pela Reitoria, e tendo em vista o constante nos autos do Processo SEI nº 009.0168.2022.0012374-90, **RESOLVE** Art. 1º - Substituir o servidor CARLOS JOSÉ FERREIRA SANTOS, designado para compor o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Reitoria UESC nº 224/2022, pelo servidor ANTONIO EDSOM CARVALHO FILHO, matrícula nº 73.281923. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. *Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade*, 27 de abril de 2022. **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR Nº 241- Data: 27/04/2022** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, em conformidade com o Edital UESC nº 33, de 24 de março de 2022, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** Art. 1º - Homologar o deferimento das matrículas solicitadas pelos(as) candidatos(as) convocados(as) na 1ª Convocação da Lista de Espera do SiSU 2022, que enviaram a documentação exigida entre os dias 30 e 31 de março e 01 de abril de 2022, conforme Anexo Único desta Portaria. Art. 2º - Informar que, conforme estabelecido no Calendário Acadêmico 2022, as aulas do 1º semestre letivo iniciaram-se no dia 14 de março de 2022, devendo os(as) candidatos(as), com matrícula deferida para o 1º semestre, comparecer ao Colegiado do Curso para iniciar as aulas imediatamente. Art. 3º Ressaltar que, conforme item 3.9 do Edital nº 33/2022, o(a) candidato(a) fica obrigado a comparecer ao Colegiado do seu Curso, em até 30 (trinta) dias úteis contados considerando a data de publicação desta portaria para apresentar a documentação física exigida no Termo de Adesão ao SiSU 2022, sob pena de ter sua matrícula cancelada, caso não realize a entrega. Art. 4º Os(as) candidatos(as) com pendência da comprovação do esquema vacinal conforme item 3.14 do Edital nº 33/2022, devem procurar os Colegiados de Curso, para regularizar sua situação, em consonância com o § 3 do art. 8º da Resolução CONSEPE nº 02/2022. § 1º Os ingressantes constantes no Anexo Único devem procurar o Colegiado imediatamente, a partir da data de publicação da portaria; § 2º É obrigação do(a) candidato(a) buscar a informação, junto ao Colegiado de Curso, a respeito da sua situação quanto a comprovação do esquema vacinal. § 3º Os(as) candidatos(as) com situação pendente da comprovação do esquema vacinal, que não realizarem a regularização da sua situação dentro do prazo disposto no caput deste artigo, terá sua matrícula convertida a matrícula institucional. Art. 5º - Os(as) candidatos(as) que, no Anexo Único, permanecem como habilitados, em caso de novos cancelamentos uma nova Portaria de deferimentos das Solicitações de Matrículas poderá ser divulgada. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. *Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade*, 27 de abril de 2022. **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR ANEXO ÚNICO DA PORTARIA REITORIA UESC Nº 241/2022 OCUPAÇÃO DE VAGA DA CHAMADA DA LISTA DE ESPERA DO SISU 2022 SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS DEFERIDAS CURSO: 49910 - MEDICINA BACHARELADO - INTEGRAL AC - Ampla Concorrência INSC_ENEM CLASS INSCRITO CPF MOD_CONC NOTA SEM SIT 211012262070 5º CLARISSA BORTOLUS *****4659 AC 795,46 HABILITADO 211025771083 6º MARLA MARIA DE SOUSA *****1356 AC 795,16 HABILITADO 211001389538 8º AMANDA CAVALCANTI PINHEIRO BARBAS *****4781 AC 794,86 HABILITADO 211022417151 10º LETICIA MEDEIROS BAPTISTA MARTINS PEREIRA *****1703 AC 794,43 HABILITADO 211026348139 11º LARA CARVALHO PAIVA VITA *****7558 AC 794,35 HABILITADO 211008222179 14º CAROLINE FANDINO DA CRUZ *****2765 AC 793,98 HABILITADO 211024234950 17º LUIZ FELIPE GRISON *****6151 AC 793,62 HABILITADO 211016189220 18º VITOR PEREIRA BARBOSA *****6842 AC 793,33 HABILITADO 211011844381 19º MARIANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA *****6181 AC 793,18 HABILITADO 211004912286 21º MARIA EDUARDA REZENDE DE OLIVEIRA *****4808 AC 793,15 HABILITADO 211015745303 22º BRUNA CRISTINA DE OLIVEIRA BARROS *****9800 AC 793,07 HABILITADO 211026354806 24º LIVIA GAMILLSCHEG FELIPPE BARBOSA *****7723 AC 792,47 HABILITADO V6141 - Candidato (s) que tenham cursado todo o Ensino Médio e os últimos quatro anos do Ensino Fundamental em Escola Pública e que não se autodeclararem negros. INSC_ENEM CLASS INSCRITO CPF MOD_CONC NOTA SEM SIT 211015317285 2º CARMEM STEFFANY SOUZA MENDES *****3670 V6141 766,74 HABILITADO 211009388425 3º NATALIA CORDEIRO CARDIM *****9460 V6141 65,03 HABILITADO 211005979045 4º PATRICK RODRIGUES LIMA *****3700 V6141 762,46 HABILITADO 211018360209 5º JHULIAN STEFFANY ZANETTI *****9926 V6141 762,32 HABILITADO 211014066578 6º LUIZA MARIA DA SILVA *****4638 V6141 762,13 HABILITADO V6142 - Candidato (s) que tenham cursado todo o Ensino Médio e os últimos quatro anos do Ensino Fundamental em Escola Pública e que se autodeclararem negros. INSC_ENEM CLASS INSCRITO CPF MOD_CONC NOTA SEM SIT 211010122268 2º PRISCILA MOTA MARBACK *****4505 V6142 742,92 1º DEFERIDA 211000373459 3º VICTOR SILVA MARQUES DOS SANTOS *****5426 V6142 742,20 1º DEFERIDA V6140 - Candidato (s) que tenham cursado todo o Ensino Médio e os últimos quatro anos do Ensino Fundamental em Escola Pública e que sejam índios reconhecidos pela FUNAI ou moradores de comunidades remanescentes de quilombos registrados na Fundação Cultural Palmares. INSC_ENEM CLASS INSCRITO CPF MOD_CONC NOTA SEM SIT 211024988001 4º LILIAN KARLA SIQUEIRA SANTOS *****3438 V6140 674,32 HABILITADO**

Portaria Nº 00412252 de 27 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 32, § 1º, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Abono Permanência Ativ ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da(o) UESC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	(%)
73280451	VITORIA SOLANGE COELHO FERREIRA	26.04.2022	25.04.2027	80,00

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
 UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ
Portaria Nº 51227350 de 27 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
73281205	MARCIA VALERIA FERNANDES DIEDERICHE LIMA DOS SANTO	Professor Magistério Superior	28.03.2022	26.04.2022	30
73526451	MARCIO LIMA DOS SANTOS	Técnico universitário	02.01.2022	10.04.2022	99

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
 UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ
Portaria Nº 00411182 de 27 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
73526451	MARCIO LIMA DOS SANTOS	Técnico universitário	11.04.2022	07.10.2022

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
 UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ
Portaria Nº 00412225 de 27 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, ex officio, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
73489318	CASSIA MARIA ANDRADE PEDREIRA	Coordenador IV	DAI-5	BIBLIOTECA CENTRAL	18.04.2022

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
 UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ
Portaria Nº 00412210 de 27 de Abril de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, ex officio, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
73361783	JOAO CORDEIRO DE ANDRADE	Secretário De Colegiado	DAI-5	CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO	01.04.2022

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
 UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

EGBA

GESTÃO DOCUMENTAL

EGBA: 71 3117 2517/2535 • www.egba.ba.gov.br



SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 73 DE 26 DE ABRIL DE 2022

Altera o ANEXO I da Portaria nº 38, de 24 de fevereiro de 2022 e os ANEXO I e II da Portaria nº 54, de 28 de março de 2022.

O SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, considerando o disposto na Lei nº 14.414, de 22 de dezembro de 2021, e na Portaria nº 128, de 23 de dezembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º. Fica retificada para 132331666 a matrícula do servidor Moisés Pereira Cardoso, constante do ANEXO I das Portarias nº 38, de 24/02/2022 e nº 54, de 28/03/2022.

Art. 2º. Fica retificada para fev/23 a informação constante da coluna "PAGAMENTO A PARTIR DE" do ANEXO II da Portaria nº 54, de 28/03/2022, em relação à servidora Maria da Natividade Alves de Brito.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 74 DE 27 DE ABRIL DE 2022

Defere, para o mês de maio de 2022, pedidos de conversão de licença prêmio em pecúnia e dá outras providências.

O SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, considerando o disposto na Lei nº 14.414, de 22 de dezembro de 2021, na Portaria nº 128, de 23 de dezembro de 2022, e as conversões constantes da Portaria nº 10, de 19 de janeiro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam deferidos, para o mês de maio de 2022, os pedidos de conversão de licença prêmio em pecúnia constantes dos ANEXOS I e II desta Portaria:

Art. 2º. Este deferimento será considerado sem efeito caso ocorra qualquer das hipóteses previstas no § 3º do art. 2º da Lei 14.414, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Secretário da Fazenda

ANEXO I

IT	NOME DO SERVIDOR	CAR-GO	MAT	PROCESSO SEI	DATA LIMITE PARA GOZO	PERÍODO CONVERTIDO	PAGAMENTO A PARTIR DE
001	Ademilson Barnabe da Silva	AF	132070985	013.1401.2021.0053691-04	30/12/2025	mai/22	jan/23
002	Aidil Isabel de Souza	AF	131200189	013.1332.2021.0053129-61	21/05/2024	mai/22	jul/23
003	Ailton de Oliveira Souza	AF	134235167	013.1342.2021.0053010-60	12/05/2023	mai/22	ago/23
004	Amarildo Tosta Santos	AF	132797765	013.8843.2021.0053411-81	16/11/2025	mai/22	jul/23
005	Ângela Aslan Ribeiro Brito	AF	134218296	013.1312.2021.0053540-83	02/06/2022	mai/22	set/23
006	Antonio Barros Moreira Filho	AF	131100973	013.1332.2021.0053094-04	22/11/2026	mai/22	jul/23
007	Antonio Cesar Costa Souza	AF	130885685	013.15169.2022.0002154-00	30/10/2026	mai/22	mar/23
008	Antonio Fernando Reis de Almeida	AF	132068653	013.1399.2022.0015364-22	03/03/2027	mai/22	jan/23
009	Antonio Marcelo A. do Nascimento	AF	132691820	013.1370.2021.0053925-74	23/08/2024	mai/22	abr/23
010	Arinaldo Santa Barbara Suzart	AF	132329504	013.16180.2022.0014196-71	16/05/2025	mai/22	nov/22

011	Augusto Ricardo Jansen Ferrari	AF	132813901	013.11166.2022.0003250-27	02/06/2026	mai/22	set/23
012	Aurelino Almeida Santos	AF	132812400	013.15169.2021.0053020-59	14/05/2025	mai/22	jan/23
013	Carlito Neves de Lacerda Junior	AF	132814240	013.1401.2021.0053819-02	24/08/2022	mai/22	fev/23
014	Carlos Alberto Barreto Miranda	AF	132691341	013.1346.2021.0053272-11	13/02/2026	mai/22	ago/23
015	Carlos Henrique Campos de Oliveira	AF	132068297	013.10791.2022.0013482-18	04/03/2027	mai/22	nov/22
016	Carlos Henrique Rebouças Oliveira	AF	132810791	013.15858.2021.0053155-38	28/02/2024	mai/22	jan/23
017	Clarice Anizia Máximo Moreira	AF	131100591	013.15169.2022.0000102-63	22/03/2023	mai/22	fev/23
018	Claudia Maria Seabra Martins	AF	132985782	013.1317.2022.0015357-57	25/08/2026	mai/22	nov/22
019	Cleudes Cerqueira De Freitas	AF	132069413	013.1322.2022.0004841-72	25/02/2027	mai/22	set/23
020	Crystiane Menezes Bezerra	AF	132740687	013.1400.2021.0053105-79	30/08/2024	mai/22	jul/23
021	Daniela Sampaio Vilar Oliveira	AF	134216820	013.1340.2022.0010529-08	13/02/2025	mai/22	nov/22
022	Dennis Alvim Alves Santos	AF	132989508	013.16180.2022.0004615-85	18/02/2023	mai/22	nov/22
023	Djalma Moura de Souza	AF	130870169	013.1400.2021.0053372-64	10/08/2025	mai/22	ago/23
024	Domenico Fioravanti	AF	132813163	013.1332.2022.0002802-21	22/05/2026	mai/22	set/23
025	Edimar Novaes Borges	AF	132068807	013.1388.2022.0012285-71	08/03/2027	mai/22	nov/22
026	Edinaldo Avelino de Paiva	AF	132328825	013.1401.2022.0000123-65	26/03/2025	mai/22	ago/23
027	Edna Amália Pereira da Fonseca	AF	130219834	013.1345.2021.0053570-67	25/08/2022	01 a 13/05/22	nov/22
028	Eduardo André Moreira Tosta	AF	132789966	013.1400.2022.0003581-75	10/04/2023	mai/22	set/23
029	Ejanailton Bernardo da Hora Braga	AF	132989532	013.2144.2022.0000155-48	06/02/2026	mai/22	fev/23
030	Eliana Almeida Brito	AF	131523618	013.16180.2022.0002210-11	17/10/2025	mai/22	mar/23
031	Elvira Cândida Cerdeira Silva	AF	134235248	013.14587.2021.0053149-82	13/02/2025	mai/22	ago/23
032	Fernando Antonio Brito de Araujo	AF	130207049	013.1315.2021.0053638-74	12/08/2022	mai/22	mar/23
033	Fernando Antonio C. Mena Barreto	AF	132794597	013.2144.2022.0003193-34	07/11/2025	mai/22	set/23
034	Francisco Jorge Cavalcante Brito	AF	132985774	013.1346.2021.0053263-21	27/01/2023	mai/22	jan/23
035	Frederico Augusto S. R. da Costa	AF	131922341	013.1400.2021.0053048-46	30/06/2025	mai/22	jul/23
036	Helio Liogi Tuzaki	AF	132071363	013.1400.2022.0009668-92	27/02/2027	mai/22	ago/23
037	Helio Silva Damasceno	AF	130874618	013.1400.2022.0000599-33	20/07/2026	mai/22	mar/23
038	Ilan Nogueira de Oliveira Santana	AF	134218872	013.1334.2021.0052978-69	13/02/2025	mai/22	ago/23
039	Ivana Maria Melo Barbosa	AF	132069730	013.1400.2022.0010878-41	25/02/2027	mai/22	jan/23
040	Jaci Lage da Silva Aryeetey	AF	132959024	013.1332.2022.0001631-86	03/03/2026	mai/22	mar/23
041	Jacyra Leite Caires Souza	AF	131617077	013.1332.2022.0005226-82	31/05/2022	mai/22	set/23
042	Janmes Barbosa da Silva	AF	132692054	013.2145.2022.0000290-74	03/09/2026	mai/22	ago/23
043	João Carlos Medrado Sampaio	AF	132813189	013.1372.2022.0011429-78	22/05/2026	mai/22	nov/22
044	João Koji Sunano	AF	132071096	013.1401.2022.0002491-10	23/04/2025	mai/22	set/23



045	João Maia Mota	AF	132068425	013.15169.2022.0011145-00	13/02/2027	mai/22	nov/22
046	João Marcos Nunes Pires Ferreira	AF	132069390	013.16180.2022.0014380-30	24/03/2027	mai/22	nov/22
047	João Roberto de Souza	AF	132798363	013.1332.2021.0053131-85	29/11/2025	mai/22	jul/23
048	Joaquim Dias de Castro	AF	132069073	013.2145.2022.0006064-89	04/03/2027	mai/22	abr/23
049	Joelson Oliveira Santana	AF	130236446	013.1368.2021.0053961-13	06/10/2022	mai/22	nov/22
050	Joilson Matos Arouca	AF	132068564	013.1382.2022.0014468-17	03/03/2027	mai/22	nov/22
051	Joney Cesar Lordello Faria	AF	132813171	013.1332.2022.0011644-45	23/05/2026	mai/22	nov/22
052	Jorge de Jesus Almeida	AF	132068865	013.1369.2022.0004838-31	04/07/2024	mai/22	set/23
053	Jorge Inácio de Aquino	AF	132069764	013.14458.2022.0015425-42	31/03/2027	mai/22	nov/22
054	Jorge Luiz dos Santos Mota	AF	132812264	013.1372.2022.0000426-27	10/01/2023	mai/22	set/23
055	Jorge Luiz Santos da Costa	AF	132994309	013.1399.2022.0013473-79	07/03/2027	mai/22	nov/22
056	Jorge Luiz Virgens Gonzaga	AF	132695688	013.15169.2021.0053904-11	25/09/2026	mai/22	jan/23
057	Jorge Tadeu Costa dos Santos	AF	132991301	013.15169.2022.0000447-53	30/09/2022	mai/22	mar/23
058	Jose Arnaldo Brito Moitinho	AF	131100850	013.16180.2022.0001511-28	16/08/2023	mai/22	mar/23
059	Jose Carlos Coutinho Riccio	AF	132329562	013.1319.2022.0000179-86	17/05/2025	mai/22	ago/23
060	Jose Lima de Menezes	AF	131216449	013.1372.2022.0001124-21	27/01/2023	mai/22	abr/23
061	José Luis Sousa Santos	AF	132693589	013.1383.2022.0013657-17	15/03/2027	mai/22	nov/22
062	José Marcio Braga Barreto	AF	132328710	013.1319.2022.0004191-97	07/03/2025	mai/22	mar/23
063	Jose Maria Dias Filho	AF	132104043	013.1136.2022.0006764-83	03/04/2025	mai/22	nov/22
064	José Silvio Leone de Sousa	AF	130871636	013.1332.2021.0053644-13	30/09/2025	mai/22	jan/23
065	Jose Valdemir Braga Santos	AF	132069007	013.1369.2022.0009884-44	25/02/2027	mai/22	abr/23
066	Joseli Chaves Pereira	AF	132691074	013.1345.2021.0053573-18	20/03/2024	mai/22	jul/23
067	Josias Joaquim de Oliveira Neto	AF	131474217	013.1345.2022.0015269-81	15/12/2026	mai/22	abr/23
068	Josias Menezes Neto	AF	132799199	013.1400.2021.0053100-64	30/11/2025	mai/22	jul/23
069	Jutai Lopes da Costa	AF	132693571	013.1377.2021.0053575-59	17/09/2022	mai/22	jul/23
070	Katia Maria Dacach M. Fraguas	AF	132791272	013.16180.2022.0000100-61	15/10/2025	mai/22	ago/23
071	Landulfo Alves de Souza	AF	130188211	013.1385.2022.0000420-56	10/07/2022	mai/22	ago/23
072	Laudelino Bispo Costa Filho	AF	131085806	013.1400.2021.0053115-41	10/08/2023	mai/22	jul/23
073	Laudelino Passos de Almeida	AF	132071038	013.1400.2022.0014139-19	04/03/2027	mai/22	nov/22
074	Leila Maria Passos Souza	AF	132104336	013.7256.2022.0005195-88	20/12/2022	mai/22	mar/23
075	Leila Rosana Passos da Silva	AF	134216862	013.1336.2022.0000118-65	13/02/2025	mai/22	ago/23
076	Liane Ramos Sampaio	AF	132691846	013.1400.2021.0053058-18	04/08/2022	mai/22	mar/23
077	Licia Maria Rocha Soares	AF	132068823	013.1399.2022.0003218-72	21/03/2023	mai/22	set/23
078	Lidiane Santos Xavier	AF	134217151	013.1341.2021.0053265-88	13/02/2025	mai/22	ago/23
079	Luciano de Souza Veloso	AF	132789364	013.1383.2022.0013156-12	20/04/2024	mai/22	nov/22
080	Luiz Henrique Silva Teixeira	AF	131101084	013.16180.2022.0005714-11	22/08/2023	mai/22	set/23
081	Magno da Silva Cruz	AF	131407804	013.1372.2021.0053137-68	18/06/2026	mai/22	mar/23
082	Manoel Messias Santos da Hora	AF	130207780	013.1390.2021.0053281-86	11/08/2022	mai/22	jan/23

083	Marcelo Augusto Cunha de Oliveira	AF	132328540	013.1332.2022.0011538-34	03/02/2025	mai/22	nov/22
084	Marcelo Mattedi e Silva	AF	132692729	013.1403.2022.0000761-39	17/03/2024	mai/22	ago/23
085	Marcia Libório Fraga Lima	AF	132713313	013.10788.2022.0001871-69	22/05/2024	mai/22	mar/23
086	Marcilio Jose Amorim dos Santos	AF	132989435	013.1400.2021.0053385-89	04/01/2023	mai/22	abr/23
087	Marco Antonio Couto Ferreira	AF	132069772	013.16180.2022.0011535-40	12/03/2027	mai/22	nov/22
088	Marco Antonio Machado de Abreu	AF	132691414	013.1372.2022.0001482-98	19/03/2024	mai/22	set/23
089	Marcos Venicius Barreto Magalhães	AF	131021488	013.1402.2022.0009667-73	18/01/2023	mai/22	abr/23
090	Maria Célia Riccio Franco	AF	131085953	013.1400.2021.0053061-13	10/08/2023	mai/22	mar/23
091	Maria Cristina Alves Correia Santos	AF	131297128	013.1400.2022.0000873-92	08/02/2026	mai/22	abr/23
092	Maria da Conceição Reis Maciel	AF	131487147	013.1400.2022.0007482-16	31/01/2027	mai/22	abr/23
093	Maria Nazaré Hora Silva	AF	131016475	013.15169.2022.0015196-66	09/03/2027	mai/22	fev/23
094	Moisés Pereira Cardoso	AF	132331666	013.1395.2022.0002790-36	01/11/2025	mai/22	set/23
095	Monica Cavalcanti Silva Araujo	AF	132813325	013.1332.2021.0053350-73	02/10/2025	mai/22	jan/23
096	Murilo Carneiro da Costa	AF	132810725	013.1335.2021.0053004-92	07/05/2026	mai/22	fev/23
097	Nancy de Almeida Ribeiro	AF	131518401	013.1337.2022.0001863-01	31/07/2022	mai/22	abr/23
098	Nilceia de Castro Lino	AF	132324009	013.1401.2022.0000863-00	05/02/2026	mai/22	set/23
099	Paulo Cesar de Carvalho Gomes	AF	130192901	013.1321.2022.0000490-02	31/12/2026	mai/22	fev/23
100	Paulo Danilo Reis Lopes	AF	132691032	013.1315.2022.0014054-09	06/07/2023	mai/22	nov/22
101	Paulo de Tarso de Almeida	AF	132224681	013.1390.2021.0053256-75	13/11/2024	mai/22	abr/23
102	Paulo Roberto Neves Azevedo	AF	132790006	013.1382.2021.0053254-01	01/10/2023	mai/22	jul/23
103	Raimundo Gibernon de Almeida	AF	132330335	013.1334.2021.0053390-22	17/05/2025	mai/22	fev/23
104	Reginaldo Cavalcante Coelho	AF	132329431	013.15859.2021.0053097-13	02/03/2025	mai/22	jul/23
105	Reginato da Rosa Pereira	AF	132103796	013.1355.2021.0053266-64	10/12/2022	mai/22	jul/23
106	Rommel Cavalcanti Silva Araujo	AF	132813333	013.1309.2022.0010203-13	24/05/2023	mai/22	abr/23
107	Romy Santos Silva	AF	132948887	013.1390.2021.0053561-21	30/07/2022	mai/22	jul/23
108	Rosy Mery Tavares de Oliveira	AF	131234308	013.15169.2022.0000582-07	19/03/2025	mai/22	fev/23
109	Rubens Moutinho dos Santos	AF	131477702	013.16180.2022.0000552-42	23/03/2025	mai/22	ago/23
110	Sergio Botelho de Souza Rego	AF	134231927	013.1338.2021.0053823-18	13/02/2025	mai/22	ago/23
111	Sergio Pitangueiras F. de Almeida	AF	132067681	013.10131.2022.0011102-11	08/03/2027	mai/22	nov/22
112	Sonia Maria Fernandes Pastana	AF	131407896	013.15169.2021.0053909-18	26/06/2026	mai/22	jul/23
113	Sueli Santos Barreto	AF	131706232	013.15169.2022.0005352-26	02/07/2023	mai/22	set/23
114	Tales Augusto Liguori De Castro	AF	134216943	013.1345.2022.0000671-34	13/02/2025	mai/22	ago/23
115	Vânia Couto F. de Oliveira Nichetti	AF	132798575	013.1332.2021.0053078-86	03/02/2026	mai/22	ago/23



SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.404

116	Vera Lucia Andion Cortizo	AF	132810660	013.1401.2022.0000865-63	09/04/2026	mai/22	mar/23
117	Vladimir Máximo Moreira	AF	132068598	013.15169.2022.0014908-20	25/02/2027	mai/22	jan/23
118	Vladimir Miranda Morgado	AF	132069120	013.1315.2022.0006924-12	13/02/2027	mai/22	abr/23
119	Wagner Ruy de O. Mascarenhas	AF	132696163	013.16180.2022.0014910-11	17/04/2024	mai/22	nov/22
120	Walmir Saldanha Feijó	AF	132792668	013.15169.2022.0000955-87	25/07/2023	mai/22	mar/23
121	Yeung Man Un	AF	132813341	013.2422.2021.0053943-75	22/03/2023	mai/22	abr/23
122	Zilca Lenira Oliveira Campos	AF	132989362	013.1342.2021.0053110-22	27/01/2023	mai/22	jan/23

028	Eliana Sodre Afonso	ATE	132103649	013.1332.2021.0053500-30	17/12/2022	mai/22	jul/23
029	Elide Santana De Oliveira	ATE	131520937	013.1395.2022.0002813-67	30/07/2026	mai/22	mar/23
030	Eliene Macedo Gonçalves Rafael	ATE	132321247	013.15193.2022.0004101-27	03/02/2026	mai/22	nov/22
031	Eliete Novais Almeida	ATE	132104158	013.16180.2022.0003893-70	17/12/2022	mai/22	mar/23
032	Eliezer de Almeida Dias	ATE	132321530	013.15859.2022.0013861-45	05/02/2026	mai/22	nov/22
033	Eliezer José de Miranda	ATE	132183233	013.1368.2021.0053840-26	04/07/2024	mai/22	abr/23
034	Eliezer Oliveira Santos	ATE	132105811	013.1368.2021.0053696-55	26/06/2022	mai/22	jan/23
035	Elisabeth Souza Cajaiba	ATE	131528341	013.1382.2022.0009416-10	31/07/2026	mai/22	abr/23
036	Emanuel Dias Miranda	ATE	132174501	013.1368.2022.0004952-71	19/08/2024	mai/22	mar/23
037	Erivaldo Gusmão Pereira	ATE	132173628	013.1382.2022.0002763-49	11/04/2024	mai/22	set/23
038	Erivaldo José Correia Machado	ATE	132174365	013.1368.2022.0006053-94	13/04/2024	mai/22	abr/23
039	Eteny Santana Cavalcante	ATE	132330733	013.1370.2022.0002776-20	14/03/2026	mai/22	abr/23
040	Euclides Felix de Franca Neto	ATE	132180756	013.1388.2022.0002025-60	07/05/2024	mai/22	set/23
041	Eunice Félix de Souza Netto	ATE	132322918	013.1377.2022.0000175-21	05/02/2026	mai/22	nov/22
042	Fabio Ramos Barbosa	ATE	132321996	013.1382.2021.0053460-77	01/07/2026	mai/22	fev/23
043	Fernando Pedro Santos Nascimento	ATE	131519384	013.16180.2022.0001290-33	30/09/2026	mai/22	mar/23
044	Francisco das Chagas Maia	ATE	132322853	013.1368.2021.0053906-97	12/08/2024	mai/22	set/23
045	Gilda Maria da Silva	ATE	131524745	013.15859.2021.0053952-88	31/07/2022	mai/22	jul/23
046	Gilson Sena Nogueira	ATE	131521878	013.1369.2022.0004354-37	30/07/2022	mai/22	set/23
047	Gizorlando de Magalhaes Fraga	ATE	132103754	013.1388.2022.0002029-93	14/12/2022	mai/22	mar/23
048	Graça Helena Cristo de Souza	ATE	131305777	013.1395.2022.0000504-71	21/04/2026	mai/22	mar/23
049	Iara Virginia Teixeira Rocha	ATE	132321823	013.15178.2022.0000565-99	30/01/2026	mai/22	ago/23
050	Ilca Moral Lopes	ATE	131918326	013.1332.2021.0053221-76	11/07/2025	mai/22	jul/23
051	Ivan Rodrigues de Souza	ATE	132105879	013.14458.2022.0000730-85	17/12/2022	mai/22	ago/23
052	Jackson Fernandes de Brito	ATE	132322324	013.1332.2021.0053082-62	07/02/2026	mai/22	jul/23
053	Jeanette Oliveira Santos Soares	ATE	132322992	013.1373.2021.0053978-29	03/02/2026	mai/22	ago/23
054	Jorge Raimundo de S. Nascimento	ATE	132323566	013.1395.2022.0003262-12	10/04/2025	mai/22	set/23
055	Jose Agnaldo dos Santos Silva	ATE	132105772	013.16180.2022.0004265-93	03/01/2023	mai/22	set/23
056	Jose Armando Sena Nogueira	ATE	131522434	013.1368.2021.0053775-93	30/07/2022	mai/22	set/23
057	Jose Naldo Jesus Santos	ATE	132106142	013.16180.2022.0004753-73	30/06/2026	mai/22	mar/23
058	Jose Roberto Galvão Leal	ATE	132104027	013.1332.2022.0001166-92	20/12/2022	mai/22	set/23
059	José Roberto Sant'ana	ATE	130744415	013.1385.2021.0052896-28	26/09/2024	mai/22	jul/23
060	Joselina Pinheiro Cabral dos Santos	ATE	131104197	013.15169.2021.0053366-20	30/09/2025	mai/22	fev/23
061	Juceli Cardoso Brito	ATE	134426394	013.11166.2022.0004350-43	16/03/2026	mai/22	set/23
062	Jucklin Celestino da Silva Filho	ATE	132105455	013.1395.2022.0000036-34	17/12/2022	mai/22	mar/23

ANEXO II

IT	NOME DO SERVIDOR	CAR- GO	MAT	PROCESSO SEI	DATA LIMITE PARA GOZO	PERÍODO CON- VERTIDO	PAGA- MENTO A PARTIR DE
001	Adelia Helena Ribeiro Estevez	ATE	132228295	013.15169.2022.0003848-56	04/02/2026	mai/22	mar/23
002	Adelia Souza Querino Heleno	ATE	131559465	013.1390.2022.0002918-20	30/07/2022	mai/22	set/23
003	Aderbal Nunes da Silva	ATE	132321205	013.1332.2022.0003107-40	13/02/2026	mai/22	set/23
004	Alfredo Rheinschmitt	ATE	132106184	013.11166.2022.0000463-14	20/12/2022	mai/22	set/23
005	Amélia Figueiredo Guedes	ATE	132224209	013.16180.2022.0012284-93	03/12/2024	mai/22	nov/22
006	Ana Costa da Silva	ATE	131419770	013.0278.2022.0003475-45	03/03/2026	mai/22	mar/23
007	Ana Paula Viana Silvany Vieira	ATE	136162077	013.16180.2022.0007373-27	20/12/2026	mai/22	abr/23
008	Antonio Carlos de Souza Carvalho	ATE	131288632	013.1382.2022.0010393-41	20/01/2026	mai/22	nov/22
009	Antônio Carlos Lins Gomes	ATE	132322188	013.10789.2021.0053075-84	05/02/2026	mai/22	jul/23
010	Aparecida de Fatima Vale	ATE	132321271	013.1332.2022.0002003-08	28/02/2026	mai/22	mar/23
011	Armando Alves do Rosario	ATE	132323427	013.1382.2022.0003796-61	14/05/2024	mai/22	set/23
012	Carlos Alberto Anastácio Alves	ATE	13210675	013.16180.2022.0000090-54	31/07/2022	mai/22	ago/23
013	Carlos Alberto Mafra Oliveira	ATE	131294837	013.1382.2022.0000318-26	29/05/2024	mai/22	ago/23
014	Carlos Lazaro de Andrade	ATE	132109433	013.1395.2022.0002456-46	27/12/2022	mai/22	set/23
015	Carmelita Bahia de Araújo	ATE	131520880	013.1368.2022.0005821-65	31/07/2022	mai/22	abr/23
016	Celestino Souza Filho	ATE	131618138	013.1326.2021.0053180-15	31/05/2022	mai/22	abr/23
017	Celia Caetano de Souza	ATE	131923787	013.15859.2021.0053443-73	11/07/2025	mai/22	jan/23
018	Cintya Maria Hamdan Sampaio	ATE	131921125	013.1131.2022.0001499-32	11/07/2025	mai/22	set/23
019	Cristina Almeida Veiga	ATE	131146547	013.15169.2021.0053417-12	30/10/2023	mai/22	jul/23
020	Dalvaci Pereira Melo Barros	ATE	131237356	013.1390.2022.0001431-20	12/06/2025	mai/22	mar/23
021	Dario Pires dos Santos	ATE	130998836	013.1395.2022.0003265-65	19/10/2023	mai/22	set/23
022	Davi Dantas Gusmão	ATE	136162572	013.1332.2022.0011007-14	20/12/2026	mai/22	nov/22
023	Dilma das Dores Santos Cardoso	ATE	121519211	013.14458.2022.0013318-43	31/07/2022	mai/22	nov/22
024	Edilza Alencar de Souza	ATE	132321580	013.16180.2022.0001046-34	03/02/2026	mai/22	mar/23
025	Ednolia Gomes Novais	ATE	131115724	013.15169.2021.0053821-41	30/07/2026	mai/22	jul/23
026	Elcione Alves da Silva	ATE	131525212	013.1382.2022.0010050-12	31/07/2026	mai/22	abr/23
027	Elda Rodrigues Moreira	ATE	131523749	013.1332.2022.0003599-19	30/07/2026	mai/22	mar/23



063	Juscelino Marques Vidal	ATE	131289662	013.1395.2022.0000017-71	11/01/2026	mai/22	set/23
064	Jussara de Castro Cortes	ATE	132103835	013.1368.2022.0006923-43	09/12/2022	mai/22	abr/23
065	Layse Souza Borges de Oliveira	ATE	132324148	013.15169.2021.0053660-22	05/02/2026	mai/22	set/23
066	Luis Tavares da Silva Filho	ATE	131523228	013.10785.2022.0002640-48	30/11/2026	mai/22	set/23
067	Luiz Augusto Guimaraes Carneiro	ATE	132321386	013.1364.2022.0001127-63	31/03/2026	mai/22	set/23
068	Luiz Marcos Rezende Fonseca	ATE	132113115	013.1332.2022.0003175-91	28/08/2024	mai/22	mar/23
069	Manoel Messias de Castro Dourado	ATE	131719065	013.11166.2022.0000680-32	03/02/2026	mai/22	fev/23
070	Mara Vania Ferreira Arouca	ATE	134414509	013.1382.2022.0014473-84	28/05/2026	mai/22	nov/22
071	Marcelo de Araujo Menezes	ATE	132103916	013.15179.2022.0010341-11	17/01/2023	mai/22	nov/22
072	Marcos Antonio Gualberto Carvalho	ATE	132106095	013.1368.2022.0000319-59	15/12/2022	mai/22	ago/23
073	Marcos de Araujo Silva	ATE	131524779	013.1390.2022.0003151-92	01/08/2022	mai/22	set/23
074	Maria da Conceicao V. de A. Ribeiro	ATE	132322730	013.1332.2022.0000311-91	13/02/2026	mai/22	ago/23
075	Maria de Fatima Almeida	ATE	131538671	013.1410.2022.0001753-10	19/08/2025	mai/22	mar/23
076	Maria de Fatima Ferreira Sena	ATE	131525539	013.1388.2021.0053674-93	03/07/2022	mai/22	jan/23
077	Maria Emilia Damasceno Cruz	ATE	134413676	013.1390.2022.0002942-50	30/07/2022	mai/22	set/23
078	Maria Eugenia Moreira Freitas	ATE	132191595	013.1368.2022.0005038-00	16/08/2024	mai/22	mar/23
079	Maria Ivone Moreira de Sousa	ATE	131917875	013.1332.2022.0001698-93	03/04/2026	mai/22	mar/23
080	Maria Jose Lopes da Silva	ATE	131526551	013.16180.2022.0001752-21	30/07/2026	mai/22	set/23
081	Maria Jose Vieira Marchiori	ATE	131525694	013.1382.2022.0004756-27	31/07/2022	mai/22	set/23
082	Maria Luzia Barreto de Oliveira	ATE	131519512	013.8787.2022.0003155-57	02/08/2026	mai/22	mar/23
083	Marina dos Santos Silva	ATE	130198282	013.1332.2022.0002459-13	07/07/2022	mai/22	set/23
084	Mariolanda Alves Dourado	ATE	131522688	013.15193.2022.0003117-31	31/07/2022	mai/22	set/23
085	Marisa Souza Ribeiro	ATE	132107651	013.15859.2021.0053671-52	01/02/2023	mai/22	jul/23
086	Marise Francisca Martins Barreto	ATE	131085961	013.1332.2022.0000400-09	24/07/2023	mai/22	fev/23
087	Marizeth Gomes Pires	ATE	131528480	013.1332.2022.0004086-34	30/07/2026	mai/22	mar/23
088	Marluce Souza Rocha	ATE	132092466	013.1382.2022.0000690-41	30/09/2026	mai/22	ago/23
089	Marta Meira Guimarães	ATE	131538728	013.1410.2022.0001859-60	30/07/2022	mai/22	set/23
090	Meryt Suerda Rocha	ATE	134952468	013.1327.2021.0053083-86	24/05/2024	mai/22	jul/23
091	Moises Souza de Resende	ATE	132104310	013.1368.2022.0004452-57	18/09/2024	mai/22	mar/23
092	Nubia Cristina Costa Souza	ATE	131797893	013.15169.2022.0007438-48	30/04/2023	mai/22	abr/23
093	Oswaldo Celso Carvalho de Souza	ATE	136270391	013.1390.2022.0001384-79	23/01/2027	mai/22	nov/22
094	Oswaldo de Jesus Costa	ATE	134414494	013.1382.2022.0000709-96	20/06/2026	mai/22	nov/22
095	Paulo Roberto de Souza Novas	ATE	132321564	013.16180.2022.0002205-45	03/02/2026	mai/22	mar/23
096	Pedro Paulo Carneiro Rios	ATE	132323689	013.2145.2021.0053187-82	06/02/2026	mai/22	jul/23

097	Railia Assunção Souza Machado	ATE	132104378	013.1332.2022.0001868-01	13/12/2022	mai/22	mar/23
098	Raimunda Francisca Pereira	ATE	131516645	013.1382.2022.0000474-04	30/07/2022	mai/22	ago/23
099	Raimundo Costa Filho	ATE	132174496	013.16180.2022.0001787-51	18/04/2024	mai/22	set/23
100	Raimundo da Cruz Silva	ATE	132109679	013.1368.2022.0010637-73	17/01/2023	mai/22	nov/22
101	Raulene Santana F. de Souza	ATE	132105926	013.1368.2021.0053516-16	15/12/2022	mai/22	jan/23
102	Rejane Senna de Oliveira de Matos	ATE	132106809	013.15178.2022.0000500-43	28/12/2022	mai/22	fev/23
103	Ricardo Alcantara Pedreira	ATE	132323451	013.16180.2022.0010305-45	03/02/2026	mai/22	nov/22
104	Ricardo Jorge Fonseca Santos	ATE	131525814	013.1368.2022.0003328-19	29/09/2025	mai/22	set/23
105	Rita de Cassia Pinto da Silva	ATE	132321653	013.16180.2022.0000799-31	31/01/2026	mai/22	set/23
106	Robinson Ferreira de Souza	ATE	132174470	013.1382.2022.0001905-41	19/04/2024	mai/22	mar/23
107	Rosa Maria de Assis Souza	ATE	13436660	013.1332.2021.0053650-61	15/03/2026	mai/22	jul/23
108	Rosângela Brito Cruz	ATE	131525822	013.1405.2022.0005049-33	30/07/2022	mai/22	set/23
109	Rosineide dos Santos Andrade Souza	ATE	132324172	013.1390.2021.0053681-37	21/02/2026	mai/22	jul/23
110	Rute Alves Nascimento do Rosario	ATE	134903914	013.1368.2022.0014721-93	29/10/2025	mai/22	nov/22
111	Ruy Martins da Costa Tourinho	ATE	132322968	013.1372.2022.0002569-37	04/02/2026	mai/22	set/23
112	Salvador Catarino de Carvalho Junior	ATE	132113238	013.1385.2022.0000692-56	21/02/2023	mai/22	ago/23
113	Sandra Maria Alves Argolo	ATE	134413668	013.1388.2022.0014445-16	02/08/2026	mai/22	nov/22
114	Silvania Jesus Machado França	ATE	131916887	013.1372.2022.0000533-19	09/07/2025	mai/22	ago/23
115	Solange Vasconcelos Silva	ATE	13153442	013.1332.2021.0053922-04	01/03/2026	mai/22	jul/23
116	Sonia Pereira Dias Cunha	ATE	131527620	013.1410.2022.0003906-28	31/10/2025	mai/22	mar/23
117	Sueli Braz Silva da Paz	ATE	132180560	013.1372.2022.0000442-47	08/05/2025	mai/22	fev/23
118	Telma Afro Lopes	ATE	132322667	013.1395.2022.0004812-93	13/02/2026	mai/22	mar/23
119	Tereza Cristina Monteiro Anderton	ATE	132322007	013.15169.2022.0012494-21	05/02/2026	mai/22	nov/22
120	Terezinha Rosário Azevedo Vieira	ATE	132322926	013.1332.2022.0000297-06	26/06/2023	mai/22	fev/23
121	Valdelice de Freitas Sena	ATE	134913016	013.1332.2022.0002454-09	14/01/2024	mai/22	mar/23
122	Valneide Gomes Coelho dos Santos	ATE	134363376	013.1332.2022.0010539-61	15/03/2026	mai/22	nov/22
123	Vera Lúcia Teixeira São Ricardo	ATE	131523642	013.15193.2022.0001563-10	31/07/2022	mai/22	abr/23
124	Wadja de Souza Barboza	ATE	132225603	013.15169.2021.0053911-32	07/12/2024	mai/22	jul/23
125	Walter Sena Ribeiro	ATE	132189051	013.1395.2022.0000508-02	11/01/2025	mai/22	mar/23
126	Wellington Santos Lima	ATE	132321954	013.1332.2022.0005225-00	31/01/2026	mai/22	set/23
127	Wilson Lopes da Silva	ATE	132113288	013.1320.2022.0000595-91	30/05/2023	mai/22	ago/23

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

PORTARIA AGERBA Nº 21 DE 27 DE ABRIL DE 2022

O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Processo Administrativo SEI nº 081.2190.2022.0001749-34,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão instituída através da Portaria AGERBA Nº 130 de 22 de outubro de 2021, publicada no DOE de 26 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
Diretor Executivo

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA AGERBA Nº. 004/2022, de 27 de abril de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao art. 20, da Lei Estadual nº. 7.314, de 19 de maio de 1998; e art. 37, do Regimento da AGERBA, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 7.426, de 31 de agosto de 1998;

COMUNICA:

Ao público, empresas aéreas e demais usuários dos Aeroportos do estado da Bahia e demais interessados, a Abertura da Consulta Pública AGERBA Nº 004/2022.

1. OBJETIVO DA CONSULTA

Obter subsídios, sugestões, contribuições e informações adicionais para o aprimoramento da **Minuta da Resolução que institui o procedimento para o reajuste anual dos tetos das tarifas aeroportuárias de embarque, conexão, pouso e permanência, domésticas e internacionais, e de armazenagem e capatazia da carga importada ou a ser exportada dos aeroportos delegados ao Estado da Bahia.**

2. CALENDÁRIO

28/04/2022	Publicação do Aviso da Consulta Pública
28/04 a 13/05/2022	Recebimento de contribuições da Consulta Pública

3. FORMA DE PARTICIPAÇÃO CONSULTA PÚBLICA

3.1. Poderão participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.

3.2. Os documentos estarão disponíveis no site da AGERBA (<http://www.agerba.ba.gov.br>), a partir de 28 de abril de 2022 até às 17 horas do dia 13 de maio de 2022.

3.3. As contribuições à Consulta Pública deverão ser apresentadas à AGERBA por escrito, em língua portuguesa (Brasil), por meio do endereço eletrônico: consultapublica@agerba.ba.gov.br. brou protocoladas na AGERBA, localizada na 4ª Avenida, 435 - Centro Administrativo da Bahia, CEP 41745-002, Salvador - Bahia, acompanhadas do arquivo contendo as formulações apresentadas e, quando for o caso, com as justificativas cabíveis e indicação do texto do documento (minuta do edital, minuta do contrato ou anexos) a que se referem.

3.4. Somente serão apreciadas pela AGERBA as contribuições que contenham identificação do participante (CNPJ, razão social e nome do representante, em caso de empresa; nome e CPF, em se tratando de pessoa física), disponibilizando-se, ainda, as informações para contato (telefone e/ou e-mail).

3.5. Durante o período de Consulta Pública, a AGERBA divulgará em seu site as contribuições recebidas, com identificação do(s) responsável (éis) pela(s) sugestão(ões), admitindo-se comentários, contribuições e sugestões adicionais sobre estas.

4. ENCERRAMENTO E DIVULGAÇÃO

4.1. Encerrada a Consulta, as manifestações recebidas serão registradas e consolidadas em relatório, que será disponibilizado no site da AGERBA.

CARLOS HENRIQUE MARTINS
Diretor Executivo

EGBA**SERVIÇOS GRÁFICOS**EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA

Portaria Nº 00412191 de 27 de Abril de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) AG REG SANEAMEN BÁSICO ESTADO DA BAHIA - AGERSA, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **EDUARDA FERNANDES DE ALMEIDA**, matrícula nº 79547316, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 23 de Maio de 2022 a 01 de Junho de 2022, substituir **WALTER ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº 79600550, no cargo Diretor Geral, do(a) DIRETORIA GERAL.

WALTER ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
AG REG SANEAMEN BÁSICO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da **Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS** torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, cadastrada na Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social - SUAS ou com comprovada capacidade técnica e experiência em formação e capacitação para execução dos Cursos integrantes do Programa CapacitaSUAS no total de 6.337 (seis mil trezentos e trinta e sete) vagas, a serem realizados na modalidade presencial e EaD.

Este Edital de Chamamento Público e seus anexos serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.justicasocial.ba.gov.br/>.

Salvador/BA, em 27 de abril de 2022.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
SECRETÁRIO

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

PORTARIA Nº 21/22

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, e cumprindo o disposto no Edital de abertura nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de janeiro de 2021, para contratação temporária na função de Técnico de Nível Médio / Técnico de Nível Médio Área Especifica / Técnico de Nível Superior e Técnico de Nível Superior Área Especifica, através do Regime Especial de Direito Administrativo, **RESOLVE:**

1 - Convocar os candidatos relacionados no Anexo I, classificados nos termos do item 12 do Edital nº 001/2021, por ordem decrescente da classificação final, a comparecer na Sede da FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Rua Pitangueiras, 26A, Matatu de Brotas, CEP 40.255 - 436, Salvador- BA, no setor da Comissão do Processo Seletivo, em dias de expediente, no horário das **9:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h**, horário local, no período de **28/04/2022 a 29/04/2022**, para entrega de documentação admissional.

2 - Os candidatos deverão comparecer, munidos da seguinte documentação original e em fotocópia: a) Original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

b) Original e cópia do certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC ou formação técnica profissionalizante de nível médio;

c) Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

d) Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso; e) Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

f) Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inculcável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

g) Declaração de bens;

h) Original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);

i) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

j) Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;

k) Original e cópia do certificado de reservista para os homens;

l) 03 (três) fotos 3x4;

- m) Original e cópia da comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
 n) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
 o) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
 p) Folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
 q) Folha de antecedentes da Polícia do (s) Estado (s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
 r) Certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
 s) Certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
 t) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
 u) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
 v) Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
 w) Declaração de que:

I - Não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - Não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência ao dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - Não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - Não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - Não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - Não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - No caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - Não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - Não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

x) Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

y) Comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme itens 5.16, do Capítulo 5, deste Edital;

z) Número de conta corrente no Banco do Brasil;

a) Xerox da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

b) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso.

2.1 - Além da documentação acima mencionada, será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC do Estado da Bahia, à época da contratação.

a) Contratação pelas vagas destinadas à ampla concorrência;

b) Contratação pelas vagas reservadas aos candidatos negros;

c) Contratação pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.2 - O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

3 - O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.

114-TÉCNICO ENFERMAGEM - SALVADOR - COTAS

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota
5	765086	GILMARA ARAÚJO DA SILVA SANTOS	475767667	10

120 -AGENTE SOCIAL - SALVADOR

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota
16	779571	IDENILDO TAVARES RIBEIRO	1619506041	10

181 - FISIOTERAPEUTA - FEIRA DE SANTANA - COTAS

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota
1	751910	LUZIANE ROCHA MACÊDO SILVA	892378204	10

175 -TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - CAMAÇARI

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	RG	Nota
3	731830	LUCIENE ASSUNÇÃO DA SILVA	156186808	10

Gabinete da Diretoria Geral, em 27 de abril de 2022.

Regina Affonso de Carvalho

Diretora Geral / FUNDAC

PORTARIA Nº 22/22

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Substituir a servidora EFIGÊNIA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 55.001417-7, pela servidora, ELIETE MENDES OLIVEIRA DALTRO, matrícula nº 55.001857-9, na Comissão de Seleção para julgar e processar as propostas do Edital Chamamento Público, constituída pela portaria nº 79/21, publicada no DOE de 11/08/2021.

Gabinete da Direção Geral, 27 de abril de 2022.

Regina Affonso de Carvalho

Diretora Geral/ FUNDAC

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **LEÃO DINIZ DE SOUZA LEÃO NETO, CPF 086.048.785-72**, nos autos do processo administrativo nº **2022-001647/TEC/NOT-0389**, que "o Sr. Leão Diniz de Souza Leão Neto deverá regularizar a estrutura de atracadouro localizado em sua propriedade na Rua Ismar R. Prates, Lote 27, Buraquinho, município de Lauro de Freitas. O INEMA deve ser comunicado de que foi requerida tal regularização junto ao órgão competente, ou deverá ser cientificado pelo notificado ou representante legal de óbices ao atendimento da demanda." Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 90 dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 27 de Abril de 2022.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO

Diretora Geral em Exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **LEÃO DINIZ DE SOUZA LEÃO NETO, CPF 086.048.785-72**, nos autos do processo administrativo nº **2022-001647/TEC/NOT-0389**, que "o Sr. Leão Diniz de Souza Leão Neto deverá regularizar a estrutura de atracadouro localizado em sua propriedade na Rua Ismar R. Prates, Lote 27, Buraquinho, município de Lauro de Freitas. O INEMA deve ser comunicado de que foi requerida tal regularização junto ao órgão competente, ou deverá ser cientificado pelo notificado ou representante legal de óbices ao atendimento da demanda." Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 90 dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 27 de Abril de 2022.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO

Diretora Geral em Exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **CARLINDO CONCEIÇÃO**





DOS SANTOS, CPF 530.971.575-49, nos autos do processo administrativo nº **2021-013389/TEC/NOT-2554**, que “o supracitado, dentro do prazo abaixo estabelecido, deverá: 1. Elaborar e apresentar um Plano de Recuperação de área degradada para a área degradada pela extração de areia na Fazenda Preguiça, coordenadas: S-12.10399W-38.81274; S-12.10533;W-38.81293; S-12.10542; W-38.81367;S-12.10389;W-38.81361, a ser submetido à análise e aprovação do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, elaborado por profissional habilitado, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Deverá constar no referido plano um cronograma específico das atividades com descrição das ações e da metodologia a ser aplicada para recuperação da área afetada, técnicas de plantio, espaçamento, origem das mudas, listagem das espécies a serem utilizadas com respectivo quantitativo, conforme as características de cada espécie a ser utilizada, priorizando o plantio de espécies nativas e frutíferas. O não cumprimento desta notificação ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei ambiental do Estado da Bahia.”. Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 120 dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 27 de Abril de 2022.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO
Diretora Geral em Exercício

PORTARIA Nº 25.920 DE 27 DE ABRIL DE 2022. A Diretora Geral do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Estadual nº 11.612/09, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e de acordo com as disposições das Resoluções CONERH nº 52/09, 55/09 e 94/13 e do Regimento Interno do COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS CONTAS - CBHRC, **RESOLVE:** Designar o Sr. TADEU DE JESUS SILVA, em substituição ao Sr. DANILO MILENO AMARAL, para compor o supracitado comitê até a próxima renovação, conforme resolução CONERH nº133/21, como representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES, entidade membro suplente do CBHRC no segmento PODER PÚBLICO, categoria MUNICIPAL, nomeado através da Portaria Nº 19.702/2019. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.921 DE 27 DE ABRIL DE 2022. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.006964/INEMA/LIC-06964**, requerido por **VENTOS DE SÃO JOAQUIM ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 35.874.355/0002-75, com sede na Fazenda Bom Jesus, s/n, Setor Leste, Acesso por Estrada Vicinal, Zona Rural, no município de Várzea Nova, **RESOLVE: Art. 1º - Conceder: § 1º - AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida até 28/08/2026, para inclusão e implantação do Complexo Fotovoltaico Babilônia Sul, em uma área de 441,13 ha, na Zona Rural dos municípios de Morro do Chapéu e Várzea Nova, delimitada com as seguintes coordenadas de referência em UTM (X/Y) informadas no certificado, SIRGAS 2000:, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao supracitado processo, com rendimento de material lenhoso estimado em 21.043,44 m3 ou 31.565,16 st ou 10.521,72 MDC. **§ 2º - LICENÇA DE ALTERAÇÃO**, válida até 28/08/2026, para inclusão e implantação do Complexo Fotovoltaico Babilônia Sul, em uma área de 442,3 ha, subdividido em 03 (três) usinas denominadas Fótons de São Claus 01 a 03, com potência de 51,55 MW cada, totalizando 154,66 MW de Potência Instalada a partir de 360.180 módulos fotovoltaicos, além de acessos e estruturas adicionais necessárias, dentro da poligonal licenciada mediante Portaria INEMA nº 23.908/21, na Zona Rural dos municípios de Morro do Chapéu e Várzea Nova. **§ 3º - AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida até 28/08/2026, para Afugentamento e Resgate da Fauna Silvestre, na Zona Rural dos municípios de Morro do Chapéu e Várzea Nova. **Art. 2º - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. Art. 3º - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas de referência em SAD69 (11° 06' 09" S/41° 16' 09" W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no “Sistema - DOF” para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. Art. 4º - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. Art. 5º - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. Art. 6º - Esta Autorização/Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 7º - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Art. 8º - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício****

PORTARIA Nº 25.922 DE 27 DE ABRIL DE 2022. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram

delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.008194/INEMA/LIC-08194**, **RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a ALSELMO NUNES SOUZA**, inscrito no CPF nº 595.575.595-00, com sede na Comunidade de Fazendola, s/n, Zona Rural, no município de Rio de Contas, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio de Contas, nas coordenadas Lat.13°27'23,5"S e Long.41°52'37,3"W, datum Sirgas 2000, do poço 1, de vazão 60 m³/dia, durante 7 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 1,8 ha, localizado no Sítio Santa Rita, Zona Rural, no município de Rio de Contas, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício****

PORTARIA Nº 25.923 DE 27 DE ABRIL DE 2022. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2020.001.006718/INEMA/LIC-06718**, **RESOLVE: Art. 1º - Conceder RENOVAÇÃO DA LICENÇA UNIFICADA**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, à **TRI-HAIR INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.967.708/0001-04, com sede na Rua São Geraldo, nº 08, 1ª Travessa, São Cristóvão, no município de Salvador, para produção de 30 t/mês de cosméticos capilares, nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Art. 4º - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício****

PORTARIA Nº 25.924 DE 27 DE ABRIL DE 2022. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.008016/INEMA/LIC-08016**, **RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a MARIA DILZA DE OLIVEIRA PIMENTA**, inscrito no CPF nº 897.886.645-04, com sede no Povoado de Pau Darco, s/n, Zona Rural, no município de Canarana, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, nas coordenadas Lat.11°48'20,2"S e Long.41°42'24,2"W, datum Sirgas 2000, do poço 1, de vazão 44 m³/dia, durante 9 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 0,7 ha, localizado na Fazenda Oliveira, Zona Rural, no município de Canarana, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício****

PORTARIA Nº 25.925 DE 27 DE ABRIL DE 2022. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.008636/INEMA/LIC-08636**, **RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a MARIA GORETI DAMBROSKI PEREIRA**, inscrito no CPF nº 003.538.479-41, com sede na Rua da Várzea, nº 493, Centro, no município de Mucugê, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, no **poço 1**, nas coordenadas Lat.12°48'57,3"S e Long.41°33'51,3"W, de vazão 1.500 m³/dia; e no **poço 2**, nas coordenadas Lat.12°48'58,7"S e Long.41°33'46,4"W, datum Sirgas 2000, de vazão 1.500 m³/dia; durante 14 h/d, para fins de irrigação por pivô central, área 50 ha, localizado na Fazenda Boa Sorte, Zona Rural, no município de Mucugê, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Estabelecer que os documentos para**

cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.926 DE 27 DE ABRIL DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2019.001.005225/INEMA/LIC-05225**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **ADAUTO RAMOS PEREIRA**, inscrito no CPF nº 113.099.035-49, com sede na Rua General Mendes Pereira, nº 404, Ponto Central, no município de Feira de Santana, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, no Rio Paraguaçu, nas coordenadas Lat.13°01'33,9"S e Long. 40°43'24,3"W, datum Sirgas 2000, de vazão 1.570 m³/dia, durante 21 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 30 ha, localizado na Fazenda Dois Irmãos, Zona Rural, no município de Marcionílio Souza, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.927 DE 27 DE ABRIL DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.000037/INEMA/LIC-00037**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **LJMX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 12.580.258/0001-93, com sede na Estrada Nova Soure a Cipó, Fazenda Bandeirante, s/n, Zona Rural, no município de Tucano, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Itapicuru, no poço 8, nas coordenadas Lat.11°12'00"S e Long.38°39'04"W, datum Sirgas 2000, de vazão 1.123 m³/dia, durante 22 h/d, para fins de irrigação por pivô central, área 17 ha, localizado na Fazenda Bandeirantes I, Zona Rural, no município de Nova Soure, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB Nº 140/2022

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde (MS) de aporte de recurso financeiro, em parcela única, para o teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC), população própria e referenciada, do Município Salvador, gestão municipal.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 296ª Reunião Ordinária, do dia 20 de abril de 2022, e considerando:

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e no Título III regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

O Ofício GAB/Salvador nº 1479, de 20 de novembro de 2021, que solicita aprovação na CIB a fim de autorizar Salvador a captar o importe de R\$ 25.542.992,94, em parcela única, para incrementar o Teto Mac do Município de Salvador, para fechamento das contas do exercício corrente.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a solicitação ao Ministério da Saúde de aporte de recurso financeiro, em parcela única, para o teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC), população própria e

referenciada, do Município Salvador, gestão municipal, no valor de R\$ 25.542.992,94 (vinte e cinco milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Resolução nº 270/2021.

Salvador, 22 de abril de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 141/2022

Aprova o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade, para o Município Alcobaca.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 296ª Reunião Ordinária, do dia 20 de abril de 2022, e considerando:

A Resolução CIT nº 004, de 19 de julho de 2012, em seu Art. 3º, estabelecendo que a descentralização da gestão dos prestadores de serviços públicos ou privados, contratados ou conveniados, deve ser pactuada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou na Comissão Intergestores Regional (CIR), ficando mantida a Declaração de Comando Único até a assinatura do COAP;

A Resolução CIB/BA nº 108, de 20 de junho de 2017, que aprova a alteração do fluxo para solicitação, pelos municípios do Estado, do Comando Único das ações e serviços da atenção ambulatorial especializada e hospitalar de média e alta complexidade;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB/BA nº 008, de 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia - PPI-BA 2010 - e dá outras providências;

A Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Alcobaca, realizada no dia 18 de novembro de 2021, que aprova a solicitação do Comando Único;

A Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional (CIR) Teixeira de Freitas, realizada no dia 01 de fevereiro de 2022, que aprova a solicitação do Comando Único do Município Alcobaca;

O Ofício CIR de Teixeira de Freitas nº 48, de 04 de fevereiro de 2022, que encaminha à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) a proposição do Comando Único para o Município Alcobaca.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar de Média e Alta Complexidade (MAC), para o Município Alcobaca.

Parágrafo Único O limite financeiro federal para a assistência de MAC do Município Alcobaca é de R\$ 1.534.859,69/ano, incluídos os custeios federais para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), no valor de R\$ 339.660,00/ano, e o Serviço Médico de Urgência-Qualificado (SAMU), no valor total de R\$ 263.028,00/ano.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 06ª parcela de 2022.

Salvador, 22 de abril de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 142/2022

Aprova o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade, para o Município Canápolis.



A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 296ª Reunião Ordinária, do dia 20 de abril de 2022, e considerando:

A Resolução CIT nº 004, de 19 de julho de 2012, em seu Art. 3º, estabelecendo que a descentralização da gestão dos prestadores de serviços públicos ou privados, contratados ou conveniados, deve ser pactuada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou na Comissão Intergestores Regional (CIR), ficando mantida a Declaração de Comando Único até a assinatura do COAP;

A Resolução CIB/BA nº 108, de 20 de junho de 2017, que aprova a alteração do fluxo para solicitação, pelos municípios do Estado, do Comando Único das ações e serviços da atenção ambulatorial especializada e hospitalar de média e alta complexidade;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB/BA nº 008, de 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia - PPI-BA 2010 - e dá outras providências;

A Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Canápolis, realizada no dia 23 de março de 2022, que aprova a solicitação do Comando Único;

A Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional (CIR) de Santa Maria da Vitória, realizada no dia 12 de abril de 2022, que aprova a solicitação do Comando Único do Município Canápolis;

O Ofício CIR de Santa Maria da Vitória nº 06, de 12 de abril de 2022, que encaminha à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) a proposição do Comando Único para o Município Canápolis.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar de Média e Alta Complexidade (MAC) para o Município Canápolis.

Parágrafo Único O limite financeiro federal para a assistência de MAC do Município Canápolis é de R\$ 703.575,40/ano.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 06ª parcela de 2022.

Salvador, 22 de abril de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunto da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 143/2022

Aprova o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade, para o Município Ibipeba.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 296ª Reunião Ordinária, do dia 20 de abril de 2022, e considerando:

A Resolução CIT nº 004, de 19 de julho de 2012, em seu Art. 3º, estabelecendo que a descentralização da gestão dos prestadores de serviços públicos ou privados, contratados ou conveniados, deve ser pactuada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou na Comissão Intergestores Regional (CIR), ficando mantida a Declaração de Comando Único até a assinatura do COAP;

A Resolução CIB/BA nº 108, de 20 de junho de 2017, que aprova a alteração do fluxo para solicitação, pelos municípios do Estado, do Comando Único das ações e serviços da atenção ambulatorial especializada e hospitalar de média e alta complexidade;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB/BA nº 008, de 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia - PPI-BA 2010 - e dá outras providências;

A Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ibipeba, realizada no dia 25 de fevereiro de 2022, que aprova a solicitação do Comando Único;

A Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional (CIR) de Irecê, realizada no dia 15 de março de 2022, que aprova a solicitação do Comando Único do Município Ibipeba;

O Ofício CIR de Irecê nº 01, de 21 de março de 2022, que encaminha à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) a proposição do Comando Único para o Município Ibipeba.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar de Média e Alta Complexidade (MAC) para o Município Ibipeba.

Parágrafo Único O limite financeiro federal para a assistência de MAC do Município Ibipeba é de R\$ 787.826,31/ano, incluídos os custeios federais para o Serviço Médico de Urgência (SAMU/UBS), no valor de R\$ 157.500,00/ano.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 06ª parcela de 2022.

Salvador, 22 de abril de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunto da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 144/2022

Aprova o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade, para o Município Mulungu do Morro.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 296ª Reunião Ordinária, do dia 20 de abril de 2022, e considerando:

A Resolução CIT nº 004, de 19 de julho de 2012, em seu Art. 3º, estabelecendo que a descentralização da gestão dos prestadores de serviços públicos ou privados, contratados ou conveniados, deve ser pactuada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou na Comissão Intergestores Regional (CIR), ficando mantida a Declaração de Comando Único até a assinatura do COAP;

A Resolução CIB/BA nº 108, de 20 de junho de 2017, que aprova a alteração do fluxo para solicitação, pelos municípios do Estado, do Comando Único das ações e serviços da atenção ambulatorial especializada e hospitalar de média e alta complexidade;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, e regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB/BA nº 008, de 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia - PPI-BA 2010 - e dá outras providências;

A Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Mulungu do Morro, realizada no dia 25 de fevereiro de 2022, que aprova a solicitação do Comando Único;

A Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional (CIR) de Irecê, realizada no dia 15 de março de 2022, que aprova a solicitação do Comando Único do Município Mulungu do Morro;

O Ofício CIR de Irecê nº 02, de 21 de março de 2022, que encaminha à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) a proposição do Comando Único para o Município Mulungu do Morro.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar de Média e Alta Complexidade (MAC) para o Município Mulungu do Morro.

Parágrafo Único O limite financeiro federal para a assistência de MAC do Município Mulungu do Morro é de R\$ 1.039.263,01/ano, incluídos os custeios federais para o Serviço Médico de Urgência (SAMU/UBS), no valor de R\$ 157.500,00/ano.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 06ª parcela de 2022.

Salvador, 22 de abril de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunto da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 145/2022

Aprova o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade, para o Município Sítio do Mato.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 296ª Reunião Ordinária, do dia 20 de abril de 2022, e considerando:

A Resolução CIT nº 004, de 19 de julho de 2012, em seu Art. 3º, estabelecendo que a descentralização da gestão dos prestadores de serviços públicos ou privados, contratados ou conveniados, deve ser pactuada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou na Comissão Intergestores Regional (CIR), ficando mantida a Declaração de Comando Único até a assinatura do COAP;

A Resolução CIB/BA nº 108, de 20 de junho de 2017, que aprova a alteração do fluxo para solicitação, pelos municípios do Estado, do Comando Único das ações e serviços da atenção ambulatorial especializada e hospitalar de média e alta complexidade;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, e regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB/BA nº 008, de 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia - PPI-BA 2010 - e dá outras providências;

A Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Sítio do Mato, realizada no dia 07 de abril de 2022, que aprova a solicitação do Comando Único;

A Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional (CIR) de Santa Maria da Vitória, realizada no dia 12 de abril de 2022, que aprova a solicitação do Comando Único do Município Sítio do Mato;

O Ofício CIR de Santa Maria da Vitória nº 07, de 12 de abril de 2022, que encaminha à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) a proposição do Comando Único para o Município Sítio do Mato.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar de Média e Alta Complexidade (MAC) para o Município Sítio do Mato.

Parágrafo Único O limite financeiro federal para a assistência de MAC do Município Sítio do Mato é de R\$ 604.836,48/ano, incluídos os custos federais para o Serviço Médico de Urgência (SAMU/UBS - QUALIFICADA), no valor de R\$ 263.028,00/ano.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 06ª parcela de 2022.

Salvador, 22 de abril de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunto da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 146/2022

Aprova o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade, para o Município Tapiramutá.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 296ª Reunião Ordinária, do dia 20 de abril de 2022, e considerando:

A Resolução CIT nº 004, de 19 de julho de 2012, em seu Art. 3º, estabelecendo que a descentralização da gestão dos prestadores de serviços públicos ou privados, contratados ou conveniados, deve ser pactuada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou na Comissão Intergestores Regional (CIR), ficando mantida a Declaração de Comando Único até a assinatura do COAP;

A Resolução CIB/BA nº 108, de 20 de junho de 2017, que aprova a alteração do fluxo para solicitação, pelos municípios do Estado, do Comando Único das ações e serviços da atenção ambulatorial especializada e hospitalar de média e alta complexidade;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, e regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB/BA nº 008, de 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia - PPI-BA 2010 - e dá outras providências;

A Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Tapiramutá, realizada no dia 08 de fevereiro de 2022, que aprova a solicitação do Comando Único;

A 2ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional (CIR) de Jacobina, realizada no dia 09 de fevereiro de 2022, que aprova a solicitação do Comando Único do Município Tapiramutá;

O Ofício CIR de Jacobina nº 011, de 09 de março de 2022, que encaminha à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) a proposição do Comando Único para o Município Tapiramutá.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar de Média e Alta Complexidade (MAC) para o Município Tapiramutá.

Parágrafo Único O limite financeiro federal para a assistência de MAC do Município Tapiramutá é de R\$ 913.334,61/ano, incluídos os custos federais para o Centro de Atenção Psicossocial - TIPO I, no valor de R\$ 339.660,00/ano.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 06ª parcela de 2022.

Salvador, 22 de abril de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunto da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 147/2022

Aprova o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade, para o Município Terra Nova.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 296ª Reunião Ordinária, do dia 20 de abril de 2022, e considerando:

A Resolução CIT nº 004, de 19 de julho de 2012, em seu Art. 3º, estabelecendo que a descentralização da gestão dos prestadores de serviços públicos ou privados, contratados ou conveniados, deve ser pactuada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou na Comissão Intergestores Regional (CIR), ficando mantida a Declaração de Comando Único até a assinatura do COAP;

A Resolução CIB/BA nº 108, de 20 de junho de 2017, que aprova a alteração do fluxo para solicitação, pelos municípios do Estado, do Comando Único das ações e serviços da atenção ambulatorial especializada e hospitalar de média e alta complexidade;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, e regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB/BA nº 008, de 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia - PPI-BA 2010 - e dá outras providências;



A Resolução CMS nº 06, de 30 de março de 2022, que aprova pleito para o Comando Único da gestão municipal de saúde do Município Terra Nova, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de março de 2022;

A Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional (CIR) de Feira de Santana, realizada no dia 05 de abril de 2022, que aprova a solicitação do Comando Único do Município Terra Nova;

O Ofício CIR de Feira de Santana nº 10, de 07 de abril de 2022, que encaminha à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) a proposição do Comando Único para o Município Terra Nova.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar de Média e Alta Complexidade (MAC) para o Município Terra Nova.

Parágrafo Único O limite financeiro federal para a assistência de MAC do Município Terra Nova é de R\$ 90.428,22/ano.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 06ª parcela de 2022.

Salvador, 22 de abril de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 148/2022

Aprova a solicitação de incremento de recurso financeiro federal de média e alta complexidade ao Ministério da Saúde, para o Município Camaçari.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 296ª Reunião Ordinária, do dia 20 de abril de 2022, e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, e regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

O Ofício nº 245/2022/GABIS/SESAU, da Secretaria Municipal de Saúde de Camaçari, de 11 de março de 2022, que solicita o incremento de recurso financeiro federal de Média e Alta Complexidade ao Ministério da Saúde para o município, no valor de R\$ R\$ 6.403.240,80 (seis milhões, quatrocentos e três mil, duzentos e quarenta reais e oitenta centavos), em parcela única, para redução do desequilíbrio financeiro do município.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a solicitação de incremento de recurso financeiro federal de média e alta complexidade ao Ministério da Saúde, para o Município Camaçari, no valor de R\$ R\$ 6.403.240,80 (seis milhões, quatrocentos e três mil, duzentos e quarenta reais e oitenta centavos), para redução do desequilíbrio financeiro da unidade.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 25 de abril de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 149/2022

Aprova *ad referendum* as propostas referentes à atualização da vacinação contra a COVID-19, sobre a intensificação vacinal com a Vacina Meningocócica C e sobre os públicos elegíveis a serem atendidos a partir do Dia D de mobilização social da Campanha de Vacinação contra Influenza e Sarampo, no Estado da Bahia.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições e considerando:

A situação sanitária do país com a pandemia do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) em curso;

A urgência da vacinação contra a COVID-19 nos âmbitos estadual e municipal;

A Portaria GM/MS nº 356, de 11 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e a operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

O Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, 12ª ed., de 01 de fevereiro de 2022, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão;

O Nonagésimo Oitavo Informe Técnico - 100ª Pauta de Distribuição do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, que aborda as orientações técnicas relativas à continuidade da campanha nacional de vacinação contra a COVID-19;

A autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/MS divulgada no site www.gov.br no dia 11 de junho de 2021, quanto à utilização da vacina da Pfizer para crianças de 12 a 17 anos, por ter sido comprovada sua eficácia e segurança nessa faixa etária, de acordo com estudos clínicos realizados fora do Brasil e aprovados pela ANVISA;

A Nota Técnica nº 12/CIVED/DIVPEP/SUVISA/SESAB, de 22 de outubro de 2021, que trata de medidas para prevenção de perdas de doses da vacina Pfizer durante o desenvolvimento das Ações de Vacinação da Campanha Contra COVID-19;

O Ofício Conjunto CONASS/CONASEMS nº 026, de 09 de novembro de 2021, que solicita alterações no processo de distribuição de vacinas contra a COVID-19 e adequação na logística e na rede de frio para estas vacinas;

A Nota Técnica Nº 02/2022 - SECOVID/GAB/SECOVID/MS, que trata da vacinação não obrigatória de crianças de 05 a 11 anos contra Covid-19, recomenda com prioridade a vacinação das crianças com deficiência ou comorbidades, indígenas e quilombolas, seguida das sem comorbidades em ordem decrescente (11 a 5 anos) e estabelece que os pais ou responsáveis devem estar presentes manifestando sua concordância com a vacinação, ou em caso de ausência de pais ou responsáveis, a vacinação deverá ser autorizada por um termo de assentimento por escrito;

A Resolução Nº 4.678 - ANVISA, de 16 de dezembro de 2021, que apresentou autorização para uso do imunizante Pfizer para crianças de 5 a 11 anos, com algumas recomendações;

O Comunicado do Ministério da Saúde, de 01 de fevereiro de 2022, referente à disponibilização da vacina meningocócica C (Conjugada) para as crianças e adolescentes não vacinados;

O Ofício Circular Nº 7/2022/SE/GAB/SE/MS, que trata da liberação das vacinas para a Covid-19 em crianças de 05 a 11 anos;

A Nota Técnica nº 11/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, que consolida e revoga Notas Técnicas referentes a vacinação da população maior de 12 anos, e adota a administração a partir do 18 de fevereiro de 2022, dos esquemas vacinais para a referida população;

A Nota Técnica nº 19/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, que atualiza a Nota Técnica nº 55/2021- SECOVID/GAB/SECOVID/MS, e versa sobre esquema vacinal Covid-19 para brasileiros com viagens para outros países, com base nos órgãos regulatórios do país de destino;

A necessidade de preservação do funcionamento dos serviços de saúde, de proteção dos indivíduos com maior risco de desenvolver formas graves da doença e dos indivíduos mais vulneráveis aos maiores impactos da pandemia, bem como de manutenção dos serviços essenciais;

A notificação e a identificação de casos de COVID-19, em suas variantes de atenção, das cepas Delta (Índia), Beta (África do Sul), Ômicron e Delta/Ômicron;

O Informe Técnico do Ministério da Saúde, de março de 2022, sobre a 8ª Campanha Nacional de Seguimento e Vacinação de Trabalhadores da Saúde contra o Sarampo;

O Informe Técnico do Ministério da Saúde, da 24ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, e março de 2022;

A Nota Técnica nº 15/2022 CIVED/DIVPEP/SUVISA/SESAB, de 01 de abril de 2022, referente às Campanhas de Vacinação contra Influenza e Sarampo, na Bahia;

A Nota Técnica nº 17/2022 CIVED/DIVPEP/SUVISA/SESAB, de 23 de abril de 2022, referente à Intensificação Vacinal com a Vacina Meningocócica C (conjugada) para pessoas a partir de um ano de idade até 19 anos, 11 meses e 29 dias, exceto a faixa etária de 11 e 12 anos que a intensificação deve ser realizada com a Vacina Meningocócica ACWY, nos municípios baianos.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* as propostas referentes à atualização da vacinação contra a COVID-19, sobre a intensificação vacinal com a Vacina Meningocócica C e sobre os públicos elegíveis a serem atendidos a partir do Dia D de mobilização social da Campanha de Vacinação contra Influenza e Sarampo, no Estado da Bahia.

Art. 2º Aprovar o segundo reforço para idosos, por ordem regressiva de idade, até 60 anos, conforme estoques disponíveis de imunizante, considerando o intervalo mínimo de 4 meses em relação ao reforço anterior.

Parágrafo Único Os municípios devem implementar estratégias eficazes para melhoria das coberturas vacinais nas diferentes faixas etárias, incluindo a faixa de 05 a 11 anos de idade.

Art. 3º Realizar intensificação vacinal contra Meningite Meningocócica C, com indicação de atualização do calendário vacinal e indicação de dose única da Vacina Meningocócica C para não vacinados na faixa etária de 01 a 19 anos, 11 meses e 29 dias, exceto adolescentes de 11 e 12 anos, que têm indicação de dose única da vacina Meningite ACWY.

Parágrafo Único Os municípios devem avaliar seus estoques de imunizantes e solicitarem, gradativamente, os quantitativos necessários às suas centrais regionais de rede de frio, para dar continuidade a estratégia da intensificação vacinal, devendo iniciar a vacinação com os estoques já existentes.

Art. 4º Disponibilizar vacinas contra a Influenza a partir do Dia D de mobilização social (30/04/2022), para todos os públicos elegíveis da campanha de vacinação contra a Influenza.

Art. 5º Disponibilizar vacinas contra o Sarampo a partir do Dia D de mobilização social (30/04/2022), para todos os públicos elegíveis das duas etapas da campanha de vacinação de seguimento contra o Sarampo.

Art. 6º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de abril de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

Portaria nº. 206 de 08 de abril de 2022.

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº. 9.433/2005, e considerando o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e diretrizes do SUS, de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo; considerando que na rede de atenção à saúde do Estado da Bahia existe um grande déficit do serviço de oftalmologia, o que interfere no atendimento de pacientes para este serviço; considerando a necessidade de potencializar o atendimento na área oftalmológica, com demanda reprimida, especialmente, decorrente do período de não execução causado pelo coronavírus responsável pelo surto de 2019; considerando a necessidade de descentralizar a execução desses procedimentos cirúrgicos eletivos, recondicionando o acesso a essa especialidade, a fim de proporcionar a garantia da assistência e bem-estar social; considerando que o acesso à cirurgia eletiva em tempo não hábil permite o agravamento do quadro clínico dos usuários;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a abertura do Credenciamento nº 003/2022, cujo objeto é a contratação de prestadores de serviços de saúde que possuam médicos especializados na área Oftalmológica, além de médicos anestesiologistas e profissionais de enfermagem para atender às demandas de procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme legislação pertinente, aos usuários cadastrados no Sistema Lista Única da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB).

Art. 2º - O credenciamento a que se refere o art. 1º vigorará pelo período de 12 meses, observadas as normas pertinentes e as condições a serem fixadas em edital.

§ 1º - Findo o período de vigência, a SESAB, atendido o interesse público, adotará os atos necessários à renovação do credenciamento, considerando as prescrições legais, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação local e, sempre que possível, por meio eletrônico.

§ 2º - Na hipótese de ser renovado o credenciamento, todos os credenciados que hajam subscrito o termo de adesão permanecerão a ele vinculados, salvo se manifestarem interesse na exclusão do vínculo, sendo desnecessária a formalização, pelos credenciados, de novos termos de adesão, ou de alteração da cláusula de vigência deles constante.

Art. 3º - O credenciamento de que trata o caput do artigo anterior, abrangerá todas as regiões de saúde do Estado da Bahia.

Art. 4º - Para efeito desta Portaria, estima-se a dotação orçamentária de **R\$ 33.794.832,96 (Trinta e três milhões, setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)** para execução dos procedimentos relacionados no Anexo I desta Portaria, obedecendo ao limite financeiro estabelecido neste artigo.

Art. 5º - Estão inclusos nos valores dos procedimentos relacionados no Anexo I desta Portaria, os atos cirúrgicos e anestésicos, impressos, materiais e medicamentos, bem como todos os custos e despesas necessárias à realização dos procedimentos, ou que direta ou indiretamente decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital.

Art. 6º - Os critérios técnicos e específicos para prestação dos serviços são os dispostos na Instrução Normativa do edital de credenciamento, a ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária da Saúde

ANEXO I

OFTALMOLOGIA					
PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	ESTIMATIVA MENSAL	ESTIMATIVA ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Consulta médica na atenção especializada	R\$ 10,00	6000	72.000	R\$ 60.000,00	R\$ 720.000,00
Biometria ultrassônica (monocular) 2x	R\$ 24,24	3000	36.000	R\$ 72.720,00	R\$ 872.640,00
Mapeamento de retina com gráfico	R\$ 24,24	6000	72.000	R\$ 145.440,00	R\$ 1.745.280,00
Microscopia especular de córnea	R\$ 24,24	3000	36.000	R\$ 72.720,00	R\$ 872.640,00
Tonometria	R\$ 3,37	6000	72.000	R\$ 20.220,00	R\$ 242.640,00
Ultra-sonografia de globo ocular / órbita (monocular)	R\$ 24,20	3000	36.000	R\$ 72.600,00	R\$ 871.200,00
Facoemulsificação c/ implante de lente intraocular dobrável	R\$ 771,60	3000	36.000	R\$ 2.314.800,00	R\$ 27.777.600,00
Vitrectomia anterior	R\$ 762,16	63	756	R\$ 48.016,08	R\$ 576.192,96
Capsulotomia a Yag laser	R\$ 90,00	108	1.296	R\$ 9.720,00	R\$ 116.640,00
TOTAL GERAL		30.171	362.052	R\$ 2.816.236,08	R\$ 33.794.832,96

PORTARIA Nº 25 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O Superintendente da Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 28, parágrafo único do Decreto Estadual nº 13.967/12 e suas alterações no Decreto Estadual nº 16.851/16, com fulcro na disposição contida no art. 186, I, c/c o art. 192, incisos II e III, todos da Lei 9.433/2005 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, através dos opinativos inseridos nos autos referenciados, resolve aplicar a **Sanção de multa**:

- **Processo Administrativo no. 019.8716.2019.0126883-41, MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ nº 96.827.563/0001-27, AFM 19.180.01542/2019, processo de pagamento nº 019.5086.2019.0090929-16;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2019.0074401-24, MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ nº 96.827.563/0001-27, AFM 19.180.00900/2019, processo de pagamento nº 019.5022.2018.0035132-29;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2019.0106188-18, MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ nº 96.827.563/0001-27, AFM 19.180.01422/2019, processo de pagamento nº 019.5086.2019.0075626-64;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2019.0113343-25, MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ nº 96.827.563/0001-27, AFM 19.180.01270/2019, processo de pagamento nº 019.5021.2019.0069293-06;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2019.0023214-37, MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ nº 96.827.563/0001-27, AFM 19.180.00201/2019, processo de pagamento nº 019.5022.2019.0022851-53;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2019.0080122-91, MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ nº 96.827.563/0001-27, AFM 19.180.01151/2019, processo de pagamento nº 019.5086.2019.0057374-91;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2019.0074208-75, MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ nº 96.827.563/0001-27, AFM 19.180.00884/2019, processo de pagamento nº 019.5086.2019.0025441-45;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2019.0093443-19, MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ nº 96.827.563/0001-27, AFM 19.180.01387/2017, processo de pagamento nº 0300170800722;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2019.0132503-07, MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ nº 96.827.563/0001-27, AFM 19.180.01577/2019, processo de pagamento nº 019.5022.2019.0090326-22;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2019.0132552-87, MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ nº 96.827.563/0001-27, AFM 19.180.01793/2019, processo de pagamento nº 019.5021.2019.0100330-52;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2020.0072517-90, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 05.400.006/0001-70, AFM 19.180.00977/2020, processo de pagamento nº 019.5022.2020.0053220-08;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2019.0106092-31, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 05.400.006/0001-70, AFM 19.180.01397/2019, processo de pagamento nº 019.5022.2019.0073368-53;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2020.0015253-59, PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 11.051.186/0001-24, AFM 19.180.02283/2019 e 19.180.02284/2019, processo de pagamento nº 019.5022.2019.0093392-72;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2020.0013690-47, PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 11.051.186/0001-24, AFM 19.180.02169/2019, processo de pagamento nº 019.5022.2019.0122351-64;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2019.0122663-58, PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 11.051.186/0001-24, AFM 19.180.01708/2019, processo de pagamento nº 019.5022.2019.0092311-53;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2019.0131733-96, GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA**, CNPJ nº 44.363.661/0005-80, AFM 19.180.01415/2017, processo de pagamento nº 0300170788641;



- **Processo Administrativo no. 019.8716.2019.0094583-22, GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA**, CNPJ nº 44.363.661/0005-80, AFM 19.180.01127/2019, processo de pagamento nº 019.5086.2019.0052321-10;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2020.0012987-86, GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA**, CNPJ nº 44.363.661/0005-80, AFM 19.180.02107/2019, processo de pagamento nº 019.5086.2019.0123506-53;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2019.0131681-21, GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA**, CNPJ nº 44.363.661/0005-80, AFM 19.180.01419/2017, processo de pagamento nº 0300170718180;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2019.0077011-14, GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA**, CNPJ nº 44.363.661/0005-80, AFM19.180.00659/2019, processo de pagamento nº 019.5086.2019.0022105-22;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2019.0126904-19, GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA**, CNPJ nº 44.363.661/0005-80, AFM 19.180.01634/2019, processo de pagamento nº 019.5021.2019.0075629-61;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2019.0126901-68, GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA**, CNPJ nº 44.363.661/0005-80, AFM 19.180.01769/2019, processo de pagamento nº 019.5021.2019.0100311-90;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2019.0122502-73, GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA**, CNPJ nº 44.363.661/0005-80, AFM19.180.01635/2019, processo de pagamento nº 019.5086.2019.0075376-35;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2020.0013701-34, NATCOFARMA DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 08.157.293/0001-27, AFM19.180.01929/2019, processo de pagamento nº 019.5022.2019.0104625-89;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2020.0018584-12, NATCOFARMA DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 08.157.293/0001-27, AFM 19.180.02055/2019, processo de pagamento nº 019.5022.2019.0118956-32;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2019.0094530-11, ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**, CNPJ nº 04.307.650/0012-98, AFM 19.180.01043/2019, processo de pagamento nº 019.5022.2019.0045217-14;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2019.0107600-53, ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**, CNPJ nº 04.307.650/0012-98, AFM 19.180.01324/2019, processo de pagamento nº 019.5022.2019.0042133-19;
- **Processo Administrativo no. 019.8716.2019.0129633-18, DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, AFM 19.180.01810/2019, processo de pagamento nº 019.5022.2019.0101992-76;

Luiz Henrique Gonzales d'Utra
Superintendente - SAFTEC

Instrução nº 003 / 2022.

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61, da Lei Estadual nº 9.433/2005, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO

1. Os prestadores de serviços de saúde que possuem médicos especializados na área Oftalmológica, além de médicos anestesistas e profissionais de enfermagem para atender às demandas de procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em caráter itinerante, aos usuários cadastrados no Sistema Lista Única da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), deverão observar as disposições da legislação em vigor e desta Instrução.
2. São responsáveis pelo cumprimento desta Instrução:
 - 2.1 A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, por intermédio da Superintendência de Gestão dos Sistemas de Regulação da Atenção à Saúde - SUREGS;
 - 2.2 A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, por intermédio da Superintendência de Assistência Integral à Saúde - SAIS, e
 - 2.2 Os prestadores de serviços de saúde que possuam médicos especializados na área Oftalmológica, além de médicos anestesistas e profissionais de enfermagem para atender às demandas de procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em caráter itinerante.
3. Para os fins desta Instrução são consideradas as seguintes definições:
 - 3.1 **CRENCIAMENTO** - Caso de inexigibilidade de licitação, caracterizada por inviabilidade de competição, quando, em razão da natureza do serviço a ser prestado e da impossibilidade prática de se estabelecer o confronto entre os interessados, no mesmo nível de igualdade, atende-se melhor à Administração contratando-se o maior número possível de prestadores de serviço.
 - 3.2 **PRESTADOR DE SERVIÇOS** - Empresa contratada com experiência comprovada em Cirurgia Oftalmológica.
 - 3.3 **USUÁRIO** - Todo e qualquer cidadão que utiliza o Sistema Único de Saúde (SUS) em todo o Estado da Bahia.
 - 3.4 **SISTEMA LISTA ÚNICA** - O Sistema Lista Única, disponível no sítio <http://www1.saude.ba.gov.br/listaunica>, tem como principal objetivo viabilizar o tempo/resposta do fluxo de atendimento composto pelas seguintes etapas: cadastro, encaminhamento e acompanhamento do usuário. Após análise e identificação das necessidades, serão definidas as ações estratégicas para a fase seguinte do atendimento.
 - 3.5 **PLANO OPERATIVO (PO)** - Instrumento integrante do Termo de Adesão ao Credenciamento firmado entre a CREDENCIADA e o ESTADO, que contém o quantitativo de procedimentos cirúrgicos a serem realizados pela Unidade Executante, as metas e outros compromissos a serem cumpridos, consolidado com o objetivo de acompanhar a eficácia da contratualização e a efetividade das metas pactuadas, para que o prestador do serviço possa fazer jus ao recebimento dos recursos financeiros do Credenciamento.

- 3.6 **REGIÕES DE SAÚDE** - Espaço geográfico contínuo constituído por agrupamento de municípios limítrofes, delimitado a partir de identidades culturais, econômicas e sociais e de redes de comunicação e infraestrutura de transportes compartilhados, com a finalidade de integrar a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde.
- 3.7 **CENTRO CIRÚRGICO** - Unidade destinada ao desenvolvimento de atividades cirúrgicas, bem como à recuperação pós anestésica e pós operatória imediata.
- 3.8 **CIRURGIA ELETIVA** - Procedimento de saúde não emergencial proposto pelo médico especialista, cuja realização pode aguardar ocasião mais propícia, cuja execução tem data pré definida. Geralmente a cirurgia eletiva é realizada após consultas e exames, que são feitos para obter as melhores condições de saúde do paciente.
- 3.9 **PROCEDIMENTO CIRÚRGICO** - É caracterizado por três tempos principais: diérese (divisão dos tecidos que possibilita o acesso à região a ser operada), hemostasia (parada do sangramento) e síntese (fechamento dos tecidos).
- 3.10 **MÉDICOS CIRURGIÕES** - Médico cirurgião é o profissional da medicina preparado para fazer cirurgias na sua área de atuação. Esse profissional pode ser especialista em qualquer área da medicina e nessa área realizar operações e intervenções cirúrgicas. É de sua responsabilidade orientar os pacientes no processo pré-operatório, pedir e analisar todos os exames necessários à execução da cirurgia e acompanhar a recuperação pós cirúrgica, entre outras.
- 3.11 **MÉDICOS ANESTESISTAS** - Médico Anestesista é o profissional da medicina responsável pela segurança da cirurgia que, além de aplicar medicamentos anestésicos, visando um procedimento indolor e com conforto ao paciente, também utiliza outros recursos, preparando-o para o ato operatório de sucesso. É responsável ainda pela monitoração dos parâmetros fisiológicos do paciente, como frequência cardíaca, pressão arterial, respiração e outros.
- 3.12 **CIRURGIA OFTALMOLÓGICA** - É a especialidade médica que estuda e trata as doenças relacionadas aos olhos e seus anexos.

4. Compete à SESAB por intermédio da Superintendência de Atenção Integral a Saúde - SAIS, apoiar a Superintendência de Gestão dos Sistemas de Regulação da Atenção à Saúde - SUREGS nas seguintes ações:

- 4.1 Elaboração do cronograma de execução dos serviços;
- 4.2 Avaliação e validação da Unidade Hospitalar onde serão executadas as cirurgias;
- 4.3 Identificação de profissional para acompanhar a empresa credenciada na triagem dos pacientes elegíveis às cirurgias eletivas;
- 4.4 Articulação junto ao hospital indicado para a realização das cirurgias e orientação de atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

5. Compete à SESAB por intermédio da Superintendência de Gestão dos Sistemas de Regulação da Atenção à Saúde - SUREGS:

- 5.1 Implementar o processo de credenciamento, coordenando e supervisionando todas as etapas e, quando necessário, prestando esclarecimentos;
- 5.2 Assegurar que os princípios da igualdade, legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência sejam basilares das ações, normas e protocolos dos serviços;
- 5.3 Orientar os prestadores de serviços quanto à interpretação e ao cumprimento desta instrução, procedendo às revisões, sempre que necessário, a fim de adequá-la ao desenvolvimento científico e tecnológico, em conformidade com a realidade nacional;
- 5.4 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas ajustadas no Termo de Adesão, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;
- 5.5 Efetuar o pagamento dos serviços prestados na forma e condições ajustadas, com os descontos e recolhimentos previstos em Lei;
- 5.6 Estabelecer padrões técnicos de qualidade a serem adotados pela rede prestadora, avaliando o seu cumprimento;
- 5.7 Proceder à verificação de possíveis denúncias de irregularidades referentes à prestação de serviços, as quais devem ser devidamente formalizadas;
- 5.8 Prestar informações e esclarecimentos acerca dos procedimentos relativos ao credenciamento;
- 5.9 Assegurar o cumprimento das metas gerais e específicas, tanto quantitativas quanto qualitativas, descritas no regulamento e no Plano Operativo (PO);
- 5.10 Acompanhar o acesso do usuário aos procedimentos, por intermédio do Sistema Lista Única.
- 5.11 Elaborar o cronograma de Execução dos serviços, em articulação com o GASEC/SESAB e com o apoio da SAIS;
- 5.12 Definir a Unidade Hospitalar onde serão executadas as cirurgias, em articulação com o GASEC/SESAB e com o apoio da SAIS;
- 5.13 Supervisionar as empresas credenciadas na triagem dos pacientes elegíveis às cirurgias eletivas;
- 5.14 Definir a infraestrutura necessária ao atendimento nas estratégias itinerantes;
- 5.15 Comunicar à unidade hospitalar onde serão realizadas as cirurgias, acerca do período da realização do evento, a infraestrutura e pessoal necessários à execução dos serviços, com apoio da SAIS;
- 5.16 Contatar as Secretarias de Saúde Municipais, onde serão executados os serviços, informando a data da realização do evento, o perfil assistencial e as seguintes providências a serem adotadas pelos Municípios:
 - a) os exames dos pacientes a serem assistidos;
 - b) meios de transporte;
 - c) voluntários para apoiar a equipe da SESAB;
 - d) banheiros químicos, água, mesas, cadeiras, toldos, etc.
- 5.17 Supervisionar a execução dos serviços;
- 5.18 Encaminhar o cronograma dos eventos à ASCOM/SESAB para a elaboração do plano de comunicação.

6. Compete aos prestadores de serviços:

- 6.1 Observar os seguintes princípios na prestação dos serviços, objeto desta Instrução:
- 6.2 Garantia da integridade física dos pacientes durante o procedimento, protegendo-os de situações de risco;



6.3 Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

6.4 Atendimento de qualidade;

6.5 Direito à informação, às pessoas assistidas, sobre sua saúde;

6.6 Garantia do cumprimento das metas gerais e específicas desde a consulta até o acompanhamento no pós-operatório do paciente;

6.7 Garantia da confidencialidade dos dados e informações dos pacientes, observando as questões de sigilo profissional;

6.8 Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, utilizando equipamentos e materiais apropriados, cumprindo, dentro dos prazos estabelecidos todas as obrigações assumidas, obedecendo rigorosamente às normas técnicas;

6.9 Disponibilizar todos os impressos, equipamentos de informática e para realização dos exames e cirurgia oftalmológica, medicamentos e materiais necessários à realização dos serviços;

6.10 Facilitar todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados pelos servidores da SESAB designados para tal fim, de acordo com os artigos 15, inciso I e XI e artigo 17, incisos II e XI da Lei Federal 8080/90;

6.11 Articular junto à SESAB/SAIS e SESAB/SUREGS o local de realização da triagem e revisões dos pacientes, quando necessário;

6.12 Acompanhar, direcionar e comunicar a SESAB/SAIS e SESAB/SUREGS todas as anormalidades e/ou intercorrências oriundas das cirurgias realizadas de forma itinerante;

6.13 Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados;

6.14 Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas à prestação dos seus serviços;

6.15 Observar e respeitar a Legislação Ambiental;

6.16 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços;

6.17 Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela credenciada não terá nenhum vínculo jurídico com o ESTADO;

6.18 Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao ESTADO e/ou a terceiros, inclusive por seus empregados;

6.19 Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre eles incidentes, prêmios de seguro de responsabilidade civil, indenização devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes, devendo apresentar, sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos;

6.20 Acatar apenas as solicitações de serviços emitidas por servidores formalmente autorizados pela SESAB;

6.21 Manter, durante toda a vigência do Termo de Adesão, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;

6.22 Utilizar os recursos tecnológicos e equipamentos adequados, de maneira adequada;

6.23 Observar a vedação de cobrança de valor diretamente aos usuários ou responsáveis destes, seja qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada para a prestação dos serviços e insumos de saúde;

6.24 Cumprir as metas gerais e específicas definidas no Plano Operativo (PO) integrante do Termo de Adesão firmado entre as partes;

6.25 A Credenciada deverá obedecer aos protocolos clínicos recomendados pela Sociedade Brasileira de Oftalmologia, além do Colégio Brasileiro de Cirurgiões (CBC) para a correta prestação dos serviços;

6.26 Dispor de equipe médica completa, inclusive anestesista, e equipe de enfermagem para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos em pacientes adultos oriundos do SUS;

6.27 Responsabilizar-se pela indenização de danos causados ao paciente, decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticado por seus empregados, ficando assegurado o direito de regresso;

6.28 Atender os pacientes previamente identificados em triagem realizadas nas ações estratégias itinerantes e cadastrados no Sistema Lista Única;

6.29 Apresentar, quando solicitada, a comprovação de regularidade fiscal;

6.30 Não sub-contratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do Termo de Adesão;

6.31 Encaminhar à SESAB/SUREGS, até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês, os seguintes documentos relativos as atividades assistenciais realizadas no mês imediatamente anterior:

a) Ofício, por intermédio do Sistema SEI-Ba, informando o período e local da execução dos serviços realizados por etapas, acompanhado do que segue:

a.1) relação (conforme modelo constante no Anexo Único desta Instrução) contendo numeração sequencial, nome do paciente, número do cartão SUS, procedimentos realizados por paciente, identificação do médico anestesista e do médico cirurgião, por paciente;

a.2) planilha (conforme modelo constante no Anexo Único desta Instrução) detalhando o quantitativo diário das consultas e procedimentos realizados e os respectivos valores, e

a.3) comprovação do encaminhamento da produção, conforme item "b" abaixo;

b) Encaminhamento das informações das atividades assistenciais realizadas, em conformidade com os parâmetros do Ministério da Saúde, aos seguintes endereços eletrônicos: producao.sia@saude.ba.gov.br; producao.sih@saude.ba.gov.br, respectivamente;

6.32 Garantir 100% da realização dos procedimentos que lhes forem demandados;

6.33 Observar o disposto na Resolução CFM nº 1.634, de 11 de abril de 2002, que dispõe sobre convênio de reconhecimento de especialidades médicas firmado entre o Conselho Federal de Medicina CFM, a Associação Médica Brasileira - AMB e a Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

6.34 Observar o disposto na Resolução CFM nº 1.666, de 07 de Maio de 2003, que dispõe sobre a nova redação do Anexo II da Resolução CFM nº 1.634/2002, que celebra o convênio de reconhecimento de especialidades médicas firmado entre o Conselho Federal de Medicina CFM, a Associação Médica Brasileira - AMB e a Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

6.35 Cumprir o estabelecido na Portaria GM/MS nº 2.616, de 12 de Maio de 1998, que instituiu diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares.

6.36 Cumprir o estabelecido na Resolução CFM nº 1.802, de 04 de Outubro de 2006, que dispõe sobre a prática do ato anestésico.

6.37 Observar o disposto na Resolução COFEN nº 214, de 10 de novembro de 1998, que dispõe sobre a Instrumentação Cirúrgica.

7 Os serviços objeto do credenciamento não poderão sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência.

8 Além do disposto nesta Instrução, o prestador credenciado cumprirá o estabelecido no Regulamento constante do Instrumento Convocatório disciplinado por esta norma.

9 Qualquer situação não prevista nesta norma será deliberada pela Comissão de Credenciamento.

10 Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária da Saúde

Portaria Nº 00411810 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 34 da Lei nº 11.373, de 05 de fevereiro de 2009, c/c art. 8º da Lei nº 8.361, de 23 de setembro de 2002, e Decreto nº 9.476, de 30 de junho de 2005, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
19446838	DINA BARROS DE SOUZA	Enfermeiro	HGRS - CONTAS HOSPITALARES	Salvador	30,00	40,00	02.05.2022

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00411808 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 34 da Lei nº 11.373, de 05 de fevereiro de 2009, c/c art. 8º da Lei nº 8.361, de 23 de setembro de 2002, e Decreto nº 9.476, de 30 de junho de 2005, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
19464993	ARALI JESUS VASCONCELOS	Auxiliar de enfermagem	HGRS - UTI NEUROLOGICA	Salvador	30,00	40,00	26.04.2022

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00411807 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 34 da Lei nº 11.373, de 05 de fevereiro de 2009, c/c art. 8º da Lei nº 8.361, de 23 de setembro de 2002, e Decreto nº 9.476, de 30 de junho de 2005, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
19447159	MARIANA RIBEIRO COSTA FENTANES	Terapeuta Ocupacional	ICOM - DIRETORIA ADMINISTRATIVA	Salvador	30,00	40,00	26.04.2022

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00412132 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Art 6º do Decreto nº 19.862 de 24 de julho de 2020, **resolve** colocar à disposição do(a) HEMOBA, a partir da data de publicação, por 60(sessenta) meses, **JANE MARIA ANDRADE SCHRAMM DE OLIVEIRA**, matrícula nº 19532998, lotado no(a) SESAB.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

EGBA

DOOL
dool.egba.ba.gov.br



**Portaria Nº 00411754 de 27 de Abril de 2022**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 34 da Lei nº 11.373, de 05 de fevereiro de 2009, c/c art. 8º da Lei nº 8.361, de 23 de setembro de 2002, e Decreto nº 9.476, de 30 de junho de 2005, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
19544663	MARTA MARIA CARNEIRO DA SILVA DE JESUS	Técnico em enfermagem	HGRS - CENTRO OBSTETRICO ENFERMAGEM	Salvador	30,00	40,00	02.05.2022

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00411753 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 34 da Lei nº 11.373, de 05 de fevereiro de 2009, c/c art. 8º da Lei nº 8.361, de 23 de setembro de 2002, e Decreto nº 9.476, de 30 de junho de 2005, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
19482844	JUCILENE BASTOS CORTIZO	Técnico em enfermagem	HGRS - AMBULATORIO ENFERMAGEM	Salvador	30,00	40,00	02.05.2022

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00411749 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 34 da Lei nº 11.373, de 05 de fevereiro de 2009, c/c art. 8º da Lei nº 8.361, de 23 de setembro de 2002, e Decreto nº 9.476, de 30 de junho de 2005, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
19478211	DIRANI SANTOS SILVA	Auxiliar de enfermagem	HGE - TRAUMATISMO RAQUE MEDULAR	Salvador	30,00	40,00	26.04.2022

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00411748 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 34 da Lei nº 11.373, de 05 de fevereiro de 2009, c/c art. 8º da Lei nº 8.361, de 23 de setembro de 2002, e Decreto nº 9.476, de 30 de junho de 2005, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
19278545	ALECIO DE OLIVEIRA BRANDAO	Auxiliar administrativo	CAMARA VEREADORES - MACAUBAS	Macaúbas	30,00	40,00	26.04.2022

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00411747 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 34 da Lei nº 11.373, de 05 de fevereiro de 2009, c/c art. 8º da Lei nº 8.361, de 23 de setembro de 2002, e Decreto nº 9.476, de 30 de junho de 2005, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
19273216	IRACEMA VIEIRA DE SANTANA SA	Auxiliar de enfermagem	HGC - BANCO DE SANGUE	Camaçari	30,00	40,00	26.04.2022

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00411735 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 34 da Lei nº 11.373, de 05 de fevereiro de 2009, c/c art. 8º da Lei nº 8.361, de 23 de setembro de 2002, e Decreto nº 9.476, de 30 de junho de 2005, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
19544376	DAIANE CERQUEIRA SOUZA ANDRADE	Técnico em enfermagem	HGRS - CENTRO CIRURGICO ENFERMAGEM	Salvador	30,00	40,00	26.04.2022

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00411733 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 34 da Lei nº 11.373, de 05 de fevereiro de 2009, c/c art. 8º da Lei nº 8.361, de 23 de setembro de 2002, e Decreto nº 9.476, de 30 de junho de 2005, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
19537599	MONALISA DE BRITO RODRIGUES	Enfermeiro	NRSSUDOESTE - BOS VITORIA DA CONQUISTA	V. Conquista	30,00	40,00	26.04.2022

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00411732 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 34 da Lei nº 11.373, de 05 de fevereiro de 2009, c/c art. 8º da Lei nº 8.361, de 23 de setembro de 2002, e Decreto nº 9.476, de 30 de junho de 2005, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
19278561	JERUDITE DE JESUS	Auxiliar administrativo	HOSP GERAL EURICO DUTRA	Barreiras	30,00	40,00	26.04.2022

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00411729 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 34 da Lei nº 11.373, de 05 de fevereiro de 2009, c/c art. 8º da Lei nº 8.361, de 23 de setembro de 2002, e Decreto nº 9.476, de 30 de junho de 2005, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
19275577	HAILTON FERREIRA MONTEIRO	Auxiliar administrativo	H. EST. SERRINHA	Serrinha	30,00	40,00	26.04.2022

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00411728 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 34 da Lei nº 11.373, de 05 de fevereiro de 2009, c/c art. 8º da Lei nº 8.361, de 23 de setembro de 2002, e Decreto nº 9.476, de 30 de junho de 2005, **resolve** alterar, a carga horária:





Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
19257010	GENAIR COSTA SILVA	Auxiliar administrativo	HPJM - NUTRICAÇÃO	Salvador	30,00	40,00	26.04.2022

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00410915 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** complementar Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal desta SECRETARIA DA SAÚDE.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19541468	ANA PATRICIA OLIVEIRA SOUZA	Terapeuta Ocupacional	20.04.2022	14.04.2024	726

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00410837 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Regimento Interno, **resolve** designar, a partir de 04 de Abril de 2022, **MARCUS VINICIUS ALMEIDA LOUREIRO**, matrícula nº 19476505, para responder pelo expediente do cargo em comissão Diretor, símbolo DAS-2B, no(a) ICOM - DIRETORIA GERAL.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00411463 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Regimento Interno, **resolve** designar, a partir de 05 de Abril de 2022, **TATIANA PIMENTEL AMORIM TOSTA**, matrícula nº 19482502, para responder pelo expediente do cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, no(a) SUB-SECRETARIO DA SESAB.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00411459 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Regimento Interno, **resolve** designar, a partir de 14 de Abril de 2022, **YUMI KUWANO WAKABAYASHI**, matrícula nº 19442856, para responder pelo expediente do cargo em comissão Coordenador II, símbolo DAS-3, no(a) SAFTEC - DIR ADMIN - CCO.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00411906 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **VANIA FLORA DE JESUS RAMOS**, matrícula nº 19627160, para, em razão de Lic.Atest.Méd.até 10 dias no período de 25 de Março de 2022 a 03 de Abril de 2022, substituir **KELLY CRISTINA DE SOUZA FERNANDES**, matrícula nº 19537379, no cargo Coordenador III, do(a) CEPRED - DIRETORIA GERAL.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00411445 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **HAIRLA HENRIQUE ALVES DE ALMEIDA MONTEIRO**, matrícula nº 19470769, para, em razão de Férias no período de 24 de Janeiro de 2022 a 02 de Fevereiro de 2022, substituir **TAIS DA CUNHA FERREIRA TUPINAMBA**, matrícula nº 19478717, no cargo Coordenador II, do(a) OUVIDORIA SUS - BA.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00410616 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 159 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença por Acidente de Trabalho ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19244866	EDILENE BORGES DO VALLE	Auxiliar administrativo	21.03.2022	23.03.2022	3

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00411879 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LUCIANO DE PAULA MOURA**, matrícula nº 19499192, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 18 de Abril de 2022 a 07 de Maio de 2022, substituir **BRUNO GUIMARAES DE ALMEIDA**, matrícula nº 19541606, no cargo Diretor, do(a) SUPERH - DGTES.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00410585 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** prorrogar Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal desta SECRETARIA DA SAÚDE.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19521723	LUIZ FERNANDO BARRETO SAMPAIO	Médico	06.03.2022	05.03.2024	731

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00411048 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **YOLE SAMPAIO RIBEIRO**, matrícula nº 19566704, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 25 de Abril de 2022 a 09 de Maio de 2022, substituir **LORENA NUNES RIBEIRO**, matrícula nº 19649982, no cargo Diretor, do(a) CEAC - CHEFIA.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00410043 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts.100 e 101 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19276447	ISABEL CRISTINA DA CONCEICAO	Auxiliar de enfermagem	25.03.2022	30.04.2022	37

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51227500 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19245645	ADAILTON FERREIRA DE AQUINO	03.03.2016/02.03.2021	01.05.2022	30.05.2022
19517783	NILMARIA CASTRO BRITO MATOS	03.01.2016/02.01.2021	01.04.2022	29.06.2022
19230615	LUCIENE BOMFIM NASCIMENTO DA SILVA	02.10.2015/01.10.2020	03.03.2022	01.05.2022
19225272	ANTONIO SANTOS MOREIRA	27.12.1999/26.12.2004	30.01.2022	28.02.2022
19544958	LARISSA AZEVEDO ALVES ANDRADE HEINE	24.09.2012/23.09.2017	02.05.2022	31.05.2022
19251082	NOEMIA FREITAS DE ALMEIDA SANTOS	08.10.2012/07.10.2017	01.04.2022	30.04.2022
19244777	ANA DE FATIMA SILVA REIS	12.11.2014/11.11.2019	01.11.2022	30.11.2022
19243828	CLEUZA DA SILVA SANTOS	11.03.2002/10.03.2007	07.04.2022	06.05.2022
19223303	SUELY LIMA SALES PEREIRA	28.11.2004/27.11.2009	01.04.2022	30.05.2022
19251167	WALTEILTON INACIO DINIZ	10.09.2012/09.09.2017	04.04.2022	30.05.2022



19245705	EVANILDA SOLANGE DE ARAUJO FONSECA	11.05.2002/10.05.2007	01.04.2022	29.06.2022
19273168	TANIA BARBOSA DOS SANTOS	15.07.2014/14.07.2019	01.04.2022	30.04.2022
19330988	EVANI BOMFIM DOS SANTOS	21.06.2013/20.06.2018	01.04.2022	30.04.2022
19517214	GESIANA MOTA DE OLIVEIRA DA CRUZ	18.11.2010/17.11.2015	01.04.2022	30.04.2022
19477152	MARILDA NASCIMENTO OLIVEIRA	09.04.2013/08.04.2018	01.04.2022	30.04.2022

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Despacho Nº 51227355 DE 27 de Abril de 2022

Órgão: **SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
19542889	GISELE DUARTE LORDELO ARAUJO	18.04.2022
19468148	MARIA DAS GRACAS CARDOSO DE FREITAS LIMA	18.04.2022
19249687	MARIA JOSE DE LIMA	18.04.2022
19254666	CELESTE MARIA DA PAZ SILVA	14.04.2022
19251671	ALICE CRISTINA DE SOUSA	18.04.2022
19443835	CATIA CRISTINA COSTA DOS SANTOS DE SANTANA	14.04.2022
19455863	JULIANA SANTANA SANTOS	14.04.2022
19441749	SORAIA MACHADO DE ALMEIDA	19.04.2022
19534490	LAIANE CARDOSO BARROS	19.04.2022
19533044	TATIANA COUTO SENTO SE NUNO DE SOUZA	22.04.2022

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51227353 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do (a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** convocar para Perícia presencial, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação dessa portaria, nos termos do(a) arts. 145 e 151 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es):

Matrícula	Nome	Data Laudo
19442763	JOSELMA DOS SANTOS BORGES OLIVEIRA	14.04.2022
19245607	IEDA DE SOUZA GONCALVES	19.04.2022

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51227506 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19441668	MADALENA OLIVEIRA BRITO	26.06.2011/25.06.2016	01.04.2022	30.04.2022
19539284	MONICA DE BRITO XAVIER	01.05.2012/30.04.2017	01.04.2022	30.04.2022
19466076	ANDREA BARROSO BARRETO	20.08.2012/19.08.2017	01.04.2022	30.04.2022
19245912	SANDRA REGINA SILVA DOS REIS	26.05.2012/25.05.2017	01.04.2022	30.04.2022

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00411343 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **MARIONALDO DA CRUZ CHAVES**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) HEML - AMBULATORIO, a partir de 13 de Abril de 2022.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51227741 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas

atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
19235323	MARGARIDA MARIA DE CARVALHO	Assistente Social	HGE - SERVIÇO SOCIAL	CREASI - AMBULATORIO	Data da Publicação	019.8089.2022.0037280-79
19447313	NEUZELICE SILVA CORREIA	Auxiliar de enfermagem	HGESF - CLINICA MEDICA	HGCA - CLINICA MEDICA	Data da Publicação	019.0225.2022.0026819-12
19474142	JOSEANE COELHO COSTA	Auxiliar de enfermagem	HGESF - CLINICA MEDICA	HGCA - CLINICA ORTOPEDICA	Data da Publicação	019.0225.2022.0026882-41
19479039	CAMILA SILVA LISBOA	Fisioterapeuta	SUBSECRETARIO DA SESAB	HGESF - DIRETORIA MEDICA	Data da Publicação	019.5228.2022.0055000-93
19515301	MARILUCI CONCEICAO DOS SANTOS	Técnico em enfermagem	HGCA - EMERGENCIA	HCLR - CAK	Data da Publicação	019.5120.2021.0136372-19
19545616	CATIANE LOPES SANTANA OLIVEIRA	Enfermeiro	HGESF - SIAST	SUPERH - DGTES	Data da Publicação	019.0225.2020.0045079-34

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00411904 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **ELIS REGINA SANTOS SILVA**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) HAN - DIRETORIA MEDICA, a partir de 14 de Abril de 2022.

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Despacho Nº 51227514 DE 27 de Abril de 2022

Órgão: **SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
19525038	ADRIANA CONCEICAO CUNHA DO AMARAL	25.04.2022

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Despacho Nº 51227716 DE 27 de Abril de 2022

Órgão: **SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
19244852	WELYS GONZAGA LIMA	13.04.2022

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Despacho Nº 51227829 DE 27 de Abril de 2022

Órgão: **SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
19255377	ERIVALDO DOS SANTOS COSTA	27.04.2022

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

Despacho Nº 51227423 DE 27 de Abril de 2022

Órgão: **SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
19243383	LUIZA QUEIROZ SANTOS	25.04.2022

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA- SESAB
HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI- HGC

PORTARIA Nº 237 DE 20 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de fevereiro de 2022 e com fundamento no art. 111 da Lei Estadual nº 9.433/05, de 1º de março de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras DENIZE DO NASCIMENTO DIAS, matrícula 19.250.404-1, ANA MACHADO PRAXEDES, matrícula 19.249.436-9, DEISE SENA NUNES, matrícula 19.504.295-9, para atuarem como PREGOEIRAS desta unidade hospitalar podendo, cada uma delas, atuar indistinta e individualmente a cada pregoão.

Art. 2º Designar as servidoras DENIZE DO NASCIMENTO DIAS, matrícula 19.250.404-1, ANA MACHADO PRAXEDES, matrícula 19.249.436-9, DEISE SENA NUNES, matrícula 19.504.295-9, EDENICE REIS DE SOUZA SACRAMENTO, matrícula 19.331.305-3, para integrarem a Equipe de Apoio que deverá prestar a necessária assistência às pregoeiras supra designadas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria anterior.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA- SESAB
HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI- HGC

PORTARIA Nº 238 DE 20 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de fevereiro de 2022 e com fundamento no art. 111 da Lei Estadual nº 9.433/05, de 1º de março de 2005, RESOLVE:

Designar para a Comissão Permanente de Licitação, as servidoras DENIZE DO NASCIMENTO DIAS, matrícula 19.250.404-1, ANA MACHADO PRAXEDES, matrícula 19.249.436-9, DEISE SENA NUNES, matrícula 19.504.295-9, EDENICE REIS DE SOUZA SACRAMENTO, matrícula 19.331.305-3 (suplente), para comporem a Comissão Permanente de Licitação (COPEL) desta unidade sob a Presidência do primeiro membro e, nos seus impedimentos eventuais, substituído pelo segundo, para compor a Comissão, ficando revogada a Portaria anterior.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual de Saúde

SESAB - INSTITUTO COUTO MAIA

PORTARIA nº 003 / 2022

A Diretora do Instituto Couto Maia no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atualizar a Comissão de Revisão de Óbito com a seguinte composição:

Presidente

Jesângeli de Sousa Dias - Médica - CREMEB 11.842 - Presidente

Membros

Barbara Michele Peixoto Costa - Coord SAME - Secretária 19.444.076-4

Ana Verônica Mascarenhas Batista - Médica - CREMEB 8645

Marília Pareja Credidio Mariz Paiva - Médica - CREMEB 33641

Estelaide Murici Ramos - Enfermeira - COREN 55.546- ENF

Karina Farias Dias - Enfermeira - COREN 189515-ENF

Silvia Mariana de Menezes Prisco - Fisioterapeuta - CREFITO 81702F

Salvador, 27 de abril de 2022

Cristina Celestino Conceição Archanjo
Diretora Instituto Couto Maia
Cadastro nº 92066172 / COREN 49.730-IR

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Portaria nº 009/2022 - A Diretora Geral em Exercício da Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Processante Local da Fundação de Hematologia e Hemoterapia da

Bahia - HEMOBA, composta pelos servidores **Jenildes Jesus Almeida**, cadastro nº 19257608, **Paulo Sergio Silva dos Santos**, cadastro nº 19243038 e **Adejaira de Souza Santana**, cadastro nº 19255041, sob a presidência do primeiro, para conduzir processos destinados à apuração de ilícitos administrativos praticados por licitantes ou contratados no âmbito desta Fundação, em atendimento as disposições contidas no art. 5º, IV do Decreto Estadual nº 13.967 de 07 de maio de 2012.

Art. 2º - O mandato desta Comissão não excederá a 02 (dois) anos, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de abril de 2022.

ANELISA SCHITTINI COSTA STREVA
Diretora Geral em Exercício

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 124, de 25 de abril de 2022. **O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 42, inciso I, alínea "k" do Decreto Estadual nº 10.186, de 20 de dezembro de 2006, e o constante no Processo SEI nº 099.8126.2022.0002480-65 e,

CONSIDERANDO que à Secretaria da Segurança Pública, na condição de órgão central do Sistema de Segurança Pública, cabe exercer a orientação, a coordenação e o controle operacional das atividades policiais, proporcionando a conjugação, integração e eficiência dos órgãos integrantes do sistema, de modo a viabilizar a consecução das suas finalidades institucionais;

CONSIDERANDO os dispositivos da Portaria n.º 108/SSP, de 30/03/22, publicada no DOE de 31/03/22, que Instituiu o processo estratégico de Cadeia de custódia de vestígios no âmbito do Sistema Estadual de Segurança Pública (SESP);

CONSIDERANDO o plano de ação elaborado para implantação do processo de Cadeia de custódia de vestígios, apresentado junto ao relatório final de trabalho do grupo interagências, instituído pela Portaria SSP n.º 274, de 27/08/20 com o propósito de analisar, avaliar e apresentar sugestões de diretrizes, procedimentos, protocolos e eventuais projetos relativos à preservação da cadeia de custódia, **RESOLVE:** Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho com o propósito de adotar as ações necessárias, especialmente as relativas à capacitação, estruturação das centrais de custódias, comunicação institucional, demais protocolos e processos internos, bem como o desenvolvimento e implantação da Ficha de Acompanhamento de Vestígio no aplicativo MOP (Sistema de Mobilidade Policial) para o pleno funcionamento do processo de Cadeia de Custódia, instituído pela Portaria n.º 108/SSP, de 30/03/22, publicada no DOE de 31/03/22.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto por representantes indicados pelos seguintes órgãos e unidades:

a) Superintendência de Gestão Integrada da Ação Policial (SIAP/SSP): Maj PM Tatiana Eleutério D'Almeida e Pinho, matrícula: 30.291.422;

b) Gabinete do Secretário (GAB/SSP): Perito Criminal Osvaldo Silva, matrícula: 20.452.711.

c) Superintendência de Gestão Tecnológica e Organizacional (SGTO/SSP): Cap PM Alan Freitas Santos, matrícula: 30.430.571, Cap PM Jorge Lucas Gonçalves Aleluia, matrícula: 30.443.744 e Manuelle Marques Santos Carvalho, matrícula: 20.409.549.

d) Polícia Militar da Bahia (PMBA): Cap PM Zanony Souto dos Reis Neves, matrícula: 30.377.502 e Cap PM Filipe Ferreira Santos, matrícula: 30.430.569.

e) Polícia Civil da Bahia (PCBA): DPC José Fernando Oliveira Santos, matrícula: 20.281.947 e DPC Jorvane Andrade dos Santos, matrícula: 20.279.448;

f) Corpo de Bombeiros Militar (CBM): Cap PM Márcio Brito Cardoso, matrícula: 30.508.233-5 e Ten PM Leonardo Alves de Souza, matrícula: 89.638.924-6;

g) Departamento de Polícia Técnica (DPT): Perito Criminal Maurício dos Santos Mendes, matrícula: 20.338.971, Perito Criminal Joel Raymundo dos Santos Filho, matrícula: 20.338.891 e Perita Odonto-Legal Nicole Prata Damascena, matrícula: 20.622.050.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pela SSP, por meio da representante indicada pela Superintendência de Gestão Integrada da Ação Policial - SIAP, que também prestará o apoio técnico-administrativo necessário ao seu funcionamento e desenvolvimento das suas atividades.

Art. 3º - Os Centros e Escritórios de Projetos e Processos das unidades integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública prestarão o apoio técnico especializado necessário à elaboração de projetos e processos, sob a coordenação do Escritório de Projetos e Processos da SSP.

Art. 4º - O Grupo Técnico Permanente de Capacitação do SESP, por meio de sua coordenação, deverá fornecer o apoio técnico especializado necessário à execução das ações de capacitações



a serem estabelecidas, considerando o previsto no Plano Estratégico de Formação e Capacitação do SESP, entre outros.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de órgãos e entidades, públicas e privadas, em especial os representantes do Ministério Público e Tribunal de Justiça participantes do Grupo de Trabalho interagências instituído pela Portaria SSP n.º 274, de 27/08/20, além de pesquisadores e especialistas, quando necessário ao cumprimento das suas finalidades.

Art. 6º - O Grupo de Trabalho prestará contas da evolução dos trabalhos ao Comitê de Gestão Estratégica do Sistema Estadual de Segurança Pública.

Art. 7º - O prazo para conclusão dos trabalhos é de 90 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, permitindo-se a sua prorrogação por igual período.

Art. 8º - A participação dos membros no Grupo de Trabalho não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 9º - As dúvidas e os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pelo Comitê de Gestão Estratégica do Sistema Estadual de Segurança Pública.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO CÉSAR MANDARINO BARRETTO
Secretário da Segurança Pública

Portaria Nº 00412255 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art.1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SSP.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
16151434	ANTONIO CARLOS SANTOS	Aux. Administrativo/motorista	13.01.2018

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00412212 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DARLA MARIA SOUSA DA SILVA**, matrícula nº 92033019, para, em razão de Férias no período de 02 de Maio de 2022 a 31 de Maio de 2022, substituir **EDMUNDO DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 20639815, no cargo Coordenador III, do(a) SUPERINTENDENCIA DE TELECOMUNICACOES.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00412209 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RAIMUNDO ROBERTO CARDOSO**, matrícula nº 20638999, para, em razão de Férias no período de 18 de Maio de 2022 a 27 de Maio de 2022, substituir **JULIO CESAR MENDES SANTOS**, matrícula nº 30388996, no cargo Coordenador III, do(a) SUPERINTENDENCIA DE TELECOMUNICACOES.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00412207 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CARLA COSTA SILVA ANGELINI**, matrícula nº 30583247, para, em razão de Férias no período de 23 de Maio de 2022 a 01 de Junho de 2022, substituir **CARINA CRISTINA PEIXOTO SILVA**, matrícula nº 20585315, no cargo Coordenador III, do(a) SUPERINTENDENCIA DE TELECOMUNICACOES.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00412206 de 27 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **BALBINO BATISTA DA CRUZ SILVA**, matrícula nº 20089360, para, em razão de Férias no período de 02 de Maio de 2022 a 11 de Maio de 2022, substituir **MARIA PAULA SOUZA MOTA**, matrícula nº 20373712, no cargo Coordenador Técnico, do(a) COOR SISTEMAS E CFTV.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia

Portaria Nº 00412321 de 27 de Abril de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20373013	AURICELIA RIBEIRO SANTAREM	Delegado de polícia	28 DELEGACIA TERRITORIAL NE DE AMARALINA	D E R C CONTRA CRIANÇA ADOLESCENTE	Data da Publicação	

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00412320 de 27 de Abril de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20409788	PATRICIA ATANAZIO GANDINI	Delegado de polícia	26 DEL TERRITORIAL VILA DE ABRANTES	18 DELEGACIA TERRITORIAL DE CAMAÇARI	Data da Publicação	

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 002/2022. Processo SEI nº 021.2114.2022.0001133-17. **Cedente:** Estado da Bahia/SETRE. **Cessionária:** Prefeitura Municipal de Prado. **Objeto:** concessão de uso de bem móvel, em favor do Município de Prado. O cedente disponibilizará à cessionária o seguinte bem: 01 (um) veículo de cor branca HATCHBACK, para fiscalização em área urbana e rodoviária. 1.6 bi-combustível, 04 portas para 05 ocupantes, ar - condicionado com a garantia de fábrica, com a logomarca padrão BAHIA GOVERNO TERRA DE TODOS NÓS USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO, marca: Renault - modelo Sandero Exp 16 - Combustível álcool/gasolina - ano fabricação: 2014 - ano modelo: 2015 - placa OZO - 4319 - Chassi 93Y5SRD64FJ550327 - Renavam 1022295109, n. do motor K7MM764Q140066 - atividade: serviços administrativos - utilização: pessoal viagem (05 passageiros) - utilização: administrativo. **Da Vigência:** será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **Da Transferência ou Cessão:** É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, o objeto da presente Concessão de uso. **Do Preço e do Reajuste:** A presente Concessão de uso tem caráter gratuito e intransferível. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Gilvan Silva dos Santos - Prefeito do Município de Prado.

RESUMO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 003/2022. Processo SEI nº 021.2108.2022.0001540-59. **Cedente:** Estado da Bahia/SETRE. **Cessionária:** Prefeitura Municipal de Prado. **Objeto:** concessão de uso de bem móvel, em favor do Município de Prado. O cedente disponibilizará à cessionária o seguinte bem: 02(duas) mesas de FUTIMESA, Tombo 00055995 e Tombo 00055996 - descritas como curvada em dimensões de 2750x1700x150 mm, estrutura em tubo de aço regulável e cantoneiras galvanizadas, com pintura PU e tampo MDF ultra resistente, revestido com adesivo duplo, marca FAZ FUTIMESA. Atividade: prática de torneio de FUTIMESA - utilização: instrumento de transformação social através da realização de competições no município de Prado. **Da Vigência:** será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **Da Transferência ou Cessão:** É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, o objeto da presente Concessão de uso. **Do Preço e do Reajuste:** A presente Concessão de uso tem caráter gratuito e intransferível. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Gilvan Silva dos Santos - Prefeito do Município de Prado.

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

RESOLUÇÃO Nº 005/2022

Aprova Propostas de Incentivos Fiscais encaminhadas ao Programa Fazatleta.

A Comissão Gerenciadora do Programa Estadual de Incentivo ao Esporte Amador do Estado da Bahia - Fazatleta, em reunião realizada em 20 de abril de 2022, **RESOLVE: Art. 1º** - Aprovar as propostas de Incentivos Fiscais que foram submetidas ao exame e parecer da Comissão Gerenciadora do Programa Fazatleta, respeitando-se para efeitos de liberação, os critérios da legislação pertinente;

Nº Projeto	Nº SEI	Proponente	Modalidade	Valor de Incentivo
03-001-2022	021.10713.2022.0001656-32	JOSE ELENILDO DA SILVA	CICLISMO	32.000,00
03-003-2022	021.10713.2022.0001658-02	DORIVALDO CORREIA DE ABREU	CICLISMO	56.000,00
03-004-2022	021.10713.2022.0001659-85	CARLA VILASBOAS CHAVES	CICLISMO	32.000,00
03-005-2022	021.10713.2022.0001661-08	RICARDO PORTUGAL E SILVA	CICLISMO	32.000,00
03-008-2022	021.10713.2022.0001686-58	LIDIANE SILVEIRA BARBOSA	CICLISMO	16.800,00
03-009-2022	021.10713.2022.0001687-39	EDMILSON RODRIGUES DOS SANTOS	CICLISMO	32.000,00
03-010-2022	021.10713.2022.0001689-09	EDERLANDO SANTOS DA SILVA	CICLISMO	32.000,00
03-011-2022	021.10713.2022.0001691-15	KENNEDI SAMPAIO DE OLIVEIRA LAGO	CICLISMO	40.000,00
22-013-2022	021.10713.2022.0001692-04	LEONARDO SANTEDICOLA ANDRADE	TRIATHLON	38.400,00
22-014-2022	021.10713.2022.0001694-68	IUSKA SAMPAIO CUNHA	TRIATHLON	38.400,00
03-015-2022	021.10713.2022.0001717-99	RUAN FERREIRA DOS SANTOS	CICLISMO	20.000,00
19-017-2022	021.10713.2022.0001816-71	GUILARDO OTÁVIO DE ÁVILA DE FIGUEIREDO FILHO	TENIS	32.000,00
03-018-2022	021.10713.2022.0001720-94	JAIME DE SOUSA BOMFIM	CICLISMO	32.000,00
03-019-2022	021.10713.2022.0001722-56	WILLIAM ALMEIDA DA SILVA	CICLISMO	32.000,00
03-020-2022	021.10713.2022.0001723-37	CLEITON DA CONCEIÇÃO	CICLISMO	32.000,00
03-021-2022	021.10713.2022.0001724-18	FELIPE MACHADO VIEIRA	CICLISMO	32.000,00
03-022-2022	021.10713.2022.0001730-66	DANIEL OLIVEIRA DA SILVA	CICLISMO	10.400,00
03-023-2022	021.10713.2022.0001732-28	FREDSON DA SILVA ALMEIDA	CICLISMO	32.000,00
03-024-2022	021.10713.2022.0001741-19	DANIEL ALVES TEIXEIRA	CICLISMO	32.000,00
03-025-2022	021.10713.2022.0001743-81	EDUARDO VICTOR DE OLIVEIRA BEZERRA	CICLISMO	32.000,00
03-027-2022	021.10713.2022.0001748-95	MARIO ANTONIO VERISSIMO OLIVEIRA	CICLISMO	32.000,00
03-028-2022	021.10713.2022.0001749-76	VITORIA SANTOS XAVIER DA CRUZ	CICLISMO	16.000,00
03-030-2022	021.10713.2022.0001757-86	WILLIAMS RIBEIRO DE SANTANA	CICLISMO	32.000,00
03-031-2022	021.10713.2022.0001753-52	DIVONEI BISPO DOS SANTOS	CICLISMO	56.000,00
25-034-2022	021.10713.2022.0001818-32	REDE GERAL SERVIÇOS LTDA	EVENTO/4º MEIA MARATONA DE FEIRA	43.200,00
19-035-2022	021.10713.2022.0001815-90	ARY AYRES GODOY JUNIOR	TENIS	56.000,00

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, em 20 de abril de 2022.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
Presidente

PORTARIA Nº 036 DE 27 DE ABRIL DE 2022

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e, acolhendo a justificativa apresentada no processo SEI nº 069.15004.2022.0001024-14, **RESOLVE:** Art. 1º - Prorrogar por mais 20 (vinte) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, constituída pela Portaria nº 021 de 22 de março de 2022. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de abril de 2022.

Vicente José de Lima Neto
Diretor Geral

Resumo do Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 03/2018

Processo: 069.1479.2022.0001309-19. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Itiúba-Ba. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 03/2018. **Data:** 22/04/2022. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e José Francisco dos Santos Filho, Prefeito Municipal de Itiúba-Ba.

Resumo do Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 10/2018

Processo: 069.1479.2022.0001315-59. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Cruz das Almas-Ba. **Do Aditamento:** Fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 010/2018. **Data:** 22/04/2022. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Ednaldo José Ribeiro, Prefeito Municipal de Cruz das Almas-Ba.

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

EGBA
ESTADO DA BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

Sede Egba
71 3117 2517/2535
www.egba.ba.gov.br

EGBA

GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

EGBA: 71 3117 2517 / 2535
www.egba.ba.gov.br

EGBA

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3116 2850 / 2133
www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3116 2137
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL


GOVERNO
DO ESTADO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade
e segurança nas
transações eletrônicas.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.

EGBA

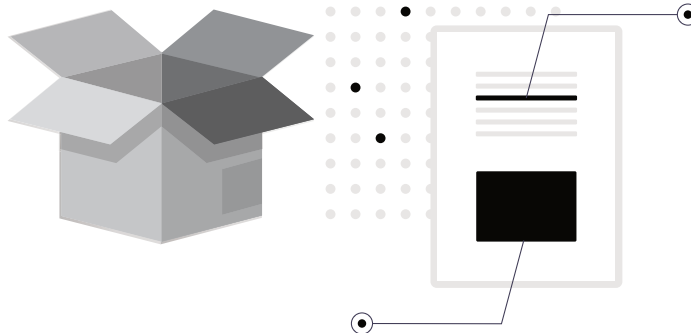
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3117 2517/2535
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL


GOVERNO
DO ESTADO



DIÁRIO OFICIAL

DIVERSOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.404

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

ESCOLA DURVAL LIBANIO DA SILVA

CNPJ: 15.000.862/0001-91

LISTA DOS CONCLUINTE EM 2020: Ensino Médio

O(A) Diretor(a) do(a) ESCOLA DURVAL LIBANIO DA SILVA, código MEC nº 29349893, situado na PRQ PARQUE RURAL LADEIRA GRANDE, - PREDIO ESCOLAR, bairro CENTRO, no Município de Gandu/BA, jurisdicionado ao NTE-6 - Valença/BA, autorizado pelo parecer nº 74/2014 resolução nº 30/2014, publicada em 30/05/2014, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2020.

Turma: A Turno: Matutino

Alice Rodrigues Santana; Beatriz de Souza Gomes; Dante Alves dos Reis Bruggman; Gabriel Sousa de Queiroz; Gustavo Sampaio Lobo; Ian Navarro Rodriguez; Ingrid Francine Silva Santos; Jean Carlos Almeida Guimarães; João Vitor Fernandes Ribeiro; Lázaro Bomfim Lima Nunes; Leonardo Oliveira de Souza; Liz Nascimento Alves de Jesus; Maria Luiza de Andrade Barbosa; Pablo Henrique Silva Andrade; Rosa Ayram Barbosa Fernandes.

FÁBRICA DE PAPEL DA BAHIA S/A-SAPELBA

CNPJ 15.120.066/0001-92
NIRE 29300004201

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fábrica de Papel da Bahia S.A. - SAPELBA - Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais-FINOR, Capital fechado. Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em AGO, no dia 20/05/2022, às 08:00 horas, na sede social, na Avenida Vasco da Gama nº 3691 - Edifício Vasco da Gama Plaza, bloco A, sala 906, Acupe de Brotas - CEP: 402.903-50, Salvador-BA, a fim de discutirem e deliberarem sobre a ordem do dia em AGO: a) Matéria a que se refere o artigo 132 Incisos I e II da lei 6.404/76 Sociedades Anônimas para aprovação das contas dos administradores do Balanço e das Demonstrações Financeiras do exercício 2021 e proposta da diretoria sobre a destinação do resultado líquido do exercício e distribuição de dividendos conforme Estatuto Social; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Salvador - BA, 25/04/2022. Alexandre Ferraz Visnevski - Presidente do Conselho de Administração.

INCORPORADORA RESIDENCIAL ORIXÁS SPE LTDA

CNPJ 31.908.042/0001-59

REDUÇÃO DO CAPITAL

Vem comunicar a eventuais credores, e a quem possa interessar a REDUÇÃO do capital social de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Motivo: não houve a integralização total no prazo estabelecido, do aumento de capital subscrito na Cláusula 6ª do Contrato Social registrado em 31 de outubro de 2018, ficando acordado entre os sócios a integralização parcial do capital existente até presente data.

EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.



EGBA

CASA CIVIL
GOVERNO DO ESTADO

Sede Egba
71 3116 2137
www.egba.ba.gov.br



FÁBRICA DE PAPEL DA BAHIA S/A - SAPELBA

CNPJ/MF 15.120.066/0001-92
NIRE 29300004201

EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DO NORDESTE - FINOR EMPRESA DE CAPITAL FECHADO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Senhores: Cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.S.s e demais acionistas, nosso Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras e o parecer do Auditor Independente, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, comparativo com o exercício social findo em 31.12.2020. Desde já nos colocamos a inteira disposição de V.S.s., para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Salvador (BA), 25 de Abril de 2022. A Diretoria.

BALANÇOS PATRIMONIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (Em Milhares de Reais)

	2021	2020		2021	2020
ATIVO CIRCULANTE	48.555	29.367	PASSIVO CIRCULANTE	12.062	10.756
Disponibilidades			Fornecedores Nacionais	3.558	4.335
Caixa e Bancos	17.011	10.924	Obrig. Trabalhistas, Sociais e Tributárias	4.931	3.782
Clientes Contas a Receber	17.879	13.627	Credores Diversos e Contas a Pagar	1.664	1.436
(-) Duplicatas Descontadas	-	(1.223)	Outras Obrigações a Pagar	1.909	1.203
(-) Provisão de Créditos Incobráveis	(584)	(492)	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	564	346
Estoques	7.671	3.713	Financiamentos Instituições Financeiras	563	345
Adiantamentos Diversos	4.914	1.382	Créditos de Acionistas e Diretores	1	1
Outros Adiantamentos Diversos	1.664	1.436	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	65.225	46.609
ATIVO NÃO CIRCULANTE	29.296	28.344	Capital Social Nacional Integralizado	42.104	42.104
Ativo Realizável a Longo Prazo	4.674	4.329	Reservas de Capital	12	12
Depósitos p/ Recursos Judiciais	4.674	4.329	Reserva de Reavaliação do Imobilizado	2.584	2.584
Investimentos	77	85	Reserva de Incentivos Fiscais	9.679	1.874
Imobilizado Líquido	24.458	23.835	Reserva Legal	542	2
Intangível Líquido	87	95	Lucros / Acumulados	10.304	33
TOTAL DO ATIVO	77.851	57.711	TOTAL DO PASSIVO	77.851	57.711

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Em Milhares de Reais)

	2021	2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	145.549	96.875
Venda dos Produtos Mercado Nacional	145.549	96.875
Devoluções de Vendas	(969)	(568)
Impostos e Contribuições s/ Vendas	(33.208)	(22.894)
Receita Operacional Líquida	111.372	73.413
Custo dos Produtos Vendidos	(85.909)	(62.127)
Lucro Operacional Bruto	25.463	11.286
Despesas/Receitas Operacionais	(14.734)	(11.236)
Despesas com Vendas	(6.322)	(4.721)
Despesas Administrativas	(6.021)	(4.593)
Despesas Tributárias	(1.961)	(863)
Resultado Financeiro Líquido	(430)	(1.059)
Lucro (Prejuízo) Operacional	10.729	50
Outras Receitas (Despesas) Diversas	342	163
Recuperação de Tributos de origem judicial exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS principal	2.617	
Recuperação Judicial dos juros Taxa Selic em decorrência da repetição do indébito do principal exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS	1.383	
Receitas Incentivos Fiscais ICMS	5.099	1.851
Receitas Incentivos Fiscais Sudene/Redução de IR	2.706	23
Lucro Exerc. antes Provisão IR/CS	22.876	2.087
Prov. Imp. de Renda e Contrib. Social	(4.260)	(37)
Lucro do Exercício	18.616	2.050
Lucro por Ação do Capital	R\$ 0,6124	R\$ 0,5392
Quantidade de Ações em Circulação	3.801.313	3.801.313

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA MÉTODO INDIRETO (Em Milhares de Reais)

	2021	2020
FLUXOS DE CAIXA ATIV. OPERACIONAIS	18.616	2.050
Lucro do Exercício	18.616	2.050
Itens que não afetam o Caixa Ajuste por:		
Depreciação e Amortização	1.317	1.279
Ajuste por (Reversão) Depreciação Baixa/ Ativo Imobilizado	215	(297)
INVESTIMENTO EM CAPITAL DE GIRO	(12.140)	(733)
(Aum.) Redução nos ativos operacionais:	(13.446)	(1.708)
Contas a receber de clientes	(5.383)	(1.138)
Estoques	(3.958)	(1.049)
Outras contas a receber	(3.760)	390
Depósitos Judiciais	(345)	89
Aum. (Redução) nos passivos operacionais	1.306	975
Fornecedores	(777)	328
Obrigações Sociais e Tributárias	1.149	327
Outras Obrig. - Cred. Diversos PC e PNC	934	320
Caixa líquido proven. das ativ. operacionais	8.008	2.299
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIV. DE INVESTIMENTOS	(2.139)	(482)
Aquisição de Investim. Imobiliz. e Intangs.	(2.139)	(482)
Geração Caixa Aplic. ativ. de investimento	(2.139)	(482)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIV. DE FINANCIAMENTOS	5.884	2.343
Financ. Banc. Tomados e Atualiz. Encargos	5.884	2.343
Pagam. dos Financiamentos Amortizados	(5.666)	(3.962)
Geração de Caixa Aplicados nas atividades de financiamentos	218	(1.619)
Variação das disponibilidades	6.087	198
Disponib. início do exercício - Saldo Inicial	10.924	10.726
Disponib. fim do exercício - Saldo Final	17.011	10.924

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (Em Milhares de Reais)

As Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.2021. Nota 1 - Contexto Operacional - A sociedade tem por objetivo social a industrialização e comercialização de papéis, sacos, caixas e tubetes. Fica situada na BR 101, KM 05 - Humildes, Feira de Santana - BA, com sede administrativa na Av. Vasco da Gama, nº 3691, Acupe de Brotas, Salvador-BA. Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis - Foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. O balanço foi transcrito no livro Diário nº 44. Nota 3 - Resumo das Principais Práticas Contábeis:

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Contas Patrimoniais	Cap. Soc.	Res. de Cap.	Res. Legal	Res. Incent. Fiscal ICMS e IRPJ SUDENE	Res. de Reav. Ativo Imob.	Luc./Prej. Acum.	Patrim. Líq.
Saldo em 31/12/2020	42.104	12	2		1.874	2.584	33	46.609
Lucro do Exercício							18.616	18.616
Transf. de Lucro p/ Incentivo Fiscal ICMS-					5.099		(5.099)	
Desenvolve Transf. de Lucro p/ Incentivo Fiscal Sudene-Redução IRPJ					2.706		(2.706)	
Transf. Res. Legal				540			(540)	
Saldo em 31/12/2021	42.104	12	542	9.679	2.584	10.304	65.225	

Edificações R\$ 15.018; Instalações R\$ 5.765; Ferramentas R\$ 6; Equipamentos Eletrônicos Dados R\$ 407; Imóveis (Terreno Manancial Água) R\$ 1.454; Imobilizações em Andamento R\$ 218 (-) Depreciação acumuladas com taxas da legislação do imposto de renda total R\$ (38.703), totalizando o Imobilizado líquido R\$ 24.458, e o Intangível Sistemas de Software líquido R\$ 87. Nota 7 - Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo e outras Obrigações - Empréstimo e Financiamentos com instituições financeiras, conforme saldos em 31.12.21, acrescidos de juros e encargos financeiros no total de R\$ 563. Nota 8 - Capital Social: a) Capital Social subscrito e Integralizado é de R\$ 42.104, e está representado por 3.801.313 Ações nominativas, sendo 1.422.677 Ações Ordinárias, 620.528 Ações Preferenciais classe "A", 4.612 Ações Preferenciais classe "B", 10.958 Preferenciais classe "C" e 1.742.538 Preferenciais classe "D", todas sem valor nominal. Nota 9 - A empresa apresenta um lucro líquido acumulado até 31.12.2021 conforme mutação do P.L. A disposição da Assembleia Geral dos acionistas - AGO.. Nota 10 - Seguros - A empresa possui apólice de Seguros para Cobertura de ativos Imobilizados. Relatório da Diretoria - Sobre as Demonstrações Financeiras do exercício 2021 na íntegra juntamente com o parecer do Auditor Independente João Valério de Moura Filho Contador CRC-PE/BA 6722 de 11/04/2022, encontra-se a disposição dos senhores acionistas na sede da empresa. Salvador-BA 25 de Abril de 2022. Diretoria: Diretor Presidente - Alexandre F. Visnevski, Diretora Vice-Presidente - Maria de Fátima F. Visposto de: Máq. e Equipamentos R\$ 33.315; Móveis e Utensílios R\$ 483; Veículos R\$ 2.952; Terrenos R\$ 3.543; Ações Preferenciais classe "A", 4.612 - CPF/MF 667.802.925-91.

EGBA

DOOL
dool.egba.ba.gov.br





EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA
CNPJ 15.257.819/0001-06
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**BALANÇO PATRIMONIAL - Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 - (Em reais, excluídos os centavos)**

ATIVO				PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	Nota	2021	2020		Nota	2021	2020
Circulante				Circulante			
Caixa e bancos	03 a	1.957	3.882	Fornecedores	11	2.077.237	1.664.718
Aplicações financeiras	03 b	16.824.942	13.122.709	Adiantamentos de clientes		145.650	204.534
Contas a receber de clientes	04	25.258.832	25.394.770	Obrigações sociais e trabalhistas	12	2.887.312	2.839.072
Estoques	05	3.427.533	3.315.222	Obrigações tributárias	13	1.775.661	1.548.128
Tributos a recuperar	06	752.906	1.116.099	Outras contas a pagar		304.776	539.048
Adiantamentos diversos		230.929	339.876	Contas a pagar - Aquisição de Imóvel	14	3.177.783	3.177.783
Outras contas a receber	07	679.312	972.481				
Custos a apropriar	08	3.525.018	3.549.918	Total do circulante		10.368.419	9.973.283
Despesas antecipadas		102.813	97.832				
Total do circulante		50.804.242	47.912.789	Não circulante			
Não circulante				Provisão para contingências trabalhistas	16	368.500	781.184
Realizável a longo prazo							
Depósitos judiciais	09	2.594.694	2.983.312	Total do não circulante		368.500	781.184
		2.594.694	2.983.312	Patrimônio líquido			
Investimentos		121.000	121.000	Capital social	17	44.726.598	44.726.598
Imobilizado	10	18.777.237	20.101.350	Reserva de lucros		16.843.690	15.647.420
Intangível		10.034	10.034	Total do patrimônio líquido		61.570.288	60.374.018
Total do não circulante		21.502.965	23.215.696				
TOTAL DO ATIVO		72.307.207	71.128.485	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		72.307.207	71.128.485

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em reais, excluídos os centavos)

	2021	2020
Lucro (Prejuízo) do exercício	1.196.270	(2.261.203)
Outros componentes do resultado abrangente	-	-
Resultado abrangente	1.196.270	(2.261.203)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em reais, excluídos os centavos)

	2021	2020
Receitas		
Receitas de prestação de serviços, líquidas	68.334.123	56.801.887
Outras receitas	1.073.845	754.527
Contas a receber - perda efetiva	(365.181)	(475.864)
Insumos adquiridos de terceiros		
Matéria-Prima consumida	(2.179.784)	(1.935.154)
Serviços prestados por terceiros	(17.105.417)	(12.124.094)
Materiais, energia e outros	(9.359.026)	(9.300.324)
Valor adicionado bruto	40.398.560	33.720.978
Depreciação	(1.725.427)	(1.894.559)
Valor adicionado líquido produzido pela Empresa	38.673.133	31.826.419

	2021	2020
Valor adicionado recebido em transferência		
Receitas financeiras	631.332	284.852
Valor adicionado total a distribuir	39.304.465	32.111.271

		%	%
Distribuição do valor adicionado			
Empregados	21.423.677	54,51	20.568.114
Governo	10.613.252	27,00	9.457.620
Financiadores	6.071.266	15,45	4.346.740
Acionistas - Retenção de Lucros			
/ Absorção de Prejuízos	1.196.270	3,04	(2.261.203)
Valor adicionado total distribuído	39.304.465	100,00	32.111.271

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em reais, excluídos os centavos)

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa Gráfica da Bahia é uma empresa pública vinculada à Secretaria da Casa Civil, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira e capital exclusivo do Estado regida pela Lei nº 6.404/76, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.475/97 e pela Lei nº 11.638/07, por seu Estatuto, pelo Regimento Interno e demais disposições legais pertinentes.

Tem como finalidade principal publicar os atos do poder Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado, executar serviços gráficos, de microfilmagem e outras atividades correlatas.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**2.1 - Apresentação das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como com os Pronunciamentos, Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

Essas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas (NBC TG 1000), aprovadas pela Resolução CFC nº 1.255/2009.

2.2 - Descrição das principais práticas contábeis adotadas pela Empresa

As principais práticas contábeis adotadas para elaboração dessas demonstrações financeiras estão descritas a seguir:

a) Contas a receber

Estão registradas e mantidas no balanço pelo seu valor nominal.

b) Perda efetiva de clientes

Constituída para fazer face a possíveis valores incobráveis de contas a receber de clientes privados, de acordo com as expectativas da Administração.

c) Estoques

Os estoques são demonstrados aos custos médios das compras, os quais são inferiores aos custos de reposição ou aos valores de realização.

d) Imobilizado

Registrado pelo custo de aquisição e/ou construção, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear de acordo com as taxas descritas na nota explicativa nº 10.

e) Demais passivos circulantes

São apresentados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

f) Imposto de renda, contribuição social, PIS e COFINS.

O imposto de renda da pessoa jurídica, a contribuição social sobre o lucro, o PIS e a COFINS, são calculados segundo as normas e critérios estabelecidos pela legislação fiscal, conforme nota explicativa nº 15 e são contabilizados pelo regime de competência.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 - (Em reais, excluídos os centavos)

	Capital social	Reserva de lucros	(Prejuízos) acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2019	44.726.598	17.908.623	-	62.635.221
Prejuízo do exercício			(2.261.203)	(2.261.203)
Destinação do prejuízo				
... Absorção do prejuízo		(2.261.203)	2.261.203	-
Saldos em 31 de dezembro de 2020	44.726.598	15.647.420	-	60.374.018
Lucro líquido do exercício			1.196.270	1.196.270
Destinação do lucro				
... Retenção de lucros		1.196.270	(1.196.270)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2021	44.726.598	16.843.690	-	61.570.288

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em reais, excluídos os centavos)

	2021	2020
Receita operacional bruta		
Prestação de serviços	68.749.550	56.804.287
Deduções sobre serviços		
Tributos incidentes sobre serviços prestados	(5.283.272)	(4.106.535)
Vendas canceladas	(415.427)	(2.400)
Receita operacional líquida	63.050.851	52.695.352
Custo dos serviços prestados	(35.867.383)	(29.596.123)
Lucro bruto	27.183.468	23.099.229
(Despesas) receitas operacionais		
Despesas comerciais	(5.389.886)	(3.806.806)
Despesas administrativas com pessoal	(9.922.057)	(10.319.738)
Despesas gerais e administrativas	(10.063.585)	(10.163.095)
Despesas tributárias	(1.045.591)	(1.210.688)
Despesas de depreciação	(864.379)	(823.684)
Receitas financeiras	631.332	284.852
Despesas financeiras	(50.958)	(31.775)
Outras receitas, líquidas	1.008.933	710.482
Lucro (Prejuízo) do exercício antes da contribuição social e do Imposto de renda	1.487.277	(2.261.203)
Contribuição social	(84.882)	-
Imposto de renda	(206.125)	-
Lucro (Prejuízo) do exercício	1.196.270	(2.261.203)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em reais, excluídos os centavos)

	2021	2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro (Prejuízo) do exercício	1.196.270	(2.261.203)
Ajustes por:		
Depreciação	1.725.427	1.894.559
Baixa de bens do ativo imobilizado e outros	4.325	-
(Reversão) Provisão para contingências trabalhistas	(152.820)	-
Variações nos ativos - (Aumento) redução		
Contas a receber de clientes	135.938	2.079.370
Estoques	(112.311)	(207.740)
Tributos a recuperar	363.193	1.112.142
Outras contas a receber	293.169	3.333
Despesas antecipadas, custos a apropriar e adiantamentos diversos	128.866	(214.837)
Variações nos passivos - Aumento (redução)	808.855	2.772.268
Fornecedores	412.519	(782.955)
Obrigações sociais e trabalhistas	48.240	(35.518)
Obrigações tributárias	227.533	(54.432)
Outras contas a pagar e adiantamentos de clientes	(293.156)	286.272
Pagamento de contingências trabalhistas	(259.864)	(66.316)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	3.717.329	1.752.675
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de imobilizado	(405.639)	(423.546)
Depósitos judiciais, líquidos	388.618	240.517
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(17.021)	(183.029)
Aumento líquido do caixa e equivalentes de caixa	3.700.308	1.569.646
Demonstração da variação do caixa e equivalentes de caixa		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	13.126.591	11.556.945
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	16.826.899	13.126.591
Caixa e equivalentes de caixa	3.700.308	1.569.646

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

(CONTINUA)

EGBA

 GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA
CNPJ 15.257.819/0001-06
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
GOVERNO DO ESTADO
BAHIA. AGUI E TRABALHO.

19 – OUTRAS INFORMAÇÕES
a) Investimentos - Companhia de Transportes do Estado da Bahia – CTB

Em 23 de maio de 2013, através do termo de transferência de ações, a Empresa Salvador Turismo S.A – SALTUR, transferiu para Empresa Gráfica da Bahia – EGBA, sem ônus, as ações ordinárias nominativas, representativas de 0,87% do capital social da Companhia de Transportes do Estado da Bahia – CTB, nos termos autorizados pela Lei Municipal nº 8.411 de 14 de maio de 2013. O valor correspondente às ações transferidas para EGBA, em 23 de maio de 2013, montava a R\$ 1.410.840 (Integralizadas R\$ 121.000 e a integralizar R\$ 1.289.840), tendo sido contabilizado a parcela integralizada a débito da conta de investimentos e a crédito de outras receitas – Doações, no Resultado do Exercício de 2013.

b) Seguros

A cobertura de seguros é determinada com base no valor dos ativos e do respectivo risco envolvido. Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os valores de cobertura das apólices vigentes eram os seguintes:

Cobertura	Montante Segurado - R\$	
	2021	2020
Incêndio, explosão, fumaça e queda de árvore	33.000.000	33.000.000
Danos elétricos	300.000	300.000
Tumulto, greve e lock-out	50.000	50.000
Responsabilidade civil	350.000	350.000
Equipamentos estacionários	2.000.000	2.000.000
Desmoraonamento	300.000	300.000
Vazamentos	400.000	400.000
Danos morais	200.000	100.000
Vendaval, furacão, ciclone, tornado e queda de granizo	200.000	200.000

c) Efeito do coronavírus nas demonstrações financeiras

A EGBA tem realizado acompanhamento constante relacionado à estratégia e manutenção da qualidade da operação, bem como à lucratividade de seus negócios. Esse monitoramento resultou em informações que puderam auxiliar a administração na tomada de decisões estratégicas, como também, demonstraram que, apesar de toda crise causada pela pandemia da Covid-19, nenhum dos negócios mantidos apresentou indicativos de descontinuidade ou perda do seu valor recuperável.

Na data de emissão destas demonstrações financeiras, a EGBA não vislumbra riscos à continuidade de seus negócios tampouco às estimativas e julgamentos contábeis.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

 Aos Acionistas e Administradores da
EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA
Salvador-Bahia

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA, em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000).

Base para opinião

A nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalva.

Outros assuntos
Demonstração do valor adicionado

Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, como informação suplementar, cuja apresentação é requerida, obrigatoriamente, como parte integrante das demonstrações contábeis apenas para companhias de capital aberto, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatórios financeiros (IFRS) emitidos pelo International Accounting Standards Board (IASB) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomada em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
 - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria ao planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.
 - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
 - Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.
 - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
 - Obtemos evidências de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras da Empresa ou atividades de negócio para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desenvolvimento de auditoria e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.
- Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também, aos responsáveis pela governança, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que podem afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Salvador, 14 de abril de 2022

 IGF AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES S/S
CRC/BA Nº 004178/O-2 - CVM 9.318

 Edmar Sombra Bezerra
CONTADOR - CRC/BA Nº 012.590/O-6

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Empresa Gráfica da Bahia – EGBA, cumprindo suas atribuições estatutárias e tendo examinado o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis do exercício de 2021, elaborados pela Audicont Auditores e Consultores e auditados pela IGF-Auditores e Consultores Independentes S/S, entendem que as demonstrações contábeis retratam adequadamente a posição da empresa em 31 de dezembro de 2021, opinando favoravelmente pela sua aprovação, estando, pois, em condições de ser submetidas à apreciação do Conselho de Administração da EGBA e do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

Salvador, 19 de abril de 2022

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
JASSICON QUEIROZ DOS SANTOS
WILLADESMON SANTOS DA SILVA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

 Carlos Palma de Mello
Roberto Pereira de Britto
André Nascimento Curvello
Edelvino da Silva Góes Filho
Paulo Moreno Carvalho

DIRETORIA
Roberto Pereira de Britto
Diretor Geral

Marcos Emílio Barbosa dos Santos
Diretor Técnico

Audicont - Auditores e Consultores
CRC (BA) 0568

Joabson Nascimento Queiroz
Gerente Contábil e Financeiro
CRC (BA) 039407/O-3

Edson Oliveira dos Santos
Chefe da Seção de Contabilidade e Custos
CRC (BA) 10.229

EGBA
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br


EGBA
SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br


EGBA
GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

 EGBA: 71 3117 2517 / 2535
www.egba.ba.gov.br

EGBA
LOGÍSTICA

Recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

 EGBA: 71 3117 2157 / 2535
www.egba.ba.gov.br




DIÁRIO OFICIAL LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.404

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da SAEB comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é Registro de Preços de Aquisição de Placas de Veículos para Salvador e Região Metropolitana, e com a sessão de abertura anteriormente designada para o dia 31/03/2022, que **fica remarçada para o dia 12/05/2022 às 10h30min (horário de Brasília)**, em razão de ajuste no Edital. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71) 3115-3130, e-mail: ccl.sae@saeb.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min no endereço: Secretaria da Administração, sito à 2ª Avenida, nº 200, Centro Administrativo da Bahia - CAB - Salvador - BA, 27/04/2022 - Cleane de Freitas Santos Miranda - Pregoeira(a) Oficial.

Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB

AVISO DE LICITAÇÃO - RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - BB Nº: 935358

Abertura: 11/05/2022 - Horário: 10h00min (Horário de Brasília) - Modo de Disputa: Aberto - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de link para acesso à INTERNET, disponível 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, provido através de conexão redundante, por caminhos distintos, com serviço de proteção contra ataques DoS (Negação de Serviços) e DDoS (Negação Distribuída de Serviço) a ser instalado no Datacenter PRODEB, com velocidade de acesso de 10 Gbps e suporte técnico 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e detalhamentos consignados no Termo de Referência. Os interessados poderão obter o Edital através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.prodeb.ba.gov.br. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: prodeb.cl@prodeb.ba.gov.br, no horário de expediente. Salvador, 27 de abril de 2022 - Thaís Spinola de Carvalho Varela - Pregoeira Oficial da PRODEB.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / IRDEB

Data de Abertura: 11/05/2022, às 10h. (Horário de Brasília). OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TECNICO - OPERACIONAL E SERVIÇOS PARA TRANSMISSÃO TELEVISIVA DE EVENTOS** Família: 01.62 - O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br à partir de 29/04/2022. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: copel@irdeb.ba.gov.br, Tel.: (71) 3116- 7356/7537. Salvador- Ba, 27/04/2022 - Juscelino Tadeu Lamontagnia Meira - Pregoeiro Oficial.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - UNEB/CAMPUS XII. Nº da licitação no BB: 935476 - Abertura: 12/05/2022 às 09h00min. (horário de Brasília) - Objeto: reforma para adaptação de acessibilidade do prédio principal, térreo e primeiro andar do Departamento de Educação (DEDC), Campus XII, Guanambi. Família: 07.29. Local: Campus XII, Guanambi-Ba. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos (gratuitamente) no Departamento de Educação - Campus XII, situado a Avenida Universitária Vanessa Cardoso e Cardoso de Lira, s/n - Bairro Ipanema - Guanambi, das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo telefax (77) 3451-1535/7885 ou pelos sites www.comprasnet.ba.gov.br, www.licitacoes-e.com.br. Guanambi-BA, 27 de abril de 2022. Gilmar Alves dos Santos - Pregoeiro Oficial.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO (PE) 068; 070; 071 e 072/2022

PE 068/2022 OBJETO - Aquisição de Material para Laboratório. ID B. BRASIL 934044. PE 070/2022 - Aquisição de Material para Laboratório. ID. B. BRASIL 934045. PE 071/2022.

Aquisição de Material Elétrico. ID .B. BRASIL 931994 e PE 072/2022. Aquisição de Materiais Descartáveis. ID. B. BRASIL 931872. DATA: 11/05/2022 às 09:00H. Os interessados poderão obter informações e, ou o Edital e seus anexos no Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 da Rodovia Ilhéus/Itabuna, Ilhéus (BA), na sala do Setor de Licitação SELIC, no 3º andar da Torre Administrativa da UESC, ou através do site: www.licitacoes-e.com.br ou, pelo site WWW.comprasnet.ba.gov.br ou ainda no site da uesc www.uesc.br/proad Informações pelo (73) 3680-5056, no horário de 08:00 às 16:00 horas. Ilhéus, 27 de maio de 2022. - Kátia Queiroz de Souza Galvão. - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO (PE) 069/2022

PE 069/2022. Contratação de Serviço para Desinsetização e Desratização. ID. B. BRESIL 931722. DATA: 10/05/2022 às 09:00H. Os interessados poderão obter informações e, ou o Edital e seus anexos no Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 da Rodovia Ilhéus/Itabuna, Ilhéus (BA), na sala do Setor de Licitação SELIC, no 3º andar da Torre Administrativa da UESC, ou através do site: www.licitacoes-e.com.br ou, pelo site WWW.comprasnet.ba.gov.br ou ainda no site da uesc www.uesc.br/proad Informações pelo (73) 3680-5056, no horário de 08:00 às 16:00 horas. Ilhéus, 27 de maio de 2022. - Patrícia Evangelista Venâncio. - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DA FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - ABERTO - SEFAZ/COPEL

Abertura: 12/05/2022 às 14h00min (Horário de Brasília). Objeto: Contratação de Suporte Técnico com Manutenção e Assistência Técnica On Site para Solução de IPS da Fabricante McAfee. BB- 935322 - Família: 02.81. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e <http://www.licitacoes-e.com.br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: copel@sefaz.ba.gov.br, telefone (71) 3115- 2621 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 18:00h no endereço: Av. Luiz Viana Filho s/nº, 2ª Av., nº. 260, Centro Administrativo da Bahia - CAB - Salvador - Ba, 27/04/2022. Evandro José Negreiros Conceição - Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº100/22.

Objeto: Aquisição de cloro DPD livre para amostras de 10 ml, 25ml e DPD pastilha, para utilização em análises físico-químicas de água clorada, no sistema de registro de preços. Disputa: 06/05/2022 às 09h (Horário de Brasília-DF). Edital: www.licitacoes-e.com.br. (Licitação nº935021). Recursos: Próprios. Informações: pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002, no que couber - Salvador 27 de abril de 2022 - Gustavo Mota Ramos - Agente de Licitação.

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 056/22

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO nº 056/22, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. Objeto: substituição dos equipamentos hidromecânicos das barragens Ipitanga I e Ipitanga II. Disputa: 23/05/2022 às 14:00 horas. (Horário de Brasília-DF). Recursos Financeiros: Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site www.licitacoes-e.com.br. (Licitação BB nº: 934851). O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 27 de abril de 2022 - Carlos Luís Lessa e Silva - Presidente da Comissão.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 293/2022 - ID: 935324-SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 13/05/2022 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (APARELHO, para diagnostico nao invasivo de rigidez hepatica) para compor o sistema de "Registro de Preços" Família: 65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos

sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: neuma.lopes@saude.ba.gov.br, telefone (71)3115-9676/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 27/04/2022 Neuma Nadja Brito Lopes - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022. ID: 935215 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 11/05/2022, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamento: TAFAMIDIS, meglumina, 20mg, cápsula, RIBOCICLIBE succinato, 200mg, comprimido, etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.01/65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: simone.ramos@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4307/ 3115-9676 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 27/04/2022. Simone de Almeida Siqueira Ramos- Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022 ID: 935335 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 11/05/2022, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamento: CEFTRIAXONA, sódica, 1000mg, pó para solução injetável intravenosa, frasco-ampola, CEFTRIAXONA 1000mg, pó p/ solução injetável, IV, frasco ampola, etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: jessica.queiroz@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-8334/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 27/04/2022. Jéssica Clarissa dos Santos Gabriel Queiroz- Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE REMARCAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO Nº 175/2022- NOVO ID- 935006- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. A PREGOEIRA (O) DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto: Aquisição de equipamento e Materias de fotografia e projeção (PROJETOR MULTIMÍDIA). Família: 67.30 com sessão de abertura designada para o dia 11/04/2022 às 10:00h, que fica remarcada para o dia 10/05/2022 às 10:00h. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do (s) endereço (s) eletrônico (s) www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71)3115-44340/3115-4307, e-mail: priscila.de.oliveira@saude.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min no endereço: 4ª Avenida nº 400 - Plataforma VI - Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia.- BA, 26/04/2022 - Priscila de Oliveira - Pregoeira (o) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2022 ID: 935220 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 12/05/2022 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (CANULA, PINÇA E ETC), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: 65.15. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: daniela.torres@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 27/04/2022. Daniela Calmon Dantas Fontes Torres - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2022- ID Nº 934723 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 12/05/2022 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (Preservativo sem Lubrificante), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: 65.07 O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: danieli.gottschalk@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 25 de Abril de 2022 -DANIELI DE LIMA GOTTSCHALK Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 259/2022 ID: 932322- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 11/05/2022 às 10h:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (FIO PARA SUTURA E AGULHA, para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: 65.15. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: adriana.almeida@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 27/04/2022. Adriana de Oliveira Costa Almeida- Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2022- ID Nº 935341- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 12/05/2022 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (SONDA para gastrostomia), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: 65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fabiola.cordeiro@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 27 de Abril de 2022 -Pregoeiro (a) Oficial- Fabiola Piñeiro Cordeiro.

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB / CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC

O Presidente da Comissão informa aos licitantes, e a quem interessar possa, que fica designada para o dia 03/05/2021 às 09h30min (HORÁRIO LOCAL), a ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO da licitação acima referenciada, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DA SEDE DO NÚCLEO REGIONAL DE BRUMADO - BAHIA, no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma 6, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia - Salvador, BA, CEP: 41.745-002. Salvador - BA, 27 de abril de 2022. Emmanuel Santos de Oliveira. Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 069/2022 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE EVENTOS (LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; RECURSOS HUMANOS; ALIMENTOS E BEBIDAS; DECORAÇÃO E SINALIZAÇÃO; MONTAGENS E INSTALAÇÕES; TRANSPORTE; MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE; MOBILIÁRIO). Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias 28/04/2022 à 02/05/2022, das 08h30min às 17h30min, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - BA, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail joacarlos.santos@saude.ba.gov.br. Para obtenção do termo de referência e demais documentos o interessado deverá solicitar através do e-mail: joacarlos.santos@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 27 de abril de 2022. Emmanuel Santos de Oliveira - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 070/2022 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE LASER OFTALMOLÓGICO. Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias 28/04/2022 a 03/05/2022, das 08h30min às 17h00min, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail crislane.santos@saude.ba.gov.br. O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: crislane.santos@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-9678/4303. Salvador-Bahia, 27 de Abril de 2022. Emmanuel Santos de Oliveira - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 071/2022 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE HISTERÔMETRO, AFASTADOR E ETC. Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias 28/04/2022 a 03/05/2022, das 08h30min às 17h00min, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail roxane.campos@saude.ba.gov.br. O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: Roxane.campos@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-9678/4303. Salvador-Bahia, 27 de abril de 2022. Emmanuel Santos de Oliveira - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 072/2022 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE VIDEOCONFERÊNCIA. Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias 28/04/2022 a 02/05/2022, das 08h30min às 12h, no prédio da SESAB, na



4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail rafael.conceicao@saude.ba.gov.br. **O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site** <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, **ou por meio de solicitação via e-mail:** rafael.conceicao@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-9678/4303. Salvador-Bahia, 27 de abril de 2022. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

Aviso de Licitação 005-2022 Pregão Eletrônico Nº 006/2022, Banco do Brasil nº 935303 - (SESAB/CICAN). Abertura: 11/05/2022, às 09 h 30 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamento- Mesna 400mg/ml, solução injetável, amp 4mL, **Família: 65.02.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail cican.copel@saude.ba.gov.br, telefone (71)3116-5488 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h no endereço: Av. Vasco da Gama, s/n, acesso ao H.G.E. Salvador BA,27/04/2022. Isabela Silva Santos - Pregoeira Oficial.

Aviso de Licitação 006-2022 Pregão Eletrônico Nº 007/2022, Banco do Brasil nº 935485 - (SESAB/CICAN). Abertura: 12/05/2022, às 09 h 30 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Material de Laboratório II - Marcadores tumorais, Família: 65.05. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail cican.copel@saude.ba.gov.br, telefone (71)3116-5488 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h no endereço: Av. Vasco da Gama, s/n, acesso ao H.G.E. Salvador BA,27/04/2022. Isabela Silva Santos - Pregoeira Oficial.

HGRS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 ID: 935280 - Nº SEI 019.8634.2022.0010648-28 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS. Abertura: 11/05/2022, às 14h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamentos (Dipirona). Família: 65.02. Site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: hgrs.copel@saude.ba.gov.br, telefone: 71-3103-8898/8899 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00hs no endereço: COPEL do HGRS na Estrada do Saboeiro S/N, Prédio Anexo, 1º Andar, Sala de Licitação - Bairro Cabula, Salvador - Bahia, 27/04/2022. Francisco Silva Mota - Pregoeiro/HGRS.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SESAB/HGCA-HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE. Abertura: 11/05/2022, às 10h00min horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: AQUISIÇÃO DE NITROGLICERINA. Família(s): 65.02. ID - (935286). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail pregaoeletronico@saude.ba.gov.br, telefone (075) 3602-3310 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Av. Eduardo Fróes da Mota s/n 35 Bl. Feira de Santana-BA, - 27/04/2022. Elen Cristiana Santana Ribeiro - Pregoeira HGCA.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA / SESAB
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COLETA DE PROPOSTAS DE PREÇO

O Hospital Geral de Vitória da Conquista torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que receberá propostas de preço que têm como objeto aquisição PAPEL, alcalino, formato A-4, conforme o item a seguir:

ITEM / LOTE		
Itens	Especificações	Quant.
01	PAPEL, alcalino, formato A-4, cor branca, certificacao CERFLOR e/ou FSC, dimensoes 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeavel antiumidade, contendo 01 (uma) resma (quinhentas folhas). Rotulagem contendo no minimo, nome, gramatura e dimensoes do produto, quantidade de folhas, nome e CNPJ do fabricante. Atender a (s) resolucao (oes) vigente (s) CONAMA/IBAMA. Possuir Selo de Certificacao CERFLOR e/ou FSC, ISO 9001 e 14001. 75.30.00.00167959-7	500 resmas

As propostas deverão ser apresentadas no dia 29/04/2022 no Setor de Contratos do Hospital Geral de Vitória da Conquista, das 08h30m às 16h30m, situado na Avenida Filipinas, s/n, Jardim Guanabara, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.023-300 ou pelo correio eletrônico: hgvc.contratos@saude.ba.gov.br. Vitória da Conquista, 28/04/2022, Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.



CERTIFICAÇÃO DIGITAL
EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2022 - Polícia Civil da Bahia/ DEPAF/ COSEL. BB nº 934060. Abertura: 11/05/2022, às 11h00 min.(horário de Brasília); Objeto: Aquisição de Tapetes para as Unidades da Polícia Civil do Estado da Bahia. Família: 72.30; Local da sessão: <http://www.licitacoes-e.com.br>; O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, gratuitamente, através do site www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br; Os interessados poderão entrar em contato através do email cosel.dpaf@pcivil.ba.gov.br; telefone (71)3116-6463 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 10:00h às 16:00h no endereço: Praça 13 de Maio s/nº, Prédio sede da Polícia Civil, 4º andar, Piedade, Salvador - BA, 28/04/2022. Pregoeira: Aídl de Oliveira Pinto- 20.470.884-8.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 - SSP-BA/15ºBPM

Abertura: 11/05/2022, às 10H00. Objeto: Aquisição de água e gelo para eventos. Família(s): 89.60. Local da sessão: 15º BPM/Itabuna-BA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail cpl15bpm@hotmail.com, telefone (73) 3612-8553 ou presencialmente, de segunda a sexta feira no endereço: 15º BPM - Av. Manoel Chaves, s/n Jaçanã. Itabuna - BA, 27/04/2022. Marcelo Ferreira Machado - Subten PM, Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SSP/27ª CIPM/CRUZ DAS ALMAS

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 001/2022 - Objeto: Manutenção preventiva, corretiva e de reparo de condicionadores de ar, com reposição eventual de peças e acessórios- Data: 11/05/2022 - Hora: 09:00hs (horário de Brasília). Local: - Site do Banco do Brasil ([portal www.licitacoes-e.com.br](http://portal.licitacoes-e.com.br)). Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital na Rodovia BR 101, KM 223, Cajá, Cruz das Almas - Ba, CEP 44380-000 das 08:00 às 18:00 (de Segunda a Sexta feira). Tel. (75) 3621-9905/9960 e/ou pelo site: www.comprasnet.ba.gov.br/ www.licitacoes-e.com.br. Cruz das Almas, 27 de abril de 2022 - Adeloildes Cristina Santos Brasil - Subten PM -Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SSP/PMBA/CPE

Abertura: 10/05/2022, às 10h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de câmera, sensor e nobreak. Famílias: 63.50 e 61.10. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail cpe.nugaf@pm.ba.gov.br, telefone (71) 3116-9305, ou presencialmente de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h no endereço: Rua dos Radioamadores, S/N, Km 01, Pituçu, Salvador, BA, 26/04/2022. Rafael Oliveira Rezende - Cap PM - Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 - (SETRE / SUDESB)

A Comissão Permanente de Licitação, em razão da pandemia do novo Coronavírus, comunica aos interessados que a 2ª sessão de abertura dos envelopes de habilitação da licitação supracitada, do Tipo: Menor Preço (fator "k"). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REQUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO ESTÁDIO DAVID CALDEIRA, EM CANDEIAS/BA.** Família: 07.18, ocorrerá por videoconferência, a ser realizada através do Microsoft Teams, que é uma ferramenta de colaboração corporativa pertencente à plataforma Office 365. O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feito pelo endereço eletrônico <<https://comprasnet.ba.gov.br/content/sessao-virtual>>. Os licitantes participantes do certame presentes participarão da sessão para abertura dos envelopes de habilitação, para deflagração do vencedor após análise, sendo a abertura da sessão às **10h00min** do dia **11/05/2022**. Quaisquer dúvidas ou informações poderão ser obtidas através do tel. (71) 3116-9114 ou e-mail < copel.sudesb@suodesb.ba.gov.br >. Salvador/BA. 27/04/2022 - **Osvan Rodrigo dos Santos Ramos** - Presidente da Comissão.

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-SAEB/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO-CCL.

A Comissão de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, informa aos interessados o resultado

da Proposta de Preços da licitação acima referenciada, que tem por objeto a prestação dos Serviços de Investigação Geotécnica; Controle Tecnológico de Concreto, Solos, Terraplenagem, Pavimentação e Asfalto, Projetos de Estabilização de Taludes e dimensionamento de Pavimento, pelo sistema de Registro de Preços. **Empresas Classificadas: LOTE 01: 1ª** LCL Geotecnia e Engenharia Ltda-ME (CNPJ nº 30.034.632/0001-37), K=0,89 e **2ª** Concreta Tecnologia em Engenharia Ltda. (CNPJ nº 15.231.897/0001-31), K=0,90. **LOTE 02: 1ª** Concreta Tecnologia em Engenharia Ltda. (CNPJ nº 15.231.897/0001-31), k=0,89 e **2ª** LCL Geotecnia e Engenharia Ltda-ME (CNPJ nº 30.034.632/0001-37), k=0,90. Os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na Secretaria da Administração ou por e-mail: clop.ccl@saeb.ba.gov.br - BA, 27/04/2022. Luciana Andrade Quixadá Nou - Presidente da Comissão.

Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB

RESULTADO - MODO DE DISPUTA: RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

A Pregoeira Oficial, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos da Prodeb e as disposições editalícias, torna público o resultado da disputa processada pelo modo similar ao Pregão Eletrônico nº 002/2022, objetivando a aquisição de Fitas magnéticas padrão LTO 6 - Ultrium, com capacidade de armazenamento de 6,25 TB, Fitas cartuchos de Limpeza para Unidades de fitas automatizadas Oracle Tek SL150, Etiquetas numeradas com código de barra para aplicação em fitas magnéticas LTO 6 e Etiquetas numeradas com código de barra para aplicação em fitas cartuchos de limpeza, conforme descrição e demais especificações constantes no Termo de Referência. Empresa Adjudicatária: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI, CNPJ: 29.500.349/0001-74. Valor Global: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Critério de Julgamento: Menor preço global. Salvador, 27 de abril de 2022. Thais Spinola de Carvalho Varela - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Executivo da PRODEB, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 106 do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodeb, homologa o resultado da disputa processada pelo modo similar ao Pregão Eletrônico nº 002/2022. Salvador, 27 de abril de 2022. José Muniz Rebouças - Diretor Executivo.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA - LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 030/22 - CONDER
O Diretor-Presidente da CONDER, no uso de suas atribuições, declara **DESERTA** a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DE DRENAGEM DE VIAS, LOCALIZADAS NO DISTRITO DE CARRAPICHEL, MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA**, em razão de não acudirem interessados, de acordo com as informações constantes nos autos do processo. Salvador, 27 de abril de 2022. José Gonçalves Trindade - Diretor Presidente.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - DCV/UNEB/CAMPUS I. Nº da licitação no BB 927836 - A pregoeira do DCV/Campus I, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada Objeto: Aquisição de notebooks e projetores multimídia para o Departamento de Ciências da Vida / UNEB / Campus I. Família: 67.30 e 70.10. Local: Campus I - Salvador - BA. Resultou: LOTES: 02. Empresa adjudicatária: EASYCOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME. CNPJ: 18.877.138/0001-39-72 VALOR: R\$ 59.800,00. VALOR GLOBAL: R\$ 59.800,00 (Cinquenta e nove mil e oitocentos reais). Fracassado: 01. Critério de julgamento: Menor preço. Salvador, 27 de abril de 2022 - Olindina Vanessa da Costa Barbosa - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - O Diretor do Departamento de Ciências da Vida - UNEB, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do Pregão eletrônico nº 002/2022, para o objeto adjudicado supramencionado, destinado ao DCV/ UNEB/CAMPUS I. Salvador, 27 de abril de 2022 - Magno Conceição das Mercês - Diretor.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
O PREGOEIRO OFICIAL da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação epígrafa. Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de confecção e instalação de gaveteiros e armários em MDF, para diversos setores do campus universitário de Itapetinga. Empresa adjudicatária: Atend Tudo Comercio e Serviço LTDA. (CNPJ 11.787.596/0001-38) venceu o lote único cotando o valor total de R\$ 25.850,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais). Vitória da Conquista - BA, 27/04/2022. (Thiago de Carvalho Quadros Silva) Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2022, para o objeto adjudicado supramencionado. Vitória da Conquista - BA, 27/04/2022.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ

A PREGOEIRA OFICIAL DA UESC, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: aquisição de materiais gráficos.

Empresa adjudicatária: **SANTOS ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI - Lote Único** - Valor total: R\$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais) Ilhéus-BA, 27/04/2022. Patrícia Evangelista Venancio - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC, PROF. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 055/2022, para o objeto adjudicado supramencionado(s). BA, 27/04/2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2022 - SEINFRA

Objeto: Recuperação em CBUQ no trecho: Entronc. BA-052 - Anguera, extensão: 1,60 km. A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei estadual no 9.433/05 e disposições do Edital da licitação em epígrafe, informa o resultado da Fase de Classificação, na forma a seguir:

LICITANTE	KAPA	CLASSIFICAÇÃO
Andrea de Oliveira Lima Eireli	0,95	Desclassificada
PAVITEC- Pavimentações e Serviços de Engenharia Ltda,	1,04	Classificada
Mazza Engenharia Ltda	1,05	Classificada

O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 27/04/2022. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº. 001/2022

A Pregoeira Oficial da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da Licitação acima referenciada, **Objeto:** Contratação de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e de reparo de veículos automotores, com reposição eventual de peças e acessórios. Família: 04.99. Lote único, que teve como vencedor a empresa adjudicatária: DLB SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 04.679.434/0001-10, com o desconto de 78,50% do valor estimado: valor arrematado: R\$ 25.800,00(vinte e cinco mil e oitocentos reais). Salvador 27 de abril de 2022. **Patrícia Silveira de Queiroz - Pregoeira Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Executivo Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 121, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2022 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador 27 de abril de 2022. **CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS - Diretor Executivo**



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO FINAL LICITAÇÃO Nº2022006 - SEI: 039.0756.2021.0003873-73.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução das Obras de Implantação de 31 (trinta e um) Sistema de Abastecimento de Água, Padrão CERB-PSSAA-06 e Serviço Social, em diversas localidades, nos municípios da região de Caetitê, no Estado da Bahia. A Comissão Permanente de Licitação da CERB em conformidade com a Lei Federal 13.303/16 e disposições do Edital de Licitações, torna público o Resultado de Julgamento de habilitação e final da licitação acima referenciada, dando como HABILITADA e VENCEDORA a empresa ROBLE SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$11.156.131,80 (onze milhões, cento e cinquenta e seis mil, cento e trinta e um reais e oitenta centavos). Salvador-BA, 27.04.2022. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022013 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS / COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

O Pregoeiro Oficial da CERB, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16, Lei Complementar nº 123/06 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: aquisição de PNEU RADIAL E DIAGONAL. Empresa(s) adjudicatária(s): **ELINALDO DÓREA MAIA-ME**, Lote Único, no valor global de R\$396.600,00 (trezentos e noventa e seis mil e seiscentos reais). Salvador - BA, 19/04/2022. Sidney Souza Nascimento - Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da CERB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 8, do Decreto Federal nº 5.450/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 2022013, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). Salvador - BA, 26/04/2022. Alessandro Freitas Silva- Diretor Presidente.

SECRETARIA DA SAÚDE

REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022. ID: 926878. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com disposto no art. 122, da Lei Estadual nº 9.433/05, **REVOGA** o supramencionado procedimento licitatório, que tem como Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal (**FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA**), para compor o sistema de Registro de Preços. Salvador - Bahia, 26/04/2022. **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022. ID: 917245 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de (**FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR**) dentro da unidade administrativa, para atendimento ao Hospital Geral de Ipiaú e Hospital Geral Prado Valadares. **Empresa (s) adjudicatária (s): SEBASTIAO AZEVEDO JUNIOR.** CNPJ nº: 03.859.488/0001-03. **Lote(s): UNICO.** **Valor do(s) lote(s):** R\$ 13.499.204,28 (treze milhões e quatrocentos e noventa e nove mil duzentos e quatro reais e vinte e oito centavos). **Valor Total do(s) lote(s):** R\$ 13.499.204,28 (treze milhões e quatrocentos e noventa e nove mil duzentos e quatro reais e vinte e oito centavos). **Critério de julgamento:** Menor Preço. Salvador - BA. **LORENA NUNES RIBEIRO - Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2022, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 26/04/2022. **ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2022. ID: 928058 - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que no que tange aos lotes da licitação em comento, cujo objeto é Aquisição de Materiais de uso Hospitalar (**FIO CIRURGICO E FIO PARA SUTURA**) para compor o sistema de Registro de Preços, O lote **02 e 04** foram declarados **FRACASSADOS** e os lotes **01 e 03** foram declarados **DESERTO**. Conforme decisão prolatada nos autos do processo SEI nº 019.5030.2021.0048847-57. Salvador - BA, 26/04/2022. **ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022. ID: 925203 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de Materiais de uso Hospitalar (**SONDA DE FOLLEY E SONDA RETAL**), para compor o sistema de "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s): CIRURGICA JB LTDA.** CNPJ nº: 23.767.772/0001-59. **Lote: 01 e 03.** **Valor do Lote:** R\$ 47.912,00 (quarenta e sete mil novecentos e doze reais). **Valor total do(s) Lote(s):** R\$ 47.912,00 (quarenta e sete mil novecentos e doze reais). **Lote Fracassado: 02.** **Critério de julgamento:** Menor Preço. Salvador - BA. **PRISCILA DE OLIVEIRA- Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 096/2022, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 26/04/2022. **ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO - SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 - ID: 926398. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". **Empresa(s) adjudicatária(s): CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.** CNPJ: 44.734.671/0001-51. **Lote(s): 02.** **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais). **MS HOSPITALAR EIRELI.** CNPJ: 36.191.620/0001-00. **Lote(s): 01.** **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 12.390,00 (doze mil trezentos e noventa reais). **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.** CNPJ: 21.632.425/0001-93. **Lote(s): 05 e 06.** **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 7.905,00 (sete mil novecentos e cinco reais). **Valor total do(s) Lote(s):** R\$ 71.595,00 (setenta e um mil quinhentos e noventa e cinco reais). **Lote(s) fracassado (s): 03** (OMEPRAZOL capsula 40mg) e **04** (CLONAZEPAM 2,5mg/mL solução oral). **Critério de julgamento:** Menor preço. Salvador - BA. **JÉSSICA CLARISSA DOS SANTOS GABRIEL QUEIROZ. Pregoeira Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 049/2022, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 26/04/2022. **ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 - ID: 925103. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". **Empresa(s) adjudicatária(s): MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA.** CNPJ: 13.778.147/0001-59. **Lote(s): 03 e 06.** **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais). **PROFARMA SPECIALTY S.A.** CNPJ: 81.887.838/0007-36. **Lote(s): 01.** **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 60.840,00 (sessenta mil oitocentos e quarenta reais). **RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA.** CNPJ: 15.145.035/0001-96. **Lote(s): 02.** **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais). **Valor total do(s) Lote(s):** R\$ 145.560,00 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais). **Lote(s) Fracassado(s): 04** (SALBUTAMOL solução injetável 0,5 mg/ml ampola 1ml), e **05** (PROGESTERONA 200mg, capsula gelatinosa). **Critério de julgamento:** Menor preço. Salvador - BA. **Lorena Nunes Ribeiro. Pregoeira (o) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 059/2022, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 26/04/2022. **ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2016

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços relativos à realização de Cirurgias Eletivas, com base na Estratégia do Programa Estadual de ampliação de Acesso às Cirurgias Eletivas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A Comissão Permanente de Credenciamento, constituída pela Portaria Estadual nº 514 de maio de 2015, publicada no DOE de 21 de maio de 2015 e em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, Instrução nº. 003/2016 e Portaria nº 221, publicada no DOE de 02 de abril de 2021, com as alterações dispostas nas Portarias nº 163 e 164 de 11 de março de 2022, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE de 12 de março de 2022, e republicada no DOE de 24 de março de 2022. Regulamento específico e disposições do Instrumento Convocatório nº 003/2016, decide declarar habilitada a empresa: GRACE MEMORIAL SAÚDE LTDA, CNPJ nº 33.564.369/0001-86, para prestação dos serviços em epígrafe. Comissão de Permanente de Credenciamento - SUREGS. Salvador, 26 de abril de 2022.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2016

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços relativos à realização de Cirurgias Eletivas, com base na Estratégia do Programa Estadual de ampliação de Acesso às Cirurgias Eletivas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Comissão Permanente de Credenciamento, constituída pela Portaria Estadual nº 514 de 20 de maio de 2015, publicada no DOE de 21 de maio de 2015 e em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, Instrução nº. 003/2016 e Portaria nº 221, publicada no DOE de 02 de abril de 2021, com as alterações dispostas nas Portarias nº 163 e 164 de 11 de março de 2022, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE de 12 de março de 2022, e republicada no DOE de 24 de março de 2022. Regulamento específico e disposições do Instrumento Convocatório nº 003/2016, decide declarar habilitada a empresa: HOSPITAL NOVA ALIANÇA, CNPJ nº 04.506.305/0001-20, para prestação dos serviços em epígrafe. Comissão de Permanente de Credenciamento - SUREGS. Salvador, 27 de abril de 2022.

RESULTADO DE LICITAÇÃO-Pregão Eletrônico Nº 015/2022- ID-BB-928483 - SUVISA/SESAB. A SECRETÁRIA DA SAÚDE - ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem como objeto a **Aquisição de Veículo de Carga, Carroceria tipo pick-up**, em razão de todas as participantes do certame terem sido desclassificadas por não atenderem as especificações e mensagens da pregoeira e de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº 019.8784.2021.0017021-11 Salvador - Ba, 11/04/2022.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

Secretária da Saúde.

RESULTADO DE JULGAMENTO - PE 016/2022 - ID BB Nº 928700. A Pregoeira da SUVISA/SESAB, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 8.590/2003, decreto Estadual nº 19.896/2020, Decreto Estadual nº 19.898/2020, e alterações posteriores, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital de Licitação Pregão Eletrônico 016/2022 - Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Testes para Cultura de Microbactérias**, conforme processo SEI nº 019.5077.2021.0130488-90, decide pelo critério de julgamento de Menor Preço do lote e análise Técnica do **LACEN**, declarar vencedora e adjudicatária do **Lote único** a empresa **ABBOTT DIAGNÓSTICOS RÁPIDOS S.A.** - CNPJ Nº **50.248.780/0013-03** - Valor global do lote **R\$27.090,00** (vinte e sete mil e noventa reais). Salvador, 11 de abril de 2022. Ailda Maria Sampaio Topazio - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 112, Inc. XVI, da Lei Estadual nº 9.433/2015. Homologa o resultado de julgamento e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 016/2022 - Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária da Saúde

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/ 2022 - ID: 927076 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA /CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA -CICAN

O Pregoeiro Oficial da SESAB/ CICAN -Centro Estadual de Oncologia, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição Material Laboratório - Cassete

Empresa adjudicatária: . CANAA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LDTA , CNPJ Nº.: 38.860.298/0001-82. Lote: 01 Valor total: R\$ 8.640,00 (oito mil seiscientos e quarenta reais).

Valor total do lote: R\$ 8.640,00 (oito mil seiscientos e quarenta reais).

Critério de julgamento: **Menor preço**. Salvador- BA, 30/03/2022

Isabela Silva Santos -Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 002/ 2022, para os objetos adjudicados supramencionados. Salvador-BA,30/03/2022. **Dra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro.**

Resultado de Julgamento Pregão Eletrônico Nº 079/2021 SESAB/Hospital Geral Cleriston Andrade.

A PREGOEIRA OFICIAL DO HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto **AQUISIÇÃO DE MAT. MEDICO HOSPITALAR (FIXADOR, TORNEIRA E CONJUNTOS)**. Empresa adjudicatária **HL MED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**. Valor Total 129.948,00 (Cento e vinte nove mil novecentos e quarenta e oito reais). **LABORATORIOS B BRAUN S/A**. Valor Total 73.950,00 (Setenta e três mil novecentos cinquenta reais). **Valor Total:203.898,00** (Duzentos e três mil oitocentos e noventa e oito reais). Data da Assinatura, 26 de Abril de 2022. Elen Cristiana Santana Ribeiro.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 079/2021, para, **HL MED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** e **LABORATORIOS B BRAUN**

S/A adjudicado supramencionado. Feira de Santana-BA, 27 de Abril de 2022. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE

SETOR DE LICITAÇÕES - SELIC

RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.

O (a) Pregoeiro (a) Oficial do HGE, em conformidade com a Lei estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR**. Empresas adjudicatárias: 1) LABORATORIOS B BRAUN S/A CNPJ Nº 31.673.254/0010-95. ITEM: 002. VALOR: R\$ 82.900,80. 2) NOVA BAHIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ Nº 32.658.023/0001-84. ITENS: 003 e 004. VALOR: R\$ 76.736,40. ITEM DESERTO: 001. VALOR GLOBAL: R\$ 159.637,20 (cento e cinquenta e nove mil, seiscientos e trinta e sete reais, vinte centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço. Salvador, 07 de abril de 2022.

Rosângela dos Santos Conceição Agostinho - Pregoeiro (a) Marcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, Homologa e Adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2022, para o objeto supramencionado. Salvador, 26 de abril de 2022. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA.

A PREGOEIRA OFICIAL DA HEMOBA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Material de Consumo. Lotes: 02, 03 e 08 - Empresa: ROSINEIDE ADORNO DOS SANTOS. CNPJ: 43.202.375/0001-47 - Valor total: R\$ 3.749,85 (três mil e setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Lote: 04 - Empresa: GILDESC COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ: 12.437.098.0001-28 - Valor total: R\$ 7.128,00 (sete mil e cento e vinte e oito reais). Lote: 07 - Empresa: JSA MULTIMARCAS LTDA. CNPJ: 29.130.483/0001-20. Valor total: R\$1.995,00 (hum mil e novecentos e noventa e cinco reais).Lotes Fracassados - 01, 05, 06, 09, 10 e 11. Critério de julgamento: Menor Preço - Salvador/Bahia, 27/04/2022 - Sirlei Márcia Santos Ferreira dos Santos - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO O DIRETOR GERAL DA HEMOBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2022, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/Bahia, 27/04/2022. Anelisa Schittini Costa Strega - Diretora Geral.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2022 - SSP/15º BPM/ ITABUNA

O pregoeiro Oficial do 15º BPM, em conformidade com a Lei nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de material de expediente e limpeza para o Curso de Formação de Soldados PM - 15º BPM. Empresas adjudicatárias: M A DE A LIMA PAPELARIA LTDA, CNPJ: 08.405.868/0001-83. lotes: 07 - Valor: R\$ 7.290,30 (sete mil duzentos e noventa reais e trinta centavos). ARLENE SILVA SANTOS, CNPJ: 16.642.461/0001-06. Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10 - Valor: R\$ 4.627,75 (quatro mil seiscientos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos). Critério de julgamento: Menor preço por lote. Itabuna-BA, 27/04/2022 - Marcelo Ferreira Machado - Subten PM, Presidente da CPL do 15º BPM.

HOMOLOGAÇÃO:

O Comandante Geral da PMBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 121, XXXIV, da Lei Estadual 9.433/05, Homologa o resultado do Pregão Presencial nº 013/2022, para o objeto adjudicado, supramencionado, destinado ao CFSd/15ºBPM/Itabuna. Salvador/BA, 27/04/2022, Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM, Comandante Geral.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 - 17º BPM/GUANAMBI

O Pregoeiro Oficial do 17º BPM/Guanambi, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 05/2022 e decide adjudicar o lote. Objeto: Gás GLP. Empresa adjudicatária: DORIELTON PEREIRA GOMES & CIA LTDA, CNPJ 02.934.541/0001-12, que venceu o item único, totalizando o pregão no valor de R\$ 10.971,00 (dez mil, novecentos e setenta e um reais). Guanambi/Ba, 26/04/2022. Lucio Barreto do Nascimento - Cap PM, Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO:

O Cel PM Paulo José Reis de Azevedo Coutinho, Comandante Geral da PMBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 05/2022, para os objetos adjudicados supramencionados. Salvador/BA, 27/04/2022.



SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 (SETRE/SUDESB)

A Comissão de Licitação da SUDESB, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público o julgamento de habilitação da licitação acima referida, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CAMPO, NO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA - BAHIA**. Empresas habilitadas: Dritto Engenharia Ltda, MMR Construtora Ltda, JBU Construções Ltda e Campos Construtora Ltda. Desde já, fica aberto o prazo legal para interposição de recurso, estando franqueada vista a documentação. Salvador/BA. 27/04/2022 - Osvan Rodrigo dos Santos Ramos - Presidente da Comissão.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - (SETRE/SUDESB)

A Comissão de Licitação da SUDESB, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS REFORMAS DO ESTÁDIO WALTER RIBEIRO EM REMANSO/BA E ESTÁDIO FRANCISCO ASSIS ROCHA EM SENTO SÉ/BA**. Empresa vencedora: **FERREIRA COSTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** (CNPJ: 15.384.511/0001-21), com o Fator Multiplicador "K"= **1,00 (um vírgula zero zero)**. Critério de julgamento: Menor Preço (Fator "K"). Salvador/BA. 27/04/2022 - Osvan Rodrigo dos Santos Ramos - Presidente da Comissão.

Adjucação e Homologação

O Diretor Geral da SUDESB no uso de suas atribuições homologa o resultado da supracitada licitação e adjudica o objeto contratual em favor das empresas vencedoras. Salvador/BA. 27/04/2022. Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral.

RECURSOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas Especial constituída pela Portaria nº 8678/2016, do Secretário de Educação do Estado da Bahia, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 11/10/2016, com base no parágrafo único, do art. 79 da Lei nº 2322/1966; na Lei 9.433/2005; no Decreto nº 9.266/2004 e na Resolução nº 144/2013 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, vem **NOTIFICAR a Sra. Maria de Fátima Aragão Sampaio** acerca do processo de Tomada de Contas Especial **SEI nº 011.5551.2022.0007051-99**, instaurado mediante Portaria nº 228/2022, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 22/02/2022, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, querendo, efetuar o pagamento da quantia original reclamada, devidamente atualizada, ou apresentar defesa no que tange ao cumprimento das obrigações relativas à prestação de Contas dos Recursos do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado - Município (**Merenda**), instituído pela Resolução nº 86/2003, que visa à universalização e a oferta de educação básica de forma eficiente e com elevação constante do padrão de qualidade do ensino nas respectivas redes, manifestado por meio do Termo de Convênio nº 267/2005, Termo Aditivo nº 1, celebrado entre o **Município de Dário Meira/BA** e o Estado da Bahia, referente ao exercício financeiro de 2007. O presente termo foi assinado em 08/07/2005, com vigência de 05 (cinco) anos, a contar da sua assinatura, podendo ser renovado automaticamente por igual período. Informamos que quaisquer esclarecimentos e/ou encaminhamento de documentos deverão ser remetidos à Comissão de Tomada de Contas Especial, com endereço na sala nº 129 da Secretaria da Educação, localizada na 5ª Avenida, nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador, Bahia, Brasil, CEP 41745-000, telefone (71) 3115-0222, endereço eletrônico sofia.gomes@educacao.ba.gov.br. 27 de abril de 2022. Comissão Permanente de Tomada de Contas/SEC.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

NOTIFICAÇÃO/COMISSÃO PROCESSANTE

A Comissão Processante Local - I, da Polícia Militar da Bahia, constituída através da Portaria Nº 081-CG/17, de 25 de julho de 2017, com fulcro nos arts. 188 e 189, da Lei Estadual nº. 9.433/05, resolve: NOTIFICAR a empresa **SOS SISTEMAS, OBRAS E CONSTRUÇÕES EIRELLI**, CNPJ Nº 00.694.025/0001-32, para promover as Razões Finais, por meio de advogado legalmente constituído, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, acerca do suposto ilícito administrativo previsto no Art. 185, Inciso IV, constante no Processo Administrativo no. 03094042019009433087. Deve a referida empresa encaminhar sua defesa

ao Departamento de Policiamento Comunitário e Direitos Humanos da Polícia Militar, sito à 5ª Avenida, Nº 590, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/BA. Fica franqueada à empresa fazer vistas aos autos, Tel. 3115-9305. Salvador, 27/04/22. TC PM Cleber de Oliveira Rodrigues - Presidente da Comissão Processante Local I.

CONTRATOS

CASA CIVIL

Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2021.0023.00

PROCESSO SEI Nº 052.2989.2022.0000927-15. CONTRATANTE: Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. **CONTRATADA:** JRP Assessoria de Informática Ltda. **OBJETO:** Fica formalizada a alteração da razão social da empresa JRP Assessoria de Informática Ltda (Incorporada) para **EDUCO SERVIÇOS LTDA** (Incorporadora), inscrita no CNPJ nº 17.353.409/0001-94, com sede na Rua Maranhão, 575, Centro Empresarial Praia da Costa, Torre Sul, sala 1207 a 217, Praia da Costa Vila Velha - ES, CEP: 29.101-340. **DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO Nº 047/2022

Processo SEI: 009.0177.2022.0006664-77. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Eflu Terceirização Eireli. **Objeto:** Prestação de serviços terceirizados de Suporte Administrativo Operacional a Prédios Públicos para postos da Rede SAC localizados em Salvador e Região Metropolitana, de acordo com as especificações do instrumento convocatório e da proposta apresentada. **Valor Global Estimado:** R\$ 12.755.544,84 (doze milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 26.06.2022. **Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 029/2021. **Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário. **Forma de Pagamento:** Através de ordem bancária ou crédito em conta corrente. **Unidade Orçamentária:** 09.801; **Unidade Gestora:** 0001; **Ação:** 04.122.315.2864; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.37; **Destinação de Recurso:** 0.100.000000. **Assinatura do contrato:** 27.04.2022.

RESUMO DO CONTRATO COELBA

Processo SEI nº: 009.0231.2021.0051853-67. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 027/2022. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA. **Objeto:** Fornecimento de energia elétrica, atendida em Alta Tensão, Estrutura Tarifária Horosazonal Verde, para a unidade consumidora da Secretaria da Saúde, conforme tabela a seguir. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato. **Unidade Orçamentária:** 19601, **Unidade Gestora:** 0003, **Ação (Projeto/Atividade):** 4514, **Natureza da Despesa:** 339039, **Destinação de Recurso:** 0.130.000000. **Assinatura:** 27.04.2022.

CONTA CONTRATO	NÚMERO DO CONTRATO / TIPO	REGIME TARIFÁRIO	ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA CONTRATUAL
-	5058840/CCER 5058840/CUSD	Horosazonal Verde	R\$ 168.000,00

RESUMO DO CONTRATO Nº 052/2022

Processo SEI: 009.0213.2021.0032090-82. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Via Elevadores Ltda. **Objeto:** Execução da modernização dos elevadores do antigo prédio da Bahiater, de acordo com as especificações do instrumento convocatório e da proposta apresentada. **Valor Global Estimado:** R\$ 254.689,92 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos). **Vigência:** 210 (duzentos e dez) dias contados da assinatura da Ordem de Serviço. **Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 016/2022. **Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário. **Forma de Pagamento:** Através de ordem bancária ou crédito em conta corrente. **Unidade Orçamentária:** 20.101; **Unidade Gestora:** 0001; **Fonte:** 100; **Projeto/Atividade:** 7880; **Natureza da Despesa:** 44.90.51. **Assinatura do contrato:** 18.04.2022.

SECRETARIA DE CULTURA

RESUMO DO CONTRATO Nº 08/2022- SECULT**(Convite 001/2022)**

CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria de Cultura. **CONTRATADO:** Benditas Projetos Criativos Ltda. - **Objeto:** Prestação de Serviços técnicos, administrativos e logísticos -

Prazo: 05 (cinco) meses, a contar da data da Autorização de Prestação de Serviço - APS - SEI 0222264202000029811- VALOR GLOBAL: R\$ 99.200,00 (noventa e nove mil e duzentos reais) DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3.22.101; Atividade: 13.392.303.7032 - Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte - 0131101676 e 5100 - FORO: Comarca de Salvador, capital do Estado da Bahia. ASSINAM: Arany Santana Neves Santos e Tatiana Oliveira de Carvalho

RESUMO DO CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria de Cultura. CONTRATADO: JOABE MARTINSON - ME - Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais - Prazo: 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura - VALOR GLOBAL: R\$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem mil reais) DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3.22.101; Atividade: 13.392.302.3696 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e/ou 33.90.30; Fonte -0.131.101681e/ou 5.300.000000 - FORO: Comarca de Salvador, capital do Estado da Bahia. ASSINAM: Arany Santana Neves Santos e JOABE MARTINSON ME.

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATANTE: FPC - Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia.

CONTRATADA: EMPRESA CLAREON ELEVADORES BA LTDA.

Nº do Processo SEI: 057.1955.2022.0000027-62

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 29/04/2022 e término em 28/04/2023, com fundamento no art. 140, II, da Lei nº 9.433/05.

ASSINAM: Edvaldo Mendes Araújo e Juvenal Antunes Pereira Junior.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM

RESUMO DO CONTRATO Nº 009/2022

PROCESSO SEI: 036.9011.2021.0002047-24- CONTRATANTE: Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM - CONTRATADA: Intacta Planejamento e Transporte Ltda. - OBJETO: Prestação dos Serviços de Coleta e Transporte de Amostras de Rochas, Solo e Materiais Diversos na Modalidade Rodoviário em todo o Território Nacional - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 001/2022 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 15.501; Unidade Gestora: 0001; Destinação de Recurso: 109; Função: 22; Natureza de Despesa: 33.90.39.00; Ação: 2000/1783/1807/7205; Produto: 0651/0416/1986; Região de Planejamento: 9900; Sub-Função: 122/663; Programa: 502/303 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação - REGIME DE EXECUÇÃO: Serviço por empreitada por preço global - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 200.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022, Salvador-Ba.

RESUMO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO SEI Nº 036.16106.2022.0000849-13 - CONTRATANTE: Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM - CONTRATADA: CITY Serviços e Transportes Especializados Eireli. - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato -- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 15501; Unidade Gestora: 0001; Função: 22; Subfunção: 122; Programa: 502; Ação: 2000; Região de Planejamento: 9900 e Natureza da Despesa: 33.90.37.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, entra em vigência em 02/05/22 e expira em 01/05/23 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 353.727,72 - DATA DA ASSINATURA: Salvador-Ba. 26/04/2022.

RESUMO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019

PROCESSO SEI Nº 036.8655.2022.0000651-41- CONTRATANTE: Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM - CONTRATADA: IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda. - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato -- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função: 22; Subfunção: 122; Programa: 502; Ação: 2000; Região de Planejamento: 9900; Natureza da Despesa: 33.90.39.00 e Destinação de Recurso: 109 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, entra em vigência em 30/07/22 e expira em 29/07/23 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.184,14 - DATA DA ASSINATURA: Salvador-Ba. 25/04/2022.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1. Contrato nº: 001/2021 2. Contratante: ESTADO DA BAHIA - Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR. 3. Contratada: Instituto de Fomento e Desenvolvimento Agro-Sócio-Ambienta da Bahia - Biofábrica da Bahia. 4. Objeto: alteração da unidade gestora e unidade orçamentária.

5. Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 0001; Unidade Orçamentária: 18802; Fonte: 128; Projeto/Atividade: 5845 - Distribuição de Insumo para Agricultura Familiar, - natureza da despesa 3.3.50.85.00 - Contrato de gestão; Recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza; no Programa 304. 6. Processo Administrativo nº 077.1588.2022.0000281-11. 7. Assinam: Jeandro Laytynher Ribeiro - Secretário de Desenvolvimento Rural e Jackson Eduardo De Queiroz Moreira - Representante Legal. 8. Data: 27/04/2022.

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RET RAT ADITIVO DE CONTRATO DE VALOR

ADCT- 115/2021.1 Convenentes: CAR/SDR/MÓDULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA. Publicado no D.O.E. 20/04/2022. Onde se lê ADCT 115/2021.1, lê-se ADCT 115/2021. Na cláusula segunda deste mesmo aditivo, com relação ao percentual, onde se lê 23,8%, lê-se 13,9%. ADCT- 115/2021.1 Convenentes: CAR/MÓDULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA, Publicado no D.O.E. 14/12/2021 Na cláusula segunda deste mesmo aditivo, com relação ao percentual, onde se lê, aproximadamente 23,80%, leia-se, aproximadamente 5,9959% .

Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL- AFM

PROCESSO	CONTRATADO	AFM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
077.1617.2022.0002403-19	Cristina Felismino dos Santos	39.004.00033/2022	AQUISIÇÃO DE CLIPS Nº04	R\$130,35

Salvador, 25 de abril de 2022. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL- AFM

PROCESSO	CONTRATADO	AFM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
077.1617.2022.0002691-21	MH Comercio de Papelaria Eletrônicos e Informática EIRELI	39.004.00034/2022	AQUISIÇÃO DE FILTRO PARA BEBEDOURO	R\$258,00

Salvador, 26 de abril de 2022. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - APS

PROCESSO	CONTRATADO	APS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
077.1617.2021.0009853-99	JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI	39.004.00004/2022	Desmontagem e Montagem de divisórias	R\$17.328,88

Salvador, 26 de abril de 2022. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO Nº. 126/2022

PROCESSO: 011.11904.2022.0007807-73 - Pregão Eletrônico - PE010/2021 PARTES: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e Quasar Brasil Instrumentos Musicais Ltda. OBJETO: Aquisição de KIT DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 2.660.000,00 (dois milhões seiscentos e sessenta mil reais) PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato AMPARO LEGAL: Lei estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, bem como pela legislação específica FONTE: 114 e 131.101762 DATA DA ASSINATURA: 22/04/2022 ASSINATURAS: Representante legal e Secretário da Educação, em exercício.

ERRATA DO RESUMO DO CONTRATO Nº 083/2022

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de retificação no Resumo do Contrato nº 083/2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 26 de março de 2022, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "RESUMO DO CONTRATO Nº 083/2022."

LEIA-SE: "RESUMO DO CONTRATO Nº 089/2022."

Salvador, 27 de abril de 2022.

Danilo de Melo Souza

Secretário da Educação em Exercício

RESUMO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2012

PROCESSO: 011.5556.2021.0015623-46 PARTES: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Diocese de Barreiras Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 208/2012. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, com início em 03/08/2021 e término em 02/08/2023.



VALOR GLOBAL: R\$114.086,60 (cento e quatorze mil oitenta e seis reais e sessenta centavos). A locadora aceita a supressão temporária da importância de R\$1.018,02 (um mil dezoito reais e dois centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor mensal do contrato, pelo período em que perdurar a Situação de Emergência (Pandemia) **AMPARO LEGAL:** Art. 3º do Decreto nº 9.440/05. **FONTE:** 100, 107 e 114 **DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2022. **ASSINATURAS:** Locadora e Secretário da Educação, em exercício.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 070/2021
PROCESSO SEI Nº 011.5620.2022.0017377-27. CONTRATANTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONTRATADA: CONSTRUTORA FARIA LIMA LTDA. OBJETO: Acréscimo de R\$ 3.056.785,91 (três milhões, cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), perfazendo o acumulado de aproximadamente 21,72% do valor inicial do contrato, bem como o prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, tendo o início no dia 30/05/2022 e o término no dia 27/08/2022, além disso, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, tendo o início no dia 21/08/2022 e o término no dia 18/11/2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor do contrato passa a ser de R\$ 17.130.773,37 (dezesete milhões, cento e trinta mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos). AMPARO LEGAL: Art. 141, inciso IV e Art. 143, inciso I, alíneas "a" e "b", c/c §1º da Lei Estadual nº 9.433/2005. DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.107.000000, 0.114.000000, 0.100.000000, 0.108.000000, 0.178.000000 e 0.308.000000. DATA DE ASSINATURA: 27/04/2022

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEF

Resumo de Contrato:

Contrato nº 011/2022 - Ata de Registro de Preço-Pregão Eletrônico nº 227/2021; Contratada: **COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA**; Objeto: aquisição de equipamentos e componentes de informática (SWITCH COM 24 PORTAS 10/100/1000BASE - T), de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA; Valor global: R\$ 159.980,00; Dotação: U.O.11.303; Destinação de Recursos: 0.114.000000; Elemento de Despesa: 4.4.90.52; Projeto/Atividade: 12.122.306.7952; Prazo: A contar da data de sua assinatura, será de 12 meses; Regime de Execução: Aquisição com fornecimento único; Forma de Pagamento: Ordem Bancária ou Crédito em Conta; Assinatura: 27/04/2022.

Resumo de Termo Aditivo:

Oitavo Termo Aditivo ao **Contrato nº 005/2019**; Contratada: PRIME SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI.; Objeto: retificação do valor presente na Cláusula Terceira - Valor, do sétimo termo aditivo do contrato de prestação de serviço de Conservação e Limpeza, por posto de serviço. Prazo: da data de assinatura até 18/03/2023. Assinatura: 26/04/2022.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RES. CONTRATO Nº 021/2022 - UESB / INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO. Objeto: a prestação de serviços especializados, pela CONTRATADA, para planejar, organizar, realizar, elaborar e reproduzir provas inéditas para o Processo Seletivo de Acesso Discente ao Ensino Superior em 2022 - Concurso Vestibular, bem como proceder às inscrições dos candidatos, processar os respectivos resultados, julgamentos dos recursos e fornecimento de todo material necessário ao desenvolvimento das atividades, com previsão de 15.000 (quinze mil) inscritos, cujas provas serão aplicadas em 02 (dois) dias, 05 e 06 de junho de 2022, para preenchimento de vagas nos cursos oferecidos pela CONTRATANTE, no 1º e 2º períodos letivos de 2022, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços (Orçamento nº 031/2022) apresentada pela CONTRATADA. Valor global estimado R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE). Data da assinatura: 26/04/2022. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

TERMOS DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO - UESC

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2021; PROC. SEI Nº 073.6796.2021.0025968-69; TRRR SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, referente à prestação de **serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos classificados nos grupos A, B e E**, para reajustar preço do contrato/valor global: **de R\$ 38.352,34 para R\$ 42.826,56**; Assinatura: 26/04/2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Companhia de Gás da Bahia – BAHAGÁS

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP0000000019 - ORIGEM: LICITAÇÃO Nº 0063/2021 - LOTE 01 - **ÓRGÃO GESTOR:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS - **FORNECEDOR:** APOLO TUBULARS S.A. -

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM AÇO CARBONO - **VALOR:** R\$ 91.416,77 - **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 MESES - **DATA:** 20/04/2022.

ARP0000000020 - ORIGEM: LICITAÇÃO Nº 0063/2021 - LOTE 03 - **ÓRGÃO GESTOR:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS - **FORNECEDOR:** VALLOUREC SOLUÇÕES TUBULARES DO BRASIL S.A. - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM AÇO CARBONO - **VALOR:** R\$ 1.234.419,24 - **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 MESES - **DATA:** 20/04/2022.

RESUMO DE CONTRATO:

CONTRATO 3000002807 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 0037/2022 - **OBJETO:** PATROCÍNIO AO PROJETO FINISTERRA BRASIL AFROBARROCO FILM ART & TOURISM FESTIVAL - **PATROCINADORA:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS - **PATROCINADA:** FUNDAÇÃO HANSEN BAHIA. - **VIGÊNCIA:** 06 MESES - **VALOR:** R\$ 30.000,00 - **DATA:** 26/04/2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Contrato nº 023/2022 - Processo SEI nº 039.0756.2021.0003166-03. Partes: CERB e Ambiente Engenharia Ltda. Objeto: Execução de Obras do Sistema Integrado de Abastecimento de Água das localidades de Cristalândia, Tapera, Morrinho, Barreiro Branco, Umburanas, Roça de Baixo, Várzea do Móco, e Várzea da Areia, no município de Brumado, no Estado da Bahia. Fundamento: Licitação nº 2021016. Valor: R\$ 13.195.980,62. Prazos: 240 (duzentos e quarenta) dias, para obras civis e 270(duzentos e setenta), para o trabalho social e 390 (trezentos e noventa) dias para vigência do contrato.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo Aditivo nº 054/2022 ao contrato nº 022/2019. Processo Sei nº 039.0770.2022.0000933-53. Partes: CERB e a Geohidro Consultoria Sociedade Simples Ltda. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12(doze) meses.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

RESUMO DE AFM- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

RP /AFM CERB	AFM SIMPAS	CONTRATADA	OBJETO	VALOR TOTAL
220019/220061	23.003.00071/2022	Bahia Graf	Perfurador Metálico	R\$ 190,40

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460019076

1-Contrato nº 460019076. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: EXPONENCIAL SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. CNPJ nº 03.503.852/0001-90. 4-Objeto: a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA/EXTRAJUDICIAL ATRAVÉS DE URA (UNIDADE DE RESPOSTA AUDÍVEL), CARTA, SMS (SERVIÇO DE MENSAGENS CURTAS), LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, CHATBOT, WHATSAPP, E-MAILS, ENTRE OUTROS, DE CRÉDITOS DECORRENTES DE INADIMPLÊNCIA DE NOTAS FISCAIS/FATURAS DE ÁGUA E/OU ESGOTO, CONFISSÕES DE DÍVIDA, PARCELAMENTOS, COBRANÇA DE JUROS, MULTAS, DENTRE OUTROS SERVIÇOS E ATUALIZAÇÃO/HIGIENIZAÇÃO CADASTRAL DE DADOS DE USUÁRIOS DO SERVIÇO. 6-Prazo de vigência: 430 DIAS. 7-Data de Assinatura: 22/04/22. 8-Origem: SP nº 134/2020 - FCOB - DF. 9-Recursos: PRÓPRIOS. Salvador, 27/04/22. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460019113

1-Contrato nº 460019113. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.. CNPJ nº 28.672.087/0001-62. 4-Objeto: FORNECIMENTO DE TUBOS FERRO FUNDIDO DÚCTIL (ÁGUA E ESGOTO). NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATRAVÉS DA

ATA 5000001299, ASSINADA EM 01/10/2021. 5. VALOR PROPOSTO DO CONTRATO: R\$ 1.924.555,08/ VALOR EQUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 2.182.728,12; 6-Prazo de vigência: 60 DIAS. 7-Data de Assinatura: 27/04/22. 8-Origem: SP Nº 175/21 - GLGE/DG. 9-Recursos: PRÓPRIOS. Salvador, 27/04/22 Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460019088

1-Contrato nº 460019088. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratada: IQ Construtora Ltda., CNPJ nº 13.662.064/0001-08. 4-Objeto: Execução das obras de implantação da estação de tratamento de lodo na ETA do SIAA de Saubara. 5-Valor: R\$ 4.520.985,96, com lance de 0,82% de desconto. 6-Prazo de vigência: 300 dias. 7-Data de Assinatura: 27/04/22. 8-Origem: Licitação nº 022/22 - EXM/DE. 9-Recursos: FGTS/ Contrapartida Próprios/Próprios. Salvador, 27/04/22. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460019127

1-Contrato nº 460019127. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA. CNPJ nº 28.672.087/0001-62. 4-Objeto: FORNECIMENTO DE TUBOS FERRO FUNDIDO DÚCTIL (ÁGUA E ESGOTO). NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATRAVÉS DA ATA 5000001299, ASSINADA EM 01/10/2021. 5. VALOR PROPOSTO DO CONTRATO: R\$ 688.716,00/ VALOR EQUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 781.104,00. 6-Prazo de vigência: 45 DIAS. 7-Data de Assinatura: 27/04/22. 8-Origem: SP Nº 175/21 - GLGE/DG. 9-Recursos: PRÓPRIOS. Salvador, 27/04/22 Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460019129

1-Contrato nº 460019129. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA. CNPJ nº 28.672.087/0001-62. 4-Objeto: FORNECIMENTO DE TUBOS FERRO FUNDIDO DÚCTIL (ÁGUA E ESGOTO). NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATRAVÉS DA ATA 5000001299, ASSINADA EM 01/10/2021. 5. VALOR PROPOSTO DO CONTRATO: R\$ 1.862.507,40/ VALOR EQUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 2.112.356,10; 6-Prazo de vigência: 90 DIAS. 7-Data de Assinatura: 27/04/22. 8-Origem: SP Nº 175/21 - GLGE/DG. 9-Recursos: PRÓPRIOS. Salvador, 27/04/22 Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 169/22

1 - Aditivo nº 169/22. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA.. 4 - Objeto: Prorrogação por mais 180 dias do Contrato. Fica aditada a Cláusula Segunda do Contrato indicado, para proceder à alteração contratual conforme planilha anexada, que declara acréscimo (acumulado) de 24,53 % e supressão (acumulado) de 24,53 %, sem alteração no valor do contrato. 5 - Data de Assinatura: 22/04/22 - Origem: Contrato nº 460016120. Salvador, 25/04/22. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 167/22

1 - Aditivo nº 167/22. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: Sulbaiana Empreendimentos Ltda.. 4 - Objeto: Renovação por mais 365 dias, no valor de R\$ 11.661.594,52. 5 - Data de Assinatura: 26/04/22 - Origem: Contrato nº 460015889 aditado sob os nos 344/21 e 040/22. Salvador, 27/04/22. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 168/22

1 - Aditivo nº 168/22. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: Sulbaiana Empreendimentos Ltda.. 4 - Objeto: Renovação por mais 365 dias, no valor de R\$ 5.195.755,14. 5 - Data de Assinatura: 27/04/22 - Origem: Contrato nº 460014634 aditado sob os nos 134/20, 292/21, 339/21 e 097/22. Salvador, 27/04/22. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 172/22

1 - Aditivo nº 172/22. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratada: Vernalha Guimarães & Pereira Advogados Associados. 4 - Objeto: Prorrogação por mais 270 dias; e, acrescer ao seu valor a importância de R\$ 290.000,00, correspondente a alteração de 15,83% de acréscimo do valor originalmente contratado. 5 - Data de Assinatura: 27/04/22 - Origem: Contrato nº 460017432 aditado sob o no 675/21. Salvador, 27/04/22. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018

Processo: 082.1757.2022.0000247-51. **CONTRATANTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS. **CONTRATADA:** NOVA COZINHA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.232.895/0001-52; **Objeto:** Prorrogação do contrato nº 003/2018, cujo objeto consiste na prestação de serviços de fornecimento de refeições para os Restaurantes Populares nas unidades localizadas no Comércio e Liberdade, por mais um período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o

dia 20/04/2022 e termo final em 19/04/2023. **Reajustamento:** Ficam reajustados os preços do aludido instrumento contratual, considerando a variação de 10,96% do índice do INPC/IBGE, referente aos meses de outubro/2020 a outubro/2021. **Valor Estimado Global:** O Valor global estimado do contrato ora aditado passará de **R\$ 6.850.582,20** (seis milhões, oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) para **R\$ 7.596.527,40** (sete milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). **Dotação Orçamentária:** U.O: 12.101. U.G: 0005-SISA; Função: 08; Subfunção:306; Programa: 300; Atividade/Ação: 4409; Região: 7800; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00; Destinação: 0.128.000000; Tipo de Gasto: 1. **Base Legal:** Lei Estadual nº. 9.433/05.

SECRETARIA DA SAÚDE

GASEC

PROCESSO: 019.5050.2022.0045496-84 **RESUMO DO CONTRATO:** 027/2022 **PREGÃO ELETRÔNICO:** 131/2021 (REGISTRO DE PREÇOS - SESAB) **CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52 - **CONTRATADO:** EQUIPAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 51.207.041/0001-94. **OBJETO:** Aquisição de equipamento médico-hospitalar (sistema de videoendoscopia, digestiva alta). **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da assinatura do CONTRATO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 299.857,14 (duzentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos). **Base legal:** Lei estadual no 9.433/05, pelas Normas Gerais da Lei no 8.666/93 e respectivas alterações, bem como pela legislação específica.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

APOSTILA Nº 068/2022 PROCESSO Nº 019.8333.2022.0055546-81 CONTRATO Nº 040/2019
CONTRATANTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e empresa: **CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, CNPJ nº 04.374.998/0001-45. **OBJETO:** SUBSTITUIÇÃO, da seguinte forma:

Substituição de:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Sesab - Coadse	Sinthia Carneiro Almeida Pacheco	19654290-2

Para:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Sesab - Coadse	Mauro Benedito Chaves	92012010

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022. Dra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretária Estadual da Saúde.

DIÁRIO OFICIAL

EGBA: 71 3116 2850 / 2133 • www.egba.ba.gov.br

DOOL

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

dool.egba.ba.gov.br

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana. Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.404

RESUMO DE AFM – MÊS DE MARÇO 2022 – HOSPITAL GERAL SANTA TEREZA - HGST						
AFM	FORNECEDOR	OBJETO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MODALIDADE
19.801.00087/2022	SUCESSO COMERCIO	PAPEL, toalha, interfolhado, 02 dobras	500	R\$ 22,90	R\$ 11.450,00	RP
19.801.00116/2022	AXR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	LANTERNA, recarregável, de led, portátil	10	R\$ 30,60	R\$ 306,00	RP
19.801.00143/2022	QUALITYMED DISTRIBUIDORA	FITA, adesiva para autoclave, dimensoes 19 mm x 30 m	180	R\$ 4,04	R\$ 727,20	RP
19.801.00147/2022	ALMEIDA MONTEIRO	SONDA, nasoenteral (alimentação), n. 08	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00	RP
19.801.00151/2022	FARMACE	AGUA, para injeção, aterogênica, injetável, frasco, frasco ampola ou bolsa, 1000 ml	96	R\$ 3,65	R\$ 350,40	RP
19.801.00152/2022	RIOBAHIA FARMA	PIPERACILINA, 4g + tazobactam 0,5g pó para solução injetável	1200	R\$ 18,58	R\$ 22.296,00	RP
19.801.00164/2022	SOLMEDIC	ALGODÃO, hidrófilo	150	R\$ 3,19	R\$ 478,50	RP
19.801.00170/2022	SALVADOR DISTRIBUIDORA	FRACAO, fosfolipidica, de pulmão porcino (surfatante pulmonar), 80mg/ml ampola com 1,5ml	5	R\$ 1.233,87	R\$ 6.169,35	RP
19.801.00171/2022	AXR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	CIMENTO, comum, cinza. Embalagem: saco com 50 kg	8	R\$ 42,00	R\$ 336,00	RP
19.801.00173/2022	VAREJAO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA	VÁLVULA, para pia americana, em aço inox, de 3 1/2 polegadas	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00	RP
19.801.00175/2022	VAREJAO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA	LUVA, uso rede hidráulica, em PVC, 50 mm, de correr, com anel de borracha, soldável, para esgoto	15	R\$ 7,36	R\$ 110,40	RP
19.801.00184/2022	MMV INDUSTRIA	SABONETE, liquido, glicerinado, de baixa irritação dérmica, incolor, inodoro, indicado para banho de RN	20	R\$ 7,40	R\$ 148,00	RP
19.801.00185/2022	UNI HOSPITALAR	ESPIRONOLACTONA 25mg comprimido	480	R\$ 0,15	R\$ 71,04	RP
19.801.00186/2022	SIMED COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	ATADURA, de Smarch, de borracha natural, dimensões 10 cm x 2 m	30	R\$ 14,10	R\$ 423,00	RP
19.801.00188/2022	MJT COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	FIO, para sutura, catgut cromado n. 1-0, fio com 75 cm	480	R\$ 5,20	R\$ 2.496,00	RP
19.801.00194/2022	ULTRA MEDICAL	COMPRESSA, de gaze algodoadada, dimensões 15 x 30 cm	1500	R\$ 2,06	R\$ 3.090,00	RP
19.801.00196/2022	MEDCLEAN COMERCIAL LTDA	KIT, cirúrgico, de uso único, descartável, estéril	300	R\$ 132,09	R\$ 39.627,00	RP
19.801.00198/2022	MEDICAL 7 COMERCIO	CURATIVO, hidrogel, gel estéril, formulado com base hidrofílica	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00	RP
19.801.00199/2022	ZUCK PAPEIS	CEFALEXINA, 500mg, cápsula ou comprimido	1500	R\$ 0,34	R\$ 508,50	RP
19.801.00200/2022	MEDYCAMENTHA	CLONIDINA, cloridrato de, 0,200mg	700	R\$ 0,30	R\$ 207,90	RP
19.801.00201/2022	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	EXTRATOR, de grampo	70	R\$ 1,63	R\$ 114,10	RP
19.801.00202/2022	UNIAO QUIMICA	DIAZEPAM, comprimido 5 mg	1200	R\$ 0,05	R\$ 64,80	RP
19.801.00203/2022	BIOPLAN COMERCIO E REPRESENTACOES DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	SABONETE, liquido, em refil, glicerinado, neutro, pH entre 7,0 a 7,5, para maos	650	R\$ 10,24	R\$ 6.656,00	RP
RESUMO DE AFM – MÊS DE MARÇO 2022 – HOSPITAL GERAL SANTA TEREZA - HGST						
19.801.00204/2022	MCS ATACADISTA	COLETOR, de urina, pediátrica, feminino, tipo saco, graduado, com capacidade para 100ml	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00	RP
19.801.00205/2022	QUALITYMED DISTRIBUIDORA	ESPARADRAPO, não estéril, hipoalergenico	500	R\$ 4,94	R\$ 2.470,00	RP
19.801.00206/2022	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CONEXAO, para infusão, simultânea de soluções	6000	R\$ 4,24	R\$ 25.440,00	RP
19.801.00207/2022	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	ABAIXADOR, de língua, espátula em madeira lisa	100	R\$ 5,04	R\$ 504,00	RP
19.801.00208/2022	ALEX SANTOS ARAUJO	TINTA, para carimbo, com base de água, na cor preta	18	R\$ 4,65	R\$ 83,70	RP
19.801.00209/2022	FABMED	ACICLOVIR	360	R\$ 6,98	R\$ 2.512,80	RP
19.801.00210/2022	MEDISIL	BENZILPENICILINA 5.000.000 UI	69	R\$ 7,80	R\$ 935,76	RP
19.801.00213/2022	FABMED	LIDOCAINA, cloridrato 2%20 mg/g	200	R\$ 2,18	R\$ 436,00	RP
19.801.00214/2022	MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI	GESSO, em pó, na cor branca. Embalagem com 1 kg	80	R\$ 6,20	R\$ 496,00	RP
19.801.00215/2022	LOGER	NAXOLONA	67	R\$ 6,70	R\$ 448,90	RP
19.801.00216/2022	PRATI	METRONIDAZOL	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00	RP
19.801.00217/2022	SALVADOR	NISTATINA, creme vaginal	16	R\$ 3,71	R\$ 59,30	RP
19.801.00218/2022	CRISTALIA	PROMETAZINA. prometazina 25mg	200	R\$ 0,11	R\$ 21,60	RP
19.801.00219/2022	VILLAS COMERCIAL EIRELI	FITA, adesiva, transparente, fabricada em filme plástico	65	R\$ 3,28	R\$ 213,20	RP
19.801.00220/2022	AUROBINDO	AMPICILINA, sodica + sulbactam	250	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00	RP

19.801.00221/2022	LOGER	CARVEDILOL, 3,125 mg	1220	R\$ 0,09	R\$ 108,58	RP
19.801.00222/2022	MEDISIL	HALOPERIDOL	60	R\$ 2,42	R\$ 145,20	RP
19.801.00223/2022	ELFA	ENOXAPARINA, solucao injetavel 40mg	701	R\$ 21,50	R\$ 15.071,50	RP
19.801.00224/2022	JSA MULTIMARCAS	FITA, adesiva, transparente, em plástico resistente, adesivo em resina de borracha natural, dimensões 19 mm x 50 m, podendo variar +/- 5 %	60	R\$ 1,75	R\$ 105,00	RP
19.801.00225/2022	CRISTALIA	AZITROMICINA, diidratada IV, 524,1 mg	35	R\$ 35,00	R\$ 1.225,00	RP
19.801.00228/2022	PRATI	LOSARTAN. potassico. 50mg	1138	R\$ 0,07	R\$ 73,97	RP
19.801.00229/2022	VAREJAO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA	ALICATE, de rebite pop, manual, 4 pontas, com dimensões 3/32 polegadas (2,4 mm)	5	R\$ 23,40	R\$ 117,00	RP
19.801.00230/2022	SALVADOR	FENOTEROL, bromidrato, solucao oral 5mg/ml frasco 20ml	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00	RP
19.801.00231/2022	MCS	CLORHEXIDINA, (digluconato)	200	R\$ 8,83	R\$ 1.766,60	RP
19.801.00232/2022	ESPIRITO SANTO	POLIMIXINA, B	200	R\$ 21,60	R\$ 4.320,00	RP
RESUMO DE AFM – MÊS DE MARÇO 2022 – HOSPITAL GERAL SANTA TEREZA - HGST						
19.801.00233/2022	HALEX ISTAR	FLUCONAZOL	140	R\$ 11,89	R\$ 1.664,60	RP
19.801.00237/2022	ZUCK PAPEIS	AMBROXOL	240	R\$ 1,81	R\$ 434,16	RP
19.801.00237/2022	CIRURGICA JB LTDA	Sonda uretral nº 14	200	R\$ 0,82	R\$ 164,00	RP
19.801.00238/2022	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	AGULHA, para anestesia raquidiana, calibre 25 G	2000	R\$ 15,89	R\$ 31.780,00	RP
19.801.00239/2022	BOEHRINGER	TIOTROPIO, brometo, 2,5 mcg	100	R\$ 273,61	R\$ 27.361,00	RP
19.801.00240/2022	UNI HOSPITALAR	AMOXICILINA, + clavulanato de potássio (1000 mg + 200 mg)	25	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00	RP
19.801.00241/2022	CRISTALIA	MORFINA, sulfato de, 0,2mg/mL, solucao injetavel 1m	200	R\$ 4,88	R\$ 975,80	RP
19.801.00242/2022	CIMED	ENALAPRIL maleato de, 20 mg, comprimido	2100	R\$ 0,05	R\$ 107,10	RP
19.801.00243/2022	FARMACE	CLORETO, de sodio, bolsa 100 mL	3000	R\$ 1,66	R\$ 4.980,00	RP
19.801.00244/2022	FABMED	AMITRIPTILINA, comprimido 25 mg	1500	R\$ 0,07	R\$ 111,00	RP
19.801.00245/2022	CRISTALIA	MORFINA, sulfato de, 1mg/mL, solucao injetavel ampola 2mL	400	R\$ 5,21	R\$ 2.084,00	RP
19.801.00247/2022	FABMED	TRAMADOL, solucao injetavel 50mg/ml ampola 2mL	5000	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00	RP
19.801.00248/2022	ONMED	PETIDINA, cloridrato 5mg/mL, solucao injetavel, amp. 2mL	34	R\$ 1,67	R\$ 56,78	RP
19.801.00249/2022	ULTRA	CLOREXIDINA, solucao degermante a 2%. 100 ml.	590	R\$ 2,08	R\$ 1.227,20	RP
19.801.00250/2022	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	CLIPS, para papel, em aço níquelado, número 8/0 (oito) Embalagem: caixa com 25 unidades	90	R\$ 2,56	R\$ 230,40	RP
19.801.00251/2022	BLAU	OMEPRAZOL, 40mg, po para solucao injetavel	400	R\$ 21,50	R\$ 8.600,00	RP
19.801.00252/2022	UNIÃO QUIMICA	SEVOFLURANO	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00	RP
19.801.00253/2022	CREMER	ESPARADRAPO, impermeavel, na cor branca	2000	R\$ 7,73	R\$ 15.460,00	RP
19.801.00254/2022	SILVA CASQUEIRO ELETRICA LTDA	MASSA, corrida, acrílica, para acabamento interior e exterior.	3	R\$ 100,40	R\$ 301,20	RP
19.801.00255/2022	VAREJAO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA	REBITE, de repuxo, em alumínio, dimensões 3/16 x 1 1/2 polegadas. Atender a(s)norma(s)ABNT NBR vigente(s)	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00	RP
19.801.00257/2022	BRAMED COMÉRCIO	SERINGA de 10 ml	20000	R\$ 0,33	R\$ 6.600,00	RP
19.801.00258/2022	CRISTALIA	ANFOTERICINA, B, 50mg, injetavel	120	R\$ 26,60	R\$ 3.192,00	RP
19.801.00260/2022	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	SERINGA, de 1ml	7000	R\$ 0,31	R\$ 2.170,00	RP
19.801.00261/2022	BLAU	CEFAZOLINA, po, para solucao injetavel 1 g IM /IV.	2000	R\$ 6,87	R\$ 13.740,00	RP
19.801.00262/2022	CIRURGICA JB LTDA	FIO, para sutura, estéril, de uso único, catgut simples nº 2-0	400	R\$ 4,20	R\$ 1.680,00	RP
19.801.00263/2022	SAUDE MEDIC	COLETOR, de urina, pediátrica masculino tipo saco, graduado, com capacidade para 100ml	200	R\$ 0,44	R\$ 88,00	RP
RESUMO DE AFM – MÊS DE MARÇO 2022 – HOSPITAL GERAL SANTA TEREZA - HGST						
19.801.00264/2022	AMC INDUSTRIA	SONDA, retal, n.12	250	R\$ 0,71	R\$ 177,50	RP
19.801.00265/2022	SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	CAPA, para videocirurgia,	80	R\$ 2,26	R\$ 180,80	RP
19.801.00266/2022	PRATI DONADUZZI	METFORMINA, cloridrato, comprimido, 850mg	1000	R\$ 0,07	R\$ 65,00	RP
19.801.00267/2022	FRESENIUS	CLORETO, e sodio, 0,9%, 500mL	3000	R\$ 2,17	R\$ 6.510,00	RP
19.801.00268/2022	PROTESE VIDA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI	SONDA, nasogástrica curta, n. 04	180	R\$ 0,68	R\$ 122,40	RP
19.801.00269/2022	FRESENIUS	CLORETO, de sodio, 0,9%, 250mL	4000	R\$ 1,86	R\$ 7.440,00	RP



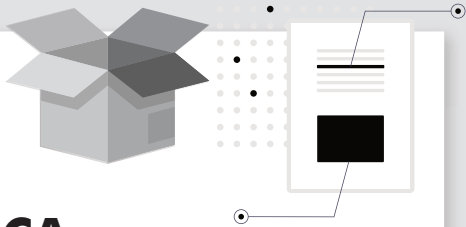
19.801.00270/2022	CIRURGICA JB LTDA	SONDA, uretral, n. 12	300	R\$ 0,87	R\$ 261,00	RP
19.801.00271/2022	FRESENIUS	CLORETO, de sodio, solucao injetavel 0,9%, 1000ml	3000	R\$ 3,78	R\$ 11.340,00	RP
19.801.00272/2022	SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIREL	ELETRODO, para monitorização cardíaca	300	R\$ 0,41	R\$ 123,00	RP
19.801.00274/2022	ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	SONDA, uretral, n. 18	160	R\$ 1,00	R\$ 160,00	RP
19.801.00275/2022	UNI HOSPITALAR	POLIESTIRENOSSULFONATO, de calcio 900mg/g, po	60	R\$ 20,48	R\$ 1.228,80	RP
19.801.00276/2022	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 2/0 (dois)	60	R\$ 2,09	R\$ 125,40	RP
19.801.00278/2022	FABMED	HIDROCORTISONA, succinato sodigo, 500 mg, injetavel.	1200	R\$ 4,08	R\$ 4.896,00	RP
19.801.00279/2022	NOVABAHIA	ETER, alcoolizado 35%, frasco com 500mL	40	R\$ 18,67	R\$ 746,84	RP
19.801.00280/2022	BLAU	ERITROPOETINA, humana	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00	RP
19.801.00282/2022	BE LIFE	COMPRESSA, de gaze hidrofila, 7,5 x 7,5 cm	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00	RP
19.801.00283/2022	DIOMA	ATADURA, de crepom, Tipo I	2400	R\$ 1,17	R\$ 2.808,00	RP
19.801.00284/2022	FARMACE	PARACETAMOL, solução oral, gotas 200mg/ml, frasco com 15ml	400	R\$ 0,90	R\$ 360,00	RP
19.801.00285/2022	CIMED	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 mg,	3700	R\$ 0,03	R\$ 92,50	RP
19.801.00286/2022	NOVABAHIA	DETERGENTE, multienzimatico,	120	R\$ 98,40	R\$ 11.808,00	RP
19.801.00287/2022	CREMER S/A	ESPARADRAPO, impermeavel, cor branca, tam. 5cm x 4,5m	500	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00	RP
19.801.00288/2022	CITOPHARMA	SULFATO de magnesio 50%	450	R\$ 8,00	R\$ 3.600,00	DISPENSA
19.801.00289/2022	CASULA	FOSFATO, DE POTASSIO	300	R\$ 3,37	R\$ 1.011,00	DISPENSA
19.801.00290/2022	DROGAFONTE	FENOBARBITAL, sodico 100mg/ml	1400	R\$ 2,28	R\$ 3.192,00	DISPENSA
19.801.00291/2022	MEDISIL	LOTE DE MEDICAMENTOS			R\$ 5.977,00	DISPENSA
19.801.00292/2022	DBS	COMPRESSA, de gaze rayon, 7,5 x 15 cm	50	R\$ 90,50	R\$ 4.525,00	RP
RESUMO DE AFM – MÊS DE MARÇO 2022 – HOSPITAL GERAL SANTA TEREZA - HGST						
19.801.00293/2022	SAUDE MEDIC	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 7,5	200	R\$ 4,18	R\$ 836,40	RP
19.801.00294/2022	ULTRA MEDICAL	CANULA, endotraqueal, nº 4.5, sem cuff	300	R\$ 3,39	R\$ 1.017,00	RP
19.801.00295/2022	SALVADOR DISTRIBUIDORA	HIDRÓXIDO, de alumínio, 60mg/mL (6%), suspensão oral, frasco com 100mL ou 150mL	60	R\$ 2,17	R\$ 130,14	RP
19.801.00296/2022	FARMACE	CLORETO de sódio, solução injetável 20% (ou 3,4 mEq/mL Na) ampola 10 ml	5600	R\$ 0,37	R\$ 2.072,00	RP
19.801.00297/2022	BIOPLAN COMERCIO E REPRESENTACOES DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	SACO, plástico para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe II	50	R\$ 50,63	R\$ 2.531,50	RP
19.801.00298/2022	MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI	FECHADURA, em metal cromado, para porta de banheiro em madeira, com chave fixa para fechamento interno	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00	RP
19.801.00300/2022	MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI	ARCO, de serra, em aço, regulável	5	R\$ 20,72	R\$ 103,60	RP
19.801.00301/2022	MEDISIL	NALOXONA, solução injetável 0,4mg/ml, ampola 1ml	30	R\$ 6,70	R\$ 201,00	RP
19.801.00302/2022	SUPRINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA	LIXEIRA, com tampa, capacidade para 10 litros, em aço inoxidável, formato cilíndrico	15	R\$ 102,00	R\$ 1.530,00	RP
19.801.00303/2022	MS COMERCIAL MERCANTIL EIREL	ADAPTADOR, uso rede hidráulica, em PVC, 20 mm x 1/2 polegadas, LR (liso x rosca)	100	R\$ 0,74	R\$ 74,00	RP
19.801.00304/2022	X MED HOSPITALAR LTDA	CAIXA, coletora, para materiais perfuro cortantes, não estéril, uso único, capacidade 13 litros	600	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00	RP
19.801.00305/2022	SUPRINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA	LIXEIRA, com tampa, capacidade para 20 litros	20	R\$ 159,00	R\$ 3.180,00	RP
19.801.00306/2022	MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI	ABRACADEIRA, plástica, comprimento 300 mm Embalagem: pacote com 100 unidades.	10	R\$ 25,20	R\$ 252,00	RP
19.801.00307/2022	SP HOSPITALAR	PROSTAGLANDINA, E, (Alprostadil) 20 mcg	30	R\$ 76,72	R\$ 2.301,54	RP
19.801.00308/2022	MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI	ALICATE, de corte diagonal, de 6 polegadas	4	R\$ 32,90	R\$ 131,60	RP
19.801.00309/2022	MULTIFARMA	PROMETAZINA, prometazina 25mg/ml	2700	R\$ 1,80	R\$ 4.860,00	RP
19.801.00310/2022	SKYSHIP IMPORTACAO E COMERCIO DE ARTIGOS DE USO PESSOAL EIRELI	BARBEADOR, aparelho de barbear descartável, confeccionado em plástico resistente, contendo 02 (duas) laminas	1200	R\$ 1,43	R\$ 1.716,00	RP
19.801.00311/2022	AXR COMERCIO	MANTA, asfáltica, pre fabricada, derivada do petróleo	100	R\$ 37,47	R\$ 3.747,00	RP
19.801.00312/2022	GALMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	CANULA, endotraqueal, nº 2.5, sem cuff, descartável, estéril, em PVC, siliconizada	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00	RP
19.801.00313/2022	T A WEBER	ESCADA, alumínio, dupla abertura em A, com 7 degraus antiderrapantes, sapata de borracha antiderrapante.	3	R\$ 264,45	R\$ 793,35	RP
19.801.00314/2022	W W COMERCIAL MERCANTIL EIRELI	DISJUNTOR, elétrico, tripolar, Baixa tensão, 40 A, 220 V, frequência 50/60 Hz, curva C, padrão DIN.	5	R\$ 37,80	R\$ 189,00	RP



19.801.00315/2022	FARMACE	ATROPINA, sulfato 0,25 mg/mL	900	R\$ 0,71	R\$ 639,00	RP
19.801.00316/2022	W W COMERCIAL MERCANTIL EIRELI	DISJUNTOR, elétrico, unipolar, Baixa tensão, 20 A, 220 V, frequência 50/60 Hz	15	R\$ 7,00	R\$ 105,00	RP
19.801.00317/2022	CINCO CONFIANCA	KIT, de infusão, venosa central, 2 vias, pediátrico 3 Fr x (8 a10) cm,	20	R\$ 610,00	R\$ 12.200,00	RP
RESUMO DE AFM - MÊS DE MARÇO 2022 - HOSPITAL GERAL SANTA TEREZA - HGST						
19.801.00318/2022	CROMOMED	LANCETA, para punção capilar digital e calcanhar, com sistema de segurança,	12000	R\$ 0,13	R\$ 1.560,00	RP
19.801.00319/2022	SAUDE MED	GEL para ultra-sonografia	140	R\$ 3,79	R\$ 530,60	RP
19.801.00320/2022	SAÚDE MEDIC	CANULA, endotraqueal, com cuff n. 7,5, descartável, estéril, em PVC,	150	R\$ 4,18	R\$ 627,30	RP
19.801.00322/2022	CIRURGICA JB LTDA	Sonda uretral nº 14	500	R\$ 0,82	R\$ 410,00	RP
19.801.00323/2022	CROMOMED	TIRA, reagente, descartável, com faixa de leitura mínima abaixo de 30 mg/dL e faixa de leitura máxima a partir de 400 MG/mL	10000	R\$ 0,30	R\$ 2.950,00	RP
19.801.00324/2022	BBRAUN	EQUIPO, específico para utilização em bomba de infusão	400	R\$ 28,13	R\$ 11.252,00	RP
19.801.00325/2022	DIVIMED	EQUIPO, macro gotas para solução venosa de infusão por gravidade, estéril, apirogenico, uso único, com tampa protetora na entrada e saída ponta perfurante tri facetada	15000	R\$ 0,96	R\$ 14.400,00	RP
19.801.00328/2022	BRAMED	SERINGA, hipodérmica, de 20 ml	25000	R\$ 0,54	R\$ 13.477,50	RP
19.801.00329/2022	PLUSPHARMA DISTRIBUICAO	VITAMINA C , 500mg	500	R\$ 4,65	R\$ 2.325,00	DISPENSA
19.801.00330/2022	EXOMED	FUROSEMIDA, solução injetável 10mg/ml	1000	R\$ 9,90	R\$ 2.900,00	DISPENSA
19.801.00331/2022	INSTRUMENTAL SAO JORGE EIRELE	LIDOCAINA, cloridrato 2%20 mg/g	400	R\$ 9,94	R\$ 3.976,00	DISPENSA
19.801.00332/2022	MEDISIL	LOTE DE MEDICAMENTOS			R\$ 6.681,00	DISPENSA
19.801.00333/2022	HIPOLABOR	CLINDAMICINA 600mg sol. injetável 150mg/mL ampola ou F.A. 4mL,	2400	R\$ 3,86	R\$ 9.264,00	RP
19.801.00334/2022	FARMACE	ATROPINA sulfato, solucao injetavel 0,25 mg/mL, ampola 1mL	570	R\$ 0,71	R\$ 404,70	RP
19.801.00335/2022	CRISTALIA	LINEZOLIDA solução para infusão a 2 mg/mL bolsa de 300 mL	280	R\$ 31,80	R\$ 8.904,00	RP
19.801.00336/2022	MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	ÓLEO, lubrificante, para motor a diesel	50	R\$ 21,48	R\$ 1.074,00	RP
19.801.00339/2022	DIVIMED	EXTENSAO, para oxigenação	2000	R\$ 2,59	R\$ 5.180,00	RP
19.801.00340/2022	MASTER MEDIC	LENCOL, hospitalar	800	R\$ 6,65	R\$ 5.320,00	RP
19.801.00341/2022	BIOTEXTIL INDUSTRIA	COMPRESSA, campo operatório, 45cm x 50cm	200	R\$ 54,27	R\$ 10.854,00	RP
19.801.00342/2022	ULTRA MEDICAL	COMPRESSA, de gaze algodoadada, 30 x 60 cm	1400	R\$ 3,38	R\$ 4.732,00	RP
19.801.00343/2022	MDF	TOBRAMICINA, solução oftalmológica fr. com 5mL	20	R\$ 9,98	R\$ 199,60	RP
19.801.00344/2022	CANAA	SERINGA, de 60 ml, sem agulha	1000	R\$ 2,32	R\$ 2.320,00	RP
19.801.00345/2022	DIVIMED	AGULHA, hipodérmica, composta por cânula de aço inoxidável, dimensão 1,2 x 40mm	40000	R\$ 0,24	R\$ 9.600,00	RP
19.801.00348/2022	CRISTALIA	NITROGLICERINA	480	R\$ 32,88	R\$ 15.782,40	DISPENSA
19.801.00349/2022	CROMOMED	TIRA, reagente, descartavel, para determinacao de glicemia capilar	8000	R\$ 0,30	R\$ 2.360,00	RP
RESUMO DE AFM - MÊS DE MARÇO 2022 - HOSPITAL GERAL SANTA TEREZA - HGST						
19.801.00350/2022	BRAMED	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 12	1000	R\$ 0,55	R\$ 550,00	RP
19.801.00351/2022	NOVA BAHIA	SULFADIAZINA, de prata micronizada 10mg	100	R\$ 110,07	R\$ 11.006,50	RP
19.801.00352/2022	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTD	BENZILPENICILINA, cristalina 5.000.000 UI	150	R\$ 7,80	R\$ 1.170,00	RP
19.801.00354/2022	ONMED	CARBAMAZEPINA, xarope 100mg/5ml. Embalagem: frasco com 100ml	20	R\$ 10,44	R\$ 208,80	RP
19.801.00355/2022	PROCIMED	ATADURA, gessada, 20 cm x 4,0 m	240	R\$ 5,01	R\$ 1.202,40	RP
19.801.00356/2022	RVA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO EIRELI	CONECTOR, eletrico, de encaixe RJ-45, macho	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00	RP
19.801.00357/2022	AMC	FRALDA, descartável, geriátrica	5000	R\$ 1,23	R\$ 6.150,00	RP
19.801.00358/2022	BECTON DICKINSON	AGULHA, hipodérmica, composta por cânula de aço inoxidável, dimensão 0,8 x 30mm	20000	R\$ 0,34	R\$ 6.800,00	RP
19.801.00359/2022	T A WEBER	DOBRADICA, em aço cromado, para porta, dimensões 3 x 2 1/2 polegadas, com 06 furos	30	R\$ 8,57	R\$ 257,10	RP
19.801.00362/2022	LABORATORIO CRISTALIA	ISOFLURANO, liquido inalacao (R)	60	R\$ 100,33	R\$ 6.019,80	RP
19.801.00364/2022	LICITRADE	FILTRO, umidificador, para uso adulto, respiratório,	500	R\$ 5,78	R\$ 2.890,00	RP
19.801.00365/2022	UNI HOSPITALAR LTDA	LACTULOSE, solucao oral 667mg/ml, frasco com 120ml.	100	R\$ 7,55	R\$ 755,00	RP
19.801.00368/2022	LOGER DISTRIBUIDORA	NIFEDIPINA, microcristalizada (Retard)	3000	R\$ 0,14	R\$ 420,00	RP
19.801.00370/2022	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	METRONIDAZOL, comprimido 250mg	1500	R\$ 0,10	R\$ 150,00	RP



19.801.00371/2022	FARMACE	PARACETAMOL, solucao oral, gotas 200mg/ml, frasco com 15ml	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00	RP
19.801.00372/2022	RM COMERCIO	DOBRADICA, em metal, para porta tipo vai e vem, dimensões 4 polegadas, com 08 furos	40	R\$ 58,00	R\$ 2.320,00	RP
19.801.00373/2022	LABORATORIO CRISTALIA	PROMETAZINA, prometazina 25mg (Item de RP)	1000	R\$ 0,11	R\$ 108,00	RP
19.801.00377/2022	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	DIPIRONA, sodica 500 mg	6000	R\$ 0,11	R\$ 660,00	RP
19.801.00382/2022	TRÊS LEÕES	KIT, cateter, central 1.9 FR e 2.0 FR			R\$ 6.944,00	DISPENSA
19.801.00389/2022	MR LICITACOES - LTDA	ÁLCOOL, etílico em gel, a 70%,	200	R\$ 6,60	R\$ 1.320,00	RP
19.801.00391/2022	CANAA	TORNEIRINHA, de alto fluxo, de 03 vias	2000	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00	RP
19.801.00395/2022	MS COMERCIAL	ADAPTADOR, uso rede hidráulica, em PVC, 32 mm x 1 polegada	25	R\$ 2,60	R\$ 65,00	RP
19.801.00396/2022	CRISTALIA PRODUTOS	CLONIDINA, cloridrato de, 0,150mg sol. injetavel ampola	800	R\$ 7,58	R\$ 6.064,00	RP
19.801.00402/2022	RVA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO EIRELI	CABO de cobre, elétrico, flexível, cor preto, seção nominal 2,5mm²	300	R\$ 2,85	R\$ 855,00	RP
19.801.00407/2022	CIRURGICA JB LTDA	SONDA, de aspiração traqueal, n. 16	800	R\$ 0,79	R\$ 632,00	RP
19.801.00409/2022	BRAMED	SONDA, de aspiração traqueal, n. 12	650	R\$ 0,55	R\$ 357,50	RP
19.801.00418/2022	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	METRONIDAZOL, geleia ou creme vaginal, 100mg/g, tubo com 50 gr	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00	RP
19.801.00420/2022	MS COMERCIAL	PORTA de madeira, semi- oca, lisa, para interior, dimensões 210 x 80 cm.	25	R\$ 102,63	R\$ 2.565,75	RP
19.801.00422/2022	MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI	JOELHO, uso rede hidráulica, em PVC	100	R\$ 0,45	R\$ 45,00	RP
19.80100337/2022	ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CANULA, para traqueostomia, metálica, nº 04, 05, 06 e 07			R\$ 13.173,10	DISPENSA
19.80100338/2022	PROTESE VIDA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI	CANULA, nº 04	183	R\$ 4,89	R\$ 894,87	DISPENSA
19.80100404/2022	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	SEVOFLURANO, solucao inalatorio 100mL (anestesico)	200	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00	RP
19.801.00002/2022	HOSANA COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA	ESTOFAMENTO DE CADEIRA	50	R\$ 163,75	R\$ 8.187,50	RP

EGBAGESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**LOGÍSTICA**

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

**EGBA**
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO

Sede Egba

71 3117 2517/2535
www.egba.ba.gov.br**EGBA**GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

**EGBA**
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO

Sede Egba

71 3116 2137
www.egba.ba.gov.br

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL GERAL DO ESTADO
RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)

Nº	AFM	Empresa	Valor R\$	Data de Assinatura
01	19.077.00581/2022	RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTR DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA	167.220,00	26/04/2022
02	19.077.00560/2022	MED CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	21.900,00	26/04/2022
03	19.077.00610/2022	AMC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	8.568,00	27/04/2022
04	19.077.00613/2022	CARDIOSERVICE COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA	834,00	27/04/2022

Salvador, 27 de Abril de 2022. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO Nº 010/2022

Processo nº: 019.8842.2020.0110984-16. Credenciante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. CREDENCIAMENTO nº 003/2015, Credenciado: **CENTRO DE MEDICINA HIPERBÁRICA DO NORDESTE LTDA.**, CNPJ nº 03.419.905/0001-99; Objeto: Prestação de serviços de saúde especializados em Medicina Hiperbárica, de acordo com as especificações constantes na respectiva Instrução nº 003/2015 e Portaria nº 803/2015, ambas publicadas no DOE de 13/08/2015, Regulamento específico e disposições do Instrumento Convocatório nº 003/2015. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: Pós-produção. UG 319.601.0006. Projeto Atividade 2875, Fonte Recurso: 130 e/ou 281. Elemento 3.3.90.39.00 Data da assinatura do Termo de Adesão: 26/04/2022, Salvador, 26 de Abril de 2022.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO Nº 018/2022

Processo nº.:019.8842.2022.0043908-69 Credenciante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. Credenciamento nº 003/2016, Credenciado: INSTITUTO DE OLHOS ADI NASCIMENTO - NASCIMENTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ nº 05.286.564/0003-18. Objeto: a adesão da CREDENCIADA ao Programa Estadual de Ampliação de Acesso às Cirurgias Eletivas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), através do Termo de Adesão nº 018/2022, Portaria Estadual nº 163 e 164 publicadas no DOE em 12 de Março de 2022, e republicada no DOE de 24 de Março de 2022, edital de credenciamento nº 003/2016 e respectivos anexos. VALOR GLOBAL ESTIMADO: 3.953.530,96 (três milhões, novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta reais e noventa e seis centavos). Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: Pós-produção. UG 3.19.601.0006. Projeto Atividade 4139, Fonte Recurso: 130. Elemento 33.90.39.00. Vigência a partir da data da assinatura. Salvador, 27 de abril de 2022.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO Nº 027/2022

Processo nº.: 019.8842.2022.0045647-94 Credenciante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. Credenciamento nº 003/2016, Credenciado: ADRIANA DE OLIVEIRA CUNHA LTDA - ITABERABA, CNPJ nº 06.047.258/0008-04. Objeto: a adesão da CREDENCIADA ao Programa Estadual de Ampliação de Acesso às Cirurgias Eletivas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), através do Termo de Adesão nº 027/2022, Portaria Estadual nº 163 e 164 publicadas no DOE em 12 de Março de 2022, e republicada no DOE de 24 de Março de 2022, edital de credenciamento nº 003/2016 e respectivos anexos. VALOR GLOBAL ESTIMADO: 804.149,85 (oitocentos e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: Pós-produção. UG 3.19.601.0006. Projeto Atividade 4139, Fonte Recurso: 130. Elemento 33.90.39.00. Vigência a partir da data da assinatura. Salvador, 27 de abril de 2022.

SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

AVISO DE DESCREDENCIAMENTO (CREDENCIAMENTO Nº 022/2015)

Objeto: Prestação de serviços de saúde especializados em Medicina Hiperbárica, de acordo com as especificações constantes na respectiva Instrução nº 003/2015 e Portaria nº 803/2015, ambas publicadas no DOE de 13/08/2015, Regulamento específico e disposições do Instrumento

Convocatório nº 003/2015, decide, em comum acordo, rescindir o Termo de Credenciamento firmado com o CENTRO DE MEDICINA HIPERBARICA DO NORDESTE LTDA., CNPJ nº 03.419.905/0001-99, para prestação dos serviços em epígrafe. Comissão de Permanente de Credenciamento - SUREGS. Salvador, 26 de abril de 2022.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC
RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO

Nº. AFM	FORNECEDOR	Valor (R\$)
19.138.00655/2022	Lider Distribuidora De Moveis E Equipamentos Para Saude Lt	7.800,00
19.138.00656/2022	Gustavo Cruz De Jesus 86319963514	19.200,00
19.138.00657/2022	Gildesc Comercio E Descartaveis Ltda	5.980,00
19.138.00658/2022	Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	3.440,00
	Total	R\$ 28.620,00

Amparo Legal, Artigo 33 Lei Estadual nº. 9.433/05 em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações. Vitória da Conquista 28 de Abril de 2022. Geovani Moreno Santos Júnior. Diretor do Hospital Geral de Vitória da Conquista.

SESAB- MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS
RESUMO DO CONTRATO: 002/2022

PROCESSO: 019.15704.2021.0137655-80 - Pregão Eletrônico nº 006/2022. CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52 - CONTRATADO: VOLARE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ nº 18.528.261/0001-44. OBJETO: Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e de reparo de 01 (um) Gerador, com reposição eventual de peças e acessórios. Família(s): 04.19. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do CONTRATO. VALOR GLOBAL: R\$ 49.585,71, sendo R\$ 17.949,96 (dezesete mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), para serviços e de R\$ 31.635,75 (trinta e um mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) para peças. Base legal: Lei estadual no 9.433/05, pelas Normas Gerais da Lei no 8.666/93 e respectivas alterações, bem como pela legislação específica. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022. ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS
RESUMO DE AFM - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

AFM Nº	RM Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
19.076.00651/2022	19.11698/2022	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	VITAMINA C	5.000,00
19.076.00821/2022	19.14848/2022	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	METOCLOPRAMIDA	19.000,00
19.076.00819/2022	19.14853/2022	MS HOSPITALAR EIRELI	BACLOFENO	952,00
19.076.00689/2022	19.12961/2022	MS HOSPITALAR EIRELI	CLOPIDOGREL	3.380,00
19.076.00669/2022	19.12644/2022	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	IBUPROFENO	392,10
19.076.00699/2022	19.13454/2022	SALVADOR DIS-TRIBUIDORA DIS-TRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	DIAZEPAM	1.400,00
19.076.00691/2022	19.12959/2022	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	LOSARTAN	3.900,00
19.076.00706/2022	19.13705/2022	UNI HOSPITALAR LTDA	TENECTEPLASE	65.930,90
19.076.00632/2022	19.10379/2022	MELIUS MEDICAL COMERCIO	CONTROLE REMOTO	17.410,00
19.076.00777/2022	19.11524/2022	BIOLINE FIOS	FIO PARA SUTURA	2.907,00
19.076.00775/2022	19.13444/2022	CEI COMERCIO	BUTTON	4.800,00
19.076.00837/2022	19.15074/2022	SIEMENS HEALTHCARE	KIT HEMOGASOMETRIA	46.000,00
19.076.00827/2022	19.14016/2022	COLOPLAST DO BRASIL	BOLSA COLETORA	10.875,00
19.076.00797/2022	19.14727/2022	HEALTH CARE DUBEBE IND.COM	LUVA	359,90
19.076.00804/2022	19.14062/2022	AMC INDUSTRIA	SONDA	81,00
19.076.00814/2022	19.14642/2022	SAUDE MEDIC	DRENO	182,00



19.076.00815/2022	19.14641/2022	CANAA COMERCIO	DRENO	154,00
19.076.00816/2022	19.14640/2022	AMC INDUSTRIA	SONDA	174,00
19.076.00764/2022	19.14215/2022	AMC INDUSTRIA	SONDA	90,00
19.076.00750/2022	19.14053/2022	CROMO COMERCIO	LANCETA	11.700,00
19.076.00780/2022	19.13637/2022	JSA MULTIMARCAS	PASTA SUSPensa	885,00
19.076.00744/2022	19.12748/2022	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	FIO PARA SUTURA	7.254,00
19.076.00745/2022	19.12840/2022	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	FIO PARA SUTURA	7.254,00

Salvador, 27 de Abril de 2022 Dr. Dr. Adil José Duarte Filho - Diretor Geral/HGRS.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA GERAL

Extrato do Contrato nº 16/2022 - SSP/DG

Referência: Processo SEI nº 030.12063.2021.0026179-73 (Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021 - SSP/DG)

Partes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública, com interveniência do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC. Objeto: Aquisição de Munições Operacional e Treina, para atender demandas da Polícia Militar da Bahia - PMBA. Valor Global: R\$ 2.765.940,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais). Recursos: Unidade Orçamentária: 20.603 - FESP; Unidade Gestora: 0001 - FESP; Fonte: 342; Projeto/Atividade: 7878; e Elemento de Despesa: 33.90.30. Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato, será de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura da (s) Autorização (ões) de Fornecimento de Material - AFM/SAEB.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Resumo Aditivo nº 03 ao Contrato nº. 24/2019. Processo Administrativo nº: 020.4493.2022.0003147-84. Partes: Estado da Bahia por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e a Empresa Baiana de Jornalismo S/A. Objeto: fornecimento diário de 02 (dois) exemplares do Jornal CORREIO*. Vigência: 12 (doze) meses. Valor anual estimado: R\$ 1.184,00 (mil cento e oitenta e quatro reais). Unidade Orçamentária: 3.20.101.0004, Fonte: 100, Projeto/Atividade: 2000. Elemento de Despesa: 3390.39.

Diretoria Geral DISEP/VC

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2019. Processo Administrativo nº 020.8123.2022.0003212-31. Partes: Estado da Bahia por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e a Empresa Alfa Empreendimentos e Terceirização Ltda. Objeto: Conservação e Limpeza. Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses com início em 03/05/2022 e término em 02/05/2023. Valor Global: R\$ 238.503,60 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e três reais e sessenta centavos). Unidade Gestora: 20101.0007 Fonte: 100. Projeto/ Atividade: 4713. Elemento de Despesa: 3390.37.

Diretoria Geral DISEP/VC

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2020: Processo Administrativo nº 020.8123.2021.0014284-96. Partes: Estado da Bahia por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e a Empresa SANTANA EMPREENDEMENTOS EIRELI CNPJ nº 17.475.144/0001-05. Objeto: **Suporte Administrativo e Operacional a Prédios Públicos**. Concessão de revisão dos preços contratados, consoante o art. 143, II, "d", da Lei nº 9.433/05, conforme a Medida Provisória nº 1021, e posteriormente Lei nº 14.158/2021, a partir de 1º de janeiro de 2021 passando a vigorar o novo valor de **R\$1.308.530,48 (Um milhão, trezentos e oito mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e oito centavos)**. Unidade Gestora: 20101.0007 Fonte: 100. Projeto/ Atividade: 4713. Elemento de Despesa: 3390.37

Polícia Civil da Bahia

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Resumo da Apostila Nº 04/2022, Contrato 010/2020, processo nº 012.6309.2021.0045046-46, Contratada: **POSITIVA EMPREENDEMENTOS**, CNPJ nº 17.689.476/0001-84, Objeto: Revisão contratual/CCT - Unidade Orçamentária: 20.802, Unidade Gestora: 0006; Ação: 6922; Natureza da Despesa: 33.90.37.00; Fonte 100 Data da assinatura: 19 de abril de 2022.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESUMO DE TERMO ADITIVO - SSP/2º BEIC/ILHÉUS

Processo de Termo Aditivo n.º 640/2018-011 (SEI 030.3026.2022.0048510-61) - Contratante: POLÍCIA MILITAR DA BAHIA - 2º BEIC - Contratada: M. DIAS SANTANA, CNPJ nº

11.505.172/0001-33 - Aditivo ao Contrato nº: 640/2018 - Objeto: inclusão de 01(uma) viatura no contrato referente à prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo, com reposição de peças e ou acessórios em veículos automotores pertencentes à frota da Polícia Militar da Bahia, 2º BEIC e CPM/Ilhéus com o mesmo valor originalmente contratado. Salvador, 25 de abril de 2022. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM - Comandante Geral da PM BA.

RESUMO DE CONTRATO - 19º BPM/ JEQUIÉ

Pregão Presencial nº 19BPM06/2022. Processo Administrativo SEI nº 030.14892.2022.0039992-39. Contrato Nº 099/2022. Contratante: Estado da Bahia/ PMBA. Contratada: DENILSON WILLIAM MOREIRA BRITO, CNPJ nº 01.628.729/0001-70. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (copa e cozinha) para atender as demandas do CFSD 2022. Data de assinatura: 25/04/2022. Vigência: A contar da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022. Valor estimado do contrato: R\$ 9.919,66 (Nove mil novecentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 3.20.801.0030.06.128.314.6920.9900.33903000.010000000 0.1. Forma de Pagamento: Ordem bancária ou crédito em conta corrente, em até 08 (oito) dias úteis, contados da data de apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo. 27/04/2022, Marlene dos Santos Moreira - SubTen PM/ Gestora de Contratos.

Pregão Presencial nº 19BPM06/2022. Processo Administrativo SEI nº 030.14892.2022.0039992-39. Contrato Nº 100/2022. Contratante: Estado da Bahia/ PMBA. Contratada: CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS, CNPJ nº 30.510.368/0001-60. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (copa e cozinha) para atender as demandas do CFSD 2022. Data de assinatura: 25/04/2022. Vigência: A contar da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022. Valor estimado do contrato: R\$ 5.135,61 (Cinco mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos). Dotação Orçamentária: 3.20.801.0030.06.128.314.6920.9900.33903000.010000000 0.1. Forma de Pagamento: Ordem bancária ou crédito em conta corrente, em até 08 (oito) dias úteis, contados da data de apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo. 27/04/2022, Marlene dos Santos Moreira - SubTen PM/ Gestora de Contratos.

Pregão Presencial nº 19BPM07/2022. Processo Administrativo SEI nº 030.14892.2022.0038800-02. Contrato Nº 101/2022. Contratante: Estado da Bahia/ PMBA. Contratada: DENILSON WILLIAM MOREIRA BRITO, CNPJ nº 01.628.729/0001-70. Objeto: Aquisição de Material de Consumo Limpeza para atender as demandas do CFSD 2022. Data de assinatura: 25/04/2022. Vigência: A contar da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022. Valor estimado do contrato: R\$ 7.218,28 (Sete mil duzentos e dezoito reais e vinte e oito centavos). Dotação Orçamentária: 3.20.801.0030.06.128.314.6920.9900.33903000.010000000.1. Forma de Pagamento: Ordem bancária ou crédito em conta corrente, em até 08 (oito) dias úteis, contados da data de apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo. 27/04/2022, Marlene dos Santos Moreira - SubTen PM/ Gestora de Contratos.

Pregão Presencial nº 19BPM07/2022. Processo Administrativo SEI nº 030.14892.2022.0038800-02. Contrato Nº 102/2022. Contratante: Estado da Bahia/ PMBA. Contratada: CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS, CNPJ nº 30.510.368/0001-60. Objeto: Aquisição de Material de Consumo Limpeza para atender as demandas do CFSD 2022. Data de assinatura: 25/04/2022. Vigência: A contar da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022. Valor estimado do contrato: R\$ 3.398,40 (Três mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: 3.20.801.0030.06.128.314.6920.9900.33903000.010000000.1. Forma de Pagamento: Ordem bancária ou crédito em conta corrente, em até 08 (oito) dias úteis, contados da data de apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo. 27/04/2022, Marlene dos Santos Moreira - SubTen PM/ Gestora de Contratos.

Pregão Presencial nº 19BPM07/2022. Processo Administrativo SEI nº 030.14892.2022.0038800-02. Contrato Nº 103/2022. Contratante: Estado da Bahia/ PMBA. Contratada: LAMBERTINY SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.874.103/0001-05. Objeto: Aquisição de Material de Consumo Limpeza para atender as demandas do CFSD 2022. Data de assinatura: 25/04/2022. Vigência: A contar da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022. Valor estimado do contrato: R\$ 3.791,30 (Três mil setecentos e noventa e um reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária: 3.20.801.0030.06.128.314.6920.9900.33903000.010000000.1. Forma de Pagamento: Ordem bancária ou crédito em conta corrente, em até 08 (oito) dias úteis, contados da data de apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo. 27/04/2022, Marlene dos Santos Moreira - SubTen PM/ Gestora de Contratos.

Pregão Presencial nº 19BPM08/2022. Processo Administrativo SEI nº 030.14892.2022.0034436-30. Contrato Nº 110/2022. Contratante: Estado da Bahia/ PMBA. Contratada: DENILSON WILLIAM MOREIRA BRITO, CNPJ nº 01.628.729/0001-70. Objeto: Aquisição de Material de Consumo Expediente para atender as demandas do CFSD 2022. Data de assinatura: 26/04/2022. Vigência: A contar da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022. Valor estimado do contrato: R\$ 9.242,95 (Nove mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 3.20.801.0030.06.128.314.6920.9900.33903000.010000000 0.1. Forma de Pagamento: Ordem bancária ou crédito em conta corrente, em até 08 (oito) dias úteis, contados da data de apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo. 27/04/2022, Marlene dos Santos Moreira - SubTen PM/ Gestora de Contratos.

Pregão Presencial nº 19BPM08/2022. Processo Administrativo SEI nº 030.14892.2022.0034436-30. Contrato Nº 110/2022. Contratante: Estado da Bahia/ PMBA. Contratada: CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS, CNPJ nº 30.510.368/0001-60. Objeto: Aquisição de Material de Consumo Expediente para atender as demandas do CFSD 2022. Data de assinatura: 26/04/2022. Vigência: A contar da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022. Valor estimado do contrato: R\$ 4.400,69 (Quatro mil quatrocentos reais e sessenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: 3.20.801.0030.06.128.314.6920.9900.33903000.010000000.1. Forma de Pagamento: Ordem bancária ou crédito em conta corrente, em até 08 (oito) dias úteis, contados

da data de apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo. 27/04/2022, Marlene dos Santos Moreira - SubTen PM/ Gestora de Contratos.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021 - SSP/19ºBPM

Processo SEI: 030.14892.2022.0006737-82. Contratante: Estado da Bahia/ PMBA. Contratada: A7 prestação e Serviço Eireli. CNPJ/MF nº 29.041.189/0001-42. Objeto: Revisão do salário mínimo com efeito da Medida Provisória no 1.091/2021 no DOU. Vigência: 26/08/2022. O valor, com a revisão do salário mínimo, no valor geral, é de R\$ 94.897,80 (Noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) a contar da assinatura deste aditivo. Dotação Orçamentária: 3.20.801.0030.06.181.314.6922.9900.3.3.90.37.00.0.100.00000000.1. Data da Assinatura: 25/04/2022, Marlene dos Santos Moreira - SubTen PM - Gestora de Contratos.

RESUMO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012 - CPRC-A

Processo SEI nº 030.12304.2022.0019076-30. Contratante: PMBA - Comando de Policiamento Regional da Capital/Atlântico. Contratado: WASHINGTON CARVALHO BORGES. CPF nº 370.999.495-00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel onde funciona a sede da Base Comunitária de Segurança - BCS/Bairro da Paz, localizada à rua da Resistência nº 88, Final de Linha do Bairro da Paz, Salvador, Bahia, por mais 12 (doze) meses. Vigência: de 15/06/2022 a 14/06/2023. Valor Mensal: R\$ 6.962,79 (seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos). Valor Global Anual: R\$ 83.553,48 (oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 3.20.801.0099.06.181.314.4788.9900.3.3.90.36.00.0.100.000000.1. Data da Assinatura: 26/04/2022.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº DAL 326/2021-002 - PMBA/DAL

Processo: Pregão Eletrônico Nº DAL 023-2021 - SSP/PMBA/DAL - Estado da Bahia/PMBA - Proponente Vencedor - Empresa DRIVE COMÉRCIO DE PECAS EQUIP MAQUINAS SERV DE MANUT E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 21.394.639/0001-79. Objeto: Exclusão e inclusão de viaturas no referido Contrato que versa sobre a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de reparo, com reposição de peças e/ou acessórios em veículos automotores de quatro rodas pertencentes à frota do DAL/PMBA, com fundamento no Art. 143, I, "b", c/c §1º da Lei Estadual nº 9.433 de 01/03/ 2005. Data da Assinatura: 26/04/2022.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL URBANA PARA FINS

NÃO RESIDENCIAIS N. 010/2022 - Processo SEI n. 021.2140.2022.0000985-98. Locatário: Estado da Bahia/SETRE. Locador: PATRIMONIAL PONTO 12 LTDA. Dispensa de Licitação n. 003/2022. **Do Objeto:** locação do imóvel urbano não residencial, situado na Rua Mariazumba, n. 330, Granjas Rurais Presidente Vargas, Galpão 006, Salvador - Bahia, CEP n. 41.230-080, destinado à acomodação/guarda de bens móveis e acervo documental, com ambiente de operação logística de distribuição dos mesmos, pertencentes à SETRE. **Do Prazo:** 12 (doze) meses, contando a partir da data da assinatura. **Do Preço:** aluguel mensal de R\$ 10.930,00 (dez mil, novecentos e trinta reais). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 3.21.101-APG, Fonte: 0.100, PAOE: 2000, Natureza de Despesa: 33.90.39.00, Unidade Gestora: 0003-DA. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Fernando José Noronha - representante legal do Locador.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2021

Processo: 069.1479.2022.0001303-15. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** Consórcio Soccer Grass e Martore. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) o prazo de vigência do Contrato nº 069/2021. **Data:** 26/04/2022. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Alessandro da Silva Oliveira, Representante Legal da Contratada.

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2021

Processo: 069.1479.2022.0001302-34. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** Consórcio Soccer Grass e Martore. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) o prazo de vigência do Contrato nº 032/2021. **Data:** 26/04/2022. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Alessandro da Silva Oliveira, Representante Legal da Contratada.

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2021

Processo: 069.1479.2022.0001300-72. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** Consórcio Soccer Grass e Martore. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) o prazo de vigência do Contrato nº 029/2021. **Data:** 27/04/2022. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Alessandro da Silva Oliveira, Representante Legal da Contratada.

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 68/2021

Processo: 069.1475.2022.0001346-21. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** Consórcio Soccer Grass e Martore. **Do Aditamento:** fica prorrogado, por 120 (cento e vinte) dias o prazo do Contrato nº 68/2021. **Data:** 27/04/2022. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Alessandro da Silva Oliveira, Representante Legal da Contratada.

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

CASA CIVIL

Empresa Gráfica da Bahia - EGBA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022 - EGBA

Processo SEI nº 052.2973.2021.0002184-16. **Contratante:** Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. **Contratada:** Lean Light Engenharia Ltda. **CNPJ:** 28018301/0001-61. **Objeto:** Serviços Comuns Terceirizados, visando atender as demandas internas da EGBA, Unidade Simões Filho e Unidade Barros Reis. **Valor Semestral Total: R\$ 1.111.727,52** (um milhão, cento e onze mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos). **Base Legal:** Inciso XV do art. 29 da Lei 13.303/2016 e inciso XV do art. 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA, conforme Parecer da PROJUR, de 20/04/2022. Em 27/04/2022, **Robson Santos de Araújo** - Respondendo pela Diretoria Geral

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BAHIAINVESTE S/A - Empresa Baiana de Ativos

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

PROCESSO: 113.9828.2022.0000152-36 **EMPRESA:** EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA **CNPJ:** 15.257.819/0001-06 **OBJETO:** Certificado Digital E-CNPJ A1, prazo de 12 meses. **VALOR:** R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais). **FONTE:** Recursos Próprios. **BASE LEGAL:** art. 29, II, da Lei Federal 13.303/16. Data: 25/04/2022.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ERRATA DO ATO DE DISPENSA Nº 017/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de retificação no resumo de publicação do Ato de Dispensa nº 017/2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 26 de março de 2022, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "RESUMO DO ATO DE DISPENSA N º 017/2022." LEIA-SE: "RESUMO DO ATO DE DISPENSA N º 023/2022.". Salvador, 27 de abril de 2022. **Danilo de Melo Souza** - Secretário da Educação em Exercício.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESUMO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27.004.2022.0040- SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA / DIRETORIA ADMINISTRATIVA-SEMA/DA

Processo 027.1442.2022.0000631-81 APS nº 27.004.00015/2022, Contratante:O Estado da Bahia através da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, Contratado: JBL comércio e serviços EIRELI, CPNJ: 30.619.713/0001-07Objeto: fornecimento de refeição Valor Global: R\$ 4.482,00 Base legal: art. 59, inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/05, BA 27/04/2022 - Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Secretária do Meio Ambiente.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

PROCESSO SEI Nº 037.1765.2022.0000353-18. **OBJETO:** Contratação da assinatura anual do Jornal A TARDE. **CONTRATANTES:** SEI e a empresa A TARDE SERVIÇOS E NEGÓCIOS JORNALÍSTICOS SA. **Valor Global:** R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais). **Unidade Orçamentária:** 17.301; **Unidade Gestora:** 0001; **Atividade:** 2000; **Natureza da Despesa:** 33.90.3900; **Destinação de Recurso:** 0.100.000000. **Fundamentação Legal:** Art.60, I da Lei Estadual nº 9.433/05. **Data da assinatura:** 25/04/2022.

EGBA

DOOL
dool.egba.ba.gov.br



SECRETARIA DA SAÚDE

COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TIPO II NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE

Dispensa de licitação 03/2022 - Contratante - Núcleo Regional de Saúde Sudoeste - Contratado: ENIO TADEU OLIVEIRA ROCHA SERVIÇOS- Objeto - Aquisição de Coletes, Valor Global - R\$ 16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais) Amparo legal - Artigo 59, Inciso II da Lei Estadual nº 9.433/05 de março de 2005, com base na Lei Federal 8.666/93, com as demais alterações, Justificativa: Necessidade imediata de aquisição dos produtos para os técnicos da vigilância em saúde justifica-se na padronização e fácil identificação das equipes técnicas do Núcleo Regional de Saúde Sudoeste, valor da despesa dentro do limite estabelecido por Lei para Dispensa - Vitória da Conquista, 27 de abril de 2022. Karoline Silva Rebouças - Coordenadora /Núcleo Regional de Saúde Sudoeste

Dispensa de licitação 04/2022 - Contratante - Núcleo Regional de Saúde Sudoeste - Contratado: ARLENE ALMEIDA DOS SANTOS- Objeto -Fornecimento de Lanches, Valor Global - R\$ 17.554,00(dezessete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais) Amparo legal - Artigo 59, Inciso II da Lei Estadual nº 9.433/05 de março de 2005, com base na Lei Federal 8.666/93, com as demais alterações, Justificativa: Necessidade imediata de contratação dos serviços, para utilização na realização dos eventos, valor da despesa dentro do limite estabelecido por Lei para Dispensa - Vitória da Conquista, 27 de abril de 2022. Karoline Silva Rebouças - Coordenadora /Núcleo Regional de Saúde Sudoeste

OUTROS EXPEDIENTES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, tendo como objeto Registro de Preços de Eletrodomésticos para Salvador e Região Metropolitana - BB 930335, que a sessão de abertura então designada para o dia 28/04/2022 às 13h30min fica suspensa, até ulterior deliberação, para ajuste de Edital conforme orientação do setor demandante. Salvador - BA, 27/04/2022 Rubia Mota Freitas - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

PROCESSO: 023.1895.2021.0009027-78

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. AVANTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E URBANISMO EIRELI; 3. Objeto: Serviço de locação de transformador, 112,5 kva, tensão primaria de 11.4, tensão secundaria de 220/127v, retirada do trafo danificado, instalação de trado locado, no período de 29/11/2021 a 13/12/2021, mencionado na Nota Fiscal de nº 0011 no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PROCESSO: 023.8119.2022.0002657-97

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Casa do Albergado e Egressos, no mês de março de 2022 (interno); 4. Valor: R\$ 35.928,60 (trinta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

PROCESSO: 023.8101.2022.0002670-35

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Conjunto Penal Feminino, no mês de março de 2022 (servidor); 4. Valor: R\$ 4.437,26 (quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos).

PROCESSO: 023.8103.2022.0001936-30

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA EIRELI; 3. Objeto: Completa Operacionalização do Conjunto Penal de Valença-BA, de 01 a 31 de janeiro de 2022, 4. Valor: R\$ 1.136.694,44 (um milhão, cento e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

PROCESSO: 023.8112.2021.0006069-75

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA EIRELI; 3. Objeto: Completa Operacionalização do Conjunto Penal de Eunápolis-BA, de 01 a 31 de

julho de 2021, 4. Valor: R\$ 2.056.784,61 (dois milhões, cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

PROCESSO: 023.1905.2021.0009114-22

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA; 3. Objeto: Serviço de veiculação de publicações no Caderno de Licitações do DOE, nas Edições: 23283 a 23285, 23287 a 23300, no mês de novembro/2021, no valor total de R\$ 7.352,10 (sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), conforme Nota Fiscal nº 67666.

PROCESSO: 052.2962.2022.0000118-94

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA; 3. Objeto: Serviço de veiculação de publicações no Caderno Executivo do DOE, nas Edições: 23302, 23304 a 23308, 23310 a 23311, 23314, 23316, 23321, 23323 e Caderno de Licitações do DOE, nas Edições: 23302 a 23314, 23320 a 23323, no mês de dezembro/2021, no valor total de R\$ 29.767,50 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

PROCESSO: 023.1895.2022.0000793-21

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. AVANTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E URBANISMO EIRELI; 3. Objeto: Serviço de locação de transformador, 112,5 kva, tensão primaria de 11.4, tensão secundaria de 220/127v, retirada do trafo danificado, instalação de trado locado, no período de 14/12/2021 a 31/12/2021 e 01/01/2022 a 27/01/2022, mencionados na Nota Fiscal de nº 0003 e 0004 no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PROCESSO: 023.8097.2022.0000328-15

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Presídio de Salvador, no mês de dezembro de 2021 (interno); 4. Valor: R\$ 785.286,44 (setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

PROCESSO: 023.8097.2022.0000338-89

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Presídio de Salvador, no mês de dezembro de 2021 (servidor); 4. Valor: R\$ 31.074,26 (trinta e um mil, setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

PROCESSO: 023.8114.2022.0000304-75

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. AROMA E SABOR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Presídio Adv. Nilton Gonçalves, de dezembro de 2021 (interno); 4. Valor: R\$ 113.528,33 (cento e treze mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos).

PROCESSO: 023.8106.2022.0000316-07

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. MATÉRIA PRIMA COMERCIAL DE ALIMENTAÇÃO EIRELI EPP; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Conjunto Penal de Paulo Afonso, no mês de dezembro de 2021 (interno); 4. Valor: R\$ 346.230,69 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta reais e sessenta e nove centavos).

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020

Nº DE PROCESSO	Nº DAAPS	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
011.7625.2022.0030056-30	72.013.00002/2022	COMERCIAL DE ALIMENTOS INDEPENDENCIA EIRELI	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COLEGIO ESTADUAL ERALDO TINOCO - NTE 07	10.941,00
011.7641.2022.0026590-52	72.064.00001/2022	SURPERMERCADO LEIMAR LTDA	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COLEGIO ESTADUAL RIO CORRENTE - NTE 23	8.396,59
011.7641.2022.0026875-10	72.065.0001/2022	C S SILVA OLIVEIRA COMERCIAL - ME	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COLEGIO ESTADUAL SÃO GONCALO- NTE 23	3.529,80
011.9253.2022.0029627-30	70.816.00002/2022	GILSON DE OLIVEIRA SILVA E CIA LTDA	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COLEGIO ESTADUAL ANTONIO GONCALVES - NTE 20	2.041,27
011.9253.2022.0030067-01	70.816.00004/2022	GILSON DE OLIVEIRA SILVA E CIA LTDA	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COLEGIO ESTADUAL ANTONIO GONCALVES - NTE 20	18.998,25

011.7635.2022.0028490-59	71.698.00003/2022	MEGA START COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA MADALENA DA SILVA - NTE 16	10.008,83
011.7634.2022.0027784-64	71.073.00001/2022	M A RIOS	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA ADÉLIA MENDES NTE 15	11.504,17

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 766/2022, publicada no Diário Oficial de 31/03/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **MERENQUALY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 07.958.307/0001-49**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para a **COLEGIO ESTADUAL JOSÉ PALLES SOBRINHO, NTE 20**, no município de **ENCRUZILHADA- BA**, Itens diversos, valor total de R\$ **14.330,56** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.9253.2022.0031734-37**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 27 de abril de 2022.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 766/2022, publicada no Diário Oficial de 31/03/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **2W COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 34.441.587/0001-43**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para a **COLEGIO ESTADUAL DE JEQUIE, NTE 22**, no município de **JEQUIE- BA**, Itens diversos, valor total de R\$ **20.108,54** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7649.2022.0028452-29**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 27 de abril de 2022.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 766/2022, publicada no Diário Oficial de 31/03/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ 23.528.380/0001-37**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para a **COLEGIO ESTADUAL DR. ROBERTO SANTOS, NTE 20**, no município de **PORÇÕES-BA**, Itens diversos, valor total de R\$ **4.863,36** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.9253.2022.0030742-93**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 27 de abril de 2022.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 766/2022, publicada no Diário Oficial de 31/03/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **ALDI TELES COMERCIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ 24.343.124/0001-38**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para a **COLEGIO ESTADUAL DR. MAGALHAES NETO, NTE 18**, no município de **ALAGOINHAS-BA**, Itens diversos, valor total de R\$ **5.004,63** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7637.2022.0031652-80**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 27 de abril de 2022.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 766/2022, publicada no Diário Oficial de 31/03/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **GILSON DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 12.831.587/0001-60**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para a **COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA FARAILDES SANTOS, NTE 22**, no município de **JEQUIÉ- BA**, Itens diversos, valor total de R\$ **4.856,46** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7649.2022.0030498-17**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 27 de abril de 2022.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 766/2022, publicada no Diário Oficial de 31/03/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **N S MORAES, CNPJ 40.482.667/0001-92**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para a **COLEGIO ESTADUAL BOANOVENSE, NTE 22**, no município de **BOA NOVA- BA**, Itens diversos, valor total de R\$ **3.531,20** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7649.2022.0030471-05**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 27 de abril de 2022.

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

Resumo de Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos. Processo Nº 071.3289.2022.0007256-19: RMO Consultores Associados LTDA. Objeto: Suporte remoto e local dos aplicativos SAGRES ACADÊMICO, DIÁRIO e PORTAL. Valor: R\$23.352,49. Período: MARÇO/2022. Feira de Santana, 27/04/2022. Evandro do Nascimento Silva - Reitor.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 081/2022 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Na publicação no DOE do dia 23/04/2022.

Onde se lê: “[...]Pavimentação da Rodovia BA 245, trecho: Nova Colina - Entr. BA 847 (Boninal), extensão: 18,246 km [...]”;

Leia-se: “[...]Pavimentação da Rodovia BA 245, trecho: Nova Colina - Entr. BA 148 (Boninal), extensão: 18,246 km [...]”;

Salvador/BA, 27/04/2022. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 036/2022 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia-SEINFRA, comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, que tem por objeto a pavimentação em Revestimento Primário no trecho: Acesso Missão Velha / L. dos Bois /Agrovila 17/ Posto Juá / Salgado, com extensão total de 23,40 km, com sessão de abertura então designada para o dia 29/04/2022 às 14h30min, que fica remarcada para o dia 01/06/2022 às 09h30min, em razão de ajustes no Edital. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do (s) endereço (s) eletrônico (s) www.infraestrutura.ba.gov.br/licitacoes. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail cpl@infra.ba.gov.br, telefone (71)3115-2174 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min no endereço: Comissão Permanente de Licitação - CPL - SEINFRA, Av. Luiz Viana Filho, nº 445 - 4ª Avenida - Centro Administrativo da Bahia - Prédio Anexo - 1º andar - Ala B. Salvador-Ba, 27/04/2022. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
HÍDRICA E SANEAMENTO****Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA**

RESUMO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 460019035

1 - Termo de Rerratificação de Contrato nº 460019035. 2 - Contratante: Embasa. 3 - Contratada: VPL - Excelência em Projetos Ltda.. 4 - Objeto: Retificar o valor global do Contrato nº 460019035, passando a vigorar com a seguinte redação, que ratifica seu conteúdo inicial, conforme proposta apresentada e valor autorizado da contratação: “VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.260.325,21 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESENTA MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)”. 5 - Data de Assinatura: 25/04/22. 6 - Origem: Contrato nº 460019035. Salvador, 27/04/22. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

**SECRETARIA DE PROMOÇÃO
DA IGUALDADE RACIAL**

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO publicado no D.O.E de 27/04/2022, caderno Licitações, pág. 6

Onde se lê:

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Leia-se:

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Salvador, 28/04/2022 - Gislene Oliveira - Pregoeira Oficial

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo: 019.5206.2022.0018346-31. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado





da Bahia e a empresa OI S/A, pela prestação serviços de comunicação digital dentro do âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia e Organizações afins - Rede Governo III Lote Interior, no valor R\$ 223.238,21 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), período de dezembro/2021, conforme parecer PGE PLC-LB-MQ-3952/2008. Unidade Orçamentária e Gestora: 19601.0003. Projeto/Atividade: 2002. Natureza da despesa: 33.90.92.00 Fonte de Recurso: 130.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo: 019.5122.2022.0043123-32. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e a empresa ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pela prestação dos serviços de Impressão Corporativa, referente ao mês de fevereiro/2022, no valor total de R\$ 78.464,19 (setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos), conforme parecer PGE PLC-LB-MQ-3952/2008.

Unidade Orçamentária e Gestora: 19601.0003. Projeto/Atividade: 2002. Natureza da despesa: 33.90.40, Fonte de Recurso: 130.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº034/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **SP HOSPITALAR LTDA, UNI HOSPITALAR LTDA**, Firmam as presente Atas de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº034/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2021.0178102-11** Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 27/04/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº359/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALA E DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, firma a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 359/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2021.0151316-60**. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 27/04/2022.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado.

Processo SEI: 019.8088.2022.0049017-88. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. Contratada: ATMED MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA - ME CNPJ: 20.643.778/0001-26. Objeto: Órtese e Prótese. Valor Global: R\$ 5.621,34(cinco mil seiscentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavo). Período: Fevereiro/2022. Data de Assinatura: 26 de Abril de 2022. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130/281. Salvador, 27 de Abril de 2022. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9393.2021.0151296-40. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH, em razão da prestação de Serviço de Gestão do Pa de Ipiáú, executados no Período de 06/10/2020 a 24/11/2020, no valor total de R\$ 252.704,64 (Duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9393.2022.0028281-97. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Fundação ABM de Pesquisa e Extensão na Área da Saúde - FABAMED, em razão da prestação de Serviço de Gestão do Hospital da Costa dos Coqueiros - RIVERSIDE, executados no mês de Fevereiro/2022, no valor total de R\$ 1.950.370,86 (Um milhão, novecentos e cinquenta mil, trezentos e setenta reais e oitenta e seis centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2022.0007224-14. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a RSM SSEBA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Menandro de Faria, realizado no mês de Novembro/2021, o valor total de R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.11416.2022.0022962-97. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a RIVER SERVICOS MEDICOS LTDA ME, em razão da prestação de

Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Dezembro/2021, o valor total de R\$29.631,38 (vinte e nove mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2022.0032634-08. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a GRC MEDICINA ESPECIALIZADA EIRELI, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Dezembro/2021, o valor total de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2022.0017115-01. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MEDVIC - SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Outubro/ 2021, o valor total de R\$1.771,65 (um mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2022.0014100-55. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a JJMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Dezembro/2021, o valor total de R\$7.000,00 (sete mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2022.0002213-81. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a JJMED SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Novembro/2021, o valor total de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0026971-67. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a THALITA MADEIRA DE ALMEIDA LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Novembro/2021, o valor total de R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.11416.2021.0171531-27. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ALVARENGA DUARTE CAMPOS SERVICOS MEDICOS, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Setembro/2021, o valor total de R\$ 12.028,08 (doze mil vinte e oito reais e oito centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0046242-72. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a JULIANE MOREIRA FERREIRA EIRELI, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Janeiro/2022, o valor total de R\$ 7.600,00 (Sete mil, seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8914.2022.0005795-85. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a SAMED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral de Vitória da Conquista, realizado no mês de Novembro/2021, o valor total de R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8943.2022.0018446-59. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MED ATENDIMENTO MÉDICO GUANAMBI LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional de Guanambi, realizado no mês de Dezembro/2021, o valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.11416.2022.0021555-53. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a JADE SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de

Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Dezembro/2021, o valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2022.0038878-25. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MEDICI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Janeiro/2022, o valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2022.0040320-09. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a VROK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Fevereiro/2022, o valor total de R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0006126-10. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ENNES SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Outubro/2021, o valor total de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8914.2022.0030737-71. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MEDVIC - SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral de Vitória da Conquista, realizado no mês de Dezembro/2021, o valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2022.0032741-46. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a BARBOSA & GOUVEIA SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Dezembro/2021, o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8943.2022.0039861-91. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a JVD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Regional de Guanambi, realizado no mês de Janeiro de 2022, o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2022.0004120-67. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CFW SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Menandro de Faria, realizado no mês de Novembro/2021, o valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2022.0040423-14. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a DGR ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Fevereiro/2022, o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº. **019.9100.2021.0173106-01** que é devido à **FLAVIA ALVES DE SOUZA - ME / HUMANA'S HOME CARE**, o valor de **R\$ 292.448,26 (Duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos)**, referente aos serviços de remoção de pacientes em Unidades de Suporte Básico, Avançada e Neonatal no período de **Novembro/2021**, com emissão de Notas Fiscais nº **00003243; 0003244**, U.G. 0006; P/A- 10.302.313.2875; E.D-33.90.39.00; F-130/281 Salvador: 28/04/2022.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº. **019.5119.2022.0044941-84** que é devido à **SANTA CASA DE**

MISERICÓRDIA DE VALENÇA / HOSPITAL DR. HEITOR GUEDES DE MELLO, o valor de **R\$ 836.124,88 (oitocentos e trinta e seis mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, referente aos serviços de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto e leitos clínicos do **SCMI de Valença / Hospital Dr. Heitor Guedes de Mello** (CNES: **2525933**), que foram disponibilizados para atendimento exclusivo aos pacientes COVID-19, referente ao período de **janeiro de 2022**, mencionado na **Nota Fiscal nº 00008403**, U.G. 0006; P/A- 10.305.313.5366, 10.305.313.5370; E.D-33.90.39.00; F-130/281 Salvador: 28/04/2022.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº. **019.5119.2022.0044872-18** que é devido à **HOSPITAL SÃO PEDRO**, o valor de **R\$ 1.182.558,89 (um milhão, cento e oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**, referente aos serviços de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto e leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto e leitos clínicos do **Hospital São Pedro** (CNES: 2509369), que foram disponibilizados para atendimento exclusivo aos pacientes COVID-19, referente ao período de **janeiro/2022**, mencionado na **Nota Fiscal nº. 010868**, U.G. 0006; P/A- 10.305.313.5366, 10.305.313.5370; E.D-33.90.39.00; F-130/281 Salvador: 28/04/2022.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº. **019.5119.2022.0044327-40** que é devido à **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO - HOSPITAL AMEC**, o valor de **R\$ 395.382,06 (trezentos e noventa e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e seis centavos)**, referente aos serviços de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto e leitos clínicos da **Fundação Gonçalves e Sampaio** (CNES: **9696091**), que foram disponibilizados para atendimento exclusivo aos pacientes COVID-19, no período de **janeiro de 2022**, mencionado na **Nota Fiscal nº. 000185**, U.G. 0006; P/A- 10.305.313.5366, 10.305.313.5370; E.D-33.90.39.00; F-130/281 Salvador: 28/04/2022.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº. **019.5119.2022.0044604-41** que é devido à **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITABUNA - HOSPITAL MANOEL NOVAES**, o valor de **R\$ 353.668,21 (trezentos e cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos)**, referente aos serviços referentes às diárias de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto e leitos clínicos do **Hospital Manoel Novaes** (CNES: 2525569), que foram disponibilizados para atendimento exclusivo aos pacientes COVID-19, referente ao período de **Janeiro de 2022**, mencionado na **Nota Fiscal nº. 20220000436**, U.G. 0006; P/A- 10.305.313.5366, 10.305.313.5370; E.D-33.90.39.00; F-130/281 Salvador: 28/04/2022.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº. **019.5119.2022.0045213-35** que é devido **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRA - HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS**, o valor de **R\$ 494.057,59 (quatrocentos e noventa e quatro mil cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, referente aos serviços referentes às diárias de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto e leitos clínicos da **SCMC/Hospital São João de Deus** (CNES: **2386879**), que foram disponibilizados para atendimento exclusivo aos pacientes COVID-19, referente ao período de **janeiro de 2022**, mencionado na **Nota Fiscal nº. 202223**, U.G. 0006; P/A- 10.305.313.5366, 10.305.313.5370; E.D-33.90.39.00; F-130/281 Salvador: 28/04/2022.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº. **019.5351.2022.0050905-14** que é devido **SERVIÇOS ITINERANTES EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL LTDA ME - SERVITI**, o valor de **R\$ 525.446,54 (quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, referente aos serviços referentes a atendimentos/procedimentos odontológicos realizados na Feira Cidadã, ocorrida no município de Jequié, no **período de 21/03 a 26/03/2022**, mencionado nas **Notas Fiscais nº 105, nº 06 e nº 22**, U.G. 0006; P/A- 10.302.313.4139; E.D-33.90.39.00; F-130/281 Salvador: 28/04/2022.

SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

ERRATA

Na Publicação do Diário Oficial do Estado (DOE) de 27 de Abril de 2022 referente à publicação do termo de adesão HOSPITAL DE CIRURGIA SIM EIRELI, CNPJ: 13.975.462/0001-76, para prestação de serviços de Cirurgias Eletivas, destinados aos beneficiários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Onde se lê: **termo de adesão nº 014/2022**

Leia-se: **termo de adesão nº 031/2022**

Salvador, 27 de abril de 2022.

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE-SUREGS.****ERRATA**

Na Portaria nº 159 de 10 de março de 2022, publicada no DOE no dia 11 de março de 2022, que autoriza a abertura do Credenciamento nº 002/2022, contratação de pessoa jurídica que possua Unidade Móvel para realização dos exames de ultrassonografia abdominal, transvaginal, mama, eletrocardiograma e radiografia de Tórax, como forma de viabilizar o acesso a procedimentos de apoio diagnóstico para a realização de cirurgias eletivas:

ONDE SE LÊ:

Tabela - I

Pacote de exames a serem ofertados:

PROCEDIMENTOS
Ultrassonografia abdominal / mama / transvaginal
Eletrocardiograma
Radiografia de Tórax

Tabela - II

Estimativa orçamentária:

EXAMES	VALOR DO PROCEDIMENTO*	FISICO		FINANCEIRO	
		MENSAL	ANO	MENSAL	ANO
Ultrassonografia	R\$ 105,00	4.800	24000	R\$ 504.000,00	R\$ 6.048.000,00
Eletrocardiograma	R\$ 35,00	1.600	8000	R\$ 56.000,00	R\$ 672.000,00
Radiografia de Tórax	R\$ 55,00	800	4000	R\$ 44.000,00	R\$ 528.000,00
TOTAL	R\$ 195,00	7.200	36000	R\$ 604.000,00	R\$ 7.248.000,00

(*os preços praticados baseiam-se nos valores de mercado, considerando o caráter de itinerância (hotelaria, alimentação, deslocamento, etc)

LEIA-SE:

Tabela - I

Exames a serem ofertados:

PROCEDIMENTOS
Ultrassonografia abdominal / mama / transvaginal
Eletrocardiograma
Radiografia de Tórax

Tabela - II

Estimativa orçamentária:

EXAMES	VALOR DO PROCEDIMENTO*	FISICO		FINANCEIRO	
		MENSAL	ANO	MENSAL	ANO
Ultrassonografia	R\$ 105,00	4.800	57.600	R\$ 504.000,00	R\$ 6.048.000,00
Eletrocardiograma	R\$ 35,00	1.600	19.200	R\$ 56.000,00	R\$ 672.000,00
Radiografia de Tórax	R\$ 55,00	800	9.600	R\$ 44.000,00	R\$ 528.000,00
TOTAL	R\$ 195,00	7.200	86.400	R\$ 604.000,00	R\$ 7.248.000,00

(*os preços praticados baseiam-se nos valores de mercado, considerando o caráter de itinerância (hotelaria, alimentação, deslocamento, etc)

SESAB - HOSPITAL ANA NERY**RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

PROCESSO Nº 019.9738.2022.0040547-68 CONTRATANTE: **SESAB/HOSPITAL ANA NERY** - CONTRATADA: **KNC MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 00.285.660/0001-66 - CLÁUSULA PRIMEIRA: O Estado da Bahia reconhece que a contratada prestou serviço de análises em peças anatomo-patológicas, oriundas de procedimentos cirúrgicos realizados no Hospital Ana Nery, referente ao período de 01 a 28 de fevereiro de 2022, conforme a Nota Fiscal de nº 01079, no valor total de **R\$ 28.000,84 (vinte oito mil reais e oitenta e quatro centavos)**, sem o devido respaldo contratual.

ASSINATURAS: Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária de Saúde do Estado da Bahia - Contratada: Srª. Daisy Marques de Carvalho - Representante Legal.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA.

A Comissão de Licitação da SSP/GAB/DG, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05, informa aos interessados o resultado da etapa de julgamento das Propostas de Preços da licitação Tomada de Preços nº 001/2022, que tem por objeto a contratação da prestação dos serviços de obras de engenharia destinadas à reforma e ampliação da sede do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar da Bahia, no município de Lauro de Freitas/BA, após decisão dos recursos ao julgamento das propostas:

Empresas Classificadas:

ORDEM	EMPRESA	ME/EPP	KAPPA
1º	Pórtico Construções Ltda		0,84
2º	Marcelo Vicente Silva Eireli	X	0,89
2º	Roble Serviços de Engenharia Ltda		0,89
2º	IFC Engenharia Ltda	X	0,89
3º	Sidharta Construtora Ltda		0,90
4º	Gan Engenharia Eireli	X	0,91
4º	Compac Engenharia Ltda		0,91
5º	Tenaz Construtora Ltda		0,95
6º	BMV Construções e Incorporações Eireli		0,97

A Comissão de Licitação convoca as licitantes supracitadas para definição da ordem de classificação, através de sorteio, tendo em vista a existência de capas com mesmo valor. Após a classificação será procedido eventual desempate, em atendimento, à LC nº 123/2006 c/c item 29 do edital. A sessão pública será realizada no dia **05/05/2022 às 09h** na 4ª Avenida, nº 430, Auditório, CAB, Salvador - BA. Os autos do processo se encontram à disposição dos interessados no SEI. Salvador- BA, 27/04/2022. Juliana Brito Costa Cafezeiro - Presidente da Comissão de Licitação SSP/GAB/DG.

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022 - SSP/DG

A Presidente da Comissão de Licitação, no exercício de suas atribuições, DECIDE: Tornar sem efeito o aviso da CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - SSP/DG, publicado no DOE de 26/04/2022, Edição 23403 - Pág. 88. Salvador, 27/04/2022 - Juliana Brito Costa Cafezeiro - Presidente da Comissão.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESUMO DE PROCESSO DE INDENIZAÇÃO (TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS).

Processo SEI nº 089.3198.2022.0008457-17. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, CNPJ nº 22.306.987/0001-00. Empresa: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43. Objeto: Reconhecimento de débitos pela prestação dos serviços de telecomunicações, por empresa especializada, para atender à demanda de serviços de comunicação digital dentro do âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia e organizações afins, direta e indireta, disponibilizando infraestrutura corporativa de comunicação de dados voz e vídeo, serviços de operação, gerenciamento e manutenção dos recursos de Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC), denominada EMERGENCIAL REDE GOVERNO INTERIOR, para a Região Metropolitana de Salvador e Interior do Estado da Bahia, mencionado na Fatura Vencimento 10/05/2022 (Contrato TELEMAR: 450-9532 0 1), referente ao mês de abril/2022. Valor: R\$ R\$ 70.695,44 (setenta mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Forma de pagamento: autenticação da fatura no FIPLAN. Data da Assinatura do Termo: 26/04/2022. Adson Marchesini - Cel BM, Comandante-Geral do CBMBA.

SECRETARIA DE TURISMO**Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIATURSA****RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 023/2022**

PROCESSO Nº: 032.2298.2022.0001958-38; **INTERESSADO:** CENTRAL ÚNICA DA CIDADANIA; **OBJETO:** Reconhecimento do débito, referente ao ressarcimento de despesas com a realização do Projeto, ocorrido nos dias 20 e 21 de dezembro de 2021, no município de Salvador - BA; **VALOR:** R\$ 300.000,00; **ASSINATURA:** 27/04/2022; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000 e/ou 0.300.000000.



Novos Serviços Digitais para o Cidadão

É o Governo do Estado trabalhando para cuidar e agilizar a vida dos baianos




**GOVERNO
DO ESTADO**
BAHIA. AQUI É TRABALHO.

Em um ano difícil como 2020, o Governo do Estado ampliou e facilitou o acesso a diversos serviços essenciais, incluindo os canais eletrônicos, que estão ainda mais abrangentes. Agora ficou mais fácil emitir documentos, acessar informações sobre o Estado e até mesmo fazer registros de denúncias e queixas. Tudo isso de forma prática e rápida para que você possa ter todas as facilidades sem ter que sair de casa, garantindo a sua segurança e a de todos os baianos. **Acesse os canais digitais, aproveite e não esqueça: se precisar sair, use máscara.**

Emissão
de documentos
com agilidade


SAC
DIGITAL


ZAP
RESPOSTA
BAHIA

Canal para informação e
denúncia sobre violência
contra as mulheres

Registre de forma
fácil diversos boletins
de ocorrência


DELEGACIA
DIGITAL


DOOL
Diário Oficial On-Line

Informe-se de forma fácil e segura
sobre editais, concursos e outros
assuntos pertinentes ao estado



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.404

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

TOMADA DE PREÇOS 005/2022. Objeto: contratação de empresa para execução de construção do muro e carneiras do terreno adquirido para ampliação do Cemitério Público em suas metragens (Muro 597,28m²) e (Carneiras 468m²) no Município de Amélia Rodrigues-BA. Dia 11/05/2022, às 09hs. Edital no site: www.ameliarodrigues.ba.gov.br. Amélia Rodrigues/BA, 26/04/2022. Duciene Boaventura Guimaraes. Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

CONCORRÊNCIA N.º 003-2022 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obra e engenharia para pavimentação do loteamento Nova Esperança, Bairro Ouro Verde, Sede do Município. Abertura 27/05/2022, 09h00min. licitacao@barradochoca.ba.gov.br Edital: <http://doem.org.br/ba/barradochoca/editais>. Barra do Choça/BA, 25/04/2022. Adalberto Rodrigues Meira – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

AVISO DE CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 006-2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Caetité - BA, em decorrência do **PRECLUSÃO DE PRAZO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**, estabelecido no item 11 do edital de Concorrência 006/2021, pela empresa **Construtora e Serviços Bahia Eireli, CNPJ nº.: 17.764.062/0001-72**, classificada em 4ª. colocação na Obra 02 - Reforma da Escola Municipal Oscar Teixeira - Distrito de Pajeú dos Ventos. **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação nos termos do **Art. 64, da Lei Federal 8.666/93**, a **SABER**: Obra 02 - Reforma da Escola Municipal Oscar Teixeira - Distrito de Pajeú dos Ventos, a empresa **Nascon Engenharia e Construções Eireli, CNPJ nº.: 20.615.508/0001-01 - 5ª Classificada**, para demonstrar interesse de celebração do termo de contrato, nos moldes dos Art's. 43, §6º., 50, e Art. 64, da Lei Federal 8.666/93. Caetité-BA. JOAQUIM OLYMPÍO GOMES NUNES - Presidente - 26/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022 - CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 010/2021

- Extrato do Contrato nº 0083/2022- celebrado entre o Município de Camaçari, através da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Município e a empresa PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. Objeto: Execução das obras e serviços remanescentes da requalificação e adequação de campos de futebol / futevolei e construção de vestiários, na Costa do Município de Camaçari-Ba. Valor: 11.885.898,66. Prazo de vigência: 14 (quatorze) meses; Prazo de execução: 12 (doze) meses - Assinado dia 19 de abril de 2022- Manoel Jorge de Almeida Curvelo -Secretário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022

Concluídos os procedimentos da licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação de máquinas pesadas, para atender as necessidades do Município de Campo Alegre de Lourdes/Ba, em cumprimento as disposições contidas na Lei nº 10.520/02 e lei nº 8.666/93. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL em comento, decido pela **ADJUDICAÇÃO** do objeto à empresa vencedora do certame: **TRANSPORTADORA ANTUNES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ nº 04.768.912/0001-69, com sede na Rua Visconde de Moraes, S/n, Centro, Campo Alegre de Lourdes-BA, vencedora dos **ITENS 01, 02, 03, 04 e 05**; com valor total de **R\$ 1.634.300,00 (um milhão seiscentos e trinta e quatro mil e trezentos reais)**.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Campo Alegre de Lourdes - BA, 25 de Abril de 2022.

Geison Ferreira dos Santos
Pregoeiro

Diário Oficial do Estado da Bahia COMUNICADO OFICIAL

A EGBA – Empresa Gráfica da Bahia – Imprensa Oficial comunica às Prefeituras, às Câmaras de Vereadores e aos demais entes públicos municipais do Estado da Bahia que: **não existem legalmente** agências, escritórios ou institutos credenciados para intermediar, vender ou representar publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado.

A publicação desses atos, inclusive em diários oficiais próprios (*), deverá ser feita mediante contratação direta com a EGBA, com o devido respaldo legal.

Desde o dia 18 de março de 2019, o acesso ao sistema EGBANET para publicações no caderno Municípios só está sendo concedido mediante a formalização de contrato direto com a EGBA.

Maiores informações poderão ser obtidas na Seção do Diário Oficial, pelos telefones 71 3116-2133, 3116-2850, 3116-2865 ou através do e-mail: municipios@egba.ba.gov.br.

(*). Verifique a possibilidade da Prefeitura ou Câmara de Vereadores ter o Diário Oficial Eletrônico próprio, seguro e perene hospedado na EGBA por meio do serviço PUBLICA BAHIA.

A Diretoria

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, Estado da Bahia, homologa o procedimento de licitação, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação de máquinas pesadas, para atender as necessidades do Município de Campo Alegre de Lourdes/Ba, em conformidade com a Lei Federal nº. 10520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

Tendo em vista o Ata de julgamento e consequente adjudicação do objeto à empresa: **TRANSPORTADORA ANTUNES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ nº 04.768.912/0001-69, com sede na Rua Visconde de Moraes, s/n, Centro, Campo Alegre de Lourdes-BA, vencedora dos **ITENS 01, 02, 03, 04, 05** com valor total registrado em **R\$ 1.634.300,00 (um milhão seiscentos e trinta e quatro mil e trezentos reais)** e o presente ato de homologação, **AUTORIZO** a realização dos procedimentos legais para a contratação da referida empresa bem como seja publicado este ato para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre de Lourdes BA, 25 de Abril de 2022.

ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035 / 2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.117.329/0001-41, com sede na Rua Abílio Dias, s/n, Bairro Joaquim Antunes, Campo Alegre de Lourdes-Ba, CEP: 470.220-000, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor **Enilson Marcelo Rodrigues da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.264.615-87, portador da Cédula de Identidade nº 0206259603 residente Rua Abílio Dias, s/n, Joaquim Antunes, Campo Alegre de Lourdes/Ba, CEP: 47.220-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado, a empresa **TRANSPORTADORA ANTUNES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.768.912/0001-69, com sede na Rua Visconde de Moraes, s/n, Centro, Campo Alegre de Lourdes - Ba, representada, neste ato, pelo Sr. Djalma Ângelo de Souza Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.729.905-00 e RG: 9234185, residente e domiciliado na Rua Darciio Almeida Dias, s/n, Centro, Campo Alegre de Lourdes, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto Municipal nº 034/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, e o resultado do Processo Administrativo nº 136/2022, Pregão Presencial nº 009/2022 - SRP, com abertura em 20/04/2022, homologado em 25/04/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação de máquinas pesadas, para atender as necessidades do Município de Campo Alegre de Lourdes/Ba, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do(s) Contrato(s) que venha(m) a ser firmado(s) entre o **PROMITENTE PRESTADOR DE SERVIÇOS** e o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES**, conforme quadro abaixo: Totalizando o valor global em 1.634.300,00 (um milhão seiscentos e trinta e quatro mil e trezentos reais).

PREÇOS REGISTRADOS					
ITENS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
1	MOTONIVELADORA (PATROL) 125 HP, COM OPERADOR QUALIFICADO, SEM COMBUSTÍVEL E COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSA.	HORA	1.600	R\$ 540,00	R\$ 864.000,00
2	TRATOR ESTEIRA DE 88 HP, COM OPERADOR QUALIFICADO, SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSA.	HORA	700	R\$ 383,00	R\$ 268.100,00
3	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 140 HP, COM OPERADOR QUALIFICADO, SEM COMBUSTÍVEL COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSA.	HORA	400	R\$ 540,00	R\$ 216.000,00
4	CAMINHÃO CAÇAMBA C/ 12M³ COM OPERADOR QUALIFICADO, SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSA	DIÁRIA	200	R\$ 1.155,00	R\$ 231.000,00
5	RETROESCAVADEIRA COM PNEU, COM OPERADOR QUALIFICADO, SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSA	HORA	200	R\$ 276,00	R\$ 55.200,00
TOTAL				R\$ 1.634.300,00	

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que delas poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada, em conformidade com o art. 12 do Decreto nº 7.892/13.

3.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Campo Alegre de Lourdes/BA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada serviço executado decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- falir ou dissolver-se; ou
- transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

4.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelas diversas Secretarias vinculadas ao Município de Campo Alegre de Lourdes.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, considerando o disposto no art. 9º, XI, do Decreto nº 7.892/13. O prazo de 180 (cento e oitenta) dias deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, observando-se que a situação em concreto pode determinar a diminuição deste intervalo.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) prestador(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) prestador(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O prestador que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos prestadores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.6.1. liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.6.2. convocar os demais prestadores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

5.7.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

5.7.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

5.7.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

5.7.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

5.7.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

5.7.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

5.8. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.9. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

5.9.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA SEXTA - DAS COMUNICAÇÕES

6.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2022, e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no certame supranumerado.

7.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do prestador registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.



7.3. Os caso omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

E, para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata vai lavrada em 03 (três) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Campo Alegre de Lourdes-Ba, 25 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

Enilson Marcelo Rodrigues da Silva

TRANSPORTADORA ANTUNES LTDA

Djalma Ângelo de Souza Júnior

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022-PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 009/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação de máquinas pesadas, para atender as necessidades do Município de Campo Alegre de Lourdes/Ba. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA. CONTRATADA: **TRANSPORTADORA ANTUNES LTDA, CNPJ nº 04.768.912/0001-69**. Valor do Contrato: R\$ 653.720,00 (seiscentos e cinquenta e três mil setecentos e vinte reais). PERÍODO DE VIGENCIA: 25/04/2022 a 31/12/2022.

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022

Concluídos os procedimentos da licitação, realizada sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que objetiva o registro de preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes, em cumprimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019; considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO em comento, decido pela **ADJUDICAÇÃO** do objeto a empresa vencedora do certame para o **Lote 01 e 02**, a empresa **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.894.963/0001-74, com sede na Rua Avelino Freitas, 498, Centro, São Raimundo Nonato/PI, CEP: 64.770-000, referente aos Lotes 01 e 02 com o valor global de **R\$ 283.884,00 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos reais)**.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Campo Alegre de Lourdes/BA, 25 de Abril de 2022.

Geison Ferreira dos Santos

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES**, Estado da Bahia, homologa o procedimento de licitação realizado sob o a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é objetiva o registro de preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes, em cumprimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019. Diante da Ata de julgamento e da consequente adjudicação do objeto à empresa: **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.894.963/0001-74, com sede na Rua Avelino Freitas, 498, Centro, São Raimundo Nonato/PI, CEP: 64.770-000, referente aos Lotes 01 e 02 com o valor global de **R\$ 283.884,00 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos reais)**, bem como pelo presente ato de homologação, **AUTORIZO** a realização dos procedimentos legais para a contratação da referida empresa, bem como a publicação destes atos para que produzam seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se, registre-se e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre de Lourdes BA, 25 de Abril de 2022.

ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036 / 2022

O **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.117.329/0001-41, com sede na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro, Campo Alegre de Lourdes, Bahia, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor **ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.164.615-87, portador da Cédula de Identidade nº 02062596-3 SSP/BA residente Rua Abílio Dias, s/n, Joaquim Antunes, Campo Alegre de Lourdes/BA doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado, a empresa **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 03.894.963/0001-74, situada na Rua Avelino Freitas, 498, Centro, São Raimundo Nonato/PI, CEP: 64.770-000, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. Calixto da Silveira Dias, inscrito no CPF/MF sob o nº 341.263.683-53, carteira de identidade de nº 946.101, SSP/BPI, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto Municipal nº 034/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, e o resultado do Pregão eletrônico nº 008/2022 - SRP, com abertura em 05/04/2022, homologado em 25/04/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Campo Alegre de Lourdes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. Os produtos descritos e quantificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 008/2022-SRP, objeto da presente Ata, estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, a critério do contratante, quando do recebimento, diretamente pelo contratante.

CLÁUSULAS SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada, de acordo com a previsão legal.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Campo Alegre de Lourdes/BA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 008/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;

c) falir ou dissolver-se; ou

d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O valor total dos preços registrados é de **R\$ 283.884,00 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais)**, com os seguintes valores unitários:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BEBEDOURO ELETRICO, DE PRESSAO; TIPO SIMPLES.	UNI	LIBELL - LIBELL ELE-TRODOMESTICOS LTDA	25	R\$ 687,00	R\$ 17.175,00
2	Fogão gás, Tipo fogão: convencional Quantidade bocas: 4 um	UNI	REALCE - CSM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGÕES LTDA	10	R\$ 727,00	R\$ 7.270,00
3	Fogão Industrial Material: Ferro Fundido, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Automático; 6 bocas	UNI	METAL FOUR - METAL FOUR METALURGICA LTDA	5	R\$ 1.050,00	R\$ 5.250,00
4	FORNO MICROONDAS ELÉTRICO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO ESMALTADO NA COR BRANCA, COM MEMORIA PROGRAMAVEL	UNI	PHILCO - PHILCO ELETRONICOS S/A	10	R\$ 616,00	R\$ 6.160,00
5	Freezer/ REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE MINIMA DE 300 LITROS, GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROST-FREE, REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO	UNI	CONSUL - CONSUL SA	5	R\$ 2.561,00	R\$ 12.805,00
6	FRIGOBAR doméstico comum com as seguintes características: porta aproveitável, pintado na cor branca, capacidade de 80 litros, 110/220 volts.	UNI	CONSUL - CONSUL SA	2	R\$ 1.098,00	R\$ 2.196,00
7	Refrigerador duplex 380 LITROS (LINHA BRANCA), TIPO D OMÉSTICO, VERTICAL COMBINADO, COM CAPACIDADE BRUTA TOTAL NO MÍNIMO 380 LITROS:	UNI	CONSUL - CONSUL SA	5	R\$ 2.630,00	R\$ 13.150,00

8	Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável Aisi 304, Quantidade Bocas: 2, Tipo Acendimento: Manual, Altura: 80, Comprimento: 118, Funcionamento: Gás	UNI	METAL FOUR - METAL FOUR METALURGICA LTDA	30	R\$ 657,00	R\$ 19.710,00
9	LAVADORA DE ROUPA DOMESTICA, GABINETE EM POLIESTIRENO, MODELO TANQUINHO SEMI AUTOMATICO	UNI	ARNO - ARNO INDUSTRIA LTDA	6	R\$ 525,00	R\$ 3.150,00
10	VENTILADOR DE PAREDE, bivolt, diâmetro de 60cm, mínimo 3 pás, acionamento e controle de velocidade (baixa, média e alta) por botão do tipo "controle de parede"	UNI	VENTISOL - VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
TOTAL					R\$ 92.866,00	

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	VALOR TOTAL
1	Ar-Condicionado Split invert 12000 BTUs Frio QI12F / QE12F,CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER, Capacidade de 11500 a 12000 BTUs , Modelo de Ciclo Frio - de 220v. Descrição do Produto: Modelo de Ciclo Frio. Capacidade (BTU/h) 11500-12.000 BTUs. Gásecológico R410. Display LCD na evaporadora, disponibilizando a visualização de temperatura selecionada diretamente na evaporadora. Controle remoto sem fio, com display digital, com visualização e seleção de todas as funções do aparelho como: sleep, timer, swing, turbo entre outras. Classificação Energética A . Cor da Evaporadora Branco com Tipo de Condensadora horizontal. Com Filtro anti-bactéria. Serpentina de cobre. Potência Refrigeração aproxim	UNI	AGRATTO - VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	25	R\$ 52.775,00
2	Condicionador de Ar. TIPO SPLIT HI-WALL com as seguintes características: Capacidade total de refrigeração mínima de 9000 BTU/h; Uma unidade condensadora e uma unidade evaporadora, (1x9000 BTU /h); Compressor rotativo; Ciclo Quente/ Frio; Controle remoto sem fio com kit controle de temperatura ambiente; Vazão de ar mínimo: 500m³/h; No mínimo três velocidades de ventilação e três etapas de filtragem do ar; Tensão de 220 V Monofásico, frequência 60HZ; Manual de instruções em português. GARANTIA MINIMA DE 12 meses	UNI	AGRATTO - VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	10	R\$ 17.250,00
3	Aparelho Condicionador de ar, tipo split quente e frio; capacidade de refrigeração: 18000 btus; voltagem: 220v; ciclo: quente e frio; funções: refrigeração / aquecimento / desumidificação / ventilação; compressor: rotativo; classe A de consumo de energia; com controle remoto.	UNI	AGRATTO - VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	20	R\$ 53.600,00
4	CONDICIONADOR AR SPLIT FRIO 22000 BTUS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Condicionador ar tipo split; Cor: Branco; Capacidade: 22.000 BTUs; Tensão 220; Ciclo: Frio; Compressor rotativo; Controle remoto; Classificação: até C; Filtro. Só será admitida a oferta de condicionadores de ar que: possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, nos termos da Portaria INMETRO nº 215, de 23/07/2009, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC do produto e trata da etiqueta compulsória: cumpram o índice mínimo de eficiência energética ou o nível máximo de consumo fixado pela Portaria Ministerial MME/MCT/MDIC nº 364, de 24/12/2007. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal. Garantia de 1 (um) ano.	UNI	AGRATTO - VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	5	R\$ 23.340,00
5	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 24000 BTU'S, TIPO SPLIT, FRIO, COM CONTROLE REMOTO, E POTENCIA DE 2,5 HP, NA VOLTAGEM 220 V	UNI	PHILCO - PHILCO ELETRÔNICOS S/A	5	R\$ 19.125,00
6	Ar Condicionado Split Piso Teto Philco 36000 BTU/h Frio Monofásico - 220 Volts	UNI	PHILCO - PHILCO ELETRÔNICOS S/A	2	R\$ 9.898,00
7	Ar Condicionado Split Cassete Inverter Fujitsu 42.000 Btus Quente e Frio Trifásico 380v	UNI	ELGIN - ELGIN SA	1	R\$ 15.030,00
TOTAL					R\$ 283.884,00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá à CONTRATADA, além das obrigações contidas por determinação legal:

- 4.1. Responder financeiramente, inclusive na via judicial, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos que possam causar à União, Estado e Município ou a terceiros, em função da execução do objeto deste Contrato;
- 4.2. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, obedecidos os limites legais;
- 4.3. Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer despesas referentes à entrega e ao transporte, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 4.4. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços e seus anexos.
- 4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 4.6. Manter, durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na forma do Art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.
- 4.7. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto ora licitado.
- 4.8. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 4.9. Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.
- 4.10. A licitante entregará os produtos em até 02 (dois) dias, nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Fornecedor expedida pelo Setor responsável.
- 4.11. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;
- 4.12. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 4.13. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 4.14. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá ao CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento contratual
- d) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;
- e) Promover acompanhamento e fiscalização do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
 - 6.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
 - 6.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 6.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
 - 6.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
 - 6.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
 - 6.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 6.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
 - 6.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS UNIDADES REQUISITANTES

- 7.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todos os Órgãos que integram a estrutura da Administração do Município de Campo Alegre de Lourdes.

CLAUSULA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES

- 8.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

**CLAUSULA DÉCIMA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

10.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços Nº 008 / 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 008/2022, e proposta da empresa, classificada em primeiro lugar no certame supra numerado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, para que se produzam os efeitos legais.

Campo Alegre de Lourdes, 25 de Abril de 2022.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA

Enilson Marcelo Rodrigues da Silva
ÓRGÃO GERENCIADOR

SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Calixto da Silveira Dias

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 008/2022

OBJETO: aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA. CONTRATADA: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ: 03.894.963/0001-74. Valor do Contrato: R\$ 86.722,00 (oitenta e seis mil setecentos e vinte e dois reais). PERÍODO DE VIGÊNCIA: 25/04/2022 a 31/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de reforma com implantação de cobertura metálica da Quadra de Esportes da Praça Cônego José Lourenço, no município de Dom Macedo Costa - BA. **DIA: 18/05/2022. HORÁRIO: 08h30. LOCAL:** Auditório da Câmara Municipal. Edital e projetos disponíveis em: <https://www.dommacedocosta.ba.gov.br/site/editais> ou e-mail: copel.dommacedocosta@gmail.com. Leonardo de Jesus Santos – Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE/PREGOEIRO DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO informa que realizará a seguinte licitação: Tomada de Preços nº 001/2022 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços da Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem Superficial na Rua 01, Rua 02, Rua Nossa Senhora de Fátima 02, Rua A, Travessa 2, Rua Vila Cigano I, II e III, no Município de Elísio Medrado - Bahia), descritos no instrumento de projeto básico em convênio com o Governo do Estado da Bahia Nº 110/22. PROCESSO: Nº 043.4114.2022.0006147-68 Data: 17/05/2022 - Horário: 09h00min. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (www.elisiomedrado.ba.gov.br). Informações podem ser obtidas pelo e-mail: licitaelisio@gmail.com Tel. 075 3649-2113. Elísio Medrado, 27 de abril de 2022. Marcos Antonio Ferreira Pessoa - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA - TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022. O Município de Eunápolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que TORNA PÚBLICO a abertura de processo licitatório referente à Tomada de Preço Nº. 010/2022, cujo a abertura ocorrerá às 09:00h do dia 17 de maio de 2022, a realizar-se no endereço, Rua Arquimedes Martins, nº 525, Centauro, CEP nº 45.821.900. Tem como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O RESTABELECIMENTO DA TRAFEGABILIDADE DE VIAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS (ATRAVÉS DE BUEIROS PADRÃO DNIT); PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022 - SRP, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, por meio do site: www.licitacoes-e.com.br. Tipo: Menor Preço por global Sessão de Abertura das propostas: 11 de maio de 2022, às 09:00 horas; PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2022 - SRP, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE GLP TIPO P13 E P45, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, por meio do site: www.licitacoes-e.com.br. Tipo: Menor Preço por global Sessão de Abertura das propostas: 11 de maio de 2022, às 09:00 horas; Os editais se encontra à disposição para retirada no site www.eunapolis.ba.gov.br e <https://www.licitacoes-e.com.br>. As divulgações dos outros atos poderão ser vistas no Diário Oficial do Município, através do site <https://www.eunapolis.ba.gov.br/site/DiarioOficial>. Maiores informações através do e-mail: copel@eunapolis.ba.gov.br ou no Núcleo de Licitações e Contratos, sito na Rua Arquimedes Martins, nº 525, Centauro, CEP nº 45.821.900, Eunápolis - Bahia, em 27 de abril de 2022. José Gonçalves Oliveira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022 - A Prefeitura Municipal de Fátima, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Fátima/BA, membros designados pelo Decreto Nº 093 de 06 de abril de 2022, publicado em 06 de abril de 2022, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Fátima, torna público a todos os interessados a realização de licitação, na modalidade acima especificada e convidar as empresas que desejarem participar da licitação Tomada de Preço Nº 001/2022, que realizará em 13 de maio de 2022 às 10h00min Convênio Nº 733/2021 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA. Município: Fátima-BA: Objeto: Cooperação técnica e financeira entre a CONCEDENTE e a COVENENTE visando a construção de cobertura de feira livre, na sede do Município de Fátima, conforme especificações e condições constantes do Edital e do termo de referência a fim de atender as necessidades do Município. Edital no site <https://www.fatima.ba.gov.br/site/editais>. Fátima (BA), 26 de abril de 2022. **Hítalo Davi Oliveira Santana - Presidente**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77-2022-11D- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142-2022. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) CATETER TOTALMENTE IMPERMEÁVEL PARA ACESSO VASCULAR DE LONGA PERMANÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PACIENTE BELMIRO BELO GOMES. PROCESSO JUDICIAL Nº8017026-76.2021.8.05.0080. Contratada: BIOLINE COMERCIAL LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Amparo legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 11/04/2022. **MARCELO MONCORVO BRITTO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 085-2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 072-2021

OBJETO: Aquisição de material permanente e consumo para suprir as necessidades do CAPS III - Centro de Atenção Psicossocial Dr. João Carlos L. Cavalcante, com recurso da portaria estadual nº 543 de maio de 2018. **VENCEDOR DO LOTE I:** DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **VALOR:** R\$ 420,00. **VENCEDOR DO LOTE III:** SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA. **VALOR:** R\$ 1.600,00. **VENCEDOR DO LOTE IV e V:** POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA ME. **VALOR:** R\$ 9.200,00 para o Lote IV e R\$ 3.600,00 para o Lote V. **VENCEDOR DO LOTE VI:** V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP. **VALOR:** R\$ 9.870,00. **VENCEDOR DO LOTE VII:** M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. **VALOR:** R\$ 2.910,00. **VENCEDOR DO LOTE VIII e IX:** INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA. **VALOR:** R\$ 6.800,00 para o Lote VIII e R\$ 1.130,00 para o lote IX. **HOMOLOGAÇÃO:** 01/04/2022. Feira de Santana, 27/04/2022 - Marcelo Moncorvo Britto - Gestor do FMS.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 085-2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 072-2021 CONTRATO: 24-2022-11C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADO:** DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material permanente e consumo para suprir as necessidades do CAPS III - Centro de Atenção Psicossocial Dr. João Carlos L. Cavalcante, com recurso da portaria estadual nº 543 de maio de 2018. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/04/2022. **VALOR:** R\$ 420,00. Feira de Santana, 27/04/2022 - Marcelo Moncorvo Britto - Gestor do FMS.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 085-2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 072-2021 CONTRATO: 25-2022-11C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADO:** SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material permanente e consumo para suprir as necessidades do CAPS III - Centro de Atenção Psicossocial Dr. João Carlos L. Cavalcante, com recurso da portaria estadual nº 543 de maio de 2018. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/04/2022. **VALOR:** R\$ 1.600,00. Feira de Santana, 27/04/2022 - Marcelo Moncorvo Britto - Gestor do FMS.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 085-2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 072-2021 CONTRATO: 26-2022-11C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADO:** POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA ME. **OBJETO:** Aquisição de material permanente e consumo para suprir as necessidades do CAPS III - Centro de Atenção Psicossocial Dr. João Carlos L. Cavalcante, com recurso da portaria estadual nº 543 de maio de 2018. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/04/2022. **VALOR:** R\$ 12.800,00. Feira de Santana, 27/04/2022 - Marcelo Moncorvo Britto - Gestor do FMS.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 085-2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 072-2021 CONTRATO: 27-2022-11C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADO:** V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP. **OBJETO:** Aquisição de material permanente e consumo para suprir as necessidades do CAPS III - Centro de Atenção Psicossocial Dr. João Carlos L. Cavalcante, com recurso da portaria estadual nº 543 de maio de 2018. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/04/2022. **VALOR:** R\$ 9.870,00. Feira de Santana, 27/04/2022 - Marcelo Moncorvo Britto - Gestor do FMS.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 085-2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 072-2021 CONTRATO: 28-2022-11C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADO:** M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. **OBJETO:** Aquisição de material permanente e consumo para suprir as necessidades do CAPS III - Centro de Atenção Psicossocial Dr. João Carlos L. Cavalcante, com recurso da portaria estadual nº 543 de maio de 2018. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/04/2022. **VALOR:** R\$ 2.910,00. Feira de Santana, 27/04/2022 - Marcelo Moncorvo Britto - Gestor do FMS.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 085-2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 072-2021 CONTRATO: 29-2022-11C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADO:** INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material permanente e consumo para suprir as necessidades do CAPS III - Centro de Atenção Psicossocial Dr. João Carlos L. Cavalcante, com recurso da portaria estadual nº 543 de maio de 2018. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/04/2022. **VALOR:** R\$ 7.930,00. Feira de Santana, 27/04/2022 - Marcelo Moncorvo Britto - Gestor do FMS.

FOI FRACASSADO O LOTE II DA LICITAÇÃO 085-2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 072-2021 **OBJETO:** Aquisição de material permanente e consumo para suprir as necessidades do CAPS III - Centro de Atenção Psicossocial Dr. João Carlos L. Cavalcante, com recurso da portaria estadual nº 543 de maio de 2018. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602-8376. Feira de Santana, 27/04/2022. **Verilândia Sena Barros - Pregoeira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-2022-PP: A P. M. DE IBIPITANGA, torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 004-2022-PP, do tipo menor: MENOR PREÇO GLOBAL, realizado através Pregoeira Oficial Laís Venancia Oliveira Paixão Vieira, designada pelo Dec. nº 005/2022 de 05.01.2022, cujo objeto é a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Pública Municipal. DATA: 11.05.2022 às 08:30 h. Inf.: Tel.: (77) 3674-2022/Email: cpl.ibipitanga@gmail.com. Edital disponível: ibipitanga.ba.gov.br. Ibirapitanga 27.04.2022. Laís Venância Oliveira Paixão Vieira- Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

PROCESSO Nº 052-2022

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato nº **PP-221-2022** com a Empresa **Plug Eventos Ltda**, CNPJ **08.386.789/0001-72**, para contratação da empresa para os serviços de locação de infraestrutura com, sonorização e iluminação, **para realização do evento da Semana Santa**, pelo valor global de **R\$ 5.840,00 (cinco mil oitocentos e quarenta reais)**, objeto do Pregão Presencial nº 014-2022 (SRP), cujo contrato terá sua duração até 13 de abril de 2022 vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2022. **Calixto Antônio Ribeiro**, Prefeito Municipal. Ibirapua 12 de abril de 2022.

PROCESSO Nº 195-2021

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato nº **PP-225-2022** com a Empresa **Ricom Pneus Ltda**, CNPJ **20.136.019/0004-10**, para futura aquisição de pneus e câmaras de ar atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal, pelo valor global de **R\$ 832,94 (oitocentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos)**, objeto do Pregão Presencial 026-2021 (SRP), cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2022 vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2022. **Calixto Antônio Ribeiro**, Prefeito Municipal. Ibirapua 12 de abril de 2022.

PROCESSO Nº 034-2022

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato nº **PP-231-2022** com a Empresa **Jardel Barros da Silva - ME**, CNPJ **05.048.412/0001-15**, para aquisição de ferramentas e EPI's para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, pelo **valor total de R\$ 10.766,80 (dez mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)**, objeto do Pregão Presencial nº 010-2022 (SRP), cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2022 vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2022. **Calixto Antônio Ribeiro**, Prefeito Municipal. Ibirapua 12 de abril de 2022.

PROCESSO Nº 220-2021

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato nº **PP-229-2022** com a Empresa **Luzitana Material de Construção Ltda**, CNPJ **02.925.767/0001-57**, para a aquisição de material elétrico para a manutenção dos diversos prédios públicos e da rede de iluminação pública do município pelo **valor total de R\$ 13.217,00 (treze mil duzentos e dezessete reais)**, objeto do Pregão Presencial nº 031-2021 (SRP), cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2022 vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2022. **Calixto Antônio Ribeiro**, Prefeito Municipal. Ibirapua 12 de abril de 2022.

PROCESSO Nº 027-2021

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato nº **PP-227-2022** com a Empresa **Autoplan - Peças e Serviços Automotivos Ltda**, CNPJ **04.768.158/0001-67**, para o fornecimento de peças e serviços automotivos para o município de Ibirapua pelo valor global de **R\$ 117.643,21 (cento e dezessete mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte um centavos)**, objeto do Pregão Presencial 006-2021(SRP), cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2022 vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2022. **Calixto Antônio Ribeiro**, Prefeito Municipal. Ibirapua 12 de abril de 2022.

PROCESSO Nº 198-2021

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato **Nº PP-230-2022** com a Empresa **Jardel Barros da Silva - ME**, CNPJ nº **05.048.412/0001-15**, para aquisição de material de construção para atender necessidades das secretarias municipais pelo **valor total de R\$ 19.315,00 (dezenove mil trezentos e quinze reais)**, objeto do Pregão Presencial 027-2021 (SRP), cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2022, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas

decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2022. **Calixto Antônio Ribeiro**, Prefeito Municipal. Ibirapua 12 de abril de 2022.

PROCESSO Nº 027-2022

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato nº **PP-226-2022** com a Empresa **P & L Agroindústria de Laticínios Ltda**, CNPJ **40.568.933/0001-02**, para futura aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos diversos órgãos e Secretarias do Município de Ibirapua, pelo valor global de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, objeto do Pregão Presencial 008-2022(SRP), cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2022 vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2022. **Calixto Antônio Ribeiro**, Prefeito Municipal. Ibirapua, 12 de abril de 2022

PROCESSO Nº 052-2022

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato nº **PP-222-2022** com a Empresa **Loc Palcos Estruturas e Eventos Ltda**, CNPJ **01.345.458/0001-45**, para contratação da empresa para os serviços de locação de infraestrutura com, PALCO (6x6mts) e TENDAS(4m x 4m), **para realização do evento da Semana Santa**, pelo valor global de **R\$4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais)**, objeto do Pregão Presencial nº 014-2022 (SRP), cujo contrato terá sua duração até 13 de abril de 2022 vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2022. **Calixto Antônio Ribeiro**, Prefeito Municipal. Ibirapua 12 de abril de 2022.

PROCESSO Nº 027-2021

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato nº **PP-224-2022** com a Empresa **Domingos Rocha Comércio de Auto Peças Ltda**, CNPJ **08.014.972/0001-47**, para o fornecimento de peças e serviços automotivos para o município de Ibirapua pelo valor global de **R\$ 29.944,39 (vinte e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**, objeto do Pregão Presencial 006-2021(SRP), cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2022 vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2022. **Calixto Antônio Ribeiro**, Prefeito Municipal. Ibirapua 12 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022-CPL/PMI/BA. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibotirama comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022-CPL/PMI/BA, do tipo empreitada por menor preço global, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para prestação dos serviços de construção de uma praça pública na Rua General Teixeira Lott, s/n, no Bairro Alto do Fundão, neste município. A licitação será realizada no dia 16/05/2022, às 09:00 h, na sala de Reuniões anexa a Guarda Municipal, situada na Praça da Bandeira, s/n, Centro, Ibotirama/BA. O edital e as informações serão obtidos através de solicitação via e-mail: licitacao@ibotirama.ba.gov.br e/ou na sede da Prefeitura situada na Praça Ives de Oliveira, nº 78, 1º Andar, Centro, Ibotirama/BA, das 8:00 às 12:00 h ou pelo telefone (77) 3698-1512. Neylon Nichelle Pereira de Sá Teles - Presidente da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAJUBA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE Nº 008/2022

O Prefeito Municipal de Irajuba, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com legislação vigente, resolve Homologar o Processo Licitatório, modalidade PE nº. 008/2022, que tem como objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IRAJUBA.EMPRESA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS DA BAHIA CONSERVAR VALOR R\$ 2.191.992,00 Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato. ANTONIO OLIVEIRA SAMPAIO PREFEITO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

O Pregoeiro realizará licitação em 12/05/2022 às 09h00m. Objeto contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de ampliação e reforma do estádio municipal. Informações: Tel. (73) 3548-2147. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.iraajuba.ba.gov.br. Vinicius Pimentel de Pontes-Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

RETIFICAÇÃO ATA TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022, A Comissão Permanente de Licitação composta pelo Presidente Jaime Batista de Azevedo, membros Maria Souza dos Santos e Arthur Ferreira Brandão, nomeados através da Portaria Municipal n.º 001/2022, todos presentes na sessão pública realizada no dia 07 (sete) dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 14hs00min, na sede da Prefeitura Municipal de Jaborandi, referente ao procedimento licitatório Tomada de Preços n.º 002/2022 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para retomada da obra de Construção de uma Escola de 12 salas padrão FNDE na sede deste Município, conforme termo de compromisso entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Jaborandi - Bahia, vem, RETIFICAR a Ata de Habilitação, mantendo os lacres rubricados dos envelopes contendo as Propostas de Preços, nos termos conforme íntegra publicada no Diário Oficial do Município de Jaborandi e disponível em <https://www.jaborandi.ba.gov.br>, dia 27/04/2022 - Edição n.º 63. Os autos do processo ficam com vistas franqueados aos interessados e encontra-se na sede desta Prefeitura, sito à Av. Francisco Moreira Alves, 01, Centro, CEP 47.655-000, informações: (77) 3683.2138/2212. Jaborandi - Bahia, 27 de abril de 2022. Jaime Batista de Azevedo - Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO - BA
C.N.P.J. Nº 14.205.959/0001-78

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, torna público as licitações:

Pregão Eletrônico SRP nº 18/2022 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza e utensílios para copa e cozinha, afim de atender as necessidades dessa Administração Municipal e suas diversas Secretarias, mediante Sistema de Registro de Preços. **Data:** 11/05/2022 - **Horário:** 09:0hs. Local Sítio: www.licitacoes-e.com.br.

Pregão Eletrônico SRP nº 19/2022 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais didáticos e de expediente, afim de atender as necessidades dessa Administração Municipal e suas diversas Secretarias, mediante Sistema de Registro de Preços. **Data:** 16/05/2022 - **Horário:** 09:0hs. Local Sítio: www.licitacoes-e.com.br.

Pregão Eletrônico SRP nº 20/2022 - OBJETO: Contratação de oficina especializada em manutenção e mecânica em geral para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, semi leves, pesados e máquinas pertencentes à frota deste Município, mediante Sistema de Registro de Preço. **Data:** 17/05/2022 - **Horário:** 09:0hs. Local Sítio: www.licitacoes-e.com.br.

Pregão Eletrônico SRP nº 21/2022 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para atuar como (agente de contratação) para prestação de serviços de intermediação, visando a implementação do Programa Municipal de Estágio - PME, deste município de Lafaiete Coutinho-BA. **Data:** 18/05/2022 - **Horário:** 09:0hs. Local Sítio: www.licitacoes-e.com.br

O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (<http://www.lafaietecoutinho.ba.gov.br>). Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitacaolafaiete12@gmail.com ou pelo Tel. (73) 3541-2125. Lafaiete Coutinho, 28 de abril de 2022. Bruna da Silva Neris - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022 SRP- UASG: 983289

OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de frutas e verduras para atender as necessidades das secretarias deste Município de Lagoa Real - Bahia. **Entrega das Propostas:** a partir de 28/04/2022 às 08h no site www.comprasnet.gov.br. **Abertura das Propostas:** 11/05/2022 às 08h30min no site www.comprasnet.gov.br. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município <http://lagoareal.ba.gov.br/licitacoes/> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações com a Comissão Permanente de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h, de segunda a sexta ou pelo e-mail: licitacao.lagoareal.ba@gmail.com. Lagoa Real, 27/04/2022. Suzete Izabel Pereira - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2022 – P.A 044/2022

TIPO: MENOR PREÇO /POR LOTE OBJETO: Contratação de sociedade empresarial especializada para realização de reforma de mercado Municipal do Município de Lajedão - BA. Data e horário: **16 de maio de 2022, às 09:00.** Lajedão - BA, 26 de abril de 2022. Ariston Almeida Passos Filho – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para Pavimentação em paralelepípedos no Assentamento Nova Vida (Rua A, Rua B, Rua C, Rua D), Assentamento Piabas (Rua A, Rua B, Travessa A, Travessa B) e Assentamento Santo Antonio (Rua A, Rua B, Rua C, Rua D, Rua E, Rua F, Rua G), no município de Lajedinho, conforme Termo de Convênio nº 034/2022, celebrado com a Companhia de Desenvolvimento Urbano Do Estado da Bahia-CONDER. Informa aos interessados o resultado da **Tomada de Preços n.º 001/2022.** Proposta Classificada: 1ª) A EMPRESA: LIFE SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 20.785.665/0001-65, no valor global de **R\$ 1.574.980,55** (um milhão quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Lajedinho/BA, 28/04/2022

Fábio Leão da Silva
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022- PE Nº 017/2021/SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022/SMS, oriunda do PE nº 017/2021/SMS, cujo objeto é o **Registro de Preço para aquisição de LUVAS DE PROCEDIMENTO E CIRÚRGICA, MÁSCARA TRIPLA E AVENTAL IMPERMEÁVEL para atender as demandas das Unidades de Saúde do Município de Lauro de Freitas - BA.** PROMINENTE FORNECEDOR: **IPITANGA COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL MÉDICO EIRELI.** Lote 02 Valor Global **R\$ 52.800,00** DATA DA ASSINATURA, 26 de abril de 2022. **AUGUSTO CÉSAR PEREIRA DO NASCIMENTO - SECRETÁRIO DE SAÚDE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RDC ELETRÔNICO Nº 005/2022. A Prefeita Municipal de Maetinga - Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, ratifica, adjudica e homologa o Processo Licitatório RDC Eletrônico nº 005/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Infraestrutura para

Pavimentação Asfáltica da Rua Marcionílio Pereira Lima, Travessa Osvaldo Gonçalves Aguiar - Trecho 1, 2 e 3, Rua Rafael Chiachio, Avenida Glauber Silva Barros e Avenida Projetada - Trecho 1 e 2, zona urbana do Município de Maetinga conforme convênio 096/2021 - Conder - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia e o Município de Maetinga. Sendo ratificada a contratação da empresa: HFG CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ n.º 38.948.746/0001-02 pelo valor global de R\$ 914.000,00 (novecentos e quatorze mil reais). Maetinga, 26 de abril de 2022. Aline Costa Aguiar Silveira - Prefeita Municipal. **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RDC ELETRÔNICO Nº 006/2022.** A Prefeita Municipal de Maetinga - Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, ratifica, adjudica e homologa o Processo Licitatório RDC Eletrônico nº 006/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Infraestrutura para instalação de Rede Coletora de Esgoto Sanitário em ruas na sede do Município de Maetinga. Sendo ratificada a contratação da empresa: VDF SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI inscrito no CNPJ n.º 09.286.223/0001-31 pelo valor global de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Maetinga, 26 de abril de 2022. Aline Costa Aguiar Silveira - Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0179/2022.
MODALIDADE LICITATÓRIA: RDC ELETRÔNICO 005/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
CNPJ: 13.284.641/0001-67
CONTRATADO: HFG CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 38.948.746/0001-02

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA DE INFRAESTRUTURA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA MARCIONÍLIO PEREIRA LIMA, TRAVESSA OSVALDO GONÇALVES AGUIAR - TRECHO 1, 2 E 3, RUA RAFAEL CHIACHIO, AVENIDA GLAUBER SILVA BARROS E AVENIDA PROJETADA - TRECHO 1 E 2, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MAETINGA CONFORME CONVÊNIO 096/2021 - CONDER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE MAETINGA.

VALOR TOTAL: R\$ 914.000,00 (novecentos e quatorze reais)
Maetinga - Bahia 27 de abril de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0180/2022.

MODALIDADE LICITATÓRIA: RDC ELETRÔNICO 006/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
CNPJ: 13.284.641/0001-67

CONTRATADO: VDF SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 09.286.223/0001-31

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA DE INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO EM RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MAETINGA.
VALOR TOTAL: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)
Maetinga - Bahia 27 de abril de 2022

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. Tipo: Registro de Preços/ Menor preço Global por Lote. Abertura: 10/05/2022, às 09:00, hora Brasília. Objeto Contratação de empresa na Locação de infraestrutura para realização de festividades no Município de Maetinga. Local da disputa e Edital: no site www.bnccompras.com. Informações: (77)3472-2137/2226, e-mail: licitacao@maetinga.ba.gov.br e/ou pelo site www.maetinga.ba.gov.br. Edna Lopes Santos, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO;

CONTRATADO: **CASTRO CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA.**

CNPJ: 40.096.377/0001-00

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação por novos doze meses contados de 04 de março de 2022 até 03 de março de 2023.

PILÃO ARCADEO/BA, 27/04/2022.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 139/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO;

CONTRATADO: **KLEBER WILTON ALVES DOS SANTOS (COMERCIAL ALVES)**

CNPJ: 07.429.663/0001-75

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste no acréscimo por fornecimentos extraordinários no valor global de R\$ 164.929,60 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), correspondente à 24,99 % do contrato originário.

PILÃO ARCADEO/BA, 27/04/2022.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO;

CONTRATADO: **JUCICLEIDE ALVES POSSIDONIO (JL SERVIÇOS)**

CNPJ: **19.361.192/0001-90**

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação por novos doze meses contados de 15 de março de 2022 até 14 de março de 2023.

PILÃO ARCADEO/BA, 27/04/2022.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO;

CONTRATADO: **LCSB CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI.**

CNPJ: 41.047.446/0001-59

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação por novos doze meses contados de 15 de março de 2022 até 14 de março de 2023.

PILÃO ARCADEO/BA, 27/04/2022.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO;

CONTRATADO: **LIDIANE CÉLIA RODRIGUES FRANCA**

CPF: 025.899.255-73

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação por iguais novos 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2022 até 31 de março de 2023.

PILÃO ARCADEO/BA, 27/04/2022.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO;

CONTRATADO: **IRIS RAIANE LOPES EVANGELISTA.**

CPF: 085.375.715-12

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação por iguais novos 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2022 até 31 de março de 2023.

PILÃO ARCADEO/BA, 27/04/2022.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO;

CONTRATADO: **ALCIDES JOSE DO NASCIMENTO FILHO**

CNPJ: 32.413.355/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades deste município de Pilão Arcado - BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.845,72 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 09/03/2022 A 30/06/2022

PILÃO ARCADEO - BA, 27/04/2022

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO;

CONTRATADO: **LORENA RAFAELA AMORIM CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

CNPJ: 23.211.026/0001-84

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades deste município de Pilão Arcado - BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.534,78 (cem mil e quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 09/04/2022 A 30/06/2022

PILÃO ARCADEO - BA, 27/04/2022

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO;

CONTRATADO: **DILMA BORGES DOS SANTOS**

CPF: 018.802.265-10

OBJETO: Locação de Imóvel.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 09/03/2022 A 08/03/2022

PILÃO ARCADEO - BA, 27/04/2022

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO;

CONTRATADO: **EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI**

CNPJ: 31.768.037/0001-98

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de computadores, impressora e suprimentos de informática para suprir as necessidades deste município de Pilão Arcado - BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.960,56 (dez mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 10/03/2022 A 30/06/2022

PILÃO ARCADEO - BA, 27/04/2022

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO;

CONTRATADO: **ALEA COMERCIAL LTDA EPP**

CNPJ: 12.011.917/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades deste município de Pilão Arcado - BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.152,10 (dezenove mil, cento e cinquenta e dois reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 14/03/2022 A 30/06/2022

PILÃO ARCADEO - BA, 27/04/2022

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO;

CONTRATADO: **ADAILTON ALIXANDRE LOPES - EPP**

CNPJ: 18.227.229/0001-29

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste no acréscimo por fornecimentos extraordinários no valor global de R\$ 14.573,90 (quatorze mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos), correspondente à 24,51% do contrato originário.

PILÃO ARCADEO/BA, 27/04/2022.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 128/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO;

CONTRATADO: **FR TRANSPORTES EIRELI**

CNPJ: 12.958.215/0001-07

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação por novos doze meses contados de 01 de abril de 2022 até 31 de março de 2023.

PILÃO ARCADEO/BA, 27/04/2022.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO;

CONTRATADO: **COLORE GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**

CNPJ: 27.504.890/0001-25

OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviço de material gráfico em geral, camisas e impressões em geral, para suprir as necessidades das secretarias deste município de Pilão Arcado/BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 63.123,75 (sessenta e três mil, cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 15/03/2022 A 30/06/2022

PILÃO ARCADEO - BA, 27/04/2022

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO;

CONTRATADO: **VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA (VITORIA DISTRIBUIDORA)**

CNPJ: 11.609.023/0001-14

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de alimentos escolar para escolas e creches do Município, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Pilão Arcado/BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 194.555,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 15/03/2022 A 31/12/2022

PILÃO ARCADEO - BA, 27/04/2022

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO;

CONTRATADO: **NILZETE EVANGELISTA BORGES (MERCADINHO UNIÃO)**

CNPJ: 28.611.011/0001-27

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de alimentos escolar para escolas e creches do Município, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Pilão Arcado/BA.



VALOR GLOBAL: R\$ 900.430,00 (novecentos mil e quatrocentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 15/03/2022 A 31/12/2022
PILÃO ARCADE - BA, 27/04/2022

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE;
CONTRATADO: **KTBS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP**
CNPJ: 40.373.470/0001-15

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de alimentos escolar para escolas e creches do Município, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Pilão Arcado/BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.013.875,00 (um milhão e treze mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 15/03/2022 A 31/12/2022
PILÃO ARCADE - BA, 27/04/2022

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE;
CONTRATADO: **ANGLEANNE GEISA SOUZA REGO**
CNPJ: 15.597.576/0001-55

OBJETO: Contratação de empresa, para confecção de material gráfico em geral, camisas e impressões em geral, para suprir as necessidades das secretarias deste município de Pilão Arcado/BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 65.355,50 (sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 15/03/2022 A 30/06/2022
PILÃO ARCADE - BA, 27/04/2022

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE;
CONTRATADO: **FÁBIO RIBEIRO DOS SANTOS DE PILÃO ARCADE - ME**
CNPJ: 16.659.329/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higiene para suprir as necessidades deste município de Pilão Arcado - BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 43.299,00 (quarenta e três mil e duzentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: 15/03/2022 A 30/06/2022
PILÃO ARCADE - BA, 27/04/2022

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE;
CONTRATADO: **R D LOPES EIRELI**
CNPJ: 33.137.859/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higiene para suprir as necessidades deste município de Pilão Arcado - BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.273,80 (vinte e dois mil e duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 15/03/2022 A 30/06/2022
PILÃO ARCADE - BA, 27/04/2022

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE;
CONTRATADO: **JESUS RIBEIRO DOS SANTOS - ME**
CNPJ: 18.641.667/0001-39

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higiene para suprir as necessidades deste município de Pilão Arcado - BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 61.962,00 (sessenta e um mil e novecentos e sessenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 15/03/2022 A 30/06/2022
PILÃO ARCADE - BA, 27/04/2022

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE;
CONTRATADO: **NILZETE EVANGELISTA BORGES (MERCADINHO UNIÃO)**
CNPJ: **28.611.011/0001-27**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higiene para suprir as necessidades deste município de Pilão Arcado - BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 95.345,00 (noventa e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 15/03/2022 A 30/06/2022
PILÃO ARCADE - BA, 27/04/2022

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE;
CONTRATADO: **ALENILDA PEREIRA DOS SANTOS**
CNPJ: 07.828.844/0001-74

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higiene para suprir as necessidades deste município de Pilão Arcado - BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.972,00 (vinte mil e novecentos e setenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 15/03/2022 A 30/06/2022
PILÃO ARCADE - BA, 27/04/2022

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE;
CONTRATADO: **DEWILMA DE BARROS ROSA - ME (MERCADINHO DO JAILTON)**
CNPJ: 06.814.474/0001-53

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higiene para suprir as necessidades deste município de Pilão Arcado - BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.143,00 (vinte e oito mil e cento e quarenta e três reais).

VIGÊNCIA: 15/03/2022 A 30/06/2022
PILÃO ARCADE - BA, 27/04/2022

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE;
CONTRATADO: **KTBS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP**
CNPJ: 40.373.470/0001-15

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higiene para suprir as necessidades deste município de Pilão Arcado - BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.873,00 (quarenta e oito mil oitocentos e setenta e três reais).

VIGÊNCIA: 15/03/2022 A 30/06/2022
PILÃO ARCADE - BA, 27/04/2022

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE;
CONTRATADO: **RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS DE REMANSO LTDA - ME**
CNPJ: 14.751.611/0001-86

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higiene para suprir as necessidades deste município de Pilão Arcado - BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 41.095,80 (quarenta e oito mil oitocentos e setenta e três reais).

VIGÊNCIA: 15/03/2022 A 30/06/2022
PILÃO ARCADE - BA, 27/04/2022

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE;
CONTRATADO: **MARIA NILZA DO VALE QUEIROZ - ME**
CNPJ: 05.025.753/0001-75

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higiene para suprir as necessidades deste município de Pilão Arcado - BA.

VALOR GLOBAL: R\$ **9.487,46** (nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 15/03/2022 A 30/06/2022
PILÃO ARCADE - BA, 27/04/2022

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE;
CONTRATADO: **A R SERVIÇOS DE TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI**
CNPJ: 17.018.831/0001-93

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para a condução de alunos que fazem parte da rede municipal e estadual de ensino, no município de Pilão Arcado/BA, para o calendário letivo de 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.167.776,00 (quatro milhões e cento e sessenta e sete mil e setecentos e setenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 15/03/2022 A 14/03/2023
PILÃO ARCADO - BA, 27/04/2022

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADO;
CONTRATADO: **FR TRANSPORTES EIRELI**
CNPJ: 12.958.215/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para a condução de alunos que fazem parte da rede municipal e estadual de ensino, no município de Pilão Arcado/BA, para o calendário letivo de 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.831.945,96 (um milhão e oitocentos e trinta e um mil e novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 15/03/2022 A 14/03/2023
PILÃO ARCADO - BA, 27/04/2022

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADO;
CONTRATADO: **SERRAVALÉ SERVIÇOS E TRANSPORTES DE CARGA EIRELI**
CNPJ: 28.732.324/0001-33

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para a condução de alunos que fazem parte da rede municipal e estadual de ensino, no município de Pilão Arcado/BA, para o calendário letivo de 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 876.176,00 (oitocentos e setenta e seis mil e cento e setenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 15/03/2022 A 14/03/2023
PILÃO ARCADO - BA, 27/04/2022

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADO;
CONTRATADO: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**
CNPJ: 07.797.967/0001-95

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública visando atender as necessidades da secretaria municipal de Administração e Finanças deste município de Pilão Arcado/BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.635,00 (nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 17/03/2022 A 31/03/2023
PILÃO ARCADO - BA, 27/03/2022

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADO;
CONTRATADO: **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO**
CNPJ: 26.697.721/0001-96

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e eletrodoméstico (fogão industrial, geladeiras, freezers etc.), para atender as necessidades deste Município de Pilão Arcado - BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 57.568,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 23/03/2022 A 30/03/2022
PILÃO ARCADO - BA, 27/04/2022

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADO;
CONTRATADO: **EDIRLEI BASTOS DA TRINDADE DE PILÃO ARCADO**
CNPJ: 04.362.019/0001-39

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e eletrodoméstico (fogão industrial, geladeiras, freezers etc.), para atender as necessidades deste Município de Pilão Arcado - BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 47.350,00 (quarenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 23/03/2022 A 30/06/2022
PILÃO ARCADO - BA, 27/04/2022

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADO;
CONTRATADO: **LAÊNIO ROMMEL RODRIGUES MACEDO EIRELI**
CNPJ: 23.234.426/0001-05

OBJETO: Constitui o presente objeto deste contrato a prestação de serviço médico em unidade hospitalar para atendimento no serviço de Urgência/Emergência, com o objetivo de atender a demanda espontânea no pronto atendimento do Hospital Público Municipal Luís Eduardo Magalhães.

VALOR GLOBAL: R\$ 432.000,00 (cento e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 28/03/2022 A 27/03/2023
PILÃO ARCADO - BA, 27/04/2022

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADO;
CONTRATADO: **COLORE GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**

CNPJ: 27.504.890/0001-25

OBJETO: O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 047/2021, para prestação de serviços de material gráfico em geral, camisas e impressões em geral, para suprir as necessidades das secretarias deste município de Pilão Arcado/BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 315.878,95 (trezentos e quinze mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 15/03/2022 à 14/03/2023
Pilão Arcado - BA, 27/04/2022.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADO;
CONTRATADO: **ANGLEANNE GEISA SOUZA REGO**

CNPJ: 15.597.576/0001-55

OBJETO: O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 047/2021, para confecção de material gráfico em geral, camisas e impressões em geral, para suprir as necessidades das secretarias deste município de Pilão Arcado/BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 326.880,20 (trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 15/03/2022 à 14/03/2023
Pilão Arcado - BA, 27/04/2022.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADO;
CONTRATADO: **T A INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA**

CNPJ: 35.927.779/0001-70

OBJETO: O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 047/2021, para confecção de material gráfico em geral, camisas e impressões em geral, para suprir as necessidades das secretarias deste município de Pilão Arcado/BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.970,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta reais)

VIGÊNCIA: 15/03/2022 à 14/03/2023
Pilão Arcado - BA, 27/04/2022.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADO;
CONTRATADO: **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**

CNPJ: 27.232.288/0001-86

OBJETO: O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 047/2021, para confecção de material gráfico em geral, camisas e impressões em geral, para suprir as necessidades das secretarias deste município de Pilão Arcado/BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 116.865,90 (cento e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 15/03/2022 à 14/03/2023
Pilão Arcado - BA, 27/04/2022.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADO;
CONTRATADO: **JRDSA GRAFICA EDITORA E FABRICAÇÃO DE PAPEIS EIRELI**

CNPJ: 29.379.974/0001-00

OBJETO: O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 047/2021, para confecção de material gráfico em geral, camisas e impressões em geral, para suprir as necessidades das secretarias deste município de Pilão Arcado/BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 53.580,80 (cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 15/03/2022 à 14/03/2023
Pilão Arcado - BA, 27/04/2022.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADO;
CONTRATADO: **SCAPOLE MALHAS LTDA**



CNPJ: 07.677.098/0001-65

OBJETO: O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 047/2021, para confecção de material gráfico em geral, camisas e impressões em geral, para suprir as necessidades das secretarias deste município de Pilão Arcado/BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.980,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 15/03/2022 à 14/03/2023

Pilão Arcado - BA, 27/04/2022.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO;
CONTRATADO: **FÁBIO RIBEIRO DOS SANTOS DE PILÃO ARCADEO - ME**

CNPJ: 16.659.329/0001-07

OBJETO: O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 003/2022, para aquisição de material de limpeza e higiene para suprir as necessidades deste município de Pilão Arcado - BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 216.495,00 (duzentos e dezesseis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)

VIGÊNCIA: 15/03/2022 à 14/03/2023

Pilão Arcado - BA, 27/04/2022.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO;
CONTRATADO: **R D LOPES EIRELI**

CNPJ: 33.137.859/0001-04

OBJETO: O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 003/2022, para aquisição de material de limpeza e higiene para suprir as necessidades deste município de Pilão Arcado - BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 111.261,80 (cento e onze mil e duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 15/03/2022 à 14/03/2023

Pilão Arcado - BA, 27/04/2022.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO;
CONTRATADO: **JESUS RIBEIRO DOS SANTOS - ME**

CNPJ: 18.641.667/0001-39

OBJETO: O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 003/2022, para aquisição de material de limpeza e higiene para suprir as necessidades deste município de Pilão Arcado - BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 309.810,00 (trezentos e nove mil e oitocentos e dez reais)

VIGÊNCIA: 15/03/2022 à 14/03/2023

Pilão Arcado - BA, 27/04/2022.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO;
CONTRATADO: **NILZETE EVANGELISTA BORGES (MERCADINHO UNIÃO)**

CNPJ: 28.611.011/0001-27

OBJETO: O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 003/2022, para aquisição de material de limpeza e higiene para suprir as necessidades deste município de Pilão Arcado - BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 476.725,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e setecentos e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA: 15/03/2022 à 14/03/2023

Pilão Arcado - BA, 27/04/2022.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO;
CONTRATADO: **ALENILDA PEREIRA DOS SANTOS**

CNPJ: 07.828.844/0001-74

OBJETO: O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 003/2022, para aquisição de material de limpeza e higiene para suprir as necessidades deste município de Pilão Arcado - BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 104.860,00 (cento e quatro mil e oitocentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 15/03/2022 à 14/03/2023

Pilão Arcado - BA, 27/04/2022.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO;
CONTRATADO: **DEWILMA DE BARROS ROSA - ME (MERCADINHO DO JAILTON)**

CNPJ: 06.814.474/0001-53

OBJETO: O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 003/2022, para aquisição de material de limpeza e higiene para suprir as necessidades deste município de Pilão Arcado - BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 140.715,00 (cento e quarenta mil e setecentos e quinze reais)

VIGÊNCIA: 15/03/2022 à 14/03/2023

Pilão Arcado - BA, 27/04/2022.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO;
CONTRATADO: **KTBS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP**

CNPJ: 40.373.470/0001-15

OBJETO: O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 003/2022, para aquisição de material de limpeza e higiene para suprir as necessidades deste município de Pilão Arcado - BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 244.365,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 15/03/2022 à 14/03/2023

Pilão Arcado - BA, 27/04/2022.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO;
CONTRATADO: **RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS DE REMANSO LTDA - ME**

CNPJ: 14.751.611/0001-86

OBJETO: O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 003/2022, para aquisição de material de limpeza e higiene para suprir as necessidades deste município de Pilão Arcado - BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 205.479,00 (duzentos e cinco mil e quatrocentos e setenta e nove reais)

VIGÊNCIA: 15/03/2022 à 14/03/2023

Pilão Arcado - BA, 27/04/2022.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO;
CONTRATADO: **MARIA NILZA DO VALE QUEIROZ - ME**

CNPJ: 05.025.753/0001-75

OBJETO: O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 003/2022, para aquisição de material de limpeza e higiene para suprir as necessidades deste município de Pilão Arcado - BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 47.274,94 (quarenta e sete mil e duzentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 15/03/2022 à 14/03/2023

Pilão Arcado - BA, 27/04/2022.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO;
CONTRATADO: **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA**

CNPJ: 11.768.299/0001-45

OBJETO: O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 003/2022, para aquisição de material de limpeza e higiene para suprir as necessidades deste município de Pilão Arcado - BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 15/03/2022 à 14/03/2023

Pilão Arcado - BA, 27/04/2022.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO;
CONTRATADO: VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA (VITORIA DISTRIBUIDORA)

CNPJ: 11.609.023/0001-14

OBJETO: O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 007/2022, para aquisição de alimentos escolar para escolas e creches do Município, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Pilão Arcado/BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 389.110,00 (trezentos e oitenta e nove mil e cento e dez reais).

VIGÊNCIA: 15/03/2022 à 14/03/2023
Pilão Arcado - BA, 27/04/2022.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO;
CONTRATADO: NILZETE EVANGELISTA BORGES (MERCADINHO UNIÃO)

CNPJ: 28.611.011/0001-27

OBJETO: O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 007/2022, para aquisição de alimentos escolar para escolas e creches do Município, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Pilão Arcado/BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.800.860,00 (um milhão, oitocentos mil e oitocentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 15/03/2022 à 14/03/2023
Pilão Arcado - BA, 27/04/2022.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO;
CONTRATADO: KTBS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP

CNPJ: 40.373.470/0001-15

OBJETO: O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 007/2022, para aquisição de alimentos escolar para escolas e creches do Município, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Pilão Arcado/BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.027.750,00 (dois milhões e vinte e sete mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 15/03/2022 à 14/03/2023
Pilão Arcado - BA, 27/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10190/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-SRP
LICITAÇÃO Nº 935056

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto será Contratar empresa especializada para **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS** padronizados na **REMUME** (Relação Municipal de medicamentos essenciais) destinados a atender as necessidades da população no âmbito da Atenção Básica e Saúde Mental, de responsabilidade da Secretaria Municipal Saúde do Município de Simões Filho, BA. **Tipo: Menor Preço Por Item. Data: 10/05/2022, às 10h00min (horário de Brasília).** Informações através do telefone (71) 3296-8399. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes-e.com.br. Simões Filho, 28/04/2022. Gerlane Oliveira - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12847/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022-SRP
LICITAÇÃO Nº 935085

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto será Registro de Preço para contratar empresa especializada para **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS** padronizados na **REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais)** destinados a atender as necessidades da população no âmbito da Atenção Básica e Saúde Mental, de responsabilidade da Secretaria Municipal Saúde do Município de Simões Filho/BA. **Tipo: Menor Preço Por Item. Data: 10/05/2022, às 14h00min (horário de Brasília).** Informações através do telefone (71) 3296-8399. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes-e.com.br. Simões Filho, 28/04/2022. Gerlane Oliveira - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0134/2022
O Município de Cansanção, Estado da Bahia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por Objeto a Contratação de empresa para execução da obra de reforma de quadras poliesportivas na sede (Educandário Senhora Santana e Populares) e em Povoados (Bela Vista, Jatobá e Aroeira) do Município de Cansanção – Bahia. A sessão de abertura será às 14:00 horas do dia 16 de maio de 2022, na Sede da Câmara de Vereadores do Município de Cansanção, situado na Av. Tancredo Neves, nº 552, Centro. Os interessados poderão obter o edital e seus anexos através do <http://seven.net.br/prefeitura/pmc/arquivos-portal-transparencia/?dir=uploads/ARQUIVOS-DE-LICITACOES-EM-GERAL> ou através da retirada do edital e seus anexos no Departamento de Licitações do Município, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 636. Dúvidas e esclarecimentos referentes ao edital e anexos poderão ser sanados através do e-mail copelcansancao.pmc@gmail.com Cansanção – Bahia, 27 de abril de 2022 – Thais Gomes da Silva- Presidente da COPEL.

FUNDAÇÕES MUNICIPAIS

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA

CNPJ: 11.020.634/0001-22

ATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022

O Diretor Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o profissional **MÁRIO SÉRGIO SILVA SAMPAIO** RG nº 2011499909, CPF nº 70283192372 para o cargo de Apoio administrativo II, com a função de Técnico em Segurança do Trabalho, centro de custo Hospital Materno Infantil Dr. Joaquim Sampaio (HMIJS), carga horária de 40 horas semanais, lotado no HMIJS - Ilhéus.

Art. 2º - Este ato administrativo entrará em vigor a partir de 03/05/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Salvador-Bahia, 26 de abril de 2022.

Ricardo Luiz Dias Mendonça
Diretor Geral

Fundação Estatal Saúde da Família - Bahia
CNPJ: 11.020.634/0001-22

ATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022

O Diretor Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o profissional **MARIA REGINA DIAS FERREIRA** matricula nº 96948, para Função Estratégica de Gestão (FEG), na função de Assistente de Apoio Institucional, centro de custo Apoio Institucional, carga horária de 40 horas semanais, lotada na DAB/SESAB.

Art. 2º - Este ato administrativo entrará em vigor a partir de 04/04/2022

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Salvador-Bahia, 26 de abril de 2022.

Ricardo Luiz Dias Mendonça
Diretor Geral

Fundação Estatal Saúde da Família - Bahia
CNPJ: 11.020.634/0001-22

ATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022

O Diretor Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a função, a partir de 26/04/2022, do empregado **Thales Araújo Sampaio Sobral**, matrícula no1111754, de Coordenador Financeiro, para Coordenador de Contas Médicas, carga horária de 40 horas semanais, vinculado ao centro de custo do Hospital Materno Infantil Dr. Joaquim Sampaio, com lotação na sede.

Art. 2º - Este ato administrativo entrará em vigor a partir de 26/04/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Salvador-Bahia, 26 de abril de 2022.

Ricardo Luiz Dias Mendonça
Diretor Geral

Fundação Estatal Saúde da Família - Bahia
CNPJ: 11.020.634/0001-22

ATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022

O Diretor Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o cargo do empregado **Alexandre Silva França**, matrícula nº 99827, de Apoio Administrativo II para Apoio Gestão Administrativa II, com carga horária de 40 horas semanais, vinculada ao centro de custo DCTI, com lotação na sede.

Art. 2º - Este ato administrativo entrará em vigor a partir de 26/04/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Salvador-Bahia, 26 de abril de 2022.

Ricardo Luiz Dias Mendonça
Diretor Geral